



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

Orçamento Anual 2019



Orçamento Anual 2019

Volume I - Índice

	PÁGINA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA POR FONTES E SEU DETALHAMENTO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL)	25
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	103
ANEXO III - PROGRAMA DE TRABALHO DE CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	107
PODER LEGISLATIVO	109
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	111
01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	117
01.33 - ENCARGOS GERAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	119
01.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - AL	122
01.71 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	123
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	125
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	131
02.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	134
02.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TCE	137
02.85 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	138
PODER JUDICIÁRIO	139
TRIBUNAL DE JUSTICA	141



	PÁGINA
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTICA	146
03.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA	148
03.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TJ	151
03.92 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO	152
03.93 - FUNDO NOTARIAL E REGISTRAL	154
JUSTICA MILITAR DO ESTADO	155
07.01 - JUSTICA MILITAR DO ESTADO	159
07.33 - ENCARGOS GERAIS DA JUSTICA MILITAR	161
07.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TJM	164
MINISTÉRIO PÚBLICO	165
MINISTÉRIO PÚBLICO	167
09.01 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	173
09.33 - ENCARGOS GERAIS DO MINISTERIO PUBLICO	175
09.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - MP	178
09.76 - FUNDO PARA RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS	179
09.79 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MP	180
DEFENSORIA PÚBLICA	181
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	183
30.01 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	188
30.33 - ENCARGOS GERAIS DA DEFENSORIA PUBLICA	190



	PÁGINA
30.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - DP	192
30.88 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA	193
PODER EXECUTIVO	195
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	197
05.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	204
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	207
61.01 - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO RIO GRANDE DO SUL	211
61.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO RIO GRANDE DO SUL	213
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER	215
67.01 - FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER	219
67.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLE	221
GOVERNO DO ESTADO	223
08.01 - CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR	231
08.02 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	233
08.04 - CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR	234
08.11 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	235
08.40 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	237
08.41 - FUNDO PARA COMBATE A POBREZA EXTREMA E REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	238
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	239
10.01 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	243



	PÁGINA
10.87 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	245
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	247
11.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	254
11.74 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	259
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE	261
57.01 - FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE	265
57.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE	266
FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO	269
66.01 - FUNDACAO TEATRO SAO PEDRO	273
66.33 - ENCARGOS GERAIS DO TEATRO SAO PEDRO	274
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	275
12.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	282
12.02 - SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS	284
12.03 - BRIGADA MILITAR	286
12.04 - POLICIA CIVIL	289
12.05 - INSTITUTO GERAL DE PERICIAS	291
12.07 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	293
12.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	294
12.60 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA	296
12.96 - FUNDO PENITENCIARIO	300



	PÁGINA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO	301
13.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	307
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	313
37.01 - ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	318
37.33 - ENCARGOS GERAIS DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	320
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS	323
39.01 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RS	328
39.33 - ENCARGOS GERAIS DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS	330
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	333
64.01 - FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	339
64.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	342
SECRETARIA DA FAZENDA	345
14.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	351
14.02 - CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO	354
14.03 - SUBSECRETARIA DO TESOIRO DO ESTADO	355
14.04 - SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	356
14.05 - AUTORIDADE CERTIFICADORA DO RS	357
14.90 - FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO/RS	358
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	361
15.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	368
15.02 - SUBSECRETARIA PARQUE ESTADUAL DE EXPOSICAO ASSIS BRASIL	372



		PÁGINA
15.03	- DEPARTAMENTO DE IRRIGACAO	373
15.04	- DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E PESQUISA AGROPECUARIA	374
15.33	- ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	375
15.56	- FUNDO DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSICOES ASSIS BRASIL	376
15.61	- FUNDO ESTADUAL DO LEITE	377
15.63	- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA	378
15.65	- FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	380
15.66	- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINICULTURA DO ESTADO	381
15.68	- FUNDO ESTADUAL DA ERVA MATE	382
15.94	- FUNDO DE APOIO AO SETOR PRIMARIO	383
INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ		385
38.01	- INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ	390
38.33	- ENCARGOS GERAIS DO INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	393
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		397
16.01	- GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	404
16.46	- FUNAMEP - FUNDO DE APOIO A MICROEMPRESA, MICROPRODUTOR RURAL E A PEQUENA EMPRESA	409
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL		411
45.01	- JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	416
45.33	- ENCARGOS GERAIS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	418
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL		421



	PÁGINA
50.01 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	425
50.33 - ENCARGOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.	429
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	431
51.01 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS	435
51.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS	437
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	439
52.01 - FUNDACAO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	443
52.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	445
SECRETARIA DE MINAS E ENERGIA	447
17.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	452
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	455
18.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	461
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	465
35.01 - DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	470
35.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	478
SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE	481
43.01 - PORTO DE RIO GRANDE	485
43.02 - PORTO DE PORTO ALEGRE	487
43.03 - PORTO DE PELOTAS	488
43.33 - ENCARGOS GERAIS DA SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE	489
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	491



	PÁGINA
19.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	498
19.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCACAO	507
19.53 - SUPERINTENDENCIA DA EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RS	509
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	513
56.01 - FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	517
56.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	519
SECRETARIA DA SAÚDE	521
20.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	528
20.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE	531
20.47 - FUNDO DE APOIO FINANCEIRO E DE RECUPERACAO DOS HOSPITAIS PRIVADOS E PUBLICOS	533
20.95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	534
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	551
22.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	556
22.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	558
22.69 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL	559
22.83 - FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	560
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS	561
24.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	568
24.82 - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL - FEGEP	570
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	573



	PÁGINA
40.01 - ADMINISTRACAO	579
40.02 - RPPS/RS REPARTIÇÃO SIMPLES - FUNDO FINANCEIRO IPE PREV	581
40.03 - FUNDOPREV CIVIL	586
40.04 - FUNDOPREV MILITAR	589
40.33 - ENCARGOS GERAIS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	590
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL	593
41.01 - ADMINISTRACAO	598
41.02 - ASSISTENCIA MEDICA	599
41.33 - ENCARGOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE	600
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	603
44.01 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	607
44.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	609
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	611
27.01 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	616
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	617
28.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	625
28.06 - FUNDO DE PROTECAO, AUXILIO E ASSISTENCIA AS VITIMAS DA VIOLENCIA	632
28.67 - FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	633
28.70 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO PRODUTIVA	634
28.73 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	635



	PÁGINA
28.74 - FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS - FUNED	636
28.75 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E ALTAS HABILIDADES - FUN	637
28.77 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	638
28.78 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	640
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	643
48.01 - FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	647
48.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	649
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH	651
55.01 - FUNDACAO DE ARTIC. E DESENV. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS	656
55.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE ARTIC. E DESENV. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E	658
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	661
58.01 - FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	665
58.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	668
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	671
59.01 - FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	676
59.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	679
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO	681
31.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	687
31.76 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS	691
31.86 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL E SOCIAL	695



	PÁGINA
31.97 - FUNDO DE TERRAS DO RGS	696
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	699
33.01 - ENCARGOS GERAIS DO PODER EXECUTIVO	704
33.03 - SENTENCAS JUDICIARIAS - A CARGO DO PODER JUDICIARIO	709
33.05 - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA	710
33.06 - TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS	711
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	713
34.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA	717

LEI Nº 15.237, de 21 de dezembro de 2018.
(publicada no DOE nº 245 de 26/12/2018)

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2019.

Art. 1º A receita geral do Estado para o exercício financeiro de 2019 é estimada em R\$ 73.362.938.931,00 (setenta e três bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais) compreendendo o Orçamento Geral do Estado, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, com a seguinte classificação, segundo as Categorias Econômicas e por Tipo de Administração:

Tipo de Administração	Receitas Correntes	Receita Corrente Extraordinária	Receitas de Capital	Total da Receita
Administração Direta	43.889.010.331,00	7.390.836.089,00	520.988.068,00	51.800.834.488,00
Autarquias	21.464.884.235,00	0,00	4.396.965,00	21.469.281.200,00
Fundações	92.764.573,00	0,00	58.670,00	92.823.243,00
Total Geral	65.446.659.139,00	7.390.836.089,00	525.443.703,00	73.362.938.931,00

§ 1º Das Receitas Correntes da Administração Direta foram excluídos R\$ 5.865.588.723,00 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais), correspondentes à contribuição do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 2º As Receitas Correntes da Administração Direta incluem R\$ 4.427.112.916,00 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões, cento e doze mil, novecentos e dezesseis reais) referentes ao retorno do FUNDEB.

§ 3º As Receitas Correntes incluem uma dupla contagem de R\$ 15.522.213.270,00 (quinze bilhões, quinhentos e vinte e dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e setenta reais), com a seguinte discriminação:

I - R\$ 659.143.004,00 (seiscentos e cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e três mil, quatro reais), decorrentes de recursos transferidos ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde -, a título de contribuição patronal dos Poderes e Órgãos do Estado para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS -;

II - R\$ 3.334.234.599,00 (três bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais) decorrentes de recursos transferidos pelos Poderes e Órgãos do Estado ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev -, sob o título de contribuição patronal para o sistema de repartição simples do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul - RPPS/RS -;

III - R\$ 11.272.301.529,00 (onze bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, trezentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais) decorrentes de recursos transferidos pelos Poderes e Órgãos do Estado ao IPE Prev, sob o título de complementação financeira para o sistema de repartição simples do RPPS/RS;

IV - R\$ 213.059.907,00 (duzentos e treze milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sete reais) decorrentes de recursos transferidos pelos Poderes e Órgãos do Estado ao IPE Prev, sob o título de contribuição patronal para o Fundo Previdenciário - FUNDOPREV - e para o Fundo Previdenciário dos Servidores Militares - FUNDOPREV/MILITAR -; e

V - R\$ 43.474.231,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais) decorrentes de operações intraorçamentárias realizadas entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 2º Fica criada a Receita Extraordinária para Cobertura do Deficit, inclusa na Receita Corrente do Estado, com valor correspondente a R\$ 7.390.836.089,00 (sete bilhões, trezentos e noventa milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitenta e nove reais), referente à estimativa de fonte de recurso de demais compensações financeiras, que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para cobrir o deficit orçamentário, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º A execução das despesas financiadas com recursos de fontes extraordinárias previstas no art. 2º fica condicionada ao devido ingresso das respectivas receitas.

Art. 4º A despesa geral do Estado para o exercício financeiro de 2019 é fixada em R\$ 73.362.938.931,00 (setenta e três bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e um reais) discriminada, a seguir, segundo as Categorias Econômicas e por Tipo de Administração:

Tipo de Administração	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva Orçamentária	Total da Despesa
Administração Direta	49.554.245.093,00	2.326.782.997,00	452.055.761,00	52.333.083.851,00
Autarquias	19.185.645.693,00	342.150.838,00	575.574.676,00	20.103.371.207,00
Fundações	915.772.184,00	10.711.689,00	0,00	926.483.873,00
Total Geral	69.655.662.970,00	2.679.645.524,00	1.027.630.437,00	73.362.938.931,00

§ 1º A despesa geral do Estado incorpora reserva orçamentária de R\$ 1.027.630.437,00 (um bilhão, vinte e sete milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais), com a seguinte discriminação:

I - R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) sob o título de Reserva de Contingência, em cumprimento ao que determina o artigo 9º da Lei nº. 15.202, de 25 de julho de 2018;

II – R\$ 2.055.761,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais) sob o título de Reserva Previdenciária do Plano de Seguridade Social dos Parlamentares do Estado do Rio Grande do Sul; e

III - R\$ 575.574.676,00 (quinhentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais) sob o título de Reserva Previdenciária, correspondente a recursos vinculados ao FUNDOPREV e ao FUNDOPREV/MILITAR.

§ 2º A despesa será executada de acordo com os Programas de Trabalho de cada Unidade Orçamentária, conforme Anexo III, a que se refere o artigo 8º, inciso III, desta Lei.

§ 3º A execução das despesas autorizadas obedecerá, também, à classificação por elemento e por rubrica, estabelecida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE -, da Secretaria da Fazenda.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares na forma do estabelecido no Art. 24, da Lei nº 15.202, de 25 de julho de 2018; e

II - processar alterações nos programas de trabalho relativos à execução Consulta Popular, prevista na Lei Estadual 11.179, de 25 de junho de 1998 e alterações posteriores, que se revelarem materialmente inviáveis para o exercício de 2019.

Art. 6º Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão medidas necessárias para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei nº. 15.202, de 25 de julho de 2018, durante a execução

orçamentária do exercício financeiro de 2019, de acordo com o previsto no Art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Durante a execução orçamentária de 2019, para fins de implementação do disposto nas Leis Complementares nº 15.142 e nº 15.143, de 5 de abril de 2018, no âmbito do Poder Legislativo, incluindo Tribunal de Contas, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, e nos termos do disposto nos artigos 36 e 37 da Lei nº 15.202, de 25 de julho de 2018, no caso da contribuição patronal e complementação financeira necessárias para custear o sistema de repartição simples do Regime Próprio de Previdência Social se mostrarem insuficientes para atender os fins para os quais foram programadas, suas dotações serão suplementadas nos montantes necessários, por ato do Poder Executivo.

Art. 8º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo da Receita consolidada por Fontes e seu detalhamento por tipo de Administração (Direta, Autárquica e Fundacional) - Anexo I;
- II - Demonstrativo da Despesa por Órgãos - Anexo II;
- III - Programa de Trabalho de cada Unidade Orçamentária - Anexo III;
- IV - Demonstrativo dos Programas de Governo - Anexo IV;
- V - Demonstrativo Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função - Anexo V;

- VI** - Demonstrativo Consolidado da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas - Anexo VI;
- VII** - Demonstrativo dos investimentos regionais, discriminados por projeto e por obra, com a indicação da origem dos recursos - Anexo VII;
- VIII** - Demonstrativo da Consulta Popular - Anexo VIII;
- IX** - Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos, segundo as Categorias Econômicas - Anexo IX; e
- X** - Demonstrativo Consolidado da Compatibilidade da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais - Anexo X.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se publique-se .
CLEBER BENVENÚ,
Secretário-Chefe da Casa Civil.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Orçamento Anual - 2019

Volume I

(Anexos I, II, III)



ANEXO I

Demonstrativo da Receita
Consolidada por Fontes e seu
Detalhamento por Tipo de
Administração (Direta, Autárquica e
Fundacional)

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS	TOTAL CONSOLIDADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		AUTARQUIAS		FUNDAÇÕES	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			51.260.492.939		5.962.024.446		92.764.573
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB CONTRIBUIÇÕES	40.657.123.457	39.095.994.397		1.561.129.060			
RECEITA PATRIMONIAL	3.569.485.813	4.186.310		3.565.299.503		9.882.283	
RECEITA AGROPECUÁRIA	955.303.909	730.942.964		214.478.662		51.659	
RECEITA INDUSTRIAL	35.907.961	1.313.520		34.542.782		4.534	
RECEITA DE SERVIÇOS	12.582	8.048		220.361.395		60.859.132	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	348.702.650	67.482.123		18.080.389		17.920.731	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.120.771.074	9.084.769.954		348.132.655		4.046.234	
REC CORRENTES INTRA-ORCAM	8.493.563.235	8.141.384.346					
REC DE CONTRIB INTRAORC			19.353.481		15.502.859.789		
REC SERV INTRA-ORC	15.479.580.790	841.751		15.478.739.039			
OUT REC COR INTRA-ORC	10.564.400	10.564.400					
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTE	32.068.080	7.947.330		24.120.750			
	-5.865.588.723	-5.865.588.723					
TOTAL RECEITAS CORRENTES	72.837.495.228		51.279.846.420		21.464.884.235		92.764.573
RECEITAS DE CAPITAL			520.988.068		4.396.965		58.670
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	268.484.759	268.484.759					
ALIENAÇÃO DE BENS	12.303.346	11.800.413		444.263		58.670	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	29.371.514	29.371.514					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	215.284.084	211.331.382		3.952.702			
TOTAL RECEITAS DA CAPITAL	525.443.703		520.988.068		4.396.965		58.670
TOTAL GERAL	73.362.938.931		51.800.834.488		21.469.281.200		92.823.243

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			57.315.281.958
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		40.657.123.457	
1113.03.11.0001	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - DEFENSORIA PUBLICA	29.855.204		
1113.03.11.0002	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - DEFENSORIA PUBLICA	10.612.175		
1113.03.11.0007	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - AUTARQUIAS E FUNDACOE	6.899		
1113.03.11.0009	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	480.000		
1113.03.11.0035	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - ATIVOS	87.253.328		
1113.03.11.0036	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	571.699.731		
1113.03.11.0037	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER EXECUTIVO	822.665.937		
1113.03.11.0038	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	231.920.598		
1113.03.11.0039	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	32.152.933		
1113.03.11.0040	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	26.254.141		
1113.03.11.0041	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	39.548		
1113.03.11.0042	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO	32.938.727		
1113.03.11.0043	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS	31.122.602		
1113.03.11.0044	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	77.783		
1113.03.11.0045	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER JUDICIARIO	172.869.878		
1113.03.11.0046	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER JUDICIARIO	94.542.956		
1113.03.11.0047	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER JUDICIARIO	885.702		
1113.03.11.0048	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	88.836.791		
1113.03.11.0049	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	17.996.219		
1113.03.11.0050	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - MINISTERIO PUBLICO	710.394		
1113.03.11.0054	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - INATIVOS	242.751		
1113.03.11.0055	IRRF - REMUNERACAO PENSIONISTAS-ADM INDIRETA	17.970.781		
1113.03.11.0056	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES JUSTICA MILITAR - ATIVOS	1.986.506		
1113.03.11.0057	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES - JUSTICA MILITAR - INATIVOS	971.695		
1113.03.11.0058	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - JUSTICA MILITAR	34.676		
1113.03.41.0008	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	239.591		
1113.03.41.0010	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE ALUGUEIS	133.826		
1113.03.41.0034	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	71.248.339		
1118.01.21.0001	IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	2.745.146.947		
1118.01.22.0001	MULTAS DO IPVA	55.159.095		
1118.01.22.0002	JUROS DE MORA DO IPVA	10.592.160		
1118.01.23.0001	RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA	121.309.245		
1118.01.24.0002	MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA	30.232.595		
1118.01.24.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73)	14.448.438		
1118.01.31.0001	ITCD - IMPOSTO S/TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE QUAISQUER NATUREZA	570.453.197		
1118.01.32.0001	JUROS DE MORA DO ITCD	3.658.073		
1118.01.32.0002	MULTAS DO ITCD	3.798.583		
1118.01.33.0001	RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	2.072.932		
1118.01.34.0002	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	1.189.166		
1118.01.34.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD (ART 69, LEI 6537/73)	1.873.722		
1118.01.41.0001	ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	3.442.796		
1118.01.43.0001	RECEITA DO ITBI EM DIVIDA ATIVA	3.080		
1118.01.44.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	1.841		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1118.01.44.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI (ART 69, LEI 6537/73)	16.406		
1118.02.10.0002	ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC	30.714.691.733		
1118.02.10.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/ PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC-2	740.200.775		
1118.02.12.0001	JUROS DE MORA DO ICMS	4.408.503		
1118.02.12.0002	MULTAS DO ICMS	13.727.946		
1118.02.12.0011	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	54.513.215		
1118.02.12.0012	MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	44.555.602		
1118.02.12.0014	MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	98.060.841		
1118.02.12.0023	JUROS DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	5.382		
1118.02.12.0024	MULTA DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	43.072		
1118.02.12.0025	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-RS	14.957		
1118.02.12.0026	MULTA DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	95.900		
1118.02.12.0027	MULTA MATERIAL DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	23.151		
1118.02.13.0001	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	367.675.791		
1118.02.13.0100	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - AMPARA-RS	427.104		
1118.02.14.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	46.482.594		
1118.02.14.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73)	159.699.918		
1118.02.14.0004	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	59.617.238		
1118.02.14.0009	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA-RS	106.737		
1118.02.14.0010	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - ART 69 LEI 6537-73 - AMPARA-RS	14.495		
1118.02.20.0001	ICMS - IMP S/OPER CIRC MERCAD E S/PREST SERV TRANSP E COMUNIC - AMPARA/RS	304.359.031		
1118.02.20.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC MERC E S/PREST SERV TRANSP E COMUNIC-AUL- AMPARA-RS	1.274.213		
1121.01.11.0001	TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	2.219.987		
1121.01.11.0002	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-RS	22.497.825		
1121.01.12.0006	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA ORIZICULTURA	501.944		
1121.01.12.0029	MULTA DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	134.742		
1121.01.12.0030	JUROS DE MORA-DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	7.018		
1121.01.12.0031	MULTAS DE MORA-TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	21.258		
1121.01.12.0032	JUROS DE MORA-TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	5.978		
1121.01.12.0035	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS SECRETARIA DA AGRICULTURA -FUNDOLEITE	8.178		
1121.01.12.0036	JUROS DE MORA SOBRE TAXA DE SERVICOS SECRETARIA AGRICULTURA-FUNDOLEITE	5.122		
1121.01.12.0074	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	86.206		
1121.01.12.0075	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	87.733		
1121.01.12.0076	MULTA DE TAXAS DE SERVICOS DO FESP-BM	59.413		
1121.01.12.0077	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FESP-BM	45.792		
1121.01.12.0082	MULTA DA TAXA DE SERVICOS FLORESTAIS - FUNDEFLO	30.000		
1121.01.12.0083	JURO DE MORA DA TAXA DE SERVICOS FLOESTAL - FUNDEFLO	21.093		
1121.01.12.0084	MULTA DA TAXA DO FUNDOMATE	2.163		
1121.01.12.0085	JURO DE MORA DA TAXA DO FUNDOMATE	608		
1121.01.12.0086	JUROS DE MORA TAXA AGERGS	7.343		
1121.01.13.0002	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	90.412		
1121.01.13.0003	TAXAS E MULTAS DE TRANSITO VINCULADAS AO DAER, EM DIVIDA ATIVA	249.179		
1121.01.13.0005	TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA-FESA	7.247		
1121.01.13.0019	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVITIS	497.923		
1121.01.13.0028	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESP (BM)	199.992		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1121.01.14.0003	MULTA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	54.598		
1121.01.14.0005	JUROS DE MORA SOBRE TAXA COOPERACAO DEFESA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	142.433		
1121.01.14.0011	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DO DAER	104.371		
1121.01.14.0012	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS DO DAER (ART 69, LEI 6537/73)	112.094		
1121.01.14.0015	JURO MORA DIVIDA ATIVA TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS (ART 69, LEI 6537/73)	674.835		
1121.01.14.0016	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	117.962		
1121.01.14.0017	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM (ART 69, LEI 6537/73)	89.909		
1121.01.14.0020	MULTAS DIVIDA ATIVA TAXA SERVICOS-FUNDOVITIS	298.928		
1121.01.14.0033	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS SECRETARIA DA AGRICULTURA - FUNDOVINOS	6.912		
1121.01.14.0034	JUROS DE MORA SOBRE TAXA DE SERVICOS SECRETARIA AGRICULTURA-FUNDOVINOS	1.108		
1121.01.14.0038	MULTAS DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESA	4.348		
1121.01.14.0039	JUROS DE MORA DA TAXA DE SERVICOS (ART. 69, LEI 6537/73) - FESA	7.552		
1122.01.11.0003	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	52.947.597		
1122.01.11.0004	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS-SERVICOS INDIVIDUALIZADOS - LEI 12.613/06	584.754		
1122.01.11.0005	TAXA UNICA DE SERVICOS JUDICIAIS	192.700.000		
1122.01.11.0009	TAXA DE SERVICOS DE FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO - FUNDEFOR	3.020.482		
1122.01.11.0011	TAXA DE SERVICOS CULTURAIS - SECRETARIA DA CULTURA	288.828		
1122.01.11.0012	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - SECRETARIA DA JUSTICA E DA SEGURANCA	5.917		
1122.01.11.0013	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - BRIGADA MILITAR	2.063.367		
1122.01.11.0014	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS	31.580.845		
1122.01.11.0016	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FEASP	12.827.250		
1122.01.11.0017	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FEASP	653.939		
1122.01.11.0018	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - DETRAN	147.600.000		
1122.01.11.0019	SERVICOS RELATIVOS A EXAME DE SAUDE E PSICOTECNICO - DETRAN	101.400.000		
1122.01.11.0020	SERVICOS DE EXAME DE LEGISLACAO DE TRANSITO E PRATICO DE DIRECAO - DETRAN	42.300.000		
1122.01.11.0021	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DE CRV/CRLV	683.200.000		
1122.01.11.0022	SERVICOS DE VISTORIA E IDENTIFICACAO DE VEICULOS - DETRAN	117.000.000		
1122.01.11.0023	SERVICOS RELATIVOS A ALTERACAO DE REGISTRO DE VEICULOS AUTOMOTORES - DETRAN	204.500.000		
1122.01.11.0025	LICENCA E FISCALIZACAO DE EVENTOS NA VIA PUBLICA - DETRAN	4.400.000		
1122.01.11.0026	SERVICOS DE REMOCAO E DEPOSITOS DE VEICULOS - DETRAN	66.200.000		
1122.01.11.0027	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - HABILITACAO - DETRAN	1.124.000		
1122.01.11.0028	TAXAS - AGERGS	13.312.567		
1122.01.11.0029	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVITIS	22.246.942		
1122.01.11.0031	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVINOS	1.305.347		
1122.01.11.0032	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - VEICULOS - DETRAN	1.050.000		
1122.01.11.0033	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FESA	53.027		
1122.01.11.0037	TAXA DE COOPERACAO - OVINOS	643		
1122.01.11.0039	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	820.229		
1122.01.11.0040	TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	5.586.636		
1122.01.11.0043	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA	112.000.000		
1122.01.11.0044	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS	34.371		
1122.01.11.0045	TAXA DE AVALIACAO DE BENS	24.500.000		
1122.01.11.0047	SERVICOS REGISTRO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEICULO	53.000.000		
1122.01.11.0048	TAXA DE SERVICOS DE TRANSITO-COMUNICACAO DE VENDA	4.800.000		
1122.01.11.0049	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-FUNDOMATE	1.207.229		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1122.01.11.0050	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-FUNDOLEITE	1.293.350		
1122.01.11.0052	TAXA ALVARA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS - DETRAN	4.500		
1122.01.11.0054	TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	21.465.282		
1122.01.12.0071	MULTAS DE CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	19		
1122.01.12.0072	JUROS DE MORA DA TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	6.979		
1122.01.12.0073	MULTA DA TAXA JUDICIARIA - L12.613/06	3.298		
1122.01.13.0001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS - LEI 12.613/06	67.649		
1122.01.13.0016	RECEITA DAS CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS EM DIVIDA ATIVA	4.076		
1122.01.13.0021	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DA TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	36.177		
1122.01.13.0022	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA JUD (ART. 69) - LEI 12.613/06	148.334		
1122.01.13.0043	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS DIVERSOS EM DIVIDA ATIVA	10.142		
1122.01.13.0053	RECEITA DA TAXA JUDICIARIA EM DIVIDA ATIVA - LEI 12.613/06	34.718		
1122.01.14.0001	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS	2.446		
1122.01.14.0002	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS (ART 69, LEI 6537/73)	10.259		
1122.01.14.0003	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS - LEI 12.613/06	51.329		
1122.01.14.0004	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS (ART.69) - LEI 12.613/06	153.864		
1122.01.14.0006	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.010		
1122.01.14.0007	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (ART 69, LEI 6537/73)	8.537		
1122.01.14.0010	RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	2.384		
1122.01.14.0018	MULTA MORATORIA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS DIVERSOS-NAO VINCULADA	6.085		
1122.01.14.0019	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS (ART 69, LEI 6537/73)-NAO VINCULADA	34.007		
1122.03.11.0001	TAXA DE SERVICOS EM GERAL	554.449		
1122.03.11.0003	EXCEDENTE TETO INTERINOS EXTRAJUDICIAIS	181.200.000		
1122.03.11.0030	TAXA DE SERVICOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	162.202		
1200.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES		3.569.485.813	
1210.04.11.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO - INAT CIV-DAER	136.956		
1210.04.21.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-EXECUTIVO	87.183.901		
1210.04.21.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AVULSAS	2.269.018		
1210.04.21.0003	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FASE	17.818		
1210.04.21.0006	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FIGTF	4.030		
1210.04.21.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	8.970.000		
1210.04.21.0008	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-METROPLAN	14.993		
1210.04.21.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	19.982.535		
1210.04.21.0012	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FEE	4.655		
1210.04.21.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	58.700.000		
1210.04.21.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	1.317.803		
1210.04.21.0033	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	104.655.176		
1210.04.21.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	234.102.863		
1210.04.21.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	34.198.488		
1210.04.21.0055	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEERGS	7.805.408		
1210.04.21.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-DAER	5.388.183		
1210.04.21.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SPH	779.132		
1210.04.21.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-IRGA	8.967		
1210.04.21.0062	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AGERGS	811.197		
1210.04.21.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-IPERGS	2.097.840		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.04.21.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SUPRG	3.047.172		
1210.04.21.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIALATIVO CIVIL-DETRAN	6.772.561		
1210.04.21.0070	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FOSPA	1.350.553		
1210.04.21.0072	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	16.385		
1210.04.21.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	14.300.000		
1210.04.21.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-FADERS	3.630		
1210.04.21.0081	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL- AGDI	21.265		
1210.04.21.0083	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL ATIVO CIVIL-TVE	3.740		
1210.04.21.0085	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-JUCISRS	618.940		
1210.04.21.0086	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEDIDOS	44.005		
1210.04.21.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	130.775.854		
1210.04.21.0101	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EXECUTI	18.933.370		
1210.04.21.0107	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-ASSEMBLEIA I	183.300		
1210.04.21.0108	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-METROPI	4.294		
1210.04.21.0110	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-TRIBUNAL DE CONTZ	6.300.000		
1210.04.21.0115	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIVIL-FPERGS	14.724		
1210.04.21.0116	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-MINISTERIO PUBLIC	8.200.000		
1210.04.21.0130	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIVIL-JUSTICA MILITAF	124.065		
1210.04.21.0133	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-TRIBUNAL DE JUSTI	28.916.403		
1210.04.21.0134	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-SEC EDUCACAC	44.098.349		
1210.04.21.0137	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-SEC SAUDE	6.780.282		
1210.04.21.0156	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DAER	1.033.643		
1210.04.21.0159	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-IRGA	1.003.844		
1210.04.21.0162	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-AGERGS	433.557		
1210.04.21.0164	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-IPERGS	1.172.090		
1210.04.21.0168	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DETRAN	4.836.141		
1210.04.21.0170	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FOSI	280.887		
1210.04.21.0172	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-FEPAGRO	12.747		
1210.04.21.0178	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DEF PUBLI	7.164.634		
1210.04.21.0181	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-AGDI	494.266		
1210.04.21.0185	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-JUCERGS	11.297		
1210.04.21.0187	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-SEGURANCZ	44.177.863		
1210.04.31.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXECUTIVO	93.131.124		
1210.04.31.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	19.110.000		
1210.04.31.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	24.837.718		
1210.04.31.0012	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-FEE	217.963		
1210.04.31.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	13.800.000		
1210.04.31.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	811.791		
1210.04.31.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	62.793.106		
1210.04.31.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCACAO	12.207.873		
1210.04.31.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	13.955.755		
1210.04.31.0055	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-CEERGS	4.578.115		
1210.04.31.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DAER	4.760.048		
1210.04.31.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SPH	2.682.021		
1210.04.31.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IRGA	5.708		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.04.31.0062	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-AGERGS	36.769		
1210.04.31.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IPERGS	1.744.742		
1210.04.31.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SUPRG	652.276		
1210.04.31.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DETRAN	161.243		
1210.04.31.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	9.200.000		
1210.04.31.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SEGURANCA	124.995.407		
1210.04.41.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	61.521.263		
1210.04.41.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIV	4.290.000		
1210.04.41.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	2.519.641		
1210.04.41.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	5.400.000		
1210.04.41.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	585.492		
1210.04.41.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	22.833.857		
1210.04.41.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	1.067.665		
1210.04.41.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	1.735.940		
1210.04.41.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DAER	2.341.956		
1210.04.41.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SPH	781.112		
1210.04.41.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IRGA	121.782		
1210.04.41.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IPERGS	448.503		
1210.04.41.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SUPRG	58.825		
1210.04.41.0070	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-FOSPA	39.235		
1210.04.41.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	700.000		
1210.04.41.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DETRAN	1.429		
1210.04.41.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SEGURANCA	67.256		
1210.04.41.0099	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-PREFEITURAS	124.674		
1210.04.41.0101	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	8.833		
1210.04.41.0110	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL CC	46.800		
1210.04.41.0178	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-DEFEN PUBLI	407		
1210.04.41.0187	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-SEGURANCA	975		
1210.06.31.0001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXEC-PESSOAL CIVIL ATIVO	14.642.229		
1210.06.31.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXECUTIVO-PES MILITAR - ATIV	44.519.313		
1210.06.31.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES CIVIL-INATIVO	59.333.846		
1210.06.31.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES MILITAR-INATIV	96.308.798		
1210.06.31.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS P EXECUTIVO - CIVIL	29.402.032		
1210.06.31.0006	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS PODER EXECUTIVO - MILITAR	32.470.761		
1210.06.31.0007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-ASSEM LEGISLATIVA-P CIVIL-ATI	6.000.000		
1210.06.31.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- A LEGISLATIVA-PES CIVIL-INATI	3.942.000		
1210.06.31.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-CIVII	1.458.000		
1210.06.31.0010	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-ATIV	3.700.000		
1210.06.31.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-INAT	4.430.400		
1210.06.31.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO-CIVII	769.600		
1210.06.31.0016	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-ATIVO	8.100.000		
1210.06.31.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-INATIV	1.716.000		
1210.06.31.0018	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-MINISTERIO PUBLICO - CIVIL	924.000		
1210.06.31.0019	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-AVULSAS	125.805.350		
1210.06.31.0027	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	19.660.309		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.06.31.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-ATIV	25.270.993		
1210.06.31.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-INATI	20.613.074		
1210.06.31.0030	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL DE JUSTICA - CIVIL	275.790		
1210.06.31.0031	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-ATIVO	304.873		
1210.06.31.0032	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-INATIV	214.022		
1210.06.31.0033	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-JUSTICA MILITAR - CIVIL	10.552		
1210.06.31.0034	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PESSOAL CIVIL-INATIVOS FERROVIARIOS-ESTAI	533.411		
1210.06.31.0036	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PESSOAL CIVIL-INATIVOS DA EXTINTA CEERGS	5.019.438		
1210.06.31.0037	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-ATIVOS-DEFENSORIA PUBLICA	2.493.243		
1210.06.31.0038	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-INATIVOS-DEFENSORIA PUBLICA	2.112.836		
1210.06.31.0039	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-DEFENSORIA PUBLICA	208.962		
1210.06.31.0040	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SPH	321.384		
1210.06.31.0041	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-IPERGS	2.073.235		
1210.06.31.0042	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-DAER	1.238.730		
1210.06.31.0043	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-IRGA	404.341		
1210.06.31.0044	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FOSPA	249.236		
1210.06.31.0046	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SUPRG	537.706		
1210.06.31.0047	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-AGERGS	192.989		
1210.06.31.0048	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-DETRAN	2.392.056		
1210.06.31.0050	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FASE	3.926		
1210.06.31.0056	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-METROPLAN	3.850		
1210.06.31.0059	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FADERS	640		
1210.06.31.0062	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FEPAGRO	5.639		
1210.06.31.0067	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FPERGS	2.982		
1210.06.31.0068	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-AGDI	103.567		
1210.06.31.0069	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SPH	1.145.158		
1210.06.31.0070	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-IPERGS	1.179.087		
1210.06.31.0071	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-DAER	3.548.623		
1210.06.31.0072	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-IRGA	350.240		
1210.06.31.0075	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SUPRG	291.550		
1210.06.31.0076	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-AGERGS	13.585		
1210.06.31.0077	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-DETRAN	69.685		
1210.06.31.0084	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-FEE	30.099		
1210.06.31.0097	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-SPH	1.091.401		
1210.06.31.0098	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-IPERGS	647.840		
1210.06.31.0099	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-DAER	3.843.342		
1210.06.31.0100	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-IRGA	79.042		
1210.06.31.0101	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-FOSPA	24.044		
1210.06.31.0102	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-FIGTF	3.437		
1210.06.31.0103	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-SUPRG	55.382		
1210.06.31.0105	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-DETRAN	574.313		
1210.06.31.0125	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SECRETARIA DA SAUDE	7.074.839		
1210.06.31.0126	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SECRETARIA DA EDUCACAO	75.257.312		
1210.06.31.0127	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SECRETARIA DA SAUDE	8.948.498		
1210.06.31.0128	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SECRETARIA DA EDUCACAO	125.144.562		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.06.31.0129	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA SAUDE	1.994.150		
1210.06.31.0130	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA EDUCACAO	6.750.169		
1210.06.31.0132	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-PREFEITURAS	474.236		
1210.06.31.0133	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-JUCERGS	74.361		
1210.06.31.0134	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SEGURANCA	43.926.687		
1210.06.31.0203	CONTRIBUICOES DO PAMES	169.268.109		
1210.06.31.0204	CONTRIBUICOES DO PAC	259.107.921		
1210.06.31.0205	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - PREFEITURAS	351.711.100		
1210.06.31.0206	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - CONVENIOS	54.711.789		
1210.99.11.0001	CONTRIBUICAO AO PLANO SEG SOCIAL DOS PARLAMENTARES DO ESTADO DO RS - SEGURADO	180.440		
1210.99.11.0002	CONTRIBUICAO RETROATIVA - PLANO SEG SOC PARLAMENTARES DO ESTADO DO RS - SEGURADO	480.870		
1210.99.11.0004	PREMIO DO PECULIO FACULTATIVO	3.525.000		
1210.99.11.0005	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SOBRE PAGAMENTOS EXTRAFOLHA	441.278		
1210.99.11.0007	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	17.381		
1210.99.11.0010	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	64.069		
1210.99.11.0016	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	38.230		
1210.99.11.0027	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PRECATORIOS-RPV	39.552.907		
1210.99.11.0030	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	42.465		
1210.99.11.0033	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	1.139.640		
1210.99.11.0208	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL-CEDIDOS CIVIS	1.289.173		
1210.99.11.0209	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	2.154.672		
1218.02.21.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	168.505.533		
1218.02.21.0102	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT MIL-EXECUTIVO	38.836.944		
1218.02.31.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO MILITAR-EXECUTIVO	225.957.742		
1218.02.41.0006	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PODER EXECUTIVO - PENSIONISTAS - MILITARES	58.142.667		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		955.303.909	
1310.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS - VPA	2.803.645		
1310.01.11.0003	ALUGUEIS - FUNDO PENITENCIARIO	991.527		
1310.01.11.0007	ALUGUEIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	479.610		
1310.01.11.0020	ALUGUEIS - FESEP	30.168		
1310.01.11.0022	RECEBIMENTO DE ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	95.000		
1310.01.11.0024	ARRENDAMENTOS - NAO VINCULADA	64.817.141		
1310.01.21.0002	FOROS - FESEP	420.000		
1310.01.21.0005	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - NAO VINCULADA	466.713		
1310.01.21.0006	LAUDEMIOS - FESEP	500.000		
1310.01.21.0007	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - FESEP	225.635		
1310.02.11.0001	CONCESSAO DIREITO USO AREA AEROPORTOS	1.011.815		
1310.02.11.0002	CONCESSAO DE USO - JARDIM BOTANICO	14.065		
1310.02.11.0003	PERMISSAO USO - JARDIM BOTANICO	53.049		
1310.02.11.0004	CONCESSAO DE USO - DEPENDENCIAS DE FOROS - FRPJ	4.200.000		
1310.02.11.0006	CONCESSOES E PERMISSOES DE USO DE BEM - FAPERGS	101.617		
1310.02.11.0012	RECEITA DA PERMISSAO DE USO ONEROSO DA FAIXA DE DOMINIO - DAER	121.672		
1310.02.11.0015	PERMISSAO DE USO - MINISTERIO PUBLICO	40.350		
1310.02.11.0017	CONCESSAO DE USO - FESEP	675.783		
1310.02.11.0018	PERMISSAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FESEP	150.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1310.02.11.0019	RECEITA CONCESSAO DE USO PARQUES-FUNDETUR	383.150		
1310.02.11.0022	CONCESSAO DE USO - PARQUE ZOOLOGICO	291.497		
1321.00.11.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	4.898.164		
1321.00.11.0002	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINS DE CAIXA - SI	2.888		
1321.00.11.0004	REMUNERACAO DE DEPOSITO JUDICIAL OU RECURSAL - NAO VINCULADOS	8		
1321.00.11.0005	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-NAO VINCULADO-OUTROS PODERES	105		
1321.00.11.0007	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	147		
1321.00.11.0008	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS - SES	4.847		
1321.00.11.0239	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MEC-UERGS 839097-16	4.544		
1321.00.11.1021	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-P CRIANCA FELIZ	50.165		
1321.00.11.1023	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO MJ-SSP 842285-2016	22.027		
1321.00.11.1024	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO MJ-SSP 842267-2016	16.167		
1321.00.11.1026	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEDH-SJDH 839395-16	35.000		
1321.00.11.1027	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-MAPA-SEAPI-839573-16	20.847		
1321.00.21.0185	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ASPS-SERVICOS DE SAUDE	1.296.213		
1321.00.21.0207	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-MULTAS SISTEMA ESTADUAL AUDITORIA SUS	15.000		
1321.00.21.0219	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO MS/SS 2971/07-PROC GESTAO RE	30.000		
1321.00.21.0234	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO ME-UERGS 43-2013 - PNAEST	94.828		
1321.00.21.0236	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -CONVENIO 813052-2014 MEC-UERGS	148.566		
1321.00.21.0237	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -CONVENIO 824050-2015 ME-UERGS	10.460		
1321.00.21.0325	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-CONVENIO FNS-FEPPS 727956/2009	40.000		
1321.00.21.0353	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 794410-2013 FNS-FEPPS	20.000		
1321.00.21.0355	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TR CONV FNS-FEPPS 792571-2013	5.000		
1321.00.21.0358	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO FNS-FEPPS 794305-2013	10.000		
1321.00.21.0380	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TERMO MDSCF/STCAS 22-CADASTRO UNICO	100.000		
1321.00.21.0429	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO MUNICIPAL SAUDE-P.	185		
1321.00.21.0430	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL CRIANCA E ADOLESCENTE	120.000		
1321.00.21.0434	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE	1.200.000		
1321.00.21.0450	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONV FNS-SES 836272-16	10.000		
1321.00.21.0478	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MIN/SEXTR 120/07	132.224		
1321.00.21.0493	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-APRIMORAMENTO GESTAO	5.000		
1321.00.21.0494	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS - FUNDO ESTL DO MEIO AMBIENTE	257.725		
1321.00.21.0552	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE-PJ-SELO DIGITAL PJ RECEITA	700.000		
1321.00.21.0553	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO-FUNORE-PJ-SELO DIGITAL SERVENTIAS ATOS GRATUITOS	2.500.000		
1321.00.21.0554	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE-SELO DIGITAL SERVENTI COMPL REM	200.000		
1321.00.21.0578	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF REC VINC POR LEI-PODER JUDICIAF	33.000.000		
1321.00.21.0603	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TJ-ART 97, § 8, ADCT-CF	22.689.640		
1321.00.21.0628	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-TR SUS-BLOCO CUSTEIO-ATENCAO BASICZ	750.000		
1321.00.21.0632	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-COTA-PARTE FUNDESP	15.973		
1321.00.21.0652	REMUNERACAO DEPOSITOS BANC VINC-TR SUS-BL CUST-MEDIA/ALTA COMPLEX AMBULATORIAI	1.750.000		
1321.00.21.0684	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF CONVENIO SPM-PR/SPM 762617/11	30.000		
1321.00.21.0689	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNAS-IGDSUAS	117.138		
1321.00.21.0691	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MCULT-SCULT 763224	100.000		
1321.00.21.0701	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MC-SEDAC 763465-2011	100.000		
1321.00.21.0738	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TR SUS-BLOCO CUSTEIO-VIGILANCIA SAI	750.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321.00.21.0740	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNAS-CAPACITACAO SUAS	125.573		
1321.00.21.0750	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MINC-SEDAC 763465/2011-CONTRU	100.000		
1321.00.21.0759	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-TR SUS-BL CUSTEIO-ASSIST FARMACEUTI	750.000		
1321.00.21.0761	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTE-FGTAS 04/2012-	330.000		
1321.00.21.0763	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MAPA-SEAPA 369989-43-2011	34.791		
1321.00.21.0767	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MDS-STDS 774438/2012	10.000		
1321.00.21.0780	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MDA-INCRA/SDR 776410/12	500.000		
1321.00.21.0781	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TRANSF INSTI PRIMADAS FEAIP	36.812		
1321.00.21.0789	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SSP 774563-2012	8.014		
1321.00.21.0796	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS- GESTAO SUSREMUNERACAO I	500.000		
1321.00.21.0816	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV SDH-PR SJDH 021 2011	5.000		
1321.00.21.0831	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MAPA-SEAPA 771474/12	947		
1321.00.21.0834	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MINC-SEDAC 761921/2011	100.000		
1321.00.21.0843	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP-FEPAGRO 00-12-0113-00	2.622		
1321.00.21.0854	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL PESSOA IDOSA-FUNEPI	165.792		
1321.00.21.0867	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ-SSP 781071-12	726.441		
1321.00.21.0885	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ-SSP 794445/2013	62.051		
1321.00.21.0889	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXA DE CONTROLE FISCALIZACAO AMBIENTZ	576.144		
1321.00.21.0914	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MDA-SDR 787974 2013	5.745		
1321.00.21.0926	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TR SUS-BLOC INVEST-ATEN ESPECIALIZZ	250.000		
1321.00.21.0931	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO IPHAN-SEDAC 111/14	100.000		
1321.00.21.0932	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO IPHAN/SEDAC 110/2014	100.000		
1321.00.21.0933	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO IPHAN/SEDAC 109/2014	100.000		
1321.00.21.0934	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO IPHAN/SEDAC 108-2014	100.000		
1321.00.21.0935	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COTA-PARTE CIDE-OBRA ESPECIAIS	14.179		
1321.00.21.0942	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO 114-2013 ANA-SEMA	10.000		
1321.00.21.0945	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TRANSF MDS-STDS ERRADIC TRAB INFANT	39.821		
1321.00.21.0949	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MJ-SSP 813495-2014	825		
1321.00.21.0966	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO 798423-2013 CEF-SSP	217.190		
1321.00.21.0970	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO 813545-2014 MDS-SDR	150.000		
1321.00.21.0997	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - PLANO SEG SOCIAL PARLAMENTARES DO RS	972.700		
1321.00.21.0999	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 020223-2013 SINDICALC-FEPAC	201		
1321.00.21.1004	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC - COMPENSACAO AMBIENTAL - SEMA	13.767		
1321.00.21.1008	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO BACEN-SSP 08-2016	20.565		
1321.00.21.1009	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 822383-2015 MJ-SSP	4.170		
1321.00.21.1010	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 822131-15 MJ-SSP	34.000		
1321.00.21.1012	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESAI	304.000		
1321.00.21.1014	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR ANTAQ-SUPRG FUNDO DEPRECIACAO	14.463		
1321.00.21.1017	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIOS VINCULADOS-CONVENIO P M CANOAS-SSP-140-16	20.000		
1321.00.21.1018	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR FUNDOPEN-MJ PORT 1414-2016	2.812.219		
1321.00.21.1030	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO A CRIANCA-ABRIGO	1.000		
1321.00.21.1313	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO-CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN	9.730		
1321.00.21.1416	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDOPARELHAMENTO MINISTERIO F	2.990.000		
1321.00.21.1430	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.035		
1321.00.21.1444	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - RECURSO 0179-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	268.954		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321.00.21.1447	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PODER JUDICIARIO	1.800.000		
1321.00.21.1461	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRIBUICAO INTERVENCAO DOMINIO ECONC	1.958.690		
1321.00.21.1463	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESPECIAL DO PTEROLEO	291.153		
1321.00.21.1465	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COMPENSACAO FIN RECURSO HIDRICO	332.246		
1321.00.21.1480	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXAS CUSTAS E EMOLUMENTOS-JUDICIA	3.000.000		
1321.00.21.1494	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONV ANEEL-MME/AGERGS-DESC ATIV ENERGI	233.185		
1321.00.21.1539	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO FNDE-UERGS EMENDA PARL 19830020	5.734		
1321.00.21.1540	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO ME-UERGS -SDR 0202 2017-	11.074		
1321.00.21.1543	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO FNDE-UERGS 840750-16	9.264		
1321.00.21.1548	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS - SES 836834-16	20.000		
1321.00.21.1549	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - QUALIAGUAS - MONIT E DIVULG QUALID F	3.176		
1321.00.21.1551	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	3.000		
1321.00.21.1558	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TC 85-2017 OI SA-SSP-PC	858		
1321.00.21.1560	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO SEDH-PRO EST PROT AUX E ASSIST A TEST	30.000		
1321.00.21.1561	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO INEP-SSP 849395-17	29.484		
1321.00.21.1572	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO MJ-SSP 855949-2017	939.288		
1321.00.21.1580	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TR SUS-BLOCO INVEST-VIG SAUDE	250.000		
1321.00.21.1584	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-CONECTA SUAS	5.000		
1321.00.21.1586	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	40.000		
1321.00.21.1587	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -EXCEDENTE TETO INTERINOS EXTRAJUDICIZ	7.000.000		
1321.00.21.1588	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONTRAPARTIDA DEPOSITOS JUDICIAIS	1.000.000		
1321.00.41.0001	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS RPPS RENDA FIXA-FUNDOPREV-CIVIL	121.406.554		
1321.00.41.0002	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA-FUNDOPREV-MILITAR	19.221.198		
1321.00.51.0003	JUROS DE TITULOS DE RENDA - NAO VINCULADA	136.008		
1321.00.61.0004	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - CORAG	5.706.221		
1321.00.61.0008	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO - BANRISUL CORRETORA	31.900.180		
1321.00.61.0009	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - SULGAS	6.521.958		
1321.00.61.0015	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO - VIVO PARTICIPACOES S A	9.856		
1321.00.61.0020	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - BANRISUL	282.000.000		
1321.00.61.0022	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - CORSAN	96.507.425		
1322.00.11.0001	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-GERDAU S.A.	50.971		
1322.00.11.0002	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-MET GERDAU S.A.	5.523		
1322.00.11.0009	DIVIDENDOS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NAO VINCULADA	352.575		
1322.00.11.0016	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS - TELEFONICA BRASIL S A	15.830		
1322.00.11.0018	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS - KLABIN SA	256.048		
1322.00.11.0100	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL -BANRISUL	17.799.187		
1322.00.11.0110	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL - SULGAS	131.827.041		
1322.00.11.0111	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	278		
1329.00.11.0005	JUROS E CORRECAO MONETARIA DE RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	12.196		
1329.00.11.0016	JUROS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS C/RECURSO DO EMPRESTIMOBID-PRO-GUAIBA 776/OC-E	2.304.662		
1329.00.11.0019	JUROS E OUTRAS RENDAS DA CARTEIRA DE CREDITO IMOBILIARIO DA EXTINTA CEERGS	214.417		
1329.00.11.0030	REMUNERACAO DEPOSITOS JUDICIAIS-SPH	1.998		
1329.00.11.0099	JUROS E CORRECAO MONETARIA DIVERSOS	277.351		
1331.01.11.0001	CONCESSOES E PERMISSOES DE SERVICOS - SETM	8.691.682		
1332.01.11.0001	RECEITA DE CONCESSAO PARA EXPLORACAO DE SERVICOS DE ESTACAO RODOVIARIA	709.318		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1350.03.11.0001	ROYALTIES SEMENTES - IRGA	679.230		
1360.01.11.0004	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERAC DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - DEF PUE	4.670.000		
1390.00.11.0001	RECEITAS DE AUTORIZACAO DE USO DE VIA PUBLICA PARA EVENTOS DESPORTIVOS	103		
1390.00.11.0002	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	261.126		
1390.00.11.0014	AUTORIZACAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	2.831.835		
1390.00.11.0015	ALUGUEIS DE BENS MOVEIS	358.633		
1390.00.11.0017	RECEITA POR AUTORIZACAO E ACESSO A FAIXA DE DOMINIO - DAER	1.228		
1390.00.11.0026	RENDIMENTOS DOS DEPOSITOS JUDICIAIS-PODER EXECUTIVO, LEI 14739-2015	8.894.076		
1390.00.11.0027	RECEITA CONTRAPARTIDA DEPÓSITOS JUDICIAIS	33.000.000		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		35.907.961	
1400.00.11.0005	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - NAO VINCULADA	491.182		
1400.00.11.0006	RECEITA DA PRODUCAO DE LENHA	34.542.782		
1400.00.11.0007	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - FUNDEFLO	28.200		
1400.00.11.0013	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - FES	113.870		
1400.00.11.0017	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - NAO VINCULADA	478.794		
1400.00.11.0019	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - FESP (BRIGADA MILITAR)	253.133		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		12.582	
1500.00.11.0005	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA - NAO VINCULADA	4.534		
1500.00.11.0009	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - FEASP	5.746		
1500.00.11.0016	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - NAO VINCULADA	2.302		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		348.702.650	
1610.01.11.0009	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE SEMENTES	29.652		
1610.01.11.0010	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE SEMENTES - PROJETO "TROCA-TROCA"	15.227		
1610.01.11.0012	RECEITA DE COMERCIALIZACAO DE ARROZ	766.686		
1610.01.11.0013	RECEITA DE COMERCIALIZACAO DE ARROZ	766.686		
1610.01.11.0016	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRMP	390.300		
1610.01.11.0023	RECEITA AUTORIZACAO PARA UTILIZACAO DE VIA - RS 389 - ESTRADA DO MAR	157.337		
1610.01.11.0024	RECEITA DE AUTORIZACAO ESPECIAL DE TRANSITO - LEI FEDERAL 9.503/97-CTB	2.498.017		
1610.01.11.0025	RECEITA DE AUTORIZACAO DE TRANSPORTE ESPECIAL - RECEFITUR	1.595.752		
1610.01.11.0027	RECEITA DE SERVICOS EM CURSOS DE EXTENSAO-UERGS	5.000		
1610.01.11.0029	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRTCE	2.000		
1610.01.11.0030	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS DO PODER LEGISLATIVO	416.000		
1610.01.11.0034	SERVICOS CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL	1.026.027		
1610.01.11.0035	EMOLUMENTOS ABERTURA E ANDAMENTO OUTORGAS-FUNDO RECURSOS HIDRICOS	38.046		
1610.01.11.0036	RECEITA SERVICO DE REMESSA DE CONTRA CHEQUE	1.489		
1610.01.11.0234	RECEITA DE SERVICOS DE LOCACAO DE SISTEMA DE LINK	68.580		
1610.01.11.0241	RECEITA DE SERVICOS EDUCACIONAIS - NAO VINCULADA	7.005.000		
1610.01.11.0243	RECEITA DE SERVICOS RECREATIVOS, ARTISTICOS E CULTURAI	778.663		
1610.01.11.0245	ANALISE DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DE SOLO - ANUENCIA PREVIA	176.185		
1610.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	24.881.724		
1610.01.11.0251	RECEITA DE SERVICOS AGROPECUARIOS - NAO VINCULADA	1.990.526		
1610.01.11.0253	RECEITA DE LICENCIAMENTO PREVIO	4.826.308		
1610.01.11.0256	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	1.024.854		
1610.01.11.0258	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL	2.650.000		
1610.01.11.0259	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE INSTALACAO	4.973.692		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1610.01.11.0261	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO JARDIM BOTANICO	350.000		
1610.01.11.0262	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE OPERACAO	30.240.805		
1610.01.11.0265	RECEITA DE SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	7.199.464		
1610.01.11.0268	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRPJ	400.000		
1610.01.11.0275	RECEITA DE VISITACAO EM PARQUES VINCULADOS A SEC. DO TURISMO	1.318.001		
1610.01.11.0277	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS-FUNPEEAB	8.497.886		
1610.01.11.0278	RECEITAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FADEP	110.700		
1610.01.11.0279	RECEITA INGRESSO PARQUES-FEMA	616.513		
1610.01.11.0281	SERVICO DE AGENCIAMENTO DE ALUNOS-LIBERATO	280.000		
1610.02.11.0009	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CONCURSOS - FURPGE	1.750.000		
1610.02.11.0012	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - NAO VINCULADA	513		
1610.02.11.0018	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO-RECEITAS OPER FUNDO REAP PODER JUDICIARI	27.300.000		
1610.02.11.0028	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - FRTEC	1.500.000		
1610.02.11.0034	TAXA DE INSCRICAO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA	85.860		
1610.03.11.0001	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	192		
1610.03.11.0003	RECEITA DE SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO - NAO VINCULADA	12.808		
1610.03.11.0004	SERVICO DE MONITORAMENTO E DIVULGACAO DE DADOS DE QUALIDADE DE AGUA	500.000		
1610.03.11.0073	RECEITA DE SERVICOS DA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	30.984.954		
1610.04.11.0003	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES, TESTES E ENSAIOS - CIENTEC	966.820		
1610.04.11.0004	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES, TESTES E ENSAIOS (LEI 6719/74) - CIENTEC	500.000		
1620.03.11.0002	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE PORTO ALEGRE	7.874.684		
1620.03.11.0003	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE RIO GRANDE	76.292.869		
1620.03.11.0004	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE PELOTAS	1.039.231		
1620.04.11.0001	TARIFAS AEROPORTUARIAS - NAO VINCULADA	4.148.909		
1630.01.11.0001	SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	410.350		
1630.01.11.0008	SERVICOS DE SAUDE DIVERSOS-HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	60.000		
1630.01.11.0010	RECEITA SERVICOS SAUDE-PROCEDIMENTOS SANGUE CONVENIADOS	874.305		
1630.01.11.0023	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE - SUS	15.127.635		
1640.01.11.0002	COMISSAO DE CONCESSAO DE GARANTIA - CGC - FUNAMEP - CONVENIO 001-2012	2.197.799		
1690.99.11.0009	RECEITA SERVICIO GERENCIAMENTO SIST ARRECADACAO MULTAS INFRACAO TRANSITO - DETR	70.000.000		
1690.99.11.0011	OUTROS SERVICOS - SETM	1.212.634		
1690.99.11.0013	RECEITA DE SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - FESP - BM	3.610		
1690.99.11.0020	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS	386.742		
1690.99.11.0028	RECEITA DE OUTROS SERVICOS - NAO VINCULADA	104.876		
1690.99.11.0031	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE REDE E LINHA TRANSVERSAL	23.066		
1690.99.11.0033	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE ACESSO COMERCIAL E DE SERVICIO	10.848		
1690.99.11.0036	RECEITA SERVICIO ACESSO AQUAVIARIO FORA DO CAIS	236.825		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		9.120.771.074	
1718.01.11.0001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS (FPE)	2.163.311.353		
1718.01.61.0001	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES	549.536.618		
1718.01.71.0013	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	52.450.000		
1718.01.81.0032	COTA-PARTE DO IMP S/OPERACOES CRED, CAMBIO E SEGURO - COMERCIALIZACAO DO OURO	193		
1718.02.11.0011	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS-CFRH	33.406.838		
1718.02.21.0020	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFRM	9.012.844		
1718.02.61.0070	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	3.861.102		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1718.03.10.2755	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	5.500.000		
1718.03.20.2756	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL	752.000.000		
1718.03.30.2757	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.000.000		
1718.03.40.2758	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22.000.000		
1718.03.50.2759	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	1.000.000		
1718.04.11.0020	TRANSFERENCIA FNAS-INDICE GESTAO DESCENST SISTEMA UNICO ASSISTENC SOCIAL-IGDSI	672.340		
1718.04.11.0022	TRANSFERENCIA FNAS-PROGRAMA CRIANCA FELIZ	788.830		
1718.04.11.0023	TRANSFERENCIA FNAS-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.757.148		
1718.05.11.0001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	563.361.231		
1718.05.21.0020	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	83.000		
1718.05.31.0003	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-DIVERSOS	78.000.000		
1718.05.41.0030	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	700.000		
1718.05.91.0016	TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS TEMPO INTEGF	3.500.000		
1718.05.91.0018	TRANSFERENCIA FNDE-SEDOC 201800346-3 ETAPA ESTADUAL CONFERENCIA NACIONAL DE EI	252.000		
1718.06.11.0001	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. 87/96	146.900.228		
1718.10.21.0101	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-SE 658799-2009 FORM PROFESSORES E PROFISSIONAIS-PF	132.400		
1718.10.21.0103	CONVENIO FNDE-SE 2018001063 EVENTOS BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	4.926.880		
1718.10.21.0120	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-ME/SEDOC TC PAR 24215-AMPLIACAO REFORMA ESCOLAS	10.000.000		
1718.10.41.0006	TRANSFERENCIA TERMO MDSCF/STCAS 22-CADASTRO UNICO PROGRAMA SOCIAL-BOLSA-FAMILI	654.000		
1718.10.91.0182	TRANSFERENCIAS CONVENIO ANEEL-MME/AGERGS-DESCENTRALIZACAO ATIVIDADES ENERGIA	2.095.472		
1718.10.91.0192	TRANSFERENCIA CONVENIO ANTT/ST 013/2002-FISCALIZACAO VALE-PEDAGIO TRANSPORTES	650.000		
1718.10.91.0379	TRANSFERECIA CONVENIO MTE-FGTAS 04/2012-ACOEES SISTEMA EMPREGO TRABALHO E RENDZ	8.989.562		
1718.10.91.0382	TRANSFERENCIA CONVENIO MDS-SDRPC-777118/12-ACESSO AGUA PRODUCAO RURAL	75.000		
1718.10.91.0394	TRANSF CONVENIO MPA-SDR 765060/12-ASSIST TECNICA EXTENSAO PESQUEIRA AQUICOLA	350.000		
1718.10.91.0403	TRANSFERENCIA CONVENIOS INCRA-SDR 780917 12 KITS PRODUTIV E CAPACIT FAMILIAS	2.200.000		
1718.10.91.0407	TRANSFERENCIA CONVENIO MINC-SEDAC 761921/2011-CRIATIVA BIRO	600.000		
1718.10.91.0418	TRANSFERENCIA CONVENIO MPAQ-SDR 777894/12-APOIO FORMAS ASSOCIATIVAS PESCA ARTE	200.000		
1718.10.91.0442	CONVENIO MDA-SDR 793995/13-CADASTRO GEOREFERENCIAMENTO ACAO REG FUNDIARIA	2.400.000		
1718.10.91.0447	CONVENIO MDS-SDR 804904/2014-AQUISICAO ALIMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR	12.500.000		
1718.10.91.0449	TRANSFERENCIA CONVENIO IPHAN-SEDAC 111/14-RESTAURACAO MUSEU HIPOLITO JOSE COSI	191.801		
1718.10.91.0451	TRANSFERENCIA CONVENIO IPHAN/SEDAC 109/2014-RESTAURACAO MUSEU JULIO DE CASTILF	132.971		
1718.10.91.0452	CONVENIO IPHAN/SEDAC 108-2014-RESTAURACAO CORREIOS MEMORIAL ARQUIVO HISTORICO	177.645		
1718.10.91.0454	CONVENIO ANA-SEMA 114-2013 PROGESTAO PROG CONSOLID PACTO PELA GESTAO DAS AGUAS	700.000		
1718.10.91.0469	CONVENIO TC/PAC 1199/2015 MC-METROPLAN -PROTECAO CONTRA CHEIAS DO RIO GRAVATAI	1.374.619		
1718.10.91.0470	CONVENIO TC/PAC 1203/2015 MC-METROPLAN -GESTAO DAS INUNDACOES E EST RIO GRAVAI	1.500.000		
1718.10.91.0471	CONVENIO TC/PAC 1202/2015 MC-METROPLAN -GESTAO DAS INUNDACOES RIO DOS SINOS	1.100.000		
1718.10.91.0472	CONVENIO TC/PAC 1201/2015 MC-METROPLAN -PROTECAO CONTRA CHEIAS DO RIO JACUI	1.275.204		
1718.10.91.0474	CONVENIO CNPQ-FAPERGS 794470-2013 PROGRAMA DE APOIO A NUCLEOS DE EXCELENCIA	3.600.000		
1718.10.91.0476	CONVENIO BACEN-SSP 08-2016-ESCOLTA VALORES AEROPORTO SALGADO FILHO	80.000		
1718.10.91.0478	CONVENIO SDH-PR-SJDH 08-2016-PPCAM	1.100.000		
1718.10.91.0481	CONVENIO MAPA-SDR 840059-2016-QUALIFICACAO CADEIA PRODUTIVA QUEIJO ARTESANAL	500.000		
1718.10.91.0482	CONVENIO MAPA-SDR 1865 2016 - PROMOCAO DIFUSAO TECNOL- AGRICULTURA BAIXO CARBC	80.000		
1718.10.91.0483	CONVENIO SEDH- Progr EST PROT AUX E ASSIST A TESTEM AMEACADAS-MANUTENCAO PROGF	1.000.000		
1718.10.91.9999	RECEITA DE CONVENIOS - PARA FINS DE ORCAMENTO	30.000		
1718.99.11.0011	AUXILIO FINANCEIRO - FOMENTO AS EXPORTACOES DO PAIS	156.652.868		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1718.99.11.0033	COTA-PARTE DO FUNDESP FEDERAL	7.174.733		
1728.10.91.0011	CONVENIO TJ-SSP-OBRA PROJETO RECONSTRUINDO IPF	3.232.053		
1728.10.91.0012	CONVENIO 906-2016 CONFAZ - SEFAZ RS - SEFAZ VIRTUAL	18.008.000		
1738.10.91.0001	TRANSFERENCIA CONVENIO FAMURS/BM-FISCALIZACAO DE TRANSITO	6.661.442		
1740.00.11.0033	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FESP-BM	5.550		
1740.00.11.0057	TERMO DE COOPERACAO 85-2017 OI SA - SSP - PC DELEGACIA REPRESS CRIME PATR CONC	204.000		
1740.00.11.0159	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FAC-FUNDO DE APOIO A CULTURA	7.736.949		
1740.00.11.0161	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	4.986.442		
1740.00.11.0162	TRANSFERENCIAS INSTITUIC PRIVADAS- FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO PRODUTIV	249.849		
1740.00.11.0163	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	1.000.000		
1740.00.11.0167	TRANSFERENCIA BANRISUL-FASE-JOGOS DE CONFRATERNIZACAO	36.227		
1740.00.11.0170	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-NAO VINCULAD	45.119		
1740.00.11.0171	DOACOES INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	2.000.000		
1740.00.11.0177	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA	1.000.000		
1748.10.11.0036	TRANSFERENCIA CONVENIO BANRISUL/ESTADO RS 1959/07-SISTEMA REMUNERACAO SERVIDOF	3.000.000		
1748.10.11.0038	TRANSFERENCIA CONVENIO FENASEG/DETRAN 2/08-APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DETRAM	3.300.000		
1748.10.11.0042	TRANSFERENCIA CONVENIO CORSAN-AGERGS-REGULACAO SANEAMENTO	12.684.917		
1758.01.11.0002	TRANSFERENCIA FUNDO MANUTENCAO DESENV EDUCACAO BASICA VALORIZACAO PROFL EDUCAC	4.427.112.916		
1770.00.11.0014	DOACOES DE PESSOAS FISICAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	134.613		
1770.00.11.0023	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS AO FAC-FUNDO DE APOIO A CULTURA	2.577		
1770.00.11.0025	TRANSFERENCIA DE PESSOAS-FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA-FUNEPI	94.254		
1770.00.11.0028	DEVOLUCAO ESPONTANEA DE REMUNERACAO - PODER EXECUTIVO	121.286		
1770.00.11.0029	DEVOLUCAO ESPONTANEA DE REMUNERACAO - PODER LEGISLATIVO	118.000		
1770.00.11.0030	TRANSFERENCIA DE PESSOAS-FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA	500.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.493.563.235	
1910.01.11.0001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	506.977		
1910.01.11.0003	MULTAS DE AUTO DE INFRACAO AS NORMAS SANITARIAS - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	1.131.360		
1910.01.11.0004	MULTAS DE AUTO DE INFRACAO AS NORMAS SANITARIAS - PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	868.113		
1910.01.11.0005	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO - CONVENIO DETRAN-BM	21.250.000		
1910.01.11.0006	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO-CONVENIO DETRAN-BM/PMPA 371/2009	1.714.584		
1910.01.11.0010	MULTAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	18.623		
1910.01.11.0014	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - REGULAR	168.578		
1910.01.11.0018	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO	132.100.000		
1910.01.11.0020	MULTA INFRACAO TRANSITO MANUAL BATALHAO POLICIA RODOVIARIA - DAER	42.037.066		
1910.01.11.0021	MULTA INFRACAO TRANSITO POR CONTROLADORES ELETRONICOS - DAER	56.950.205		
1910.01.11.0023	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - FRETAMENTO E TURISMO	1.592.344		
1910.01.11.0024	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - NAO OFICIAL	43.282		
1910.06.11.0001	MULTAS DANOS AO MEIO AMBIENTE-TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA DO MINISTERIO PUBLIC	18.500		
1910.06.11.0002	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	294.818		
1910.06.11.0003	MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIENTE - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-FUNDEFLEC	15.100		
1910.07.11.0009	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.586.467		
1910.08.11.0007	MULTAS DE SENTENCA PENAL CONDENATORIA - FUNDO PENITENCIARIO	1.219.796		
1910.09.11.0046	MULTA CONTRATUAL - RECURSOS FEMA	27.295		
1910.09.11.0075	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-RECEITAS DE SERVICOS DETRAN-FESP-LEI 10.847/96	590.780		
1910.09.11.0077	MULTAS CONTRATUAIS - FEPEG	290.672		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1910.09.11.0079	MULTAS CONTRATUAIS - FUNSEFAZ	24.872		
1910.09.11.0083	MULTAS CONTRATUAIS - OUTROS PODERES	14.300		
1910.09.11.0125	MULTAS CONTRATUAIS-FRTCE	4.000		
1910.09.11.0168	MULTAS E JUROS MORA-TAXA DE SERVICO SAUDE PUBLICA - SAA - FEASP	134.789		
1910.09.11.0169	MULTA CONTRATUAL - RECURSO 0105 - FUMPEEAB	8.114		
1910.09.11.0170	MULTA CONTRATUAL - RECURSOS 8016 - MULTAS DE TRANSITO	284.621		
1910.09.11.0204	MULTAS CONTRATUAIS - FURPGE	9.372		
1910.09.11.0216	MULTAS CONTRATUAIS - FEASP	15.111		
1910.09.11.0217	MULTAS POR ATRASO NA DEVOLUCAO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICO-UERGS	468		
1910.09.11.0221	MULTAS CONTRATUAIS - FRPJ	1.800.000		
1910.09.11.0228	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (FUNDESP)	20.904		
1910.09.11.0230	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	6.768		
1910.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	1.928.807		
1910.09.11.0241	MULTAS CONTRATUAIS-RECEITAS DEPARTAMENTO ESTUDUAL TRANSITO VINCULADA AO FESP	97.504		
1910.09.11.0262	MULTAS CONTRATUAIS-FRAL	1.000		
1910.09.11.0265	MULTAS CONTRATUAIS - FUNDOPEM	15.566		
1921.01.11.0001	INDENIZACOES POR DANOS AO PATRIMONIO-NAO VINCULADAS	576.018		
1921.99.11.0001	INDENIZACAO DANOS MEIO AMBIENTE DECORRENTES DE TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA-TAC	1.331.491		
1921.99.11.0002	INDENIZACOES FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS	4.000.000		
1921.99.11.0007	INDENIZACOES - PODER LEGISLATIVO	310.000		
1921.99.11.0010	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8008	3.804		
1921.99.11.0011	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8013	178		
1921.99.11.0013	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-BM-REC 0170	10.494		
1921.99.11.0018	INDENIZACAO USO BENS PATRIMONIAIS-FUNDO REAPALHAMENTO TRIBUNAL CONTAS DO ESTAI	55.000		
1921.99.11.0019	INDENIZACOES PELO USO BENS PATRIMONIAIS-RECEITAS OPERACIONAIS-FUNDOPEM-REC0143	1.334		
1921.99.11.0020	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-PC-REC 0171	43.683		
1921.99.11.0022	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-SERVICOS TRANSITO-FESP-REC 0199	4.225		
1921.99.11.0026	INDENIZACOES DE DEBITOS FIXADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	43.441		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	290.176		
1921.99.11.0999	RECEITA EXTRAORDINÁRIA PARA A COBERTURA DO DÉFICIT	7.390.836.089		
1922.01.11.0063	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	14.872.449		
1922.01.11.0096	RESTITUICOES DE CONVENIOS-COTA-PARTE FUNDESP-ACORDO E GLOSA DE VALORES	2.030		
1922.01.11.0102	RESTITUICOES DE CONVENIOS-COTA-PARTE FUNDESP-OUTROS	44.789		
1922.01.11.0103	RESTITUICAO DE CONVENIOS-FEASP	144.216		
1922.01.11.0119	RESTITUICOES DE CONVENIOS - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	361.409		
1922.01.11.0123	RESTITUICOES DE CONVENIOS - FRH	159.879		
1922.99.11.0001	RESTITUICOES - SERVICOS DE SAUDE - SUS	1.155.292		
1922.99.11.0005	RESTITUICOES - FES	64.153		
1922.99.11.0025	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-VINCULADO SAUDE	25.489		
1922.99.11.0027	RESTITUICOES DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE SERVICOS DO SUS - VINCULADO SAUDE	3.726.180		
1922.99.11.0028	RESTITUICOES TRANSFERENCIA REPASSE FUNDO A FUNDO-VINCULADO SAUDE	2.477.824		
1922.99.11.0034	RESTITUICOES - RECURSO 0006	3.104		
1922.99.11.0036	RESTITUICOES - FEASP	801		
1922.99.11.0037	RESTITUICOES-PAGAMENTO DE APENADOS-FUNDO PENITENCIARIO	2.043.875		
1922.99.11.0044	RESTITUICOES - MINISTERIO PUBLICO	3.360.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922.99.11.0045	RESTITUICOES - PODER JUDICIARIO	2.380.000		
1922.99.11.0046	RESTITUICOES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	1.037		
1922.99.11.0049	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO E AUXILIO-TRANSPORTE	9.864.638		
1922.99.11.0051	RESTITUICOES-SISTEMA ESTADUAL TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO PASSAGEIROS-SE	3.428		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	4.884.749		
1922.99.11.0062	RESTITUICOES DE DESPESAS BANCARIAS	1.941.895		
1922.99.11.0065	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FESP-BM-REC 0170	371		
1922.99.11.0066	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FESP-PC-REC 0171	830		
1922.99.11.0070	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-DETRAN-FESP-REC 8008	35.759		
1922.99.11.0071	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-DETRAN-FESP-REC 8013	31.350		
1922.99.11.0074	RESTITUICOES-FUNDO DE REAPARELHAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.170.000		
1922.99.11.0081	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TCFA	110.101		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	82.059.032		
1922.99.11.0101	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - OUTROS PODERES	3.000		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	1.047.953		
1922.99.11.0104	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-INDIRETA	14.546.463		
1922.99.11.0106	RESTITUICOES - FAC	721.646		
1922.99.11.0108	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-DIRETA	53.959.237		
1922.99.11.0117	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS - FEASP	118.675		
1922.99.11.0120	RESTITUICOES DE REMUNERACOES E INDENIZACOES PAGAS INDEVIDAMENTE A SERVIDORES	1.621.988		
1922.99.11.0191	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS- SIST ESTADUAL TRANSPORTE METROPOLITAN	4.742		
1922.99.11.0195	RESTITUICOES-PASSE LIVRE ESTUDANTIL	138.556		
1922.99.11.0197	RESTITUICOES DE GARANTIAS FUNAMEP	1.378.456		
1922.99.11.0199	RESTITUICOES FUNSEFAZ	413.716		
1922.99.11.0202	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - TFAS - RECURSO 0001	50.000		
1922.99.11.0214	RESTITUICOES - PODER LEGISLATIVO	725.000		
1922.99.11.0218	RESTITUICOES DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS-NAO VINCULADAS	9.373.993		
1922.99.11.0225	RESTITUICOES DE SALDOS NAO APLICADOS-PROGRAMA SOLIDARIEDADE-LEI 12.022/2003	153.108		
1922.99.11.0226	RESTITUICOES DE VALORES PAGOS POR RESPONSAVEIS DECORRENTES DE DECISOES JUDICIAI	22.409.581		
1922.99.11.0239	RESTITUICOES - ITBI	1.153		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	10.882.060		
1922.99.11.0249	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-FEMA	328		
1922.99.11.0252	RESTITUICOES - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	13.558		
1922.99.11.0254	RESTITUICOES - RECURSO 8015	424.809		
1922.99.11.0256	RESTITUICOES DE PRECATORIOS - RECURSO 007	180.000.000		
1922.99.11.0257	RESTITUICOES DE PRECATORIOS - RECURSO 008	60.000.000		
1922.99.11.0260	RESTITUIÇÕES - FRMP	46.000		
1990.03.11.0001	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA SOCIAL DA UNIAO E ESTAI	74.640.953		
1990.12.11.0001	HONORARIOS ADVOCATICIOS POR SUCUMBENCIA JUDICIAL-NAO VINCULADAS	19.814		
1990.99.11.0001	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-CONVENIO HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR/IPERGS	50.000		
1990.99.11.0002	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-FUNDO REAPARELHAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTAD	3.122.000		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	4.534.774		
1990.99.11.0947	RECEITA DA VENDA DE APARAS DE PAPEL E SUCATAS	3.931		
1990.99.11.0954	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	34.666		
1990.99.11.0955	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FADEP	5.190.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1990.99.11.0957	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE - NOVO CODIGO CIVIL - LEI 13105-20	29.040.308		
1990.99.11.0958	OUTRAS RECEITAS - IPERGS	16.848.380		
1990.99.11.0959	RECEITAS EVENTUAIS - REC OPERACIONAIS FUNDOPEN	91.655		
1990.99.11.0963	RECEITA DE EMISSAO DE SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO NOTARIAL E REGISTRAL	173.800.000		
1990.99.11.0966	TRANSFERENCIA JURIDICA A POLICIA CIVIL PELO MIN PUBL E PODER JUD	144.939		
1990.99.11.0975	DOACOES A FPERGS	50.000		
1990.99.11.0981	DESCONTOS RECEBIDOS - RECURSO 0196	9.078		
1990.99.12.0001	JUROS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE	320		
1990.99.12.0003	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	226.173		
1990.99.12.0006	ENCARGOS DE MORA - PAMES	68.165		
1990.99.12.0007	ENCARGOS DE MORA - PAC	217.092		
1990.99.12.0011	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA - FESEP	87.833		
1990.99.12.0017	MULTAS FISCALIZACAO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL REGIAO METROPOLITANA - METROPLAN	1.037.350		
1990.99.12.0018	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	1.582.245		
1990.99.12.0022	MULTAS SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FUNDOPEN	546		
1990.99.12.0030	MULTAS APLICADAS A SERVIDORES PUBLICOS	89.035		
1990.99.12.0032	MULTAS POR INFRACOES PREVISTAS EM LEI - PROCON	466.512		
1990.99.12.0036	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA - FESEP	30.000		
1990.99.12.0043	MULTAS ATOS ILICITOS EM LICITACAO	321.541		
1990.99.12.0051	MULTAS APLICADAS PELA AGERGS - RESOLUCAO NORMATIVA N 13-2014	19.694		
1990.99.12.0053	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	3.432		
1990.99.12.0055	MULTAS E JUROS DE MORA POR DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE FISCAL	5.949.203		
1990.99.12.0057	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	6.966		
1990.99.12.0058	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS S/ SISTEMAS DE PREVENCAO E PROTECAO INCENDIO	1.105		
1990.99.13.0001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	4.256.306		
1990.99.13.0002	DIVIDA ATIVA DAS MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	2.326.196		
1990.99.13.0010	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	983.802		
1990.99.13.0019	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - SERVICOS PORTUARIOS	619.278		
1990.99.14.0002	MULTAS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.545.409		
1990.99.14.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (ART 69, LEI 6537/73)	3.231.490		
1990.99.14.0006	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DO FUNDEFOR (ART 69, LEI 6537/73)	107.675		
1990.99.14.0007	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE (ART 69 LEI 6537/73)	632.790		
1990.99.14.0009	JUROS MORA DIVIDA ATIVA DESCUMPRIMENTO FORMALIDADE FISCAL-ART 69, LEI 6537/73	2.181.348		
1990.99.14.0010	MULTAS DA DIVIDA ATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE FISCAL	6.363.032		
1990.99.14.0011	JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	213.094		
1990.99.14.0021	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDEFOR	159.714		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			525.443.703
2100.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO		268.484.759	
2112.00.11.0027	OPERACAO DE CREDITO-PROGRAMA DE APOIO A RETOMADA DESENVOLVIMENTO-PROREDES-BNDE	64.500.000		
2118.01.51.0007	OPERACAO CREDITO INTERNA BNDES-PMAE-DEFENSORIA PUBLICA	13.000.000		
2122.00.11.0011	OPERACAO DE CREDITO-PROGRAMA DE APOIO A RETOMADA DESENVOLVIMENTO-PROREDES-BIRI	116.110.000		
2122.00.11.0013	OPERACAO DE CREDITO-LEI 14227-PROGRAMA OPORTUNIDADES E DIREITOS-POD-BID	48.214.759		
2122.00.11.0894	OPERACAO DE CREDITO-PROGRAMA DE APOIO RETOMADA DESENVOLVIMENTO-PROREDES-BIRD 1	26.160.000		
2128.01.51.0001	OPERACAO CREDITO EXTERNA-BID-MODERNIZACAO FISCAL-PROFISCO	500.000		
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		12.303.346	

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2213.00.11.0003	ALIENACAO DE VEICULOS - NAO VINCULADO	37.559		
2213.00.11.0004	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - BRIGADA MILITAR	581.021		
2213.00.11.0005	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - IGP	99.691		
2213.00.11.0015	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	250.172		
2220.00.11.0001	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS - NAO VINCULADA	1.104		
2220.00.11.0003	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS - LEIS 10793 E 10794/96	1.119.701		
2220.00.11.0004	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - IRGA-REC 8204	107.049		
2220.00.11.0005	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS - FEPEP	10.000.000		
2220.00.11.0007	ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS-IRGA-REC 8205	107.049		
2300.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		29.371.514	
2300.06.11.0002	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS-FDS-FEHIS-COHAB	299.981		
2300.06.11.0012	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS-CARTEIRA CREDITO IMOBIL DA EXTINTA CEERC	121.422		
2300.06.11.0020	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL - RECURSOS PROPRIOS	127.229		
2300.06.11.0021	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL-RECURSOS SISTEMA FINANCEIRO HABITACI	666.608		
2300.06.11.0026	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS-FUNDOPEM CAPITALIZACAO BADESUL	26.734.785		
2300.06.11.0027	AMORTIZACAO FINANCIAMENTO - AVAL CONCEDIDO PM MONTENEGRO	1.341.168		
2300.06.11.0028	AMORTIZACAO DO FINANCIAMENTO DE DIVIDAS DOS MUNICIPIOS COM A CEEE - LEI 11018/	80.321		
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		215.284.084	
2418.04.20.2762	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DESTINADOS À ATENÇÃO	1.000.000		
2418.04.30.2763	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DESTINADOS À VIGILÂNC	500.000		
2418.10.21.0013	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-ME/SEDUC TC PAC 203588/12-CONSTR QUADRAS ESPORTIV	2.000.000		
2418.10.21.0014	TRANSFERENCIA CONV FNDE-ME/SEDUC TC PAC 203600/12-CONSTR COBERTUR QUADRAS ESPC	2.000.000		
2418.10.21.0020	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-SEDUC 203704/2012-CONSTRUCAO DE 17 QUADRAS ESPORTI	2.000.000		
2418.10.21.0021	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-SEDUC 203694/12-CONSTR 65 COBERTURAS QUADRAS ESPOF	2.000.000		
2418.10.21.0064	CONVÊNIO CEF-SEDUC 822768-2015 IMPL E MODERN INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	460.312		
2418.10.21.0113	TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS TEMPO INTEGR	2.000.000		
2418.10.91.0126	TRANSFERENCIAS CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN-MULTA TRANSITO FEDERAL-SEFA	770		
2418.10.91.0322	TRANSFERENCIA CONVENIO MINC-SEDAC 763465/2011-CONTRUCAO MUSEU E TEATRO OSPA	8.000.000		
2418.10.91.0334	TRANSFERENCIA CONVENIO MDS-SDRPC-777118/12-ACESSO AGUA PRODUCAO RURAL	2.025.000		
2418.10.91.0341	TRANSFERENCIA CONVENIO MDA-INCRA/SDR 776410/12-ESTRAD VICINAIS INFRAEST HIDR F	90.000		
2418.10.91.0384	TRANSFERENCIA CONVENIO MI-SDR 769273-12-SISTEMAS ABASTECIMENTO DE AGUA RURAIS	12.500.000		
2418.10.91.0389	TRANSFERENCIA CONVENIO MPAQ-SDR 777894/12-APOIO FORMAS ASSOCIATIVAS PESCA ARTE	30.000		
2418.10.91.0391	TRANSFERENCIA CONVENIO MPA-SDR 26022/12-APOIO PISCICULTURA FAMILIAR-ASSENTAMEN	110.000		
2418.10.91.0474	CONVENIO MDA-SDR 793995/13-CADASTRO GEOREFERENCIAMENTO ACAO REG FUNDIARIA	100.000		
2418.10.91.0481	CONVENIO MDA-SDR 839972-2016 QUALIFICACAO INFRAESTRUTURA BASICA AGRICULTURA FZ	45.000		
2418.10.91.0482	TRANSF CONVENIO INEP-SSP 849395-17 APOTAR SEGURANCA E SIGILO INSTRUMENTOS INEI	589.680		
2418.10.91.0650	CONVENIO MDA-SDR 795533/2013-QUALIFICACAO INFRAESTRUTURA BASICA PRODUTIVA ASSE	700.000		
2418.10.91.0655	TRANSFERENCIA CONVENIO MDA-SDR 781065/2012-APOIO PUBLICOS ESPECIAIS E AGRICULTU	15.000		
2418.10.91.0830	CONVENIO TC - MIN - SOP - OBRAS BARRAGEM NO ARROIO TAQUAREMBO	40.000.000		
2418.10.91.0831	CONVENIO ANA-SEMA 114-2013 PROGESTAO PROG CONSOLID PACTO PELA GESTAO DAS AGUAS	50.000		
2418.10.91.0832	CONVENIO TC - MIN - SOP - OBRAS BARRAGEM NO ARROIO JAGUARI	56.000.000		
2418.10.91.0836	CONVENIO 813545-2014 MDS-SDR - MODERNIZACAO DAS CENTRAIS DE AGRICULTURA FAMILI	170.000		
2418.10.91.0837	CONVENIO INCRA-SDR 796851-2013 REDES DE ABAST DE AGUA POTAVEL ASSENTAMENTOS	8.000.000		
2418.10.91.0847	CONVENIO BACEN-SSP 08-2016-ESCOLTA VALORES AEROPORTO SALGADO FILHO	320.000		
2418.10.91.0853	CONVENIO MDA-SDR 839160-2016-AQUISICAO VEICULOS E COMPUTADORES	600.000		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2418.10.91.0855	CONVENIO MDA-SDR 839460-2016 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICULTURA FAN	110.000		
2418.10.91.0864	TRANSFERENCIA TC MT-ST 05-2017-INVESTIMENTO AEROPORTO DE PASSO FUNDO	22.904.220		
2418.10.91.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - PARA FINS DE ORCAMENTO	41.178.607		
2418.99.10.0007	TRANSFERENCIA MIN INT NACIONAL - DAER - PORTARIA 380-2016 - OBRAS EMERG RSC 46	3.952.702		
2440.00.10.0012	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS - FESP-BRIGADA MILITAR	344.304		
2440.00.10.0025	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS - FESP-POLICIA CIVIL	157.356		
2440.00.10.0030	TRANSFERENCIA FRAPORT-SSP TC 188-17-OTIMIZACAO OPERACAO CBM AEROPORTOS	3.621.133		
2440.00.10.0034	CONVENIO SSP-ACF- ASSOCIACAO CULTURAL FLORESTA-AQUISICAO DE BENS BM	1.710.000		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			15.522.213.270
7200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRAORCAMENTARIAS		15.479.580.790	
7210.04.11.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS ORGAC	174.367.806		
7210.04.11.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-METROPLAN	29.986		
7210.04.11.0003	CONTRB PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO CIVIL - FASE	35.635		
7210.04.11.0006	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FIGTF	8.060		
7210.04.11.0007	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS -ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	17.940.000		
7210.04.11.0010	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	39.965.070		
7210.04.11.0015	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FADERS	7.261		
7210.04.11.0016	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-MINIST PUBLICO-MP	117.400.000		
7210.04.11.0030	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	2.635.606		
7210.04.11.0033	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL JUSTICA	209.310.351		
7210.04.11.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCAC	468.205.725		
7210.04.11.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAU	68.396.976		
7210.04.11.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-CEERS	15.610.815		
7210.04.11.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DAER	10.776.367		
7210.04.11.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SPH	1.558.263		
7210.04.11.0059	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IRGA	17.935		
7210.04.11.0062	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-AGERGS	1.622.394		
7210.04.11.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IPERGS	4.205.679		
7210.04.11.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SUPRG	6.094.345		
7210.04.11.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DETRAN	13.545.122		
7210.04.11.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FOSPA	2.701.106		
7210.04.11.0072	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	32.769		
7210.04.11.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLIC	28.600.000		
7210.04.11.0080	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-AGDI	42.531		
7210.04.11.0083	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FRTVE	7.480		
7210.04.11.0085	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-JUCERGS	1.237.881		
7210.04.11.0087	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	261.551.708		
7210.04.11.0101	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-PODER EXECUTIVO	63.111.233		
7210.04.11.0107	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGI	183.300		
7210.04.11.0108	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-METROPLAN	4.294		
7210.04.11.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-TRIB DE CONTAS	6.300.000		
7210.04.11.0115	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FPERGS	14.724		
7210.04.11.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-MINIST PUBLICO	8.200.000		
7210.04.11.0130	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAF	124.065		
7210.04.11.0133	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL JUSTIC	28.916.403		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7210.04.11.0134	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SECRET EDUCACAO	44.098.349		
7210.04.11.0137	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUI	6.780.282		
7210.04.11.0156	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DAER	1.033.643		
7210.04.11.0159	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-IRGA	1.003.844		
7210.04.11.0162	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-AGERGS	433.557		
7210.04.11.0164	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-IPERGS	1.172.090		
7210.04.11.0168	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DETRAN	4.836.141		
7210.04.11.0170	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FOSPA	280.887		
7210.04.11.0172	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	12.747		
7210.04.11.0178	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBI	7.165.041		
7210.04.11.0181	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-AGDI	494.266		
7210.04.11.0185	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-JUCERGS	11.297		
7210.06.31.0001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SPH	2.557.944		
7210.06.31.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IPERGS	3.900.159		
7210.06.31.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DAER	8.630.695		
7210.06.31.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IRGA	833.623		
7210.06.31.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FOSPA	273.279		
7210.06.31.0006	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FIGTF	3.437		
7210.06.31.0007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SUPRG	884.637		
7210.06.31.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-AGERGS	206.574		
7210.06.31.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DETRAN	3.036.054		
7210.06.31.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FASE	3.926		
7210.06.31.0016	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FEE	30.099		
7210.06.31.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-METROPLAN	3.849		
7210.06.31.0020	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FADERS	640		
7210.06.31.0023	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FEPAGRO	5.639		
7210.06.31.0027	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FPERGS	2.982		
7210.06.31.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-AGDI	103.567		
7210.06.31.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-JUCERGS	74.361		
7210.06.31.0100	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - PODER EXECUTIVO	103.378.108		
7210.06.31.0101	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	11.400.000		
7210.06.31.0102	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA	46.159.857		
7210.06.31.0103	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS	8.900.000		
7210.06.31.0104	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO	10.740.000		
7210.06.31.0107	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - JUSTICA MILITAR	529.447		
7210.06.31.0108	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - DEFENSORIA PUBLICA	4.815.041		
7210.06.31.0111	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA SAUDE	18.017.486		
7210.06.31.0112	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA EDUCACAO	207.152.044		
7210.06.31.0113	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PODER EXECUTIVO-PESSOAL MILITAR	173.298.873		
7210.06.31.0114	CONTRIBUICOES PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SEGURANCA	43.926.687		
7210.06.31.0147	CONTRIBUICAO PATRONAL ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	6.042.591		
7210.06.31.0206	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-CONVENIOS	4.231.405		
7210.99.11.0001	CONTRIBUICAO AO PLANO SEG SOCIAL DOS PARLAMENTARES DO ESTADO DO RS - PATRONAL	360.881		
7210.99.11.0002	CONTRIBUICAO PLANO SEG SOC PARLAMENTARES DO ESTADO DO RS - PATRONAL RETROATIVZ	480.870		
7218.01.11.0001	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-OUTROS ORG EXEC-INATI	658.202.905		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7218.01.11.0002	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-MILITARES-INATIVOS	2.406.900.499		
7218.01.11.0007	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	129.105.224		
7218.01.11.0008	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSOES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	8.580.000		
7218.01.11.0010	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-TRIBUNAL DE CONTAS	97.039.241		
7218.01.11.0011	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSOES - TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO	5.039.282		
7218.01.11.0012	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA PATRONAL-INATIVO CIVIL-FEE	435.927		
7218.01.11.0017	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	38.220.000		
7218.01.11.0030	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-TRIBUNAL MILITAR	2.041.218		
7218.01.11.0031	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	1.170.984		
7218.01.11.0033	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-TRIBUNAL DE JUSTICA	306.455.157		
7218.01.11.0034	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SECR EDUCACAO-INATIVOS	3.856.457.803		
7218.01.11.0037	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SECR SAUDE-INATIVOS	204.726.641		
7218.01.11.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA- INATIVO CIVIL - CEERS	9.156.230		
7218.01.11.0056	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DAER-INATIVOS	110.902.103		
7218.01.11.0059	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-IRGA-INATIVOS	19.581		
7218.01.11.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-FOSPA	78.470		
7218.01.11.0078	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DEFENS PUBL-INATIVOS	39.500.000		
7218.01.11.0079	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA - DETRAN	2.858		
7218.01.11.0081	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEF ATUARIAL-OUTR ORG EXEC-PENSIONISTAS	491.937.727		
7218.01.11.0082	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-MILITARES-PENSIONISTAS	1.008.856.340		
7218.01.11.0083	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-S EDUCACAO-PENSIONISTAS	237.784.122		
7218.01.11.0084	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SEC SAUDE-PENSIONISTAS	69.994.747		
7218.01.11.0085	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DAER-PENSIONISTAS	136.708.742		
7218.01.11.0087	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-IRGA-PENSIONISTAS	2.948.958		
7218.01.11.0088	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DEFEN PUBL-PENSIONISTAS	10.035.170		
7218.01.11.0089	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SEGURANCA-INATIVOS	791.895.874		
7218.01.11.0090	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-FUNDOPREV CIVIL	15.643.661		
7218.01.11.0091	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-FUNDOPREV MILITAR	1.644.683		
7218.01.11.0096	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS	180.990.675		
7218.01.11.0097	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECR EDUCACAO	24.415.745		
7218.01.11.0098	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUDE	27.911.509		
7218.01.11.0099	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DAER	9.520.096		
7218.01.11.0100	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SPH	5.364.042		
7218.01.11.0101	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IRGA	11.415		
7218.01.11.0102	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-AGERGS	73.537		
7218.01.11.0103	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IPERGS	3.489.484		
7218.01.11.0104	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SUPRG	1.304.552		
7218.01.11.0105	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DETRAN	322.485		
7218.01.11.0107	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DEF PUBLICA	18.400.000		
7218.01.11.0108	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	451.915.484		
7218.01.11.0109	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-EXECUTIVO-OUTROS	123.042.527		
7218.01.11.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SECR EDUCACAO	2.135.329		
7218.01.11.0111	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SECRETARIA DA SAUDE	3.471.879		
7218.01.11.0112	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-DAER	4.683.912		
7218.01.11.0113	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SPH	1.562.224		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7218.01.11.0114	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-IRGA	243.565		
7218.01.11.0115	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-IPERGS	897.005		
7218.01.11.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SUPRG	117.650		
7218.01.11.0117	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-DEFENSORIA PUBLIC	1.400.000		
7218.01.11.0118	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA MILITAR-PODER EXE	116.285.334		
7218.01.11.0119	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SEGURANCA	249.990.815		
7218.01.11.0120	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SEGURANCA	130.705		
7218.01.11.0134	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	45.667.714		
7218.01.11.0187	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-PENSIONISTAS-SEGURANC	441.530.568		
7218.01.11.0210	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	49.675.436		
7218.01.11.0216	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA RPPS - INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	27.600.000		
7218.01.11.0217	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.800.000		
7218.01.11.0230	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	1.623.582		
7218.01.11.0233	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTICA	125.586.211		
7218.01.11.0307	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - PENSIONIS- ASSEMBLE	34.830.000		
7218.01.11.0310	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - PENSIONISTAS - TCE	21.241.077		
7218.01.11.0330	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - PENSIONISTAS - TJM	3.201.059		
7218.01.11.0333	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - PENSIONISTAS - TJ	192.698.429		
7218.01.11.0410	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - PENSIONISTAS - TCE	46.800		
7218.02.11.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	337.011.065		
7218.02.11.0102	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	38.836.944		
7600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS INTRA-ORCAMENTARIOS		10.564.400	
7630.01.11.0001	SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	10.564.400		
7900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS		32.068.080	
7921.99.11.0001	INDENIZACAO PELA OCUPACAO E MANUTENCAO DE ESPACOS FISICOS	780.000		
7921.99.11.0003	INDENIZACOES DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE PRESTACAO DE SERVICOS POR APENADOS	865.630		
7922.99.11.0007	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS	12.566.700		
7922.99.11.0010	RESSARCIMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.465.750		
7922.99.11.0012	RESTITUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS - TCE	2.330.000		
7922.99.11.0013	RESTITUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS - TJ	420.000		
7922.99.11.0014	RESTITUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS - MP	640.000		
9000.00.00.0000	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES			-5.865.588.723
9100.00.00.0000	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-5.321.115.914	
9118.01.21.1001	DEDUÇÃO DE IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	-274.514.694		
9118.01.22.1001	DEDUÇÃO DE MULTAS DO IPVA	-1.059.216		
9118.01.22.1002	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DO IPVA	-5.515.909		
9118.01.23.1001	DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA	-12.130.924		
9118.01.24.1002	DEDUÇÃO DE MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA	-3.023.259		
9118.01.24.1003	DEDUÇÃO DE JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73)	-1.444.843		
9118.01.31.1001	DEDUÇÃO DE ITCD - IMPOSTO S/TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE QUAISQUER NAT	-114.090.639		
9118.01.32.1001	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DO ITCD	-731.614		
9118.01.32.1002	DEDUÇÃO DE MULTAS DO ITCD	-759.716		
9118.01.33.1001	DEDUÇÃO DE RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	-414.586		
9118.01.34.1002	DEDUÇÃO DE MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	-237.833		
9118.01.34.1003	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD (ART 69, LEI 6537/73)	-374.744		

RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9118.02.10.1002	DEDUÇÃO DE ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV DE TRANSP E	-4.607.203.759		
9118.02.10.1012	DEDUÇÃO DE ICMS-IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/ PREST DE SERV DE TRANSP E I	-111.030.116		
9118.02.12.0023	DEDUCAO RECEITA JURO MORA ICMS FUNDEB AMPARA- RS	-1.076		
9118.02.12.0024	DEDUCAO RECEITA MULTA ICMS-FUNDEB - AMPARA-RS	-8.614		
9118.02.12.0025	DEDUCAO RECEITA JURO MORA ICMS - FUNDEB - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-RS	-2.991		
9118.02.12.0026	DEDUCAO RECEITA MULTA DE MORA ICMS - FUNDEB - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-RS	-19.180		
9118.02.12.0027	DEDUCAO RECEITA MULTA MATERIAL DO ICMS - FUNDEB - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-	-4.630		
9118.02.12.1001	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DO ICMS	-661.275		
9118.02.12.1002	DEDUÇÃO DE MULTAS DO ICMS	-2.059.191		
9118.02.12.1011	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	-8.176.982		
9118.02.12.1012	DEDUÇÃO DE MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	-6.683.340		
9118.02.12.1014	DEDUÇÃO DE MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	-14.709.126		
9118.02.13.1001	DEDUÇÃO DE RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	-55.151.368		
9118.02.13.1100	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA ICMS - FUNDEB - AMPARA-RS	-85.420		
9118.02.14.1002	DEDUÇÃO DE MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	-6.972.389		
9118.02.14.1003	DEDUÇÃO DE JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73)	-23.954.987		
9118.02.14.1004	DEDUÇÃO DE MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	-8.942.585		
9118.02.14.1009	DEDUCAO RECEITA MULTA DIVIDA ATIVA ICMS - FUNDEB - AMPARA-RS	-21.347		
9118.02.14.1010	DEDUCAO RECEITA JURO MORA DIVIDA ATIVA- ART69 - L6537 - FUNDEB - AMPARA-RS	-2.899		
9118.02.20.1001	DEDUCAO RECEITA ICMS - FUNDEB - AMPARA-RS	-60.871.806		
9118.02.20.1012	DEDUCAO RECEITA ICMS - FUNDEB - AUTO LANCAMENTO - AMPARA-RS	-254.842		
9700.00.00.0000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-544.472.808	
9718.01.11.1001	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS (FPE)	-432.662.270		
9718.01.61.1001	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXI	-82.430.492		
9718.06.11.1001	DEDUÇÃO DE TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. 87/96	-29.380.045		
	T O T A L			73.362.938.931



Receita da Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			51.260.492.939
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		39.095.994.397	
1113.03.11.0001	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - DEFENSORIA PUBLICA	29.855.204		
1113.03.11.0002	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - DEFENSORIA PUBLICA	10.612.175		
1113.03.11.0007	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - AUTARQUIAS E FUNDACOES	6.899		
1113.03.11.0009	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	480.000		
1113.03.11.0035	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - ATIVOS	87.253.328		
1113.03.11.0036	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	571.699.731		
1113.03.11.0037	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER EXECUTIVO	822.665.937		
1113.03.11.0038	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	231.920.598		
1113.03.11.0039	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	32.152.933		
1113.03.11.0040	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	26.254.141		
1113.03.11.0041	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	39.548		
1113.03.11.0042	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO	32.938.727		
1113.03.11.0043	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS	31.122.602		
1113.03.11.0044	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	77.783		
1113.03.11.0045	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER JUDICIARIO	172.869.878		
1113.03.11.0046	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER JUDICIARIO	94.542.956		
1113.03.11.0047	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER JUDICIARIO	885.702		
1113.03.11.0048	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	88.836.791		
1113.03.11.0049	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	17.996.219		
1113.03.11.0050	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - MINISTERIO PUBLICO	710.394		
1113.03.11.0054	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - INATIVOS	242.751		
1113.03.11.0055	IRRF - REMUNERACAO PENSIONISTAS-ADM INDIRETA	17.970.781		
1113.03.11.0056	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES JUSTICA MILITAR - ATIVOS	1.986.506		
1113.03.11.0057	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES - JUSTICA MILITAR - INATIVOS	971.695		
1113.03.11.0058	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - JUSTICA MILITAR	34.676		
1113.03.41.0008	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	239.591		
1113.03.41.0010	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE ALUGUEIS	133.826		
1113.03.41.0034	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	71.248.339		
1118.01.21.0001	IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	2.745.146.947		
1118.01.22.0001	MULTAS DO IPVA	55.159.095		
1118.01.22.0002	JUROS DE MORA DO IPVA	10.592.160		
1118.01.23.0001	RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA	121.309.245		
1118.01.24.0002	MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA	30.232.595		
1118.01.24.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73)	14.448.438		
1118.01.31.0001	ITCD - IMPOSTO S/TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE QUAISQUER NATUREZA	570.453.197		
1118.01.32.0001	JUROS DE MORA DO ITCD	3.658.073		
1118.01.32.0002	MULTAS DO ITCD	3.798.583		
1118.01.33.0001	RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	2.072.932		
1118.01.34.0002	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	1.189.166		
1118.01.34.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD (ART 69, LEI 6537/73)	1.873.722		
1118.01.41.0001	ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	3.442.796		
1118.01.43.0001	RECEITA DO ITBI EM DIVIDA ATIVA	3.080		
1118.01.44.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	1.841		
1118.01.44.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI (ART 69, LEI 6537/73)	16.406		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1118.02.10.0002	ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC	30.714.691.733		
1118.02.10.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/ PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC-AUL	740.200.775		
1118.02.12.0001	JUROS DE MORA DO ICMS	4.408.503		
1118.02.12.0002	MULTAS DO ICMS	13.727.946		
1118.02.12.0011	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	54.513.215		
1118.02.12.0012	MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	44.555.602		
1118.02.12.0014	MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	98.060.841		
1118.02.12.0023	JUROS DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	5.382		
1118.02.12.0024	MULTA DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	43.072		
1118.02.12.0025	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-RS	14.957		
1118.02.12.0026	MULTA DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	95.900		
1118.02.12.0027	MULTA MATERIAL DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	23.151		
1118.02.13.0001	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	367.675.791		
1118.02.13.0100	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - AMPARA-RS	427.104		
1118.02.14.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	46.482.594		
1118.02.14.0003	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73)	159.699.918		
1118.02.14.0004	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	59.617.238		
1118.02.14.0009	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA-RS	106.737		
1118.02.14.0010	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - ART 69 LEI 6537-73 - AMPARA-RS	14.495		
1118.02.20.0001	ICMS - IMP S/OPER CIRC MERCAD E S/PREST SERV TRANSP E COMUNIC - AMPARA/RS	304.359.031		
1118.02.20.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC MERC E S/PREST SERV TRANSP E COMUNIC-AUL- AMPARA-RS	1.274.213		
1121.01.11.0002	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-RS	22.497.825		
1121.01.12.0035	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS SECRETARIA DA AGRICULTURA -FUNDOLEITE	8.178		
1121.01.12.0036	JUROS DE MORA SOBRE TAXA DE SERVICOS SECRETARIA AGRICULTURA-FUNDOLEITE	5.122		
1121.01.12.0074	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	86.206		
1121.01.12.0075	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	87.733		
1121.01.12.0076	MULTA DE TAXAS DE SERVICOS DO FESP-BM	59.413		
1121.01.12.0077	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FESP-BM	45.792		
1121.01.12.0082	MULTA DA TAXA DE SERVICOS FLORESTAIS - FUNDEFLO	30.000		
1121.01.12.0083	JURO DE MORA DA TAXA DE SERVICOS FLOESTAL - FUNDEFLO	21.093		
1121.01.12.0084	MULTA DA TAXA DO FUNDOMATE	2.163		
1121.01.12.0085	JURO DE MORA DA TAXA DO FUNDOMATE	608		
1121.01.13.0005	TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA-FESA	7.247		
1121.01.13.0019	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVITIS	497.923		
1121.01.13.0028	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESP (BM)	199.992		
1121.01.14.0015	JURO MORA DIVIDA ATIVA TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS (ART 69, LEI 6537/73)	674.835		
1121.01.14.0016	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	117.962		
1121.01.14.0017	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM (ART 69, LEI 6537/73)	89.909		
1121.01.14.0020	MULTAS DIVIDA ATIVA TAXA SERVICOS-FUNDOVITIS	298.928		
1121.01.14.0033	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS SECRETARIA DA AGRICULTURA - FUNDOVINOS	6.912		
1121.01.14.0034	JUROS DE MORA SOBRE TAXA DE SERVICOS SECRETARIA AGRICULTURA-FUNDOVINOS	1.108		
1121.01.14.0038	MULTAS DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESA	4.348		
1121.01.14.0039	JUROS DE MORA DA TAXA DE SERVICOS (ART. 69, LEI 6537/73) - FESA	7.552		
1122.01.11.0003	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	52.947.597		
1122.01.11.0004	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS-SERVICOS INDIVIDUALIZADOS - LEI 12.613/06	584.754		
1122.01.11.0005	TAXA UNICA DE SERVICOS JUDICIAIS	192.700.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1122.01.11.0009	TAXA DE SERVICOS DE FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO - FUNDEFLO	3.020.482		
1122.01.11.0011	TAXA DE SERVICOS CULTURAIS - SECRETARIA DA CULTURA	288.828		
1122.01.11.0012	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - SECRETARIA DA JUSTICA E DA SEGURANCA	5.917		
1122.01.11.0013	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - BRIGADA MILITAR	2.063.367		
1122.01.11.0014	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS	31.580.845		
1122.01.11.0016	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FEASP	12.827.250		
1122.01.11.0017	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FEASP	653.939		
1122.01.11.0029	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVITIS	22.246.942		
1122.01.11.0031	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVINOS	1.305.347		
1122.01.11.0033	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FESA	53.027		
1122.01.11.0037	TAXA DE COOPERACAO - OVINOS	643		
1122.01.11.0039	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	820.229		
1122.01.11.0044	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - INSTITUTO-GERAL DE PERICIAS	34.371		
1122.01.11.0045	TAXA DE AVALIACAO DE BENS	24.500.000		
1122.01.11.0049	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-FUNDOMATE	1.207.229		
1122.01.11.0050	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-FUNDOLEITE	1.293.350		
1122.01.11.0054	TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	21.465.282		
1122.01.12.0071	MULTAS DE CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	19		
1122.01.12.0072	JUROS DE MORA DA TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	6.979		
1122.01.12.0073	MULTA DA TAXA JUDICIARIA - L12.613/06	3.298		
1122.01.13.0001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS - LEI 12.613/06	67.649		
1122.01.13.0016	RECEITA DAS CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS EM DIVIDA ATIVA	4.076		
1122.01.13.0021	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DA TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	36.177		
1122.01.13.0022	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA JUD (ART. 69) - LEI 12.613/06	148.334		
1122.01.13.0043	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS DIVERSOS EM DIVIDA ATIVA	10.142		
1122.01.13.0053	RECEITA DA TAXA JUDICIARIA EM DIVIDA ATIVA - LEI 12.613/06	34.718		
1122.01.14.0001	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS	2.446		
1122.01.14.0002	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS (ART 69, LEI 6537/73)	10.259		
1122.01.14.0003	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS - LEI 12.613/06	51.329		
1122.01.14.0004	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS (ART.69) - LEI 12.613/06	153.864		
1122.01.14.0006	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.010		
1122.01.14.0007	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (ART 69, LEI 6537/73)	8.537		
1122.01.14.0010	RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	2.384		
1122.01.14.0018	MULTA MORATORIA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS DIVERSOS-NAO VINCULADA	6.085		
1122.01.14.0019	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS (ART 69, LEI 6537/73)-NAO VINC	34.007		
1122.03.11.0001	TAXA DE SERVICOS EM GERAL	554.449		
1122.03.11.0003	EXCEDENTE TETO INTERINOS EXTRAJUDICIAIS	181.200.000		
1122.03.11.0030	TAXA DE SERVICOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	162.202		
1200.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES		4.186.310	
1210.99.11.0001	CONTRIBUICAO AO PLANO SEG SOCIAL DOS PARLAMENTARES DO ESTADO DO RS - SEGURADO	180.440		
1210.99.11.0002	CONTRIBUICAO RETROATIVA - PLANO SEG SOC PARLAMENTARES DO ESTADO DO RS - SEGURADO	480.870		
1210.99.11.0004	PREMIO DO PECULIO FACULTATIVO	3.525.000		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		730.942.964	
1310.01.11.0003	ALUGUEIS - FUNDO PENITENCIARIO	991.527		
1310.01.11.0007	ALUGUEIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	479.610		
1310.01.11.0020	ALUGUEIS - FEPEP	30.168		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1310.01.21.0002	FOROS - FESEP	420.000		
1310.01.21.0005	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - NAO VINCULADA	437.122		
1310.01.21.0006	LAUDEMIOS - FESEP	500.000		
1310.01.21.0007	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - FESEP	225.635		
1310.02.11.0001	CONCESSAO DIREITO USO AREA AEROPORTOS	1.011.815		
1310.02.11.0004	CONCESSAO DE USO - DEPENDENCIAS DE FOROS - FRPJ	4.200.000		
1310.02.11.0015	PERMISSAO DE USO - MINISTERIO PUBLICO	40.350		
1310.02.11.0017	CONCESSAO DE USO - FESEP	675.783		
1310.02.11.0018	PERMISSAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FESEP	150.000		
1310.02.11.0019	RECEITA CONCESSAO DE USO PARQUES-FUNDETUR	383.150		
1321.00.11.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	945.108		
1321.00.11.0005	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-NAO VINCULADO-OUTROS PODERES	105		
1321.00.11.0008	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS - SES	4.847		
1321.00.11.1021	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-P CRIANCA FELIZ	50.165		
1321.00.11.1023	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO MJ-SSP 842285-2016	22.027		
1321.00.11.1024	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO MJ-SSP 842267-2016	16.167		
1321.00.11.1026	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SEDH-SJDH 839395-16	35.000		
1321.00.11.1027	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-MAPA-SEAPI-839573-16	20.847		
1321.00.21.0185	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ASPS-SERVICOS DE SAUDE	1.296.213		
1321.00.21.0207	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-MULTAS SISTEMA ESTADUAL AUDITORIA SUS	15.000		
1321.00.21.0219	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO MS/SS 2971/07-PROC GESTAO REGL	30.000		
1321.00.21.0325	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-CONVENIO FNS-FEPPS 727956/2009	40.000		
1321.00.21.0353	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 794410-2013 FNS-FEPPS	20.000		
1321.00.21.0355	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TR CONV FNS-FEPPS 792571-2013	5.000		
1321.00.21.0358	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO FNS-FEPPS 794305-2013	10.000		
1321.00.21.0380	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TERMO MDSCF/STCAS 22-CADASTRO UNICO	100.000		
1321.00.21.0430	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL CRIANCA E ADOLESCENTE	120.000		
1321.00.21.0434	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE	1.200.000		
1321.00.21.0450	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONV FNS-SES 836272-16	10.000		
1321.00.21.0478	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MIN/SEXTR 120/07	132.224		
1321.00.21.0493	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-APRIMORAMENTO GESTAO	5.000		
1321.00.21.0494	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS - FUNDO ESTL DO MEIO AMBIENTE	257.725		
1321.00.21.0552	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE-PJ-SELO DIGITAL PJ RECEITA	700.000		
1321.00.21.0553	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO-FUNORE-PJ-SELO DIGITAL SERVENTIAS ATOS GRATUITOS	2.500.000		
1321.00.21.0554	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE-SELO DIGITAL SERVENTI COMPL RENDA	200.000		
1321.00.21.0578	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF REC VINC POR LEI-PODER JUDICIARIO	33.000.000		
1321.00.21.0603	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TJ-ART 97, § 8, ADCT-CF	22.689.640		
1321.00.21.0628	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-TR SUS-BLOCO CUSTEIO-ATENCAO BASICA	750.000		
1321.00.21.0632	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-COTA-PARTE FUNDESP	15.973		
1321.00.21.0652	REMUNERACAO DEPOSITOS BANC VINC-TR SUS-BL CUST-MEDIA/ALTA COMPLEX AMBULATORIAL	1.750.000		
1321.00.21.0684	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF CONVENIO SPM-PR/SPM 762617/11	30.000		
1321.00.21.0689	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNAS-IGDSUAS	117.138		
1321.00.21.0691	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MCULT-SCULT 763224	100.000		
1321.00.21.0701	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MC-SEDAC 763465-2011	100.000		
1321.00.21.0738	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TR SUS-BLOCO CUSTEIO-VIGILANCIA SAUDE	750.000		
1321.00.21.0740	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNAS-CAPACITACAO SUAS	125.573		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321.00.21.0750	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MINC-SEDAC 763465/2011-CONTRUCA	100.000		
1321.00.21.0759	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-TR SUS-BL CUSTEIO-ASSIST FARMACEUTICA	750.000		
1321.00.21.0763	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRATO MAPA-SEAPA 369989-43-2011	34.791		
1321.00.21.0767	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MDS-STDS 774438/2012	10.000		
1321.00.21.0780	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MDA-INCRA/SDR 776410/12	500.000		
1321.00.21.0781	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TRANSF INSTI PRIMADAS FEAP	36.812		
1321.00.21.0789	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ/SSP 774563-2012	8.014		
1321.00.21.0796	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS- GESTAO SUSREMUNERACAO DEPO	500.000		
1321.00.21.0816	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV SDH-PR SJDH 021 2011	5.000		
1321.00.21.0831	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MAPA-SEAPA 771474/12	947		
1321.00.21.0834	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MINC-SEDAC 761921/2011	100.000		
1321.00.21.0843	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FINEP-FEPAGRO 00-12-0113-00	2.622		
1321.00.21.0854	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL PESSOA IDOSA-FUNEPI	165.792		
1321.00.21.0867	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ-SSP 781071-12	726.441		
1321.00.21.0885	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ-SSP 794445/2013	62.051		
1321.00.21.0889	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXA DE CONTROLE FISCALIZACAO AMBIENTAL	576.144		
1321.00.21.0914	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MDA-SDR 787974 2013	5.745		
1321.00.21.0926	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TR SUS-BLOC INVEST-ATEN ESPECIALIZADA	250.000		
1321.00.21.0931	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO IPHAN-SEDAC 111/14	100.000		
1321.00.21.0932	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO IPHAN/SEDAC 110/2014	100.000		
1321.00.21.0933	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO IPHAN/SEDAC 109/2014	100.000		
1321.00.21.0934	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO IPHAN/SEDAC 108-2014	100.000		
1321.00.21.0935	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COTA-PARTE CIDE-OBRA ESPECIAIS	14.179		
1321.00.21.0942	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO 114-2013 ANA-SEMA	10.000		
1321.00.21.0945	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TRANSF MDS-STDS ERRADIC TRAB INFANTIL	39.821		
1321.00.21.0949	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MJ-SSP 813495-2014	825		
1321.00.21.0966	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO 798423-2013 CEF-SSP	217.190		
1321.00.21.0970	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO 813545-2014 MDS-SDR	150.000		
1321.00.21.0997	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - PLANO SEG SOCIAL PARLAMENTARES DO RS	972.700		
1321.00.21.0999	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 020223-2013 SINDICALC-FEPAGRO	201		
1321.00.21.1004	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC - COMPENSACAO AMBIENTAL - SEMA	13.767		
1321.00.21.1008	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO BACEN-SSP 08-2016	20.565		
1321.00.21.1009	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 822383-2015 MJ-SSP	4.170		
1321.00.21.1010	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 822131-15 MJ-SSP	34.000		
1321.00.21.1012	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS	304.000		
1321.00.21.1017	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIOS VINCULADOS-CONVENIO P M CANOAS-SSP-140-16	20.000		
1321.00.21.1018	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR FUNDOPEN-MJ PORT 1414-2016	2.812.219		
1321.00.21.1030	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-ATENCAO A CRIANCA-ABRIGO	1.000		
1321.00.21.1313	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO RECURSO VINCULADO-CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN	9.730		
1321.00.21.1416	REMUNERACAO OUTRO DEPOSTO BANCARIO VINCULADO-FUNDOPARELHAMENTO MINISTERIO PUB	2.990.000		
1321.00.21.1430	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.035		
1321.00.21.1444	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - RECURSO 0179-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	268.954		
1321.00.21.1447	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PODER JUDICIARIO	1.800.000		
1321.00.21.1461	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRIBUICAO INTERVENCAO DOMINIO ECONOM	1.958.690		
1321.00.21.1463	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESPECIAL DO PTEROLEO	291.153		
1321.00.21.1465	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COMPENSACAO FIN RECURSO HIDRICO	332.246		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321.00.21.1480	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXAS CUSTAS E EMOLUMENTOS-JUDICIA	3.000.000		
1321.00.21.1548	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO FNS - SES 836834-16	20.000		
1321.00.21.1551	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	3.000		
1321.00.21.1558	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TC 85-2017 OI SA-SSP-PC	858		
1321.00.21.1560	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO SEDH-PRO EST PROT AUX E ASSIST A TEST AM	30.000		
1321.00.21.1561	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO INEP-SSP 849395-17	29.484		
1321.00.21.1572	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO MJ-SSP 855949-2017	939.288		
1321.00.21.1580	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TR SUS-BLOCO INVEST-VIG SAUDE	250.000		
1321.00.21.1584	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-CONECTA SUAS	5.000		
1321.00.21.1586	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	40.000		
1321.00.21.1587	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -EXCEDENTE TETO INTERINOS EXTRAJUDICIAIS	7.000.000		
1321.00.21.1588	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONTRAPARTIDA DEPOSITOS JUDICIAIS	1.000.000		
1321.00.61.0004	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - CORAG	5.706.221		
1321.00.61.0008	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO - BANRISUL CORRETORA	31.900.180		
1321.00.61.0009	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - SULGAS	6.521.958		
1321.00.61.0015	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO - VIVO PARTICIPACOES S A	9.856		
1321.00.61.0020	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - BANRISUL	282.000.000		
1321.00.61.0022	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - CORSAN	96.507.425		
1322.00.11.0001	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-GERDAU S.A.	50.971		
1322.00.11.0002	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-MET GERDAU S.A.	5.523		
1322.00.11.0016	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS - TELEFONICA BRASIL S A	15.830		
1322.00.11.0018	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS - KLABIN SA	256.048		
1322.00.11.0100	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL -BANRISUL	17.799.187		
1322.00.11.0110	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL - SULGAS	131.827.041		
1322.00.11.0111	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S.A.	278		
1329.00.11.0016	JUROS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS C/RECURSO DO EMPRESTIMOBID-PRO-GUAIBA 776/OC-BR	2.304.662		
1329.00.11.0019	JUROS E OUTRAS RENDAS DA CARTEIRA DE CREDITO IMOBILIARIO DA EXTINTA CEERGS	214.417		
1329.00.11.0099	JUROS E CORRECAO MONETARIA DIVERSOS	277.351		
1360.01.11.0004	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERAC DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - DEF PUB	4.670.000		
1390.00.11.0002	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	261.126		
1390.00.11.0014	AUTORIZACAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	2.831.835		
1390.00.11.0015	ALUGUEIS DE BENS MOVEIS	358.633		
1390.00.11.0026	RENDIMENTOS DOS DEPOSITOS JUDICIAIS-PODER EXECUTIVO, LEI 14739-2015	8.894.076		
1390.00.11.0027	RECEITA CONTRAPARTIDA DEPOSITOS JUDICIAIS	33.000.000		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		1.313.520	
1400.00.11.0005	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - NAO VINCULADA	439.523		
1400.00.11.0007	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - FUNDEFLO	28.200		
1400.00.11.0013	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - FES	113.870		
1400.00.11.0017	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - NAO VINCULADA	478.794		
1400.00.11.0019	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - FESP (BRIGADA MILITAR)	253.133		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		8.048	
1500.00.11.0009	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - FEASP	5.746		
1500.00.11.0016	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - NAO VINCULADA	2.302		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		67.482.123	
1610.01.11.0016	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRMP	390.300		
1610.01.11.0029	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRTCE	2.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1610.01.11.0030	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS DO PODER LEGISLATIVO	416.000		
1610.01.11.0035	EMOLUMENTOS ABERTURA E ANDAMENTO OUTORGAS-FUNDO RECURSOS HIDRICOS	38.046		
1610.01.11.0234	RECEITA DE SERVICOS DE LOCAÇAO DE SISTEMA DE LINK	68.580		
1610.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	414		
1610.01.11.0256	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	981.531		
1610.01.11.0268	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRPJ	400.000		
1610.01.11.0275	RECEITA DE VISITACAO EM PARQUES VINCULADOS A SEC. DO TURISMO	1.318.001		
1610.01.11.0277	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIIS-FUNPEEAB	8.497.886		
1610.01.11.0278	RECEITAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FADEP	110.700		
1610.01.11.0279	RECEITA INGRESSO PARQUES-FEMA	616.513		
1610.02.11.0009	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CONCURSOS - FURPGE	1.750.000		
1610.02.11.0018	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO-RECEITAS OPER FUNDO REAP PODER JUDICIARIO	27.300.000		
1610.02.11.0028	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - FRCE	1.500.000		
1610.02.11.0034	TAXA DE INSCRICAO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA	85.860		
1610.04.11.0003	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES, TESTES E ENSAIOS - CIENTEC	966.820		
1620.04.11.0001	TARIFAS AEROPORTUARIAS - NAO VINCULADA	4.148.909		
1630.01.11.0001	SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	410.350		
1630.01.11.0008	SERVICOS DE SAUDE DIVERSOS-HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	60.000		
1630.01.11.0010	RECEITA SERVICOS SAUDE-PROCEDIMENTOS SANGUE CONVENIADOS	874.305		
1630.01.11.0023	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE - SUS	15.127.635		
1640.01.11.0002	COMISSAO DE CONCESSAO DE GARANTIA - CGC - FUNAMEP - CONVENIO 001-2012	2.197.799		
1690.99.11.0013	RECEITA DE SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - FESP - BM	3.610		
1690.99.11.0020	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS	216.864		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		9.084.769.954	
1718.01.11.0001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS (FPE)	2.163.311.353		
1718.01.61.0001	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES	549.536.618		
1718.01.71.0013	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	52.450.000		
1718.01.81.0032	COTA-PARTE DO IMP S/OPERACOES CRED, CAMBIO E SEGURO - COMERCIALIZACAO DO OURO	193		
1718.02.11.0011	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS-CFRH	33.406.838		
1718.02.21.0020	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFRM	9.012.844		
1718.02.61.0070	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	3.861.102		
1718.03.10.2755	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	5.500.000		
1718.03.20.2756	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	752.000.000		
1718.03.30.2757	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.000.000		
1718.03.40.2758	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22.000.000		
1718.03.50.2759	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	1.000.000		
1718.04.11.0020	TRANSFERENCIA FNAS-INDICE GESTAO DESCENTR SISTEMA UNICO ASSISTENC SOCIAL-IGDSUAS	672.340		
1718.04.11.0022	TRANSFERENCIA FNAS-PROGRAMA CRIANCA FELIZ	788.830		
1718.04.11.0023	TRANSFERENCIA FNAS-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.757.148		
1718.05.11.0001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	563.361.231		
1718.05.21.0020	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	83.000		
1718.05.31.0003	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-DIVERSOS	78.000.000		
1718.05.41.0030	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	700.000		
1718.05.91.0016	TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS TEMPO INTEGRAL	3.500.000		
1718.05.91.0018	TRANSFERENCIA FNDE-SEUDUC 201800346-3 ETAPA ESTADUAL CONFERENCIA NACIONAL DE EDUC	252.000		
1718.06.11.0001	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. 87/96	146.900.228		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1718.10.21.0101	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-SE 658799-2009 FORM PROFESSORES E PROFISSIONAIS-PAR	132.400		
1718.10.21.0103	CONVENIO FNDE-SE 2018001063 EVENTOS BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	4.926.880		
1718.10.21.0120	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-ME/SEDUC TC PAR 24215-AMPLIACAO REFORMA ESCOLAS	10.000.000		
1718.10.41.0006	TRANSFERENCIA TERMO MDSCF/STCAS 22-CADASTRO UNICO PROGRAMA SOCIAL-BOLSA-FAMILIA	654.000		
1718.10.91.0192	TRANSFERENCIA CONVENIO ANTT/ST 013/2002-FISCALIZACAO VALE-PEDAGIO TRANSPORTES	650.000		
1718.10.91.0382	TRANSFERENCIA CONVENIO MDS-SDRPC-777118/12-ACESSO AGUA PRODUCAO RURAL	75.000		
1718.10.91.0394	TRANSF CONVENIO MPA-SDR 765060/12-ASSIST TECNICA EXTENSAO PESQUEIRA AQUICOLA	350.000		
1718.10.91.0403	TRANSFERENCIA CONVENIOS INCRA-SDR 780917 12 KITS PRODUTIV E CAPACIT FAMILIAS	2.200.000		
1718.10.91.0407	TRANSFERENCIA CONVENIO MINC-SEDAC 761921/2011-CRIATIVA BIRO	600.000		
1718.10.91.0418	TRANSFERENCIA CONVENIO MPAQ-SDR 777894/12-APOIO FORMAS ASSOCIATIVAS PESCA ARTES	200.000		
1718.10.91.0442	CONVENIO MDA-SDR 793995/13-CADASTRO GEOREFERENCIAMENTO ACAO REG FUNDIARIA	2.400.000		
1718.10.91.0447	CONVENIO MDS-SDR 804904/2014-AQUISICAO ALIMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR	12.500.000		
1718.10.91.0449	TRANSFERENCIA CONVENIO IPHAN-SEDAC 111/14-RESTAURACAO MUSEU HIPOLITO JOSE COSTA	191.801		
1718.10.91.0451	TRANSFERENCIA CONVENIO IPHAN/SEDAC 109/2014-RESTAURACAO MUSEU JULIO DE CASTILHOS	132.971		
1718.10.91.0452	CONVENIO IPHAN/SEDAC 108-2014-RESTAURACAO CORREIOS MEMORIAL ARQUIVO HISTORICO RS	177.645		
1718.10.91.0454	CONVENIO ANA-SEMA 114-2013 PROGESTAO PROG CONSOLID PACTO PELA GESTAO DAS AGUAS	700.000		
1718.10.91.0476	CONVENIO BACEN-SSP 08-2016-ESCOLTA VALORES AEROPORTO SALGADO FILHO	80.000		
1718.10.91.0478	CONVENIO SDH-PR-SJDH 08-2016-PPCAM	1.100.000		
1718.10.91.0481	CONVENIO MAPA-SDR 840059-2016-QUALIFICACAO CADEIA PRODUTIVA QUEIJO ARTESANAL	500.000		
1718.10.91.0482	CONVENIO MAPA-SDR 1865 2016 - PROMOCAO DIFUSAO TECNOL- AGRICULTURA BAIXO CARBONO	80.000		
1718.10.91.0483	CONVENIO SEDH- PROGR EST PROT AUX E ASSIST A TESTEM AMEACADAS-MANUTENCAO PROGRA	1.000.000		
1718.10.91.9999	RECEITA DE CONVENIOS - PARA FINS DE ORCAMENTO	30.000		
1718.99.11.0011	AUXILIO FINANCEIRO - FOMENTO AS EXPORTACOES DO PAIS	156.652.868		
1718.99.11.0033	COTA-PARTE DO FUNDESP FEDERAL	7.174.733		
1728.10.91.0011	CONVENIO TJ-SSP-OBRA PROJETO RECONSTRUINDO IPF	3.232.053		
1728.10.91.0012	CONVENIO 906-2016 CONFAZ - SEFAZ RS - SEFAZ VIRTUAL	18.008.000		
1738.10.91.0001	TRANSFERENCIA CONVENIO FAMURS/BM-FISCALIZACAO DE TRANSITO	6.661.442		
1740.00.11.0033	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FESP-BM	5.550		
1740.00.11.0057	TERMO DE COOPERACAO 85-2017 OI SA - SSP - PC DELEGACIA REPRESS CRIME PATR CONCES	204.000		
1740.00.11.0159	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FAC-FUNDO DE APOIO A CULTURA	7.736.949		
1740.00.11.0161	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	4.986.442		
1740.00.11.0162	TRANSFERENCIAS INSTITUIC PRIVADAS- FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO PRODUTIVAS	249.849		
1740.00.11.0163	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	1.000.000		
1740.00.11.0171	DOACOES INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	2.000.000		
1740.00.11.0177	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA	1.000.000		
1748.10.11.0036	TRANSFERENCIA CONVENIO BANRISUL/ESTADO RS 1959/07-SISTEMA REMUNERACAO SERVIDORES	3.000.000		
1758.01.11.0002	TRANSFERENCIA FUNDO MANUTENCAO DESENV EDUCACAO BASICA VALORIZACAO PROFL EDUCACAO	4.427.112.916		
1770.00.11.0014	DOACOES DE PESSOAS FISICAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	134.613		
1770.00.11.0023	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS AO FAC-FUNDO DE APOIO A CULTURA	2.577		
1770.00.11.0025	TRANSFERENCIA DE PESSOAS-FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA-FUNEPI	94.254		
1770.00.11.0028	DEVOLUCAO ESPONTANEA DE REMUNERACAO - PODER EXECUTIVO	121.286		
1770.00.11.0029	DEVOLUCAO ESPONTANEA DE REMUNERACAO - PODER LEGISLATIVO	118.000		
1770.00.11.0030	TRANSFERENCIA DE PESSOAS-FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA	500.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.141.384.346	
1910.01.11.0001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	506.977		
1910.01.11.0003	MULTAS DE AUTO DE INFRACAO AS NORMAS SANITARIAS - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	1.131.360		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1910.01.11.0004	MULTAS DE AUTO DE INFRACAO AS NORMAS SANITARIAS - PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	868.113		
1910.01.11.0005	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO - CONVENIO DETRAN-BM	21.250.000		
1910.01.11.0006	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO-CONVENIO DETRAN-BM/PMPA 371/2009	1.714.584		
1910.06.11.0001	MULTAS DANOS AO MEIO AMBIENTE-TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA DO MINISTERIO PUBLICO	18.500		
1910.06.11.0002	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	294.818		
1910.06.11.0003	MULTAS POR DANO AO MEIO AMBIENTE - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-FUNDEFLO	15.100		
1910.07.11.0009	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.586.467		
1910.08.11.0007	MULTAS DE SENTENCA PENAL CONDENATORIA - FUNDO PENITENCIARIO	1.219.796		
1910.09.11.0046	MULTA CONTRATUAL - RECURSOS FEMA	27.295		
1910.09.11.0075	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-RECEITAS DE SERVICOS DETRAN-FESP-LEI 10.847/96	590.780		
1910.09.11.0077	MULTAS CONTRATUAIS - FESEP	290.672		
1910.09.11.0079	MULTAS CONTRATUAIS - FUNSEFAZ	24.872		
1910.09.11.0083	MULTAS CONTRATUAIS - OUTROS PODERES	14.300		
1910.09.11.0125	MULTAS CONTRATUAIS-FRTCE	4.000		
1910.09.11.0168	MULTAS E JUROS MORA-TAXA DE SERVICIO SAUDE PUBLICA - SAA - FEASP	134.789		
1910.09.11.0169	MULTA CONTRATUAL - RECURSO 0105 - FUMPEEAB	8.114		
1910.09.11.0204	MULTAS CONTRATUAIS - FURPGE	9.372		
1910.09.11.0216	MULTAS CONTRATUAIS - FEASP	15.111		
1910.09.11.0221	MULTAS CONTRATUAIS - FRPJ	1.800.000		
1910.09.11.0228	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (FUNDESP)	20.904		
1910.09.11.0230	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	6.768		
1910.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	1.604.861		
1910.09.11.0241	MULTAS CONTRATUAIS-RECEITAS DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO VINCULADA AO FESP	97.504		
1910.09.11.0262	MULTAS CONTRATUAIS-FRAL	1.000		
1910.09.11.0265	MULTAS CONTRATUAIS - FUNDOPEM	15.566		
1921.01.11.0001	INDENIZACOES POR DANOS AO PATRIMONIO-NAO VINCULADAS	574.900		
1921.99.11.0001	INDENIZACAO DANOS MEIO AMBIENTE DECORRENTES DE TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA-TACS	1.331.491		
1921.99.11.0002	INDENIZACOES FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS	4.000.000		
1921.99.11.0007	INDENIZACOES - PODER LEGISLATIVO	310.000		
1921.99.11.0010	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8008	3.804		
1921.99.11.0011	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8013	178		
1921.99.11.0013	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-BM-REC 0170	10.494		
1921.99.11.0018	INDENIZACAO USO BENS PATRIMONIAIS-FUNDO REAPALHAMENTO TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO	55.000		
1921.99.11.0019	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-RECEITAS OPERACIONAIS-FUNDOPEN-REC0143	1.334		
1921.99.11.0020	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-PC-REC 0171	43.683		
1921.99.11.0022	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-SERVICOS TRANSITO-FESP-REC 0199	4.225		
1921.99.11.0026	INDENIZACOES DE DEBITOS FIXADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	43.441		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	15.690		
1921.99.11.0999	RECEITA EXTRAORDINÁRIA PARA A COBERTURA DO DÉFICIT	7.390.836.089		
1922.01.11.0063	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	13.528.722		
1922.01.11.0096	RESTITUICOES DE CONVENIOS-COTA-PARTE FUNDESP-ACORDO E GLOSA DE VALORES	2.030		
1922.01.11.0102	RESTITUICOES DE CONVENIOS-COTA-PARTE FUNDESP-OUTROS	44.789		
1922.01.11.0103	RESTITUICAO DE CONVENIOS-FEASP	144.216		
1922.01.11.0119	RESTITUICOES DE CONVENIOS - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	361.409		
1922.01.11.0123	RESTITUICOES DE CONVENIOS - FRH	159.879		
1922.99.11.0001	RESTITUICOES - SERVICOS DE SAUDE - SUS	1.155.292		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922.99.11.0005	RESTITUICOES - FES	64.153		
1922.99.11.0025	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-VINCULADO SAUDE	25.489		
1922.99.11.0027	RESTITUICOES DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE SERVICOS DO SUS - VINCULADO SAUDE	3.726.180		
1922.99.11.0028	RESTITUICOES TRANSFERENCIA REPASSE FUNDO A FUNDO-VINCULADO SAUDE	2.477.824		
1922.99.11.0034	RESTITUICOES - RECURSO 0006	3.104		
1922.99.11.0036	RESTITUICOES - FEASP	801		
1922.99.11.0037	RESTITUICOES-PAGAMENTO DE APENADOS-FUNDO PENITENCIARIO	2.043.875		
1922.99.11.0044	RESTITUICOES - MINISTERIO PUBLICO	3.360.000		
1922.99.11.0045	RESTITUICOES - PODER JUDICIARIO	2.380.000		
1922.99.11.0046	RESTITUICOES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	1.037		
1922.99.11.0049	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO E AUXILIO-TRANSPORTE	9.199.043		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	4.448.828		
1922.99.11.0065	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FESP-BM-REC 0170	371		
1922.99.11.0066	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FESP-PC-REC 0171	830		
1922.99.11.0070	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-DETRAN-FESP-REC 8008	35.759		
1922.99.11.0071	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-DETRAN-FESP-REC 8013	31.350		
1922.99.11.0074	RESTITUICOES-FUNDO DE REAPARELHAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.170.000		
1922.99.11.0081	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TCFA	110.101		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	82.044.932		
1922.99.11.0101	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - OUTROS PODERES	3.000		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	772.187		
1922.99.11.0104	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-INDIRETA	97.140		
1922.99.11.0106	RESTITUICOES - FAC	721.646		
1922.99.11.0108	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-DIRETA	53.959.237		
1922.99.11.0117	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS - FEASP	118.675		
1922.99.11.0120	RESTITUICOES DE REMUNERACOES E INDENIZACOES PAGAS INDEVIDAMENTE A SERVIDORES	1.621.988		
1922.99.11.0197	RESTITUICOES DE GARANTIAS FUNAMEP	1.378.456		
1922.99.11.0199	RESTITUICOES FUNSEFAZ	413.716		
1922.99.11.0214	RESTITUICOES - PODER LEGISLATIVO	725.000		
1922.99.11.0218	RESTITUICOES DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS-NAO VINCULADAS	8.667.791		
1922.99.11.0225	RESTITUICOES DE SALDOS NAO APLICADOS-PROGRAMA SOLIDARIEDADE-LEI 12.022/2003	153.108		
1922.99.11.0226	RESTITUICOES DE VALORES PAGOS POR RESPONSAVEIS DECORRENTES DE DECISOES JUDICIAIS	22.409.581		
1922.99.11.0239	RESTITUICOES - ITBI	1.153		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	6.787.961		
1922.99.11.0249	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-FEMA	328		
1922.99.11.0252	RESTITUICOES - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	13.558		
1922.99.11.0256	RESTITUICOES DE PRECATORIOS - RECURSO 007	180.000.000		
1922.99.11.0257	RESTITUICOES DE PRECATORIOS - RECURSO 008	60.000.000		
1922.99.11.0260	RESTITUIÇÕES - FRMP	46.000		
1990.99.11.0001	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-CONVENIO HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR/IPERGS	50.000		
1990.99.11.0002	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-FUNDO REAPARELHAMENTO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	3.122.000		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	4.236.241		
1990.99.11.0947	RECEITA DA VENDA DE APARAS DE PAPEL E SUCATAS	496		
1990.99.11.0954	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	34.666		
1990.99.11.0955	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FADEP	5.190.000		
1990.99.11.0957	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE - NOVO CODIGO CIVIL - LEI 13105-2015	29.040.308		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1990.99.11.0959	RECEITAS EVENTUAIS - REC OPERACIONAIS FUNDOPEN	91.655		
1990.99.11.0963	RECEITA DE EMISSAO DE SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO NOTARIAL E REGISTRAL	173.800.000		
1990.99.11.0966	TRANSFERENCIA JURIDICA A POLICIA CIVIL PELO MIN PUBL E PODER JUD	144.939		
1990.99.12.0001	JUROS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE	320		
1990.99.12.0003	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	223.173		
1990.99.12.0011	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA - FEGEP	87.833		
1990.99.12.0018	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	1.582.245		
1990.99.12.0022	MULTAS SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FUNDOPEN	546		
1990.99.12.0030	MULTAS APLICADAS A SERVIDORES PUBLICOS	89.035		
1990.99.12.0032	MULTAS POR INFRACOES PREVISTAS EM LEI - PROCON	466.512		
1990.99.12.0036	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA - FEGEP	30.000		
1990.99.12.0043	MULTAS ATOS ILICITOS EM LICITACAO	321.541		
1990.99.12.0053	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	2.215		
1990.99.12.0055	MULTAS E JUROS DE MORA POR DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE FISCAL	5.949.203		
1990.99.12.0057	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	6.966		
1990.99.12.0058	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS S/ SISTEMAS DE PREVENCAO E PROTECAO INCENDIOS	1.105		
1990.99.13.0001	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	4.256.306		
1990.99.13.0002	DIVIDA ATIVA DAS MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	2.326.196		
1990.99.13.0010	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	983.802		
1990.99.14.0002	MULTAS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.545.409		
1990.99.14.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (ART 69, LEI 6537/73)	3.231.490		
1990.99.14.0006	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DO FUNDEFLOL (ART 69, LEI 6537/73)	107.675		
1990.99.14.0007	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE (ART 69 LEI 6537/73)	632.790		
1990.99.14.0009	JUROS MORA DIVIDA ATIVA DESCUMPRIMENTO FORMALIDADE FISCAL-ART 69, LEI 6537/73	2.181.348		
1990.99.14.0010	MULTAS DA DIVIDA ATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE FISCAL	6.363.032		
1990.99.14.0011	JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	213.094		
1990.99.14.0021	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDEFLOL	159.714		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			520.988.068
2100.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO		268.484.759	
2112.00.11.0027	OPERACAO DE CREDITO-PROGRAMA DE APOIO A RETOMADA DESENVOLVIMENTO-PROREDES-BNDES	64.500.000		
2118.01.51.0007	OPERACAO CREDITO INTERNA BNDES-PMAE-DEFENSORIA PUBLICA	13.000.000		
2122.00.11.0011	OPERACAO DE CREDITO-PROGRAMA DE APOIO A RETOMADA DESENVOLVIMENTO-PROREDES-BIRD	116.110.000		
2122.00.11.0013	OPERACAO DE CREDITO-LEI 14227-PROGRAMA OPORTUNIDADES E DIREITOS-POD-BID	48.214.759		
2122.00.11.0894	OPERACAO DE CREDITO-PROGRAMA DE APOIO RETOMADA DESENVOLVIMENTO-PROREDES-BIRD TA	26.160.000		
2128.01.51.0001	OPERACAO CREDITO EXTERNA-BID-MODERNIZACAO FISCAL-PROFISCO	500.000		
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		11.800.413	
2213.00.11.0004	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - BRIGADA MILITAR	581.021		
2213.00.11.0005	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - IGP	99.691		
2220.00.11.0003	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS - LEIS 10793 E 10794/96	1.119.701		
2220.00.11.0005	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS - FEGEP	10.000.000		
2300.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		29.371.514	
2300.06.11.0002	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS-FDS-FEHIS-COHAB	299.981		
2300.06.11.0012	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS-CARTEIRA CREDITO IMOBIL DA EXTINTA CEERGS	121.422		
2300.06.11.0020	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL - RECURSOS PROPRIOS	127.229		
2300.06.11.0021	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL-RECURSOS SISTEMA FINANCEIRO HABITACAO	666.608		
2300.06.11.0026	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS-FUNDOPEM CAPITALIZACAO BADESUL	26.734.785		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2300.06.11.0027	AMORTIZACAO FINANCIAMENTO - AVAL CONCEDIDO PM MONTENEGRO	1.341.168		
2300.06.11.0028	AMORTIZACAO DO FINANCIAMENTO DE DIVIDAS DOS MUNICIPIOS COM A CEEE - LEI 11018/97	80.321		
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		211.331.382	
2418.04.20.2762	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESP	1.000.000		
2418.04.30.2763	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA	500.000		
2418.10.21.0013	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-ME/SEDUC TC PAC 203588/12-CONSTR QUADRAS ESPORTIVAS	2.000.000		
2418.10.21.0014	TRANSFERENCIA CONV FNDE-ME/SEDUC TC PAC 203600/12-CONSTR COBERTUR QUADRAS ESPORT	2.000.000		
2418.10.21.0020	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-SEDUC 203704/2012-CONSTRUCAO DE 17 QUADRAS ESPORTIVA	2.000.000		
2418.10.21.0021	TRANSFERENCIA CONVENIO FNDE-SEDUC 203694/12-CONSTR 65 COBERTURAS QUADRAS ESPORT	2.000.000		
2418.10.21.0064	CONVÊNIO CEF-SEDUC 822768-2015 IMPL E MODERN INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	460.312		
2418.10.21.0113	TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTACAO DE ESCOLAS TEMPO INTEGRAL	2.000.000		
2418.10.91.0126	TRANSFERENCIAS CONVENIO MJ-DPRF/SJS-DETRAN-MULTA TRANSITO FEDERAL-SEFA	770		
2418.10.91.0322	TRANSFERENCIA CONVENIO MINC-SEDAC 763465/2011-CONTRUCAO MUSEU E TEATRO OSPA	8.000.000		
2418.10.91.0334	TRANSFERENCIA CONVENIO MDS-SDRPC-777118/12-ACESSO AGUA PRODUCAO RURAL	2.025.000		
2418.10.91.0341	TRANSFERENCIA CONVENIO MDA-INCRA/SDR 776410/12-ESTRAD VICINAIS INFRAEST HIDR ASS	90.000		
2418.10.91.0384	TRANSFERENCIA CONVENIO MI-SDR 769273-12-SISTEMAS ABASTECIMENTO DE AGUA RURAIS	12.500.000		
2418.10.91.0389	TRANSFERENCIA CONVENIO MPAQ-SDR 777894/12-APOIO FORMAS ASSOCIATIVAS PESCA ARTES	30.000		
2418.10.91.0391	TRANSFERENCIA CONVENIO MPA-SDR 26022/12-APOIO PISCICULTURA FAMILIAR-ASSENTAMENTO	110.000		
2418.10.91.0474	CONVENIO MDA-SDR 793995/13-CADASTRO GEOREFERENCIAMENTO ACOA REG FUNDIARIA	100.000		
2418.10.91.0481	CONVENIO MDA-SDR 839972-2016 QUALIFICACAO INFRAESTRUTURA BASICA AGRICULTURA FAMI	45.000		
2418.10.91.0482	TRANSF CONVENIO INEP-SSP 849395-17 APOIAR SEGURANCA E SIGILO INSTRUMENTOS INEP	589.680		
2418.10.91.0650	CONVENIO MDA-SDR 795533/2013-QUALIFICACAO INFRAESTRUTURA BASICA PRODUTIVA ASSENT	700.000		
2418.10.91.0655	TRANSFERENCIA CONVENIO MDA-SDR 781065/2012-APOIO PUBLICOS ESPECIAIS E AGRICULTOR	15.000		
2418.10.91.0830	CONVENIO TC - MIN - SOP - OBRAS BARRAGEM NO ARROIO TAQUAREMBO	40.000.000		
2418.10.91.0831	CONVENIO ANA-SEMA 114-2013 PROGESTAO PROG CONSOLID PACTO PELA GESTAO DAS AGUAS	50.000		
2418.10.91.0832	CONVENIO TC - MIN - SOP - OBRAS BARRAGEM NO ARROIO JAGUARI	56.000.000		
2418.10.91.0836	CONVENIO 813545-2014 MDS-SDR - MODERNIZACAO DAS CENTRAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR	170.000		
2418.10.91.0837	CONVENIO INCRA-SDR 796851-2013 REDES DE ABAST DE AGUA POTAVEL ASSENTAMENTOS	8.000.000		
2418.10.91.0847	CONVENIO BACEN-SSP 08-2016-ESCOLTA VALORES AEROPORTO SALGADO FILHO	320.000		
2418.10.91.0853	CONVENIO MDA-SDR 839160-2016-AQUISICAO VEICULOS E COMPUTADORES	600.000		
2418.10.91.0855	CONVENIO MDA-SDR 839460-2016 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICULTURA FAMIL	110.000		
2418.10.91.0864	TRANSFERENCIA TC MT-ST 05-2017-INVESTIMENTO AEROPORTO DE PASSO FUNDO	22.904.220		
2418.10.91.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - PARA FINS DE ORCAMENTO	41.178.607		
2440.00.10.0012	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS - FESP-BRIGADA MILITAR	344.304		
2440.00.10.0025	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS - FESP-POLICIA CIVIL	157.356		
2440.00.10.0030	TRANSFERÊNCIA FRAPORT-SSP TC 188-17-OTIMIZACAO OPERACAO CBM AEROPORTOS	3.621.133		
2440.00.10.0034	CONVENIO SSP-ACF- ASSOCIACAO CULTURAL FLORESTA-AQUISICAO DE BENS BM	1.710.000		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			19.353.481
7200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRAORCAMENTARIAS		841.751	
7210.99.11.0001	CONTRIBUICAO AO PLANO SEG SOCIAL DOS PARLAMENTARES DO ESTADO DO RS - PATRONAL	360.881		
7210.99.11.0002	CONTRIBUICAO PLANO SEG SOC PARLAMENTARES DO ESTADO DO RS - PATRONAL RETROATIVA	480.870		
7600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS INTRA-ORCAMENTARIOS		10.564.400	
7630.01.11.0001	SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	10.564.400		
7900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS		7.947.330	
7921.99.11.0001	INDENIZACAO PELA OCUPACAO E MANUTENCAO DE ESPACOS FISICOS	780.000		
7921.99.11.0003	INDENIZACOES DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE PRESTACAO DE SERVICOS POR APENADOS	865.630		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7922.99.11.0007	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS	2.911.700		
7922.99.11.0012	RESTITUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS - TCE	2.330.000		
7922.99.11.0013	RESTITUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS - TJ	420.000		
7922.99.11.0014	RESTITUIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS - MP	640.000		
9000.00.00.0000	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES			
9100.00.00.0000	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.321.115.914	5.865.588.723
9118.01.21.1001	DEDUÇÃO DE IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	-274.514.695		
9118.01.22.1001	DEDUÇÃO DE MULTAS DO IPVA	-1.059.216		
9118.01.22.1002	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DO IPVA	-5.515.910		
9118.01.23.1001	DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA	-12.130.925		
9118.01.24.1002	DEDUÇÃO DE MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA	-3.023.260		
9118.01.24.1003	DEDUÇÃO DE JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73)	-1.444.844		
9118.01.31.1001	DEDUÇÃO DE ITCD - IMPOSTO S/TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE QUAISQUER NATUR	-114.090.639		
9118.01.32.1001	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DO ITCD	-731.615		
9118.01.32.1002	DEDUÇÃO DE MULTAS DO ITCD	-759.717		
9118.01.33.1001	DEDUÇÃO DE RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	-414.586		
9118.01.34.1002	DEDUÇÃO DE MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	-237.833		
9118.01.34.1003	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD (ART 69, LEI 6537/73)	-374.744		
9118.02.10.1002	DEDUÇÃO DE ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV DE TRANSP E DE	-4.607.203.760		
9118.02.10.1012	DEDUÇÃO DE ICMS-IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/ PREST DE SERV DE TRANSP E DE	-111.030.116		
9118.02.12.0023	DEDUCAO RECEITA JURO MORA ICMS FUNDEB AMPARA- RS	-1.076		
9118.02.12.0024	DEDUCAO RECEITA MULTA ICMS-FUNDEB - AMPARA-RS	-8.614		
9118.02.12.0025	DEDUCAO RECEITA JURO MORA ICMS - FUNDEB - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-RS	-2.991		
9118.02.12.0026	DEDUCAO RECEITA MULTA DE MORA ICMS - FUNDEB - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-RS	-19.180		
9118.02.12.0027	DEDUCAO RECEITA MULTA MATERIAL DO ICMS - FUNDEB - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-RS	-4.630		
9118.02.12.1001	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DO ICMS	-661.275		
9118.02.12.1002	DEDUÇÃO DE MULTAS DO ICMS	-2.059.192		
9118.02.12.1011	DEDUÇÃO DE JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	-8.176.982		
9118.02.12.1012	DEDUÇÃO DE MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	-6.683.340		
9118.02.12.1014	DEDUÇÃO DE MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	-14.709.126		
9118.02.13.1001	DEDUÇÃO DE RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	-55.151.369		
9118.02.13.1100	DEDUCAO RECEITA DIVIDA ATIVA ICMS - FUNDEB - AMPARA-RS	-85.421		
9118.02.14.1002	DEDUÇÃO DE MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	-6.972.389		
9118.02.14.1003	DEDUÇÃO DE JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73)	-23.954.988		
9118.02.14.1004	DEDUÇÃO DE MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	-8.942.586		
9118.02.14.1009	DEDUCAO RECEITA MULTA DIVIDA ATIVA ICMS - FUNDEB - AMPARA-RS	-21.347		
9118.02.14.1010	DEDUCAO RECEITA JURO MORA DIVIDA ATIVA- ART69 - L6537 - FUNDEB - AMPARA-RS	-2.899		
9118.02.20.1001	DEDUCAO RECEITA ICMS - FUNDEB - AMPARA-RS	-60.871.806		
9118.02.20.1012	DEDUCAO RECEITA ICMS - FUNDEB - AUTO LANCAMENTO - AMPARA-RS	-254.843		
9700.00.00.0000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		544.472.808	
9718.01.11.1001	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS (FPE)	-432.662.271		
9718.01.61.1001	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPOR	-82.430.493		
9718.06.11.1001	DEDUÇÃO DE TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. 87/96	-29.380.046		
	T O T A L			51.800.834.488



Receita da Administração Indireta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			122.540.309
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.441.263	
1121.01.11.0001	TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	2.219.987		
1121.01.12.0029	MULTA DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	134.742		
1121.01.12.0030	JUROS DE MORA-DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	7.018		
1121.01.12.0031	MULTAS DE MORA-TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	21.258		
1121.01.12.0032	JUROS DE MORA-TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	5.978		
1121.01.13.0003	TAXAS E MULTAS DE TRANSITO VINCULADAS AO DAER, EM DIVIDA ATIVA	249.179		
1121.01.14.0011	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DO DAER	104.371		
1121.01.14.0012	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS DO DAER (ART 69, LEI 6537/73)	112.094		
1122.01.11.0040	TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	5.586.636		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		3.616.659	
1310.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS - VPA	2.751.859		
1310.01.21.0005	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - NAO VINCULADA	29.591		
1310.02.11.0012	RECEITA DA PERMISSAO DE USO ONEROSO DA FAIXA DE DOMINIO - DAER	121.672		
1321.00.11.0002	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINS DE CAIXA - SIAC	2.888		
1332.01.11.0001	RECEITA DE CONCESSAO PARA EXPLORACAO DE SERVICOS DE ESTACAO RODOVIARIA	709.318		
1390.00.11.0001	RECEITAS DE AUTORIZACAO DE USO DE VIA PUBLICA PARA EVENTOS DESPORTIVOS	103		
1390.00.11.0017	RECEITA POR AUTORIZACAO E ACESSO A FAIXA DE DOMINIO - DAER	1.228		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		6.336.253	
1610.01.11.0023	RECEITA AUTORIZACAO PARA UTILIZACAO DE VIA - RS 389 - ESTRADA DO MAR	157.337		
1610.01.11.0024	RECEITA DE AUTORIZACAO ESPECIAL DE TRANSITO - LEI FEDERAL 9.503/97-CTB	2.498.017		
1610.01.11.0025	RECEITA DE AUTORIZACAO DE TRANSPORTE ESPECIAL - RECEFITUR	1.595.752		
1610.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	2.006.202		
1610.01.11.0256	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	31.710		
1610.02.11.0012	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - NAO VINCULADA	513		
1610.03.11.0003	RECEITA DE SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO - NAO VINCULADA	12.808		
1690.99.11.0031	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE REDE E LINHA TRANSVERSAL	23.066		
1690.99.11.0033	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE ACESSO COMERCIAL E DE SERVICIO	10.848		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		104.146.134	
1910.01.11.0010	MULTAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	18.623		
1910.01.11.0014	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - REGULAR	168.578		
1910.01.11.0020	MULTA INFRACAO TRANSITO MANUAL BATALHAO POLICIA RODOVIARIA - DAER	42.037.066		
1910.01.11.0021	MULTA INFRACAO TRANSITO POR CONTROLADORES ELETRONICOS - DAER	56.950.205		
1910.01.11.0023	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - FRETAMENTO E TURISMO	1.592.344		
1910.01.11.0024	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - NAO OFICIAL	43.282		
1910.09.11.0170	MULTA CONTRATUAL - RECURSOS 8016 - MULTAS DE TRANSITO	284.621		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	143.774		
1922.99.11.0049	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO E AUXILIO-TRANSPORTE	503.313		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	1.970.441		
1922.99.11.0254	RESTITUICOES - RECURSO 8015	424.809		
1990.99.11.0981	DESCONTOS RECEBIDOS - RECURSO 0196	9.078		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			4.163.013
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		210.311	
2213.00.11.0015	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	210.311		
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.952.702	
2418.99.10.0007	TRANSFERENCIA MIN INT NACIONAL - DAER - PORTARIA 380-2016 - OBRAS EMERG RSC 480	3.952.702		
	T O T A L			126.703.322

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			152.207.547
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		112.789.387	
1121.01.12.0006	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA ORIZICULTURA	501.944		
1121.01.13.0002	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	90.412		
1121.01.14.0003	MULTA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	54.598		
1121.01.14.0005	JUROS DE MORA SOBRE TAXA COOPERACAO DEFESA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	142.433		
1122.01.11.0043	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA	112.000.000		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		796.469	
1310.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS - VPA	32.800		
1321.00.11.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	84.439		
1350.03.11.0001	ROYALTIES SEMENTES - IRGA	679.230		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		34.542.782	
1400.00.11.0006	RECEITA DA PRODUCAO DE LENHA	34.542.782		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		3.740.697	
1610.01.11.0009	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE SEMENTES	29.652		
1610.01.11.0010	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE SEMENTES - PROJETO "TROCA-TROCA"	15.227		
1610.01.11.0012	RECEITA DE COMERCIALIZACAO DE ARROZ	766.686		
1610.01.11.0013	RECEITA DE COMERCIALIZACAO DE ARROZ	766.686		
1610.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	2.042		
1610.01.11.0251	RECEITA DE SERVICOS AGROPECUARIOS - NAO VINCULADA	1.990.526		
1690.99.11.0020	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS	169.878		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		338.212	
1910.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	10.878		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	18.103		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	216.675		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	91.754		
1990.99.12.0053	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	802		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			233.952
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		233.952	
2213.00.11.0015	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	18.750		
2220.00.11.0001	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS - NAO VINCULADA	1.104		
2220.00.11.0004	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - IRGA-REC 8204	107.049		
2220.00.11.0007	ALIENACAO DE BENS IMÓVEIS-IRGA-REC 8205	107.049		
	T O T A L			152.441.499

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			28.356.475
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.319.910	
1121.01.12.0086	JUROS DE MORA TAXA AGERGS	7.343		
1122.01.11.0028	TAXAS - AGERGS	13.312.567		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		233.185	
1321.00.21.1494	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONV ANEEL-MME/AGERGS-DESC ATIV ENERGIA	233.185		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		14.780.389	
1718.10.91.0182	TRANSFERENCIAS CONVENIO ANEEL-MME/AGERGS-DESCENTRALIZACAO ATIVIDADES ENERGIA	2.095.472		
1748.10.11.0042	TRANSFERENCIA CONVENIO CORSAN-AGERGS-REGULACAO SANEAMENTO	12.684.917		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.991	
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	3.043		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	254		
1990.99.12.0051	MULTAS APLICADAS PELA AGERGS - RESOLUCAO NORMATIVA N 13-2014	19.694		
	T O T A L			28.356.475

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			2.170.931.507
1200.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES		1.930.138.829	
1210.04.11.0079	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO - INAT CIV-DAER	136.956		
1210.04.21.0001	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-EXECUTIVO	87.183.901		
1210.04.21.0002	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AVULSAS	2.269.018		
1210.04.21.0003	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FASE	17.818		
1210.04.21.0006	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FIGTF	4.030		
1210.04.21.0007	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	8.970.000		
1210.04.21.0008	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-METROPLAN	14.993		
1210.04.21.0010	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	19.982.535		
1210.04.21.0012	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FEE	4.655		
1210.04.21.0016	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	58.700.000		
1210.04.21.0030	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	1.317.803		
1210.04.21.0033	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	104.655.176		
1210.04.21.0034	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	234.102.863		
1210.04.21.0037	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	34.198.488		
1210.04.21.0055	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEERGS	7.805.408		
1210.04.21.0056	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-DAER	5.388.183		
1210.04.21.0058	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SPH	779.132		
1210.04.21.0059	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-IRGA	8.967		
1210.04.21.0062	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AGERGS	811.197		
1210.04.21.0064	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-IPERGS	2.097.840		
1210.04.21.0066	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SUPRG	3.047.172		
1210.04.21.0068	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIALATIVO CIVIL-DETRAN	6.772.561		
1210.04.21.0070	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FOSPA	1.350.553		
1210.04.21.0072	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	16.385		
1210.04.21.0078	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	14.300.000		
1210.04.21.0079	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-FADERS	3.630		
1210.04.21.0081	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL- AGDI	21.265		
1210.04.21.0083	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL ATIVO CIVIL-TVE	3.740		
1210.04.21.0085	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-JUCISRS	618.940		
1210.04.21.0086	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEDIDOS	44.005		
1210.04.21.0087	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	130.775.854		
1210.04.21.0101	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EXECUTIVO	18.933.370		
1210.04.21.0107	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-ASSEMBLEIA LEG	183.300		
1210.04.21.0108	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-METROPLAN	4.294		
1210.04.21.0110	CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-TRIBUNAL DE CONTAS	6.300.000		
1210.04.21.0115	CONTRIBUIÇOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIVIL-FPERGS	14.724		
1210.04.21.0116	CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-MINISTERIO PUBLICO	8.200.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.04.21.0130	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIVIL-JUSTICA MILITAR	124.065		
1210.04.21.0133	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-TRIBUNAL DE JUSTICA	28.916.403		
1210.04.21.0134	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-SEC EDUCACAO	44.098.349		
1210.04.21.0137	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-SEC SAUDE	6.780.282		
1210.04.21.0156	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DAER	1.033.643		
1210.04.21.0159	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-IRGA	1.003.844		
1210.04.21.0162	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-AGERGS	433.557		
1210.04.21.0164	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-IPERGS	1.172.090		
1210.04.21.0168	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DETRAN	4.836.141		
1210.04.21.0170	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FOSPA	280.887		
1210.04.21.0172	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-FEPAGRO	12.747		
1210.04.21.0178	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DEF PUBLICA	7.164.634		
1210.04.21.0181	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-AGDI	494.266		
1210.04.21.0185	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-JUCERGS	11.297		
1210.04.21.0187	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-SEGURANCA	44.177.863		
1210.04.31.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXECUTIVO	93.131.124		
1210.04.31.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	19.110.000		
1210.04.31.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	24.837.718		
1210.04.31.0012	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-FEE	217.963		
1210.04.31.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	13.800.000		
1210.04.31.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	811.791		
1210.04.31.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	62.793.106		
1210.04.31.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCACAO	12.207.873		
1210.04.31.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	13.955.755		
1210.04.31.0055	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-CEERGS	4.578.115		
1210.04.31.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DAER	4.760.048		
1210.04.31.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SPH	2.682.021		
1210.04.31.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IRGA	5.708		
1210.04.31.0062	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-AGERGS	36.769		
1210.04.31.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IPERGS	1.744.742		
1210.04.31.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SUPRG	652.276		
1210.04.31.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DETRAN	161.243		
1210.04.31.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	9.200.000		
1210.04.31.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SEGURANCA	124.995.407		
1210.04.41.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	61.521.263		
1210.04.41.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.290.000		
1210.04.41.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	2.519.641		
1210.04.41.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	5.400.000		
1210.04.41.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	585.492		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.04.41.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	22.833.857		
1210.04.41.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	1.067.665		
1210.04.41.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	1.735.940		
1210.04.41.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DAER	2.341.956		
1210.04.41.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SPH	781.112		
1210.04.41.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IRGA	121.782		
1210.04.41.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IPERGS	448.503		
1210.04.41.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SUPRG	58.825		
1210.04.41.0070	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-FOSPA	39.235		
1210.04.41.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	700.000		
1210.04.41.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DETRAN	1.429		
1210.04.41.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SEGURANCA	67.256		
1210.04.41.0099	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-PREFEITURAS	124.674		
1210.04.41.0101	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	8.833		
1210.04.41.0110	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL CONT	46.800		
1210.04.41.0178	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-DEFEN PUBLICA	407		
1210.04.41.0187	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-SEGURANCA	975		
1210.99.11.0005	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SOBRE PAGAMENTOS EXTRAFOIHA	441.278		
1210.99.11.0007	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	17.381		
1210.99.11.0010	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	64.069		
1210.99.11.0016	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	38.230		
1210.99.11.0027	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PRECATORIOS-RPV	39.552.907		
1210.99.11.0030	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	42.465		
1210.99.11.0033	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	1.139.640		
1210.99.11.0208	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL-CEDIDOS CIVIS	1.289.173		
1210.99.11.0209	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	2.154.672		
1218.02.21.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	168.505.533		
1218.02.21.0102	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT MIL-EXECUTIVO	38.836.944		
1218.02.31.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO MILITAR-EXECUTIVO	225.957.742		
1218.02.41.0006	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PODER EXECUTIVO - PENSIONISTAS - MILITAR	58.142.667		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		140.659.262	
1321.00.11.0004	REMUNERACAO DE DEPOSITO JUDICIAL OU RECURSAL - NAO VINCULADOS	8		
1321.00.41.0001	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS RPPS RENDA FIXA-FUNDOPREV-CIVIL	121.406.554		
1321.00.41.0002	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA-FUNDOPREV-MILITAR	19.221.198		
1321.00.51.0003	JUROS DE TITULOS DE RENDA - NAO VINCULADA	31.502		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		1.027.516	
1610.01.11.0034	SERVICOS CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL	1.026.027		
1610.01.11.0036	RECEITA SERVICO DE REMESSA DE CONTRA CHEQUE	1.489		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		99.105.900	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	60.405		
1922.99.11.0104	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-INDIRETA	14.440.699		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	1.277.538		
1990.03.11.0001	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA SOCIAL DA UNIAO E ESTADO	74.640.953		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	77.925		
1990.99.11.0958	OUTRAS RECEITAS - IPERGS	8.608.380		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			14.843.716.785
7200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRAORCAMENTARIAS		14.819.596.035	
7210.04.11.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS ORGAOS	174.367.806		
7210.04.11.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-METROPLAN	29.986		
7210.04.11.0003	CONTRB PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO CIVIL - FASE	35.635		
7210.04.11.0006	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FIGTF	8.060		
7210.04.11.0007	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS -ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	17.940.000		
7210.04.11.0010	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	39.965.070		
7210.04.11.0015	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FADERS	7.261		
7210.04.11.0016	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-MINIST PUBLICO-MP	117.400.000		
7210.04.11.0030	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	2.635.606		
7210.04.11.0033	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL JUSTICA	209.310.351		
7210.04.11.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCACAO	468.205.725		
7210.04.11.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	68.396.976		
7210.04.11.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-CEERS	15.610.815		
7210.04.11.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DAER	10.776.367		
7210.04.11.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SPH	1.558.263		
7210.04.11.0059	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IRGA	17.935		
7210.04.11.0062	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-AGERGS	1.622.394		
7210.04.11.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IPERGS	4.205.679		
7210.04.11.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SUPRG	6.094.345		
7210.04.11.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DETRAN	13.545.122		
7210.04.11.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FOSPA	2.701.106		
7210.04.11.0072	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	32.769		
7210.04.11.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	28.600.000		
7210.04.11.0080	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-AGDI	42.531		
7210.04.11.0083	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FRTVE	7.480		
7210.04.11.0085	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-JUCERGS	1.237.881		
7210.04.11.0087	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	261.551.708		
7210.04.11.0101	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-PODER EXECUTIVO	63.111.233		
7210.04.11.0107	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISL	183.300		
7210.04.11.0108	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-METROPLAN	4.294		
7210.04.11.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-TRIB DE CONTAS	6.300.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7210.04.11.0115	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FPERGS	14.724		
7210.04.11.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-MINIST PUBLICO	8.200.000		
7210.04.11.0130	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	124.065		
7210.04.11.0133	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL JUSTICA	28.916.403		
7210.04.11.0134	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SECRET EDUCACAO	44.098.349		
7210.04.11.0137	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUDE	6.780.282		
7210.04.11.0156	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DAER	1.033.643		
7210.04.11.0159	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-IRGA	1.003.844		
7210.04.11.0162	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-AGERGS	433.557		
7210.04.11.0164	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-IPERGS	1.172.090		
7210.04.11.0168	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DETRAN	4.836.141		
7210.04.11.0170	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FOSPA	280.887		
7210.04.11.0172	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FEPAGRO	12.747		
7210.04.11.0178	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBL	7.165.041		
7210.04.11.0181	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-AGDI	494.266		
7210.04.11.0185	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-JUCERGS	11.297		
7218.01.11.0001	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-OUTROS ORG EXEC-INATIVO	658.202.905		
7218.01.11.0002	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-MILITARES-INATIVOS	2.406.900.499		
7218.01.11.0007	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	129.105.224		
7218.01.11.0008	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSOES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	8.580.000		
7218.01.11.0010	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-TRIBUNAL DE CONTAS	97.039.241		
7218.01.11.0011	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSOES - TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO	5.039.282		
7218.01.11.0012	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA PATRONAL-INATIVO CIVIL-FEE	435.927		
7218.01.11.0017	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	38.220.000		
7218.01.11.0030	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-TRIBUNAL MILITAR	2.041.218		
7218.01.11.0031	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	1.170.984		
7218.01.11.0033	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-TRIBUNAL DE JUSTICA	306.455.157		
7218.01.11.0034	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SECR EDUCACAO-INATIVOS	3.856.457.803		
7218.01.11.0037	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SECR SAUDE-INATIVOS	204.726.641		
7218.01.11.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA- INATIVO CIVIL - CEERS	9.156.230		
7218.01.11.0056	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DAER-INATIVOS	110.902.103		
7218.01.11.0059	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-IRGA-INATIVOS	19.581		
7218.01.11.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-FOSPA	78.470		
7218.01.11.0078	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DEFENS PUBL-INATIVOS	39.500.000		
7218.01.11.0079	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA - DETRAN	2.858		
7218.01.11.0081	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEF ATUARIAL-OUTR ORG EXEC-PENSIONISTAS	491.937.727		
7218.01.11.0082	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-MILITARES-PENSIONISTAS	1.008.856.340		
7218.01.11.0083	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-S EDUCACAO-PENSIONISTAS	237.784.122		
7218.01.11.0084	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SEC SAUDE-PENSIONISTAS	69.994.747		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7218.01.11.0085	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DAER-PENSIONISTAS	136.708.742		
7218.01.11.0087	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-IRGA-PENSIONISTAS	2.948.958		
7218.01.11.0088	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-DEFEN PUBL-PENSIONISTAS	10.035.170		
7218.01.11.0089	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-SEGURANCA-INATIVOS	791.895.874		
7218.01.11.0090	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-FUNDOPREV CIVIL	15.643.661		
7218.01.11.0091	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-FUNDOPREV MILITAR	1.644.683		
7218.01.11.0096	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS	180.990.675		
7218.01.11.0097	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECR EDUCACAO	24.415.745		
7218.01.11.0098	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUDE	27.911.509		
7218.01.11.0099	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DAER	9.520.096		
7218.01.11.0100	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SPH	5.364.042		
7218.01.11.0101	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IRGA	11.415		
7218.01.11.0102	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-AGERGS	73.537		
7218.01.11.0103	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IPERGS	3.489.484		
7218.01.11.0104	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SUPRG	1.304.552		
7218.01.11.0105	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DETRAN	322.485		
7218.01.11.0107	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DEF PUBLICA	18.400.000		
7218.01.11.0108	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	451.915.484		
7218.01.11.0109	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-EXECUTIVO-OUTROS	123.042.527		
7218.01.11.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SECR EDUCACAO	2.135.329		
7218.01.11.0111	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SECRETARIA DA SAUDE	3.471.879		
7218.01.11.0112	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-DAER	4.683.912		
7218.01.11.0113	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SPH	1.562.224		
7218.01.11.0114	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-IRGA	243.565		
7218.01.11.0115	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-IPERGS	897.005		
7218.01.11.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SUPRG	117.650		
7218.01.11.0117	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-DEFENSORIA PUBLICA	1.400.000		
7218.01.11.0118	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA MILITAR-PODER EXECU	116.285.334		
7218.01.11.0119	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SEGURANCA	249.990.815		
7218.01.11.0120	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SEGURANCA	130.705		
7218.01.11.0134	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	45.667.714		
7218.01.11.0187	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-PENSIONISTAS-SEGURANCA	441.530.568		
7218.01.11.0210	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	49.675.436		
7218.01.11.0216	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA RPPS - INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	27.600.000		
7218.01.11.0217	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.800.000		
7218.01.11.0230	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	1.623.582		
7218.01.11.0233	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTICA	125.586.211		
7218.01.11.0307	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - PENSIONIS- ASSEMBLEIA	34.830.000		
7218.01.11.0310	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - PENSIONISTAS - TCE	21.241.077		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7218.01.11.0330	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - PENSIONISTAS - TJM	3.201.059		
7218.01.11.0333	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - PENSIONISTAS - TJ	192.698.429		
7218.01.11.0410	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO - PENSIONISTAS - TCE	46.800		
7218.02.11.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	337.011.065		
7218.02.11.0102	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	38.836.944		
7900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS		24.120.750	
7922.99.11.0007	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS	9.655.000		
7922.99.11.0010	RESSARCIMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.465.750		
	T O T A L			17.014.648.292

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			1.649.618.731
1200.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES		1.635.160.674	
1210.06.31.0001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXEC-PESSOAL CIVIL ATIVO	14.642.229		
1210.06.31.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXECUTIVO-PES MILITAR - ATIVO	44.519.313		
1210.06.31.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES CIVIL-INATIVO	59.333.846		
1210.06.31.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES MILITAR-INATIVO	96.308.798		
1210.06.31.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS P EXECUTIVO - CIVIL	29.402.032		
1210.06.31.0006	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS PODER EXECUTIVO - MILITAR	32.470.761		
1210.06.31.0007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-ASSEMB LEGISLATIVA-P CIVIL-ATIVO	6.000.000		
1210.06.31.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- A LEGISLATIVA-PES CIVIL-INATIVO	3.942.000		
1210.06.31.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-CIVIL	1.458.000		
1210.06.31.0010	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-ATIVO	3.700.000		
1210.06.31.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-INATIV	4.430.400		
1210.06.31.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO-CIVIL	769.600		
1210.06.31.0016	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-ATIVO	8.100.000		
1210.06.31.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-INATIVO	1.716.000		
1210.06.31.0018	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-MINISTERIO PUBLICO - CIVIL	924.000		
1210.06.31.0019	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-AVULSAS	125.805.350		
1210.06.31.0027	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	19.660.309		
1210.06.31.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-ATIVO	25.270.993		
1210.06.31.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-INATIVO	20.613.074		
1210.06.31.0030	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL DE JUSTICA - CIVIL	275.790		
1210.06.31.0031	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-ATIVO	304.873		
1210.06.31.0032	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-INATIVO	214.022		
1210.06.31.0033	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-JUSTICA MILITAR - CIVIL	10.552		
1210.06.31.0034	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PESSOAL CIVIL-INATIVOS FERROVIARIOS-ESTADO	533.411		
1210.06.31.0036	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PESSOAL CIVIL-INATIVOS DA EXTINTA CEERGS	5.019.438		
1210.06.31.0037	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-ATIVOS-DEFENSORIA PUBLICA	2.493.243		
1210.06.31.0038	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-INATIVOS-DEFENSORIA PUBLICA	2.112.836		
1210.06.31.0039	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-DEFENSORIA PUBLICA	208.962		
1210.06.31.0040	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SPH	321.384		
1210.06.31.0041	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-IPERGS	2.073.235		
1210.06.31.0042	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-DAER	1.238.730		
1210.06.31.0043	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-IRGA	404.341		
1210.06.31.0044	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FOSPA	249.236		
1210.06.31.0046	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SUPRG	537.706		
1210.06.31.0047	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-AGERGS	192.989		
1210.06.31.0048	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-DETRAN	2.392.056		
1210.06.31.0050	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FASE	3.926		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1210.06.31.0056	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-METROPLAN	3.850		
1210.06.31.0059	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FADERS	640		
1210.06.31.0062	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FEPAGRO	5.639		
1210.06.31.0067	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FPERGS	2.982		
1210.06.31.0068	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-AGDI	103.567		
1210.06.31.0069	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SPH	1.145.158		
1210.06.31.0070	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-IPERGS	1.179.087		
1210.06.31.0071	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-DAER	3.548.623		
1210.06.31.0072	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-IRGA	350.240		
1210.06.31.0075	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SUPRG	291.550		
1210.06.31.0076	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-AGERGS	13.585		
1210.06.31.0077	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-DETRAN	69.685		
1210.06.31.0084	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-FEE	30.099		
1210.06.31.0097	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-SPH	1.091.401		
1210.06.31.0098	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-IPERGS	647.840		
1210.06.31.0099	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-DAER	3.843.342		
1210.06.31.0100	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-IRGA	79.042		
1210.06.31.0101	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-FOSPA	24.044		
1210.06.31.0102	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-FIGTF	3.437		
1210.06.31.0103	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-SUPRG	55.382		
1210.06.31.0105	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-DETRAN	574.313		
1210.06.31.0125	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SECRETARIA DA SAUDE	7.074.839		
1210.06.31.0126	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SECRETARIA DA EDUCACAO	75.257.312		
1210.06.31.0127	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SECRETARIA DA SAUDE	8.948.498		
1210.06.31.0128	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SECRETARIA DA EDUCACAO	125.144.562		
1210.06.31.0129	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA SAUDE	1.994.150		
1210.06.31.0130	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA EDUCACAO	6.750.169		
1210.06.31.0132	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-PREFEITURAS	474.236		
1210.06.31.0133	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-JUCERGS	74.361		
1210.06.31.0134	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SEGURANCA	43.926.687		
1210.06.31.0203	CONTRIBUICOES DO PAMES	169.268.109		
1210.06.31.0204	CONTRIBUICOES DO PAC	259.107.921		
1210.06.31.0205	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - PREFEITURAS	351.711.100		
1210.06.31.0206	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - CONVENIOS	54.711.789		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		3.649.375	
1321.00.11.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	3.192.294		
1321.00.51.0003	JUROS DE TITULOS DE RENDA - NAO VINCULADA	104.506		
1322.00.11.0009	DIVIDENDOS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NAO VINCULADA	352.575		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		15.493	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1610.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	15.493		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.793.189	
1910.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	265.958		
1922.99.11.0062	RESTITUICOES DE DESPESAS BANCARIAS	1.941.895		
1922.99.11.0104	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-INDIRETA	8.624		
1922.99.11.0218	RESTITUICOES DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS-NAO VINCULADAS	41.728		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	9.180		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	547		
1990.99.11.0958	OUTRAS RECEITAS - IPERGS	8.240.000		
1990.99.12.0006	ENCARGOS DE MORA - PAMES	68.165		
1990.99.12.0007	ENCARGOS DE MORA - PAC	217.092		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			659.143.004
7200.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRAORCAMENTARIAS		659.143.004	
7210.06.31.0001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SPH	2.557.944		
7210.06.31.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IPERGS	3.900.159		
7210.06.31.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DAER	8.630.695		
7210.06.31.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IRGA	833.623		
7210.06.31.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FOSPA	273.279		
7210.06.31.0006	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FIGTF	3.437		
7210.06.31.0007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SUPRG	884.637		
7210.06.31.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-AGERGS	206.574		
7210.06.31.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DETRAN	3.036.054		
7210.06.31.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FASE	3.926		
7210.06.31.0016	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FEE	30.099		
7210.06.31.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-METROPLAN	3.849		
7210.06.31.0020	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FADERS	640		
7210.06.31.0023	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FEPAGRO	5.639		
7210.06.31.0027	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FPERGS	2.982		
7210.06.31.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-AGDI	103.567		
7210.06.31.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-JUCERGS	74.361		
7210.06.31.0100	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - PODER EXECUTIVO	103.378.108		
7210.06.31.0101	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	11.400.000		
7210.06.31.0102	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA	46.159.857		
7210.06.31.0103	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS	8.900.000		
7210.06.31.0104	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO	10.740.000		
7210.06.31.0107	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - JUSTICA MILITAR	529.447		
7210.06.31.0108	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - DEFENSORIA PUBLICA	4.815.041		
7210.06.31.0111	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA SAUDE	18.017.486		
7210.06.31.0112	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA EDUCACAO	207.152.044		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7210.06.31.0113	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PODER EXECUTIVO-PESSOAL MILITAR	173.298.873		
7210.06.31.0114	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SEGURANCA	43.926.687		
7210.06.31.0147	CONTRIBUICAO PATRONAL ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	6.042.591		
7210.06.31.0206	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-CONVENIOS	4.231.405		
	T O T A L			2.308.761.735

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			152.606.423
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		65.523.712	
1310.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS - VPA	11.634		
1310.01.11.0024	ARRENDAMENTOS - NAO VINCULADA	64.817.141		
1321.00.11.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	666.133		
1321.00.11.0007	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS PARA PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	147		
1321.00.21.1014	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR ANTAQ-SUPRG FUNDO DEPRECIACAO	14.463		
1329.00.11.0005	JUROS E CORRECAO MONETARIA DE RECEITAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	12.196		
1329.00.11.0030	REMUNERACAO DEPOSITOS JUDICIAIS-SPH	1.998		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		85.456.482	
1610.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	1.260		
1610.01.11.0256	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	11.613		
1620.03.11.0002	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE PORTO ALEGRE	7.874.684		
1620.03.11.0003	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE RIO GRANDE	76.292.869		
1620.03.11.0004	RECEITA OPERACIONAL DO PORTO DE PELOTAS	1.039.231		
1690.99.11.0036	RECEITA SERVICO ACESSO AQUAVIARIO FORA DO CAIS	236.825		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.626.229	
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	47.192		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	9.737		
1922.99.11.0218	RESTITUICOES DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS-NAO VINCULADAS	664.474		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	91.543		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	190.570		
1990.99.11.0947	RECEITA DA VENDA DE APARAS DE PAPEL E SUCATAS	3.435		
1990.99.13.0019	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - SERVICOS PORTUARIOS	619.278		
	T O T A L			152.606.423

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			1.654.778.500
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.426.578.500	
1122.01.11.0018	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - DETRAN	147.600.000		
1122.01.11.0019	SERVICOS RELATIVOS A EXAME DE SAUDE E PSICOTECNICO - DETRAN	101.400.000		
1122.01.11.0020	SERVICOS DE EXAME DE LEGISLACAO DE TRANSITO E PRATICO DE DIRECAO - DETRAN	42.300.000		
1122.01.11.0021	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DE CRV/CRLV	683.200.000		
1122.01.11.0022	SERVICOS DE VISTORIA E IDENTIFICACAO DE VEICULOS - DETRAN	117.000.000		
1122.01.11.0023	SERVICOS RELATIVOS A ALTERACAO DE REGISTRO DE VEICULOS AUTOMOTORES - DETRAN	204.500.000		
1122.01.11.0025	LICENCA E FISCALIZACAO DE EVENTOS NA VIA PUBLICA - DETRAN	4.400.000		
1122.01.11.0026	SERVICOS DE REMOCAO E DEPOSITOS DE VEICULOS - DETRAN	66.200.000		
1122.01.11.0027	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - HABILITACAO - DETRAN	1.124.000		
1122.01.11.0032	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - VEICULOS - DETRAN	1.050.000		
1122.01.11.0047	SERVICOS REGISTRO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEICULO	53.000.000		
1122.01.11.0048	TAXA DE SERVICOS DE TRANSITO-COMUNICACAO DE VENDA	4.800.000		
1122.01.11.0052	TAXA ALVARA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS - DETRAN	4.500		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		92.800.000	
1610.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	22.800.000		
1690.99.11.0009	RECEITA SERVICO GERENCIAMENTO SIST ARRECADACAO MULTAS INFRACAO TRANSITO - DETRAN	70.000.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.300.000	
1748.10.11.0038	TRANSFERENCIA CONVENIO FENASEG/DETRAN 2/08-APARELHAMENTO E MODERNIZACAO DETRAN	3.300.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		132.100.000	
1910.01.11.0018	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO	132.100.000		
	T O T A L			1.654.778.500

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			30.984.954
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		30.984.954	
1610.03.11.0073	RECEITA DE SERVICOS DA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	30.984.954		
	T O T A L			30.984.954

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			88.357
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		88.357	
1910.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	21.368		
1921.01.11.0001	INDENIZACOES POR DANOS AO PATRIMONIO-NAO VINCULADAS	563		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	16.426		
1990.99.11.0975	DOACOES A FPERGS	50.000		
	T O T A L			88.357

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			300.957
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		284.470	
1321.00.11.0239	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MEC-UERGS 839097-16	4.544		
1321.00.21.0234	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO ME-UERGS 43-2013 - PNAEST	94.828		
1321.00.21.0236	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -CONVENIO 813052-2014 MEC-UERGS	148.566		
1321.00.21.0237	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -CONVENIO 824050-2015 ME-UERGS	10.460		
1321.00.21.1539	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO FNDE-UERGS EMENDA PARL 19830020	5.734		
1321.00.21.1540	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO ME-UERGS -SDR 0202 2017-	11.074		
1321.00.21.1543	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO FNDE-UERGS 840750-16	9.264		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		5.000	
1610.01.11.0027	RECEITA DE SERVICOS EM CURSOS DE EXTENSAO-UERGS	5.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.487	
1910.09.11.0217	MULTAS POR ATRASO NA DEVOLUCAO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICO-UERGS	468		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	604		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	10.000		
1990.99.12.0053	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	415		
	T O T A L			300.957

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			5.419.305
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		105.159	
1310.02.11.0006	CONCESSOES E PERMISSOES DE USO DE BEM - FAPERGS	101.617		
1321.00.11.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	3.542		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.645.119	
1718.10.91.0474	CONVENIO CNPQ-FAPERGS 794470-2013 PROGRAMA DE APOIO A NUCLEOS DE EXCELENCIA	3.600.000		
1740.00.11.0170	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-NAO VINCULAD	45.119		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.669.027	
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	14.729		
1922.01.11.0063	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	1.343.727		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	310.571		
	T O T A L			5.419.305

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			500.000
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		500.000	
1610.04.11.0004	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES, TESTES E ENSAIOS (LEI 6719/74) - CIENTEC	500.000		
	T O T A L			500.000

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			5.000
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		5.000	
1610.01.11.0241	RECEITA DE SERVICOS EDUCACIONAIS - NAO VINCULADA			
	T O T A L	5.000		5.000

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			7.399.000
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		95.000	
1310.01.11.0022	RECEBIMENTO DE ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS	95.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		7.280.000	
1610.01.11.0241	RECEITA DE SERVICOS EDUCACIONAIS - NAO VINCULADA	7.000.000		
1610.01.11.0281	SERVICO DE AGENCIAMENTO DE ALUNOS-LIBERATO	280.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		24.000	
1910.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	2.000		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	12.000		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	7.000		
1990.99.12.0003	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	3.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			11.000
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		11.000	
2213.00.11.0015	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	11.000		
	T O T A L			7.410.000

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			260.000
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		260.000	
1610.01.11.0243	RECEITA DE SERVICOS RECREATIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS - NAO VINCULADA	260.000		
	T O T A L			260.000

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			467.749
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		13.861	
1310.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS - VPA	7.352		
1321.00.11.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	6.324		
1321.00.21.0429	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO MUNICIPAL SAUDE-P.AL	185		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		36.227	
1740.00.11.0167	TRANSFERENCIA BANRISUL-FASE-JOGOS DE CONFRATERNIZACAO	36.227		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		417.661	
1910.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	23.742		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	3.804		
1922.99.11.0049	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO E AUXILIO-TRANSPORTE	642		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	76.758		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	12.209		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	245.405		
1922.99.11.0202	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - TFA5 - RECURSO 0001	50.000		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	2.763		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	2.338		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			38.067
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		38.067	
2213.00.11.0003	ALIENACAO DE VEICULOS - NAO VINCULADO	37.559		
2213.00.11.0015	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	508		
	T O T A L			505.816

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			9.502.216
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		330.000	
1321.00.21.0761	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MTE-FGTAS 04/2012-	330.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		104.876	
1690.99.11.0028	RECEITA DE OUTROS SERVICOS - NAO VINCULADA	104.876		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.989.562	
1718.10.91.0379	TRANSFERENCIA CONVENIO MTE-FGTAS 04/2012-ACOES SISTEMA EMPREGO TRABALHO E RENDA	8.989.562		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		77.778	
1921.01.11.0001	INDENIZACOES POR DANOS AO PATRIMONIO-NAO VINCULADAS	555		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	37.721		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	10.154		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	1.891		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	2.769		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	15.000		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	9.688		
	T O T A L			9.502.216

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			3.438.583
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		358.611	
1310.02.11.0002	CONCESSAO DE USO - JARDIM BOTANICO	14.065		
1310.02.11.0003	PERMISSAO USO - JARDIM BOTANICO	53.049		
1310.02.11.0022	CONCESSAO DE USO - PARQUE ZOOLOGICO	291.497		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		51.659	
1400.00.11.0005	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - NAO VINCULADA	51.659		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		4.534	
1500.00.11.0005	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA - NAO VINCULADA	4.534		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		3.000.000	
1610.01.11.0258	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL	2.650.000		
1610.01.11.0261	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO JARDIM BOTANICO	350.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		23.779	
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	23.220		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	559		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			9.603
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		9.603	
2213.00.11.0015	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS - NAO VINCULADA	9.603		
	T O T A L			3.448.186

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			16.685.832
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		8.691.682	
1331.01.11.0001	CONCESSOES E PERMISSOES DE SERVICOS - SETM	8.691.682		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		1.389.011	
1610.01.11.0245	ANALISE DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DE SOLO - ANUENCIA PREVIA	176.185		
1610.03.11.0001	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	192		
1690.99.11.0011	OUTROS SERVICOS - SETM	1.212.634		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		5.249.823	
1718.10.91.0469	CONVENIO TC/PAC 1199/2015 MC-METROPLAN -PROTECAO CONTRA CHEIAS DO RIO GRAVATAI	1.374.619		
1718.10.91.0470	CONVENIO TC/PAC 1203/2015 MC-METROPLAN -GESTAO DAS INUNDACOES E EST RIO GRAVATAI	1.500.000		
1718.10.91.0471	CONVENIO TC/PAC 1202/2015 MC-METROPLAN -GESTAO DAS INUNDACOES RIO DOS SINOS	1.100.000		
1718.10.91.0472	CONVENIO TC/PAC 1201/2015 MC-METROPLAN -PROTECAO CONTRA CHEIAS DO RIO JACUI	1.275.204		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.355.316	
1922.99.11.0049	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO E AUXILIO-TRANSPORTE	161.640		
1922.99.11.0051	RESTITUICOES-SISTEMA ESTADUAL TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO PASSAGEIROS-SETM	3.428		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	9.135		
1922.99.11.0191	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS- SIST ESTADUAL TRANSPORTE METROPOLITANO	4.742		
1922.99.11.0195	RESTITUICOES-PASSE LIVRE ESTUDANTIL	138.556		
1990.99.11.0099	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	465		
1990.99.12.0017	MULTAS FISCALIZACAO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL REGIAO METROPOLITANA - METROPLAN	1.037.350		
	T O T A L			16.685.832

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			544.084
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		518.663	
1610.01.11.0243	RECEITA DE SERVICOS RECREATIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS - NAO VINCULADA	518.663		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.421	
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	25.421		
	T O T A L			544.084

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			48.153.490
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		3.500	
1321.00.11.0001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	324		
1321.00.21.1549	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - QUALIAGUAS - MONIT E DIVULG QUALID AGU	3.176		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		47.796.582	
1610.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	56.313		
1610.01.11.0253	RECEITA DE LICENCIAMENTO PREVIO	4.826.308		
1610.01.11.0259	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE INSTALACAO	4.973.692		
1610.01.11.0262	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE OPERACAO	30.240.805		
1610.01.11.0265	RECEITA DE SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	7.199.464		
1610.03.11.0004	SERVICO DE MONITORAMENTO E DIVULGACAO DE DADOS DE QUALIDADE DE AGUA	500.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		353.408	
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	7.714		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	571		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	325.309		
1990.12.11.0001	HONORARIOS ADVOCATICIOS POR SUCUMBENCIA JUDICIAL-NAO VINCULADAS	19.814		
	T O T A L			48.153.490



ANEXO II

Demonstrativo da Despesa por Órgãos

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	833.271.958		70.080.832	13.682.954			917.035.744
RESERVA PREVIDENCIÁRIA							2.055.761
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	756.775.461		22.301.468	6.640.000			785.716.929
TRIBUNAL DE JUSTICA	3.789.007.998		771.838.499	98.416.373			4.659.262.870
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	18.960.857		56.159.383	2.750.000			77.870.240
JUSTICA MILITAR DO ESTADO	38.687.822		4.709.328	748.987			44.146.137
GOVERNO DO ESTADO	82.000.000		55.300.000	900.000			138.200.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.121.767.819		108.654.964	15.187.881	295.444		1.245.906.108
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	240.010.000		28.865.000	5.475.000			274.350.000
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	23.317.653		35.479.427	11.333.383			70.130.464
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	10.051.346.881		728.223.862	88.053.746			10.867.624.489
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO	54.000.000		11.868.900	3.681.100			69.550.000
SECRETARIA DA FAZENDA	430.000.000		155.900.524	27.129.452	10.000.000		623.029.976
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	120.000.000		69.077.500	110.470.203	30.000.000		329.547.703
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32.100.000		8.117.567	1.413.517	26.734.785		68.365.870
SECRETARIA DE MINAS E ENERGIA	1.851.108		1.512.827	5.000			3.368.935
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	28.420.000		7.264.931	25.430.220			61.115.151
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8.107.697.373		869.083.880	123.341.785			9.100.123.038
SECRETARIA DA SAÚDE	746.129.288		3.314.812.323	53.146.269			4.114.087.880
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO	28.943.000		31.089.604	10.624.461	41.178.607		111.835.672
SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS	133.500.000		36.477.718	12.470.000			182.447.718
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			440.900				440.900
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	14.347.578		72.284.796	32.130.683			118.763.057
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	448.796.539		51.753.214	17.961.762			518.511.515
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO	10.700.000		223.540.251	32.486.051	15.759.919		282.486.223
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	2.518.326.046	2.596.755.440	10.592.694.571		50.000	1.509.285.409	17.217.111.466
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							450.000.000
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	29.629.957.381	2.596.755.440	17.327.532.271	693.478.832	124.018.755	1.509.285.409	52.333.083.851
AUTARQUIAS							
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	367.704.018		165.745.829	265.086.301			798.536.148
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	5.677.323		1.100.000	20.000			6.797.323
INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	57.516.384		65.765.413	28.599.702	500.000	60.000	152.441.499
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS	13.254.226		11.530.514	3.571.735			28.356.475
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	15.095.092.731		203.937.117	547.226			15.299.577.074
RESERVA PREVIDENCIÁRIA							575.574.676
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL	41.351.388		2.230.972.859	3.000.000		33.437.488	2.308.761.735
SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE	79.534.013		69.993.878	2.878.385		200.000	152.606.276
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	125.070.000		636.250.000	4.050.000			765.370.000
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	6.000.000		9.150.000	200.000			15.350.000
TOTAL AUTARQUIAS	15.791.200.083		3.394.445.610	307.953.349	500.000	33.697.488	20.103.371.206
FUNDAÇÕES							

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	105.744.700		26.745.563	540.000			133.030.263
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	82.188.100		20.382.058	2.021.965			104.592.123
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	4.021.863		34.034.305	200.000			38.256.168
FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.211.105		3.850.000	30.000			11.091.105
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA	13.513.276		3.224.000	25.000			16.762.276
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	54.803.377		8.366.200	1.741.000			64.910.577
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE	16.046.930		2.061.400	10.000		4.600	18.122.930
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	221.523.615		70.953.547	628.067		120.000	293.225.229
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	55.169.344		23.347.216	213.000		42.000	78.771.560
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL	19.540.548		8.218.583	29.603			27.788.734
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	16.740.497		24.413.998	4.533.278			45.687.773
FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO	1.308.561		2.288.084	15.000			3.611.645
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER	68.914.162		21.161.152	558.176			90.633.490
TOTAL FUNDAÇÕES	666.726.078		249.046.106	10.545.089		166.600	926.483.873
TOTAL GERAL	46.087.883.542	2.596.755.440	20.971.023.987	1.011.977.271	124.518.755	1.543.149.497	73.362.938.931



ANEXO III

**Programa de Trabalho de cada
Unidade Orçamentária**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.33 - ENCARGOS GERAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - AL

01.71 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.

LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

LEC NR 14.643, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.

LEI NR 14.688, DE 29 DE JANEIRO DE 2015 e suas alterações.

LEI NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

LEI NR 14.914, DE 14 DE JULHO DE 2016.

LEI NR 15.202, DE 25 DE JULHO DE 2018.

RES NR 2.889, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003 e suas alterações.

RES NR 3.064, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

RES NR 3.137, DE 14 DE JULHO DE 2015 e suas alterações.

RES NR 3.150, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

RES NR 3.154, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

RES NR 3.173, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

RSM NR 830, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

RSM NR 1.307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014.

RSM NR 1.409, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Assembleia Legislativa - ALRS, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 53 da Constituição Estadual, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

II - tributos do Estado, arrecadação e distribuição das rendas;

III - normas gerais sobre a alienação, cessão, permuta, arrendamento ou aquisição de bens públicos;

IV - fixação e modificação do efetivo da Brigada Militar;

V - dívida pública estadual e meios de solvê-la;

VI - abertura e operações de crédito;

VII - planos e programas estaduais de desenvolvimento;

VIII - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas;

X - transferência temporária da sede do Governo do Estado;

XI - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios;

XII - instituição de região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões;

XIII - criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração do Estado;

XIV - matéria prevista no art. 24 da Constituição Federal.

Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa, além de outras atribuições previstas na Constituição Estadual:

I - receber o compromisso do Governador e do Vice-Governador do Estado, dar-lhes posse, conceder-lhes licença e receber sua renúncia;

II - apreciar os relatórios do Governador, sobre a execução dos planos de governo;

III - julgar, anualmente, as contas do Governador e, se este não as prestar até trinta dias após a data fixada na Constituição,

eleger comissão para tomá-las, determinando providências para punição dos que forem encontrados em culpa;
IV - autorizar o Governador e o Vice-Governador a afastar-se do Estado por mais de quinze dias, ou do País por qualquer tempo;
V - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado;
VI - processar e julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, e os Secretários de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;
VII - processar e julgar o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado e o Defensor Público-Geral do Estado nos crimes de responsabilidade;
VIII - declarar a perda de mandato de Deputado, por maioria absoluta de seus membros;
IX - receber renúncia de Deputado;
X - emendar a Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;
XI - aprovar referendo e convocar plebiscito, na forma da lei;
XII - apreciar vetos;
XIII - suspender, no prazo máximo de trinta dias, no todo ou em parte, a execução de lei estadual ou municipal que o Tribunal de Justiça declarar, em caráter definitivo, inconstitucional em face desta Constituição;
XIV - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;
XV - ordenar a sustação de contrato impugnado pelo Tribunal de Contas;
XVI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;
XVII - solicitar a intervenção federal no Estado para garantir o livre exercício de suas funções;
XVIII - apreciar decreto de intervenção nos Municípios;
XIX - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive na administração indireta, através de processo estabelecido nesta Constituição e na lei;
XX - solicitar informações aos Poderes Executivo e Judiciário, por escrito, nos termos da lei, sobre fatos relacionados com cada um deles e sobre matéria legislativa em tramitação na Assembléia Legislativa ou sujeita a fiscalização desta;
XXI - convocar Secretário de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada;
XXII - apreciar anualmente as contas do Tribunal de Contas do Estado;
XXIII - deliberar sobre os pareceres emitidos pela comissão permanente de que trata o parágrafo 1 do art. 152;
XXIV - apreciar convênios e acordos em que o Estado seja parte, no prazo de trinta dias, salvo se outro prazo for fixado por lei;
XXV - apreciar as propostas de empréstimos, operações ou acordos externos do Estado;
XXVI - autorizar dívidas da administração pública direta e indireta cujo prazo de resgate exceda ao término do mandato dos contratantes;
XXVII - autorizar previamente a alienação de bens imóveis do Estado;
XXVIII - aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de:
a - Conselheiros do Tribunal de Contas indicados pelo Governador;
b - diretores das entidades do sistema financeiro do Estado;
c - titulares de outros cargos que a lei determinar;
XXIX - escolher cinco Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado;
XXX - destituir, por maioria absoluta, o Procurador-Geral de Justiça;
XXXI - apresentar projeto de lei para fixar os subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Deputados Estaduais, observadas as regras da Constituição Federal e desta;
XXXII - elaborar seu Regimento;
XXXIII - eleger sua Mesa, respeitando, dentro do possível, os critérios de representação pluripartidária e de proporcionalidade;
XXXIV - determinar a prorrogação de suas sessões;
XXXV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, bem como elaborar sua folha de pagamento;
XXXVI - mudar temporariamente sua sede, bem como o local de reunião de suas comissões.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1763 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO
2015 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AL
2299 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - AL
2379 - AUXÍLIOS PARA INATIVOS - AL
2673 - AUXÍLIOS PARA ATIVOS - AL
2674 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - AL
2964 - INFRAESTRUTURA DA AÇÃO LEGISLATIVA
5771 - PLANO DIRETOR
6351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - AL
6354 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - AL
6533 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AL
6657 - APROXIMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA À SOCIEDADE
8417 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - AL
8463 - ENCARGOS COM SEGURIDADE DECORRENTE DA LC 14.643/2014
8544 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - AL
8579 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - AL
8580 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - AL
8701 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - AL
8801 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - AL
8901 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AL FORA DA UPD
9153 - RESERVA DA SEGURIDADE SOCIAL DECORRENTE DA LC 14.643/2014

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	619.795.966		69.834.832	11.850.000			701.480.798
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			240.000				240.000
90 APLICACOES DIRETAS	377.255.691		68.814.832	11.850.000			457.920.523
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	242.540.275		780.000				243.320.275
PROPRIOS DA AUTARQUIA	213.295.992						213.295.992
90 APLICACOES DIRETAS	213.295.992						213.295.992
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	180.000		246.000	1.832.954			4.314.715
90 APLICACOES DIRETAS	180.000		246.000	1.832.954			2.258.954
99 A DEFINIR							2.055.761
TOTAIS	833.271.958		70.080.832	13.682.954			919.091.505

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2015 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AL				7.000.000			7.000.000	
TESOURO-LIVRES	01.0131			7.000.000			7.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				7.000.000			7.000.000	
Divulgar nos meios de comunicação os serviços, atos e atividades desenvolvidas pela Assembleia Legislativa com caráter institucional, educacional, informativo e de orientação social, dentro dos limites constitucionais.								
2299 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - AL		311.785.442					311.785.442	
TESOURO-LIVRES	01.0031	311.785.442					311.785.442	
90 APLICACOES DIRETAS		310.345.442					310.345.442	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.440.000					1.440.000	
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, encargos sociais relativo ao RGPS, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras correlatas à despesa com pessoal em atividade na Assembleia Legislativa.								
2673 - AUXÍLIOS PARA ATIVOS - AL				11.142.000			11.142.000	
TESOURO-LIVRES	01.0031			11.142.000			11.142.000	
90 APLICACOES DIRETAS				11.142.000			11.142.000	
Custear despesas decorrentes do auxílio-refeição, auxílio-creche e outros auxílios assistenciais aos servidores ativos e membros do Legislativo.								
TOTAL PROGRAMA		311.785.442		18.142.000			329.927.442	
(F) 488 - AÇÃO LEGISLATIVA								
1763 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO				24.000	6.215.000		6.239.000	
TESOURO-LIVRES	01.0031			24.000	6.215.000		6.239.000	
90 APLICACOES DIRETAS				24.000	6.215.000		6.239.000	
Conservar, reformar e adequar os espaços físicos e instalações da Assembleia Legislativa, bem como adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários a essas reformas e adequações.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5771 - PLANO DIRETOR	01.0122			12.000	50.000			62.000
TESOURO-LIVRES				12.000	50.000			62.000
90 APLICACOES DIRETAS				12.000	50.000			62.000
Complexo arquitetônico previsto no Plano Diretor da Assembleia Legislativa								
6351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - AL	01.0031			43.536.832	5.569.000			49.105.832
TESOURO-LIVRES				43.536.832	5.569.000			49.105.832
90 APLICACOES DIRETAS				43.536.832	5.569.000			49.105.832
Reunir, organizar, manter e aprimorar os serviços de apoio aos trabalhos legislativos e administrativos da Assembleia Legislativa.								
6657 - APROXIMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA À SOCIEDADE	01.0031			7.520.000	16.000			7.536.000
TESOURO-LIVRES				7.520.000	16.000			7.536.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				240.000				240.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.500.000	16.000			6.516.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				780.000				780.000
Prover, manter e disponibilizar canais de comunicação com a sociedade, bem como executar e promover o desenvolvimento de eventos e atividades culturais e artísticas.								
	TOTAL PROGRAMA			51.092.832	11.850.000			62.942.832
	TOTAL UO	311.785.442		69.234.832	11.850.000			392.870.274

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2379 - AUXÍLIOS PARA INATIVOS - AL	28.0846			600.000			600.000	
TESOURO-LIVRES				600.000			600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				600.000			600.000	
Custear despesas decorrentes do auxílio funeral e outros auxílios assistenciais aos servidores inativos do Legislativo.								
2674 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - AL	10.0122	6.000.000					6.000.000	
TESOURO-LIVRES		6.000.000					6.000.000	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		6.000.000					6.000.000	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos da Assembleia Legislativa.								
6354 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - AL	10.0122	5.400.000					5.400.000	
TESOURO-LIVRES		5.400.000					5.400.000	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		5.400.000					5.400.000	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores inativos e de pensionistas do Poder Legislativo.								
6533 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AL	28.0846	50.880.000					50.880.000	
TESOURO-LIVRES		50.880.000					50.880.000	
90 APLICACOES DIRETAS		50.038.249					50.038.249	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		841.751					841.751	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
8417 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - AL		183.300					183.300	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		183.300						183.300
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		183.300						183.300
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.								
8463 - ENCARGOS COM SEGURIDADE DECORRENTE DA LC 14.643/2014		180.000		240.000				420.000
	28.0274							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		180.000		240.000				420.000
90 APLICACOES DIRETAS		180.000		240.000				420.000
Aposentadoria dos deputados estaduais e pagamento de pensões, decorrente da Lei Complementar 14.643/2014.								
8544 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - AL		780.000						780.000
	28.0273							
TESOURO-LIVRES		780.000						780.000
90 APLICACOES DIRETAS		780.000						780.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
8579 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - AL		64.740.000						64.740.000
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		64.740.000						64.740.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		64.740.000						64.740.000
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar n° 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar n° 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8580 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - AL		163.935.224						163.935.224
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		163.935.224						163.935.224
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		163.935.224						163.935.224
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares n° 12.065, de 29 de março de 2004, e n° 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8901 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AL FORA DA UPD	28.0846	16.092.000					16.092.000	
TESOURO-LIVRES		16.092.000					16.092.000	
90 APLICACOES DIRETAS		16.092.000					16.092.000	
Garantir o pagamento de proventos aos pensionistas especiais da AL, bem como despesas com inativos que não se enquadrarem como natureza previdenciária.								
9153 - RESERVA DA SEGURIDADE SOCIAL DECORRENTE DA LC 14.643/2014	99.9999						2.055.761	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI							2.055.761	
99 A DEFINIR							2.055.761	
Instrumento destinado a apropriação da diferença positiva entre a previsão de receita do Plano de Seguridade Social Parlamentar e a Despesa prevista, constituindo-se em reserva orçamentária.								
TOTAL PROGRAMA		308.190.524		840.000			311.086.285	
TOTAL UO		308.190.524		840.000			311.086.285	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
8701 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - AL		78.000						78.000
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		78.000						78.000
90 APLICACOES DIRETAS		78.000						78.000
Pagar, através da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos servidores civis da Assembleia abrangidos pelo regime financeiro da capitalização em atendimento à Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018.								
8801 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - AL		213.217.992						213.217.992
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		213.217.992						213.217.992
90 APLICACOES DIRETAS		213.217.992						213.217.992
Garantir o pagamento de proventos aos servidores inativos da Assembleia Legislativa, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018.								
	TOTAL PROGRAMA	213.295.992						213.295.992
	TOTAL UO	213.295.992						213.295.992

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 488 - AÇÃO LEGISLATIVA								
2964 - INFRAESTRUTURA DA AÇÃO LEGISLATIVA				6.000	1.832.954			1.838.954
	01.0031							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				6.000	1.832.954			1.838.954
90 APLICACOES DIRETAS				6.000	1.832.954			1.838.954
Aquisição de equipamentos e material permanente.								
	TOTAL PROGRAMA			6.000	1.832.954			1.838.954
	TOTAL UO			6.000	1.832.954			1.838.954



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TCE

02.85 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.
LEC NR 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.
LEI NR 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.
LEI NR 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.
LEI NR 12.771, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
LEI NR 13.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994 e suas alterações.
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004 e suas alterações.
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004 e suas alterações.
LEC NR 12.134, DE 26 DE JULHO DE 2004 e suas alterações.
LEC NR 13.758, DE 15 DE JULHO DE 2011 e suas alterações.
LEC NR 14.750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.
LEC NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
LEC NR 14.938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
LEC NR 14.967, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEC NR 15.142, DE 05 DE ABRIL DE 2018.
LEC NR 15.143, DE 05 DE ABRIL DE 2018.
LEC NR 15.145, DE 05 DE ABRIL DE 2018.
LEI NR 10.082, DE 20 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 11.102, DE 22 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.160, DE 26 DE MAIO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.424, DE 06 DE JANEIRO DE 2000.
LEI NR 11.657, DE 19 DE JULHO DE 2001.
LEI NR 11.934, DE 24 DE JUNHO DE 2003.
LEI NR 13.257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
LEI NR 13.268, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.
LEI NR 13.540, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
LEI NR 14.769, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
LEI NR 14.906, DE 13 DE JULHO DE 2016.
LEI NR 14.919, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
LEI NR 14.913, DE 18 DE JULHO DE 2016.
LEI NR 15.202, DE 25 DE JULHO DE 2018.
RES TCE NR 632, DE 13 DE AGOSTO DE 2003.
RES TCE NR 841, DE 04 DE MARÇO DE 2009.
RES TCE NR 1.028, DE 04 DE MARÇO DE 2015.
RES TCE NR 1.083, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Tribunal de Contas do Estado - TCE:

- exercer, com a Assembleia Legislativa, na forma da Constituição, o controle externo das contas dos Poderes, dos órgãos e das entidades do Estado e, com as Câmaras de Vereadores, o mesmo controle na área municipal;
- emitir parecer prévio sobre as contas do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais;

- realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de gestão ambiental, acompanhando a execução de programas de trabalho e avaliando a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos órgãos e entidades fiscalizados;
- julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, dos consórcios, das fundações, das associações, inclusive as organizações da sociedade civil, e das demais sociedades instituídas e/ou mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipais, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
- representar ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa, ao Prefeito e à Câmara de Municipal, sobre irregularidades ou abusos apurados no exercício de suas atividades fiscalizadoras;
- assinar prazo para que o responsável pelo órgão ou pela entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;
- sustar, se não atendida, a execução de ato impugnado;
- comunicar, à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, a decisão referida no inciso anterior, ou requerer a sustação, no caso de contratos, ou ainda promover as demais medidas cabíveis para a cessação da ilegalidade;
- requisitar documentos dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, dos consórcios, das fundações, das associações, inclusive as organizações da sociedade civil, e das demais sociedades instituídas e/ou mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipais, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
- apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões de pessoal a qualquer título, exceto as nomeações para cargos em comissão, e das concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões, bem como das respectivas revisões quando for alterada a fundamentação legal do ato concessor;
- exercer fiscalização junto à Administração Direta e Indireta, aos consórcios, às fundações, às associações, inclusive as organizações da sociedade civil, e às demais sociedades instituídas e/ou mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipais;
- apreciar os contratos de locação de prédios e de serviços firmados entre quaisquer das entidades referidas no inciso anterior e fundações privadas de caráter previdenciário e assistencial de servidores;
- determinar providências acautelatórias do erário em qualquer expediente submetido à sua apreciação, nos termos de resolução própria;
- determinar, a qualquer momento, remessa de peças ao Ministério Público e às demais autoridades competentes, quando houver fundados indícios de ilícito penal e de atos de improbidade administrativa;
- aplicar multas e determinar ressarcimentos ao erário, em caso de irregularidades ou ilegalidades;
- fiscalizar, no âmbito de suas competências, o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei Complementar Federal nr.101, de 04 de maio de 2000;
- processar, julgar e aplicar a multa referente à infração administrativa prevista no artigo 5 da Lei Federal nr. 10.028, de 19 de outubro de 2000;
- fiscalizar a legalidade e a legitimidade da procedência dos bens e rendas acrescidos ao patrimônio de agente público, bem como o cumprimento da obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação estadual e federal aplicável; e
- planejar estrategicamente o exercício do controle externo, estabelecendo prioridades para a realização de inspeções e auditorias, bem como definindo clara e especificamente ações, projetos e programas para os períodos citados.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2007 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS - TCE
- 2016 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - TCE
- 5623 - AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TCE
- 5628 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TCE
- 5845 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO
- 6013 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TCE
- 6303 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - TCE
- 6304 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

6306 - ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS
6369 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TCE
6378 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
6402 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
6403 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS -TCE
6405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - TCE
6406 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A SERVIDORES E MEMBROS DO TCE
6658 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS
6659 - MANUTENÇÃO DA ROTINA OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
6660 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TCE
8412 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - TCE
8543 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - TCE
8581 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TCE FORA DA UPD
8582 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - TCE
8583 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS -TCE
8702 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - TCE
8802 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - TCE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	525.225.461		19.118.468	1.640.000			545.983.929
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS	295.678.555		19.068.468	1.640.000			316.387.023
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	229.546.906						229.546.906
PROPRIOS DA AUTARQUIA	231.550.000						231.550.000
90 APLICACOES DIRETAS	231.550.000						231.550.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			3.183.000	5.000.000			8.183.000
90 APLICACOES DIRETAS			3.183.000	5.000.000			8.183.000
TOTAIS	756.775.461		22.301.468	6.640.000			785.716.929

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6013 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TCE	01.0131			50.000			50.000	
TESOURO-LIVRES				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Custear despesas com divulgação para a sociedade, através dos meios de comunicação, das atividades institucionais realizadas pelo TCE, nos termos do parágrafo sétimo do artigo 149 da Constituição Estadual.								
6303 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - TCE	01.0032	291.128.555					291.128.555	
TESOURO-LIVRES		291.128.555					291.128.555	
90 APLICACOES DIRETAS		289.788.555					289.788.555	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.340.000					1.340.000	
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
6406 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A SERVIDORES E MEMBROS DO TCE	01.0032			9.025.468			9.025.468	
TESOURO-LIVRES				9.025.468			9.025.468	
90 APLICACOES DIRETAS				9.025.468			9.025.468	
Custear despesas decorrentes do auxílio-refeição, auxílio-creche e auxílio-moradia aos servidores e membros do TCE.								
TOTAL PROGRAMA		291.128.555		9.075.468			300.204.023	
(F) 517 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA								
5623 - AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TCE	01.0032				1.000.000		1.000.000	
TESOURO-LIVRES					1.000.000		1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.000.000		1.000.000	
Ampliar, reformar, conservar e adaptar as instalações do TCE, com o objetivo de compatibilizar sua área física com seu quadro funcional.								
5845 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO	01.0032			50.000			50.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000				50.000
Garantir a qualificação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do controle externo mediante a promoção e o fomento de pesquisas, estudos, capacitação e assistência técnica, visando ao fortalecimento e à integração dos Tribunais de Contas.								
6304 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01.0032			1.990.000	150.000			2.140.000
TESOURO-LIVRES				1.990.000	150.000			2.140.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.990.000	150.000			2.140.000
Ampliar e aprimorar o uso da Tecnologia da Informação, mediante o desenvolvimento de sistemas corporativos, aquisição e manutenção de hardware, software e acessórios.								
6306 - ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS	01.0302			120.000	40.000			160.000
TESOURO-LIVRES				120.000	40.000			160.000
90 APLICACOES DIRETAS				120.000	40.000			160.000
Realizar pericias médicas para ingressantes, concessão de licenças saúde e aposentadorias por invalidez, bem como prestar atendimento médico-odontológico-social aos servidores do TCE e seus dependentes.								
6369 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TCE	01.0032			25.000				25.000
TESOURO-LIVRES				25.000				25.000
90 APLICACOES DIRETAS				25.000				25.000
Fortalecer o sistema de gestão do TCE.								
6378 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01.0128			485.000				485.000
TESOURO-LIVRES				485.000				485.000
90 APLICACOES DIRETAS				485.000				485.000
Promover atividades objetivando o desenvolvimento científico, técnico e acadêmico do corpo técnico, atualizando e criando um conceito crítico e autônomo, bem como o aperfeiçoamento dos agentes públicos, visando a uma orientação preventiva. Fomentar e estimular o debate de assuntos relativos ao controle da administração pública e a prática do controle social por meio de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6402 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				6.750.000	450.000			7.200.000
	01.0032							
TESOURO-LIVRES				6.750.000	450.000			7.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.750.000	450.000			7.200.000
Custear as despesas necessárias para exercer, com a Assembleia Legislativa e as Câmaras de Vereadores, o controle externo das contas do Governo, emitindo Parecer Prévio sobre as contas anuais do Governador e dos Prefeitos, bem como julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens, rendas e recursos públicos, promover a divulgação do controle externo como estímulo à cidadania e ao controle social, e custear as despesas necessárias à manutenção do TCE.								
6658 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS				293.000				293.000
	01.0128							
TESOURO-LIVRES				293.000				293.000
90 APLICACOES DIRETAS				293.000				293.000
Garantir a realização do processo de recrutamento, seleção e alocação de servidores, incentivar o desenvolvimento profissional, com ações que visem à melhora no desempenho funcional e ao crescimento na carreira, bem como desenvolver atividades culturais e de representação, visando à integração, sociabilização, qualidade de vida e valorização dos servidores do TCE.								
6659 - MANUTENÇÃO DA ROTINA OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS				60.000				60.000
	01.0032							
TESOURO-LIVRES				60.000				60.000
90 APLICACOES DIRETAS				60.000				60.000
Garantir recursos específicos para o MPC, com o objetivo de promover, em prol do interesse público, a adoção de medidas protetivas da juricidade, da probidade e da eficiência da gestão governamental, bem como a defesa da ordem jurídica.								
	TOTAL PROGRAMA			9.773.000	1.640.000			11.413.000
	TOTAL UO	291.128.555		18.848.468	1.640.000			311.617.023

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2007 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS - TCE	28.0846			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Custear despesas com auxilio-funeral relativo a servidores ativos do TCE.								
2016 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - TCE	10.0122	3.700.000						3.700.000
TESOURO-LIVRES		3.700.000						3.700.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.700.000						3.700.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos do TCE.								
6403 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS -TCE	28.0846			220.000				220.000
TESOURO-LIVRES				220.000				220.000
90 APLICACOES DIRETAS				220.000				220.000
Custear despesas com auxilio-funeral relativo a servidores inativos do TCE.								
6405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - TCE	10.0122	5.200.000						5.200.000
TESOURO-LIVRES		5.200.000						5.200.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		5.200.000						5.200.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores inativos e de pensionistas do Tribunal de Contas do Estado.								
6660 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TCE	28.0846	2.600.000						2.600.000
TESOURO-LIVRES		2.600.000						2.600.000
90 APLICACOES DIRETAS		2.600.000						2.600.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p> Pagor despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos. </p>								
8412 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - TCE	28.0846	6.346.800					6.346.800	
TESOURO-LIVRES		6.346.800					6.346.800	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		6.346.800					6.346.800	
<p> Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Civis, quando for o caso. </p>								
8543 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - TCE	28.0273	100.000					100.000	
TESOURO-LIVRES		100.000					100.000	
90 APLICACOES DIRETAS		100.000					100.000	
<p> Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores. </p>								
8581 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TCE FORA DA UPD	28.0846	3.190.000					3.190.000	
TESOURO-LIVRES		3.190.000					3.190.000	
90 APLICACOES DIRETAS		3.190.000					3.190.000	
<p> Garantir o pagamento de proventos aos pensionistas especiais do Tribunal de Contas, bem como despesas com inativos que não se enquadrarem como natureza previdenciária. </p>								
8582 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - TCE	28.0846	94.679.788					94.679.788	
TESOURO-LIVRES		94.679.788					94.679.788	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		94.679.788					94.679.788	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8583 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS -TCE	28.0846	118.280.318					118.280.318	
TESOURO-LIVRES		118.280.318					118.280.318	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		118.280.318					118.280.318	
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
TOTAL PROGRAMA		234.096.906		270.000			234.366.906	
TOTAL UO		234.096.906		270.000			234.366.906	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
8702 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - TCE		50.000						50.000
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, através da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos conselheiros e servidores civis do Tribunal de Contas abrangidos pelo regime financeiro de capitalização em atendimento às Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018.								
8802 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - TCE		231.500.000						231.500.000
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		231.500.000						231.500.000
90 APLICACOES DIRETAS		231.500.000						231.500.000
Garantir o pagamento de proventos aos membros e servidores inativos do Tribunal de Contas, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018.								
	TOTAL PROGRAMA	231.550.000						231.550.000
	TOTAL UO	231.550.000						231.550.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 517 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA								
5628 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TCE								
	01.0032							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI								
90 APLICACOES DIRETAS								
Apoiar, em caráter supletivo, seus programas e projeto de desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos, bem como ampliar sua capacidade instalada e o atendimento de despesas de manutenção de suas atividades fins.								
TOTAL PROGRAMA				3.183.000	5.000.000			8.183.000
TOTAL UO				3.183.000	5.000.000			8.183.000



PODER JUDICIÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTICA

03.01 - TRIBUNAL DE JUSTICA

03.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA

03.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TJ

03.92 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO

03.93 - FUNDO NOTARIAL E REGISTRAL

TRIBUNAL DE JUSTICA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.
LEC NR 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.
LEI NR 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.
LEI NR 12.771, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEI NR 5.256, DE 02 DE AGOSTO DE 1966 e suas alterações.
LEI NR 6.537, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973 e suas alterações.
LEI NR 7.220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978 e suas alterações.
LEI NR 7.356, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980 e suas alterações.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 9.896, DE 09 DE JUNHO DE 1993.
LEI NR 10.801, DE 12 DE JUNHO DE 1996.
LEI NR 11.021, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
LEI NR 11.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.
LEI NR 12.069, DE 22 DE ABRIL DE 2004.
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2006 e suas alterações.
LEI NR 12.613, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.
LEI NR 12.692, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
LEI NR 13.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 14.634, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.
LEI NR 14.676, DE 15 DE MARÇO DE 2015.
LEI NR 14.739, DE 27 DE SETEMBRO DE 2015.
LEI NR 14.794, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
LEI NR 14.913, DE 19 DE JUNHO DE 2016.
LEI NR 15.202, DE 25 DE JULHO DE 2018.
DEC NR 28.099, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS:

- assegurar a defesa social, tutelar e restaurar as relações jurídicas na órbita de sua competência;
 - declarar inconstitucionalidade de lei ou de ato do Poder Público;
 - solicitar a intervenção federal no Estado, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, nos termos da Constituição Federal;
 - exercer as atribuições da legislação especial quanto à justiça, proteção, assistência, vigilância e recuperação do menor.
- processar e julgar originariamente:
- 1) crimes comuns e de responsabilidade de autoridades estaduais;
 - 2) os habeas corpus, quando o coator ou o paciente for membro do Poder Legislativo, funcionário ou autoridade, cujos atos estejam diretamente submetidos à jurisdição do Tribunal de Justiça;
 - 3) os mandados de segurança;
 - 4) as habilitações do Procurador-Geral da Justiça, por inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo municipal.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1821 - ATIVIDADES CONVENIADAS

2031 - VENCIMENTO PESSOAL ATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2679 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - TJ
2750 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TJ
6224 - AÇÕES SUPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORENSES
6243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
6245 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - TJ
6396 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL - ATIVOS - TJ
6397 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS - TJ
6529 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJ
6530 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJ
6772 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO TJ
8094 - ATOS GRATUITOS E RENDA MÍNIMA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS
8414 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - TJ
8470 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO - TJ
8584 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - TJ
8585 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - TJ
8603 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - TJ
8703 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - TJ
8803 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - TJ
8903 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TJ FORA DA UPD
9050 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATIVIDADES FINIS DO PODER JUDICIÁRIO
9077 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
9078 - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
9080 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS NA JME

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	2.894.657.998		215.588.687	2.494.500			3.112.741.185
90 APLICACOES DIRETAS	1.937.676.393		215.588.687	2.494.500			2.155.759.580
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	956.981.605						956.981.605
PROPRIOS DA AUTARQUIA	808.850.000						808.850.000
90 APLICACOES DIRETAS	808.850.000						808.850.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	85.500.000		556.219.812	95.921.873			737.641.685
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			282.857				282.857
90 APLICACOES DIRETAS	85.500.000		555.936.955	95.921.873			737.358.828
CONVENIOS			30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS			30.000				30.000
TOTAIS	3.789.007.998		771.838.499	98.416.373			4.659.262.870

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2031 - VENCIMENTO PESSOAL ATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		1.907.802.486						1.907.802.486
	02.0061							
TESOURO-LIVRES		1.822.302.486						1.822.302.486
90 APLICACOES DIRETAS		1.820.115.002						1.820.115.002
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.187.484						2.187.484
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		85.500.000						85.500.000
90 APLICACOES DIRETAS		85.500.000						85.500.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo.								
2750 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TJ				1.227.940				1.227.940
	02.0131							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.227.940				1.227.940
90 APLICACOES DIRETAS				1.227.940				1.227.940
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pela administração do Judiciário Estadual com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
8470 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO - TJ				146.310.549				146.310.549
	02.0122							
TESOURO-LIVRES				63.296.187				63.296.187
90 APLICACOES DIRETAS				63.296.187				63.296.187
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				83.014.362				83.014.362
90 APLICACOES DIRETAS				83.014.362				83.014.362
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com outras despesas com característica de pessoal, tais como auxílios e ajuda de custo.								
	TOTAL PROGRAMA	1.907.802.486		147.538.489				2.055.340.975
(F) 526 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA								
1821 - ATIVIDADES CONVENIADAS				30.000				30.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
CONVENIOS	02.0061			30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000
Apoiar os serviços da Justiça de primeira e segunda instâncias no desempenho de suas atribuições.								
6224 - AÇÕES SUPLEMENTARES AOS SERVIÇOS FORENSES				12.354.314				12.354.314
	02.0061							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				12.354.314				12.354.314
90 APLICACOES DIRETAS				12.354.314				12.354.314
Apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho relacionados com os serviços forenses prestados.								
6243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA				322.744.402	1.228.280			323.972.682
	02.0061							
TESOURO-LIVRES					525.000			525.000
90 APLICACOES DIRETAS					525.000			525.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				322.744.402	703.280			323.447.682
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				282.857				282.857
90 APLICACOES DIRETAS				322.461.545	703.280			323.164.825
Apoiar os serviços da justiça de primeira e segunda instâncias no desempenho de suas atribuições, além de outras necessárias à administração da justiça.								
6772 - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO TJ		2.567.276		12.587.416				15.154.692
	02.0128							
TESOURO-LIVRES		2.567.276						2.567.276
90 APLICACOES DIRETAS		2.567.276						2.567.276
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				12.587.416				12.587.416
90 APLICACOES DIRETAS				12.587.416				12.587.416
Proporcionar capacitação e desenvolvimento profissional contínuo no âmbito do TJRS.								
TOTAL PROGRAMA		2.567.276		347.716.132	1.228.280			351.511.688
TOTAL UO		1.910.369.762		495.254.621	1.228.280			2.406.852.663

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2679 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - TJ		20.888.864						20.888.864
	10.0122							
TESOURO-LIVRES		20.888.864						20.888.864
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		20.888.864						20.888.864
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores inativos e de pensionistas do Poder Judiciário.								
6245 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - TJ		25.270.993						25.270.993
	10.0122							
TESOURO-LIVRES		25.270.993						25.270.993
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		25.270.993						25.270.993
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos do Poder Judiciário.								
6396 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL - ATIVOS - TJ				227.000				227.000
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				227.000				227.000
90 APLICACOES DIRETAS				227.000				227.000
Custear despesas com auxilio-funeral para os servidores ativos - TJ								
6397 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS - TJ				1.100.000				1.100.000
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.100.000				1.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.100.000				1.100.000
Custear despesas com auxilio-funeral para os servidores inativos - TJ								
6529 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJ		49.241.121						49.241.121
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		49.241.121						49.241.121
90 APLICACOES DIRETAS		49.241.121						49.241.121

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.</p>								
6530 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJ			43.601.443				43.601.443	
	02.0122							
TESOURO-LIVRES			43.601.443				43.601.443	
90 APLICACOES DIRETAS			43.601.443				43.601.443	
<p>Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas pelo Tribunal de Justiça a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.</p>								
8414 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - TJ			28.916.403				28.916.403	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES			28.916.403				28.916.403	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			28.916.403				28.916.403	
<p>Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.</p>								
8584 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - TJ			380.564.276				380.564.276	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES			380.564.276				380.564.276	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			380.564.276				380.564.276	
<p>Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.</p>								
8585 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - TJ			499.153.585				499.153.585	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES			499.153.585				499.153.585	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			499.153.585				499.153.585	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações. 8603 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - TJ TESOIRO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS	28.0273	400.000					400.000	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores. 8903 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TJ FORA DA UPD TESOIRO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS Garantir o pagamento de pensões do Tribunal de Justiça.	28.0846	21.751.551					21.751.551	
TOTAL PROGRAMA		1.069.788.236		1.327.000			1.071.115.236	
TOTAL UO		1.069.788.236		1.327.000			1.071.115.236	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
8703 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - TJ		50.000						50.000
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, através da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos membros e servidores civis do Tribunal de Justiça abrangidos pelo regime financeiro da capitalização em atendimento à Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018.								
8803 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - TJ		808.800.000						808.800.000
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		808.800.000						808.800.000
90 APLICACOES DIRETAS		808.800.000						808.800.000
Garantir o pagamento de proventos aos servidores e magistrados inativos do Tribunal de Justiça, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018.								
	TOTAL PROGRAMA	808.850.000						808.850.000
	TOTAL UO	808.850.000						808.850.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 526 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA								
9050 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATIVIDADES FINIS DO PODER JUDICIÁRIO	02.0061			58.398.529	21.151.892			79.550.421
TESOURO-LIVRES				238	1.969.500			1.969.738
90 APLICACOES DIRETAS				238	1.969.500			1.969.738
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				58.398.291	19.182.392			77.580.683
90 APLICACOES DIRETAS				58.398.291	19.182.392			77.580.683
Apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pelo Tribunal de Justiça do Estado, além de outras necessárias ao atendimento de despesas de manutenção das atividades fins do Poder Judiciário, cujas verbas orçamentárias se mostrem insuficientes.								
9077 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	02.0061			79.896.428	36.444.017			116.340.445
TESOURO-LIVRES				79.896.428				79.896.428
90 APLICACOES DIRETAS				79.896.428				79.896.428
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					36.444.017			36.444.017
90 APLICACOES DIRETAS					36.444.017			36.444.017
Promover a ampliação e melhoria dos espaços físicos no 1º e 2º grau de jurisdição.								
9078 - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	02.0061			72.395.834	39.592.184			111.988.018
TESOURO-LIVRES				72.395.834				72.395.834
90 APLICACOES DIRETAS				72.395.834				72.395.834
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					39.592.184			39.592.184
90 APLICACOES DIRETAS					39.592.184			39.592.184
Propiciar a informatização do Tribunal de Justiça do Estado.								
9080 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS NA JME	02.0061			316.087				316.087
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				316.087				316.087
90 APLICACOES DIRETAS				316.087				316.087
Promover a reestruturação e conservação dos espaços físicos pertencentes à JME.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL	
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL				
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida		
TOTAL PROGRAMA				211.006.878			97.188.093		308.194.971
TOTAL UO				211.006.878			97.188.093		308.194.971

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 526 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA								
8094 - ATOS GRATUITOS E RENDA MÍNIMA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS	02.0061			64.250.000			64.250.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				64.250.000			64.250.000	
90 APLICACOES DIRETAS				64.250.000			64.250.000	
Viabilizar o repasse dos valores às serventias Notariais e Registrais com verbas do Fundo Notarial e Registral, de acordo com o previsto na Lei n. 12.692/06.								
TOTAL PROGRAMA				64.250.000			64.250.000	
TOTAL UO				64.250.000			64.250.000	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTICA MILITAR DO ESTADO

07.01 - JUSTICA MILITAR DO ESTADO

07.33 - ENCARGOS GERAIS DA JUSTICA MILITAR

07.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TJM

JUSTICA MILITAR DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

EC NR 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.

LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

LEI NR 7.356, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980.

LEI NR 7.706, DE 10 DE OUTUBRO DE 1982.

LEI NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Justiça Militar do Estado - JME;

- processar e julgar os Servidores Públicos Militares, integrantes da Brigada Militar do Estado do RS, nos crimes militares definidos em lei;
- declarar a indignidade para com o oficialato, decretando a perda do posto e da patente do oficial e
- declarar a perda da graduação da praça.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2071 - VENCIMENTO PESSOAL ATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

2940 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - JME

6219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

6221 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - JME

6393 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS - JME

6395 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS - JME

6531 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJM

6532 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJM

6767 - TREINAMENTO CONTINUADO DE PESSOAL

6829 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO PRÉDIO JME

8415 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - JME

8471 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO -TJM

8586 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - JME

8587 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - JME

8607 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - JME

8707 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - JME

8807 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - JME

8907 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA JME FORA DA UPD

ORGÃO 7 - JUSTICA MILITAR DO ESTADO
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO - 2019
 RESUMO DO PROGRAMA DE TRABALHO - DIRETA

RSE0813

NATUREZA DA DESPESA

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	6.005.625						6.005.625
90 APLICACOES DIRETAS	10.000						10.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	5.995.625						5.995.625
TESOURO-LIVRES Outras contrapartidas	24.202.197						24.202.197
90 APLICACOES DIRETAS	18.571.743						18.571.743
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	5.630.454						5.630.454
PROPRIOS DA AUTARQUIA	50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS	50.000						50.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA Outras contrapartidas	8.430.000						8.430.000
90 APLICACOES DIRETAS	8.430.000						8.430.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			480.000				480.000
90 APLICACOES DIRETAS			480.000				480.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI Outras contrapartidas			4.229.328	748.987			4.978.315
90 APLICACOES DIRETAS			4.182.241	748.987			4.931.228
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			47.087				47.087
TOTAIS	38.687.822		4.709.328	748.987			44.146.137

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2071 - VENCIMENTO PESSOAL ATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		16.812.189						16.812.189
	02.0061							
TESOURO-LIVRES	Outras contrapartidas	16.812.189						16.812.189
90 APLICACOES DIRETAS		16.512.071						16.512.071
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		300.118						300.118
Custear as despesas de pessoal ativo do TJM e o Plano de Carreira de Magistrados e Servidores do Órgão.								
8471 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO -TJM				1.537.677				1.537.677
	02.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	Outras contrapartidas			1.537.677				1.537.677
90 APLICACOES DIRETAS				1.537.677				1.537.677
Custear despesas decorrentes de auxilios e ajuda de custo ao pessoal ativo do TJM.								
	TOTAL PROGRAMA	16.812.189		1.537.677				18.349.866
(F) 522 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL								
6219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR				3.038.072	648.987			3.687.059
	02.0061							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				480.000				480.000
90 APLICACOES DIRETAS				480.000				480.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	Outras contrapartidas			2.558.072	648.987			3.207.059
90 APLICACOES DIRETAS				2.510.985	648.987			3.159.972
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				47.087				47.087
Custear despesas operacionais de custeio, investimento e obras no âmbito JME.								
6767 - TREINAMENTO CONTINUADO DE PESSOAL				40.579				40.579
	02.0128							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	Outras contrapartidas			40.579				40.579
90 APLICACOES DIRETAS				40.579				40.579
Proporcionar treinamento periódico quanto à gestão administrativa e processual, visando ao aperfeiçoamento e à qualificação operacional								
6829 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO PRÉDIO JME					100.000			100.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	02.0061				100.000			100.000
Outras contrapartidas								
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
Custear as despesas operacionais, projetos de ampliação e acessibilidade dos prédios, bem como reformas e benfeitorias necessárias nas instalações no âmbito JME.								
TOTAL PROGRAMA				3.078.651	748.987			3.827.638
TOTAL UO		16.812.189		4.616.328	748.987			22.177.504

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2940 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - JME		224.574						224.574
	10.0122							
TESOURO-LIVRES		224.574						224.574
Outras contrapartidas		224.574						224.574
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		224.574						224.574
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores inativos e de pensionistas, do Tribunal de Justiça Militar.								
6221 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - JME		304.873						304.873
	10.0122							
TESOURO-LIVRES		304.873						304.873
Outras contrapartidas		304.873						304.873
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		304.873						304.873
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos da Justiça Militar do Estado.								
6393 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS - JME				31.000				31.000
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				31.000				31.000
Outras contrapartidas				31.000				31.000
90 APLICACOES DIRETAS				31.000				31.000
Efetuar pagamento com auxílio-funeral para servidores ativos.								
6395 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS - JME				62.000				62.000
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				62.000				62.000
Outras contrapartidas				62.000				62.000
90 APLICACOES DIRETAS				62.000				62.000
Efetuar o pagamento do auxílio-funeral para os servidores inativos TJM.								
6531 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJM		504.199						504.199
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		504.199						504.199
Outras contrapartidas		504.199						504.199
90 APLICACOES DIRETAS		504.199						504.199

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
6532 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJM			323.776					323.776
	02.0122							
TESOURO-LIVRES Outras contrapartidas			323.776					323.776
90 APLICACOES DIRETAS			323.776					323.776
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas pelo Justiça Militar do Estado a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
8415 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - JME			124.065					124.065
	28.0846							
TESOURO-LIVRES Outras contrapartidas			124.065					124.065
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			124.065					124.065
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.								
8586 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - JME			5.430.172					5.430.172
	28.0846							
TESOURO-LIVRES			2.794.566					2.794.566
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			2.794.566					2.794.566
TESOURO-LIVRES Outras contrapartidas			2.635.606					2.635.606
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL			2.635.606					2.635.606
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8587 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - JME			5.242.277					5.242.277
	28.0846							
TESOURO-LIVRES			3.201.059					3.201.059

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.201.059						3.201.059
TESOURO-LIVRES	Outras contrapartidas	2.041.218						2.041.218
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.041.218						2.041.218
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
8607 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - JME		10.000						10.000
	28.0273							
TESOURO-LIVRES		10.000						10.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.000						10.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
8907 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA JME FORA DA UPD		1.231.697						1.231.697
	28.0846							
TESOURO-LIVRES	Outras contrapartidas	1.231.697						1.231.697
90 APLICACOES DIRETAS		1.231.697						1.231.697
Garantir o pagamento de pensões da Justiça Militar do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA	13.395.633		93.000				13.488.633
	TOTAL UO	13.395.633		93.000				13.488.633

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
8707 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - JME	09.0272	50.000						50.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, através da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos membros e servidores civis do Tribunal de Justiça Militar abrangidos pelo regime financeiro da capitalização em atendimento à Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018.								
8807 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - JME	09.0272	8.430.000						8.430.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		8.430.000						8.430.000
90 APLICACOES DIRETAS		8.430.000						8.430.000
Outras contrapartidas								
Garantir o pagamento de proventos aos servidores e membros inativos do Tribunal de Justiça Militar, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018.								
	TOTAL PROGRAMA	8.480.000						8.480.000
	TOTAL UO	8.480.000						8.480.000



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

MINISTÉRIO PÚBLICO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

09.01 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

09.33 - ENCARGOS GERAIS DO MINISTERIO PUBLICO

09.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - MP

09.76 - FUNDO PARA RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS

09.79 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MP

MINISTÉRIO PÚBLICO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.
LEC NR 75, DE 20 DE MAIO DE 1993.
LEI NR 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.
LEC NR 11.578, DE 05 DE JANEIRO DE 2001.
LEC NR 14.334, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.
LEC NR 14.412, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
LEC NR 14.883, DE 22 DE JUNHO DE 2016.
LEC NR 15.005, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
LEI NR 6.536, DE 31 DE JANEIRO DE 1973 e suas alterações.
LEI NR 7.669, DE 17 DE JUNHO DE 1982.
LEI NR 8.020, DE 14 DE AGOSTO DE 1985.
LEI NR 8.801, DE 04 DE JANEIRO DE 1989.
LEI NR 8.806, DE 04 DE JANEIRO DE 1989.
LEI NR 8.874, DE 18 DE JULHO DE 1989.
LEI NR 8.902, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.
LEI NR 8.957, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.
LEI NR 9.075, DE 22 DE MAIO DE 1990 e suas alterações.
LEI NR 9.504, DE 15 DE JANEIRO DE 1992 e suas alterações.
LEI NR 11.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 e suas alterações.
LEI NR 11.250, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.282, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.579, DE 05 DE JANEIRO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 12.416, DE 09 DE ABRIL DE 2006.
LEI NR 12.473, DE 03 DE MARÇO DE 2006.
LEI NR 12.695, DE 17 DE ABRIL DE 2007 e suas alterações.
LEI NR 12.699, DE 04 DE MAIO DE 2007 e suas alterações.
LEI NR 12.911, DE 11 DE MARÇO DE 2008 e suas alterações.
LEI NR 13.194, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 13.475, DE 29 DE JUNHO DE 2010.
LEI NR 13.783, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
LEI NR 14.092, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
LEI NR 14.316, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.
LEI NR 14.323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.
LEI NR 14.351, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
LEI NR 14.547, DE 20 DE JUNHO DE 2014.
LEI NR 14.548, DE 20 DE JUNHO DE 2014.
LEI NR 14.791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
LEI NR 15.202, DE 25 DE JULHO DE 2018.
DEC NR 53.072, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

RESOLUÇÕES DO CNMP

RESOLUÇÃO NR 42, DE 02 DE JULHO DE 2009.
RESOLUÇÃO NR 48, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
RESOLUÇÃO NR 53, DE 11 DE MAIO DE 2010.

RESOLUÇÃO NR 58, DE 20 DE JULHO DE 2010.
RESOLUÇÃO NR 67, DE 16 DE MARÇO DE 2011.
RESOLUÇÃO NR 73, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
RESOLUÇÃO NR 74, DE 19 DE JULHO DE 2011.
RESOLUÇÃO NR 76, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.
RESOLUÇÃO NR 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.
RESOLUÇÃO NR 86, DE 21 DE MARÇO DE 2012.
RESOLUÇÃO NR 89, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.
RESOLUÇÃO NR 94, DE 22 DE MAIO DE 2013.
RESOLUÇÃO NR 102, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
RESOLUÇÃO NR 111, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
RESOLUÇÃO NR 116, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.
RESOLUÇÃO NR 117, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
RESOLUÇÃO NR 128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
RESOLUÇÃO NR 129, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.
RESOLUÇÃO NR 135, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.
RESOLUÇÃO NR 137, DE 07 DE ABRIL DE 2016.
RESOLUÇÃO NR 141, DE 26 DE ABRIL DE 2016.
RESOLUÇÃO NR 147, DE 21 DE JUNHO DE 2016.
RESOLUÇÃO NR 148, DE 13 DE JULHO DE 2016.
RESOLUÇÃO NR 161, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Ministério Público - MP:

- promover a defesa da ordem jurídica e do regime democrático;
- promover a defesa dos direitos assegurados pela ordem constitucional e legal;
- promover a defesa dos interesses sociais individuais indisponíveis;
- promover a defesa do patrimônio público social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, especialmente o patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico e os direitos do consumidor;
- praticar atos próprios de gestão;
- praticar atos e decidir a situação funcional do pessoal de carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;
- propor à Assembléia Legislativa a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, bem como a fixação dos vencimentos de seus membros e servidores;
- prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de promoção, remoção e demais formas de provimento derivado;
- organizar suas secretarias e os serviços auxiliares das promotorias de justiça e das procuradorias de justiça;
- exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abrigam idosos, inválidos, menores, incapazes e pessoas portadoras de deficiências, supervisionando-lhes sua assistência;
- exercer o controle externo das atividades desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais;
- assistir as famílias atingidas pelo crime e defender-lhes os interesses;
- exercer o controle externo da atividade policial;
- receber petições, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas Leis.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1764 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
2101 - EXECUÇÃO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL DO ESTADO E DA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
2684 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - MP
2746 - READEQUAÇÃO OPERACIONAL DO ÓRGÃO E PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

2945 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - MP
6367 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS - MP
6368 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS - MP
6410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - MP
6420 - APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - MP
6514 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - MP
6515 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - MP
6737 - SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
8413 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - MP
8535 - RESSARCIMENTO À COLETIVIDADE POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
8536 - PUBLICIDADE PARA O FOMENTO DE CULTURA OU PRÁTICAS PROTETIVAS DOS BENS, INTERESSES E VALORES E RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS.
8545 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO - MP
8551 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - MP
8588 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - MP
8709 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - MP
8809 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - MP
8909 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MP FORA DA UPD
9024 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	989.351.819		104.367.639	7.704.556	295.444		1.101.719.458
90 APLICACOES DIRETAS	813.811.819		104.367.639	7.704.556	295.444		926.179.458
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	175.540.000						175.540.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA	132.416.000						132.416.000
90 APLICACOES DIRETAS	132.416.000						132.416.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			4.287.325	7.483.325			11.770.650
90 APLICACOES DIRETAS			4.287.325	7.483.325			11.770.650
TOTAIS	1.121.767.819		108.654.964	15.187.881	295.444		1.245.906.108

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2101 - EXECUÇÃO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL DO ESTADO E DA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		783.250.669						783.250.669
	03.0122							
TESOURO-LIVRES		783.250.669						783.250.669
90 APLICACOES DIRETAS		782.450.669						782.450.669
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		800.000						800.000
Custear despesas com a folha de pagamento dos membros e servidores ativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
2945 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - MP				400.000				400.000
	04.0131							
TESOURO-LIVRES				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000				400.000
Divulgar as ações do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça, pelos diversos meios de comunicação, nos termos do parágrafo sétimo do artigo 149 da Constituição Estadual, fazendo chegar até o cidadão as atividades desenvolvidas pelo Órgão, visando um estreitamento das relações com a sociedade gaúcha.								
6420 - APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - MP				54.450.000				54.450.000
	03.0122							
TESOURO-LIVRES				54.450.000				54.450.000
90 APLICACOES DIRETAS				54.450.000				54.450.000
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades essenciais de apoio à função jurisdicional do Estado e da defesa da ordem jurídica.								
6737 - SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO				10.000				10.000
	03.0331							
TESOURO-LIVRES				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Implementar um programa de prevenção a doenças oriundas do desempenho ocupacional, como lesões de esforço repetitivo e doenças osteomusculares entre outras.								
8545 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO - MP				17.500.000				17.500.000
	03.0122							
TESOURO-LIVRES				17.500.000				17.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				17.500.000				17.500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas decorrentes de auxílio-creche, auxílio-refeição, auxílio-transporte e outros auxílios assistenciais aos servidores e membros ativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
TOTAL PROGRAMA		783.250.669		72.360.000				855.610.669
(F) 503 - ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DO REGIME DEMOCRÁTICO E DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS								
1764 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	03.0122				5.704.556	295.444		6.000.000
TESOURO-LIVRES					5.704.556	295.444		6.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					5.704.556	295.444		6.000.000
Construir e adaptar diversas áreas administrativas e promotorias de justiça do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça no interior e na Capital do Estado.								
2746 - READEQUAÇÃO OPERACIONAL DO ÓRGÃO E PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA	03.0122				2.000.000			2.000.000
TESOURO-LIVRES					2.000.000			2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.000.000			2.000.000
Ampliar, informatizar, modernizar e adquirir bens, materiais, móveis e equipamentos, com a finalidade de melhorar a eficácia e a qualificação dos serviços prestados pelo Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
TOTAL PROGRAMA					7.704.556	295.444		8.000.000
TOTAL UO		783.250.669		72.360.000	7.704.556	295.444		863.610.669

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2684 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - MP	10.0122	8.100.000						8.100.000
TESOURO-LIVRES		8.100.000						8.100.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		8.100.000						8.100.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos membros e servidores ativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
6367 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS - MP	28.0846			250.000				250.000
TESOURO-LIVRES				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Custear despesas com auxílio-funeral de membros e servidores inativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
6368 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS - MP	28.0846			110.000				110.000
TESOURO-LIVRES				110.000				110.000
90 APLICACOES DIRETAS				110.000				110.000
Custear despesas com auxílio-funeral de membros e servidores ativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
6410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - MP	10.0122	2.640.000						2.640.000
TESOURO-LIVRES		2.640.000						2.640.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.640.000						2.640.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos membros e servidores inativos e de pensionistas do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
6514 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - MP	28.0846	14.579.500						14.579.500
TESOURO-LIVRES		14.579.500						14.579.500
90 APLICACOES DIRETAS		14.579.500						14.579.500

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, assim como outros Regimes de previdência social de servidores adidos, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros, pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
6515 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - MP	03.0122			31.647.639			31.647.639	
TESOURO-LIVRES				31.647.639			31.647.639	
90 APLICACOES DIRETAS				31.647.639			31.647.639	
Custear despesas com ajuda de custo, indenização pelo uso de veículo, ressarcimento despesas médicas/hospitalares, ressarcimento de ensino e treinamento, auxílio moradia, e demais indenizações, reembolsos e restituições devidas, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								
8413 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - MP	28.0846	8.200.000					8.200.000	
TESOURO-LIVRES		8.200.000					8.200.000	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		8.200.000					8.200.000	
Custear o Fundo Previdenciário - FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Civis, quando for o caso.								
8551 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - MP	28.0273	130.000					130.000	
TESOURO-LIVRES		130.000					130.000	
90 APLICACOES DIRETAS		130.000					130.000	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
8588 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - MP	28.0846	155.800.000					155.800.000	
TESOURO-LIVRES		155.800.000					155.800.000	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		155.800.000					155.800.000	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8909 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MP FORA DA UPD		16.651.650						16.651.650
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		16.651.650						16.651.650
90 APLICACOES DIRETAS		16.651.650						16.651.650
Custear despesas com a folha de pagamento dos pensionistas especiais do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça, bem como despesas com inativos que não se enquadram como natureza previdenciária.								
TOTAL PROGRAMA		206.101.150		32.007.639				238.108.789
TOTAL UO		206.101.150		32.007.639				238.108.789

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
8709 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - MP		116.000						116.000
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		116.000						116.000
90 APLICACOES DIRETAS		116.000						116.000
Custear, por meio da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos membros e servidores civis do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça abrangidos pelo regime financeiro da capitalização em atendimento à Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018 e suas alterações.								
8809 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - MP		132.300.000						132.300.000
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		132.300.000						132.300.000
90 APLICACOES DIRETAS		132.300.000						132.300.000
Custear as despesas com a folha de pagamento de membros e servidores inativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça, RPPS, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018.								
	TOTAL PROGRAMA	132.416.000						132.416.000
	TOTAL UO	132.416.000						132.416.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
8536 - PUBLICIDADE PARA O FOMENTO DE CULTURA OU PRÁTICAS PROTETIVAS DOS BENS, INTERESSES E VALORES E RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS.	03.0091			304.000				304.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI								
90 APLICACOES DIRETAS				304.000				304.000
Despesas com material informativo de cunho pedagógico, cuja finalidade seja o fomento de cultura ou práticas protetivas dos bens, interesses e valores mencionados no art. 2 da Lei 14.791/2015.								
TOTAL PROGRAMA				304.000				304.000
(F) 503 - ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DO REGIME DEMOCRÁTICO E DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS								
8535 - RESSARCIMENTO À COLETIVIDADE POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	03.0091			2.000.000	2.000.000			4.000.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI								
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000	2.000.000			4.000.000
Destina-se a ressarcir a coletividade por danos causados, através de projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos bens, interesses e valores, bem como custeio de honorários decorrentes de perícias e investimentos necessários à modernização tecnológica, capacitação e aparelhamento finalístico dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e dos municípios, e relacionados com os interesses e valores abrangidos pela Lei 14.791, de 16 de dezembro de 2015, em especial art. 2 e 6.								
TOTAL PROGRAMA				2.000.000	2.000.000			4.000.000
TOTAL UO				2.304.000	2.000.000			4.304.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 503 - ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DO REGIME DEMOCRÁTICO E DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS								
9024 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03.0122			1.983.325	5.483.325			7.466.650
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.983.325	5.483.325			7.466.650
90 APLICACOES DIRETAS				1.983.325	5.483.325			7.466.650
Custear despesas com a manutenção e a ampliação da capacidade instalada, bem como aprimorar os serviços prestados à comunidade.								
TOTAL PROGRAMA				1.983.325	5.483.325			7.466.650
TOTAL UO				1.983.325	5.483.325			7.466.650



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

DEFENSORIA PÚBLICA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

30.01 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

30.33 - ENCARGOS GERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

30.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - DP

30.88 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.
LEC NR 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.
EC NR 80, DE 04 DE JUNHO DE 2014.
LEI NR 1.060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 e suas alterações.
LEI NR 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.
LEC NR 9.230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 e suas alterações.
LEC NR 11.795, DE 22 DE MAIO DE 2002 e suas alterações.
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEI NR 10.298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.325, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEI NR 13.224, DE 05 DE AGOSTO DE 2009 e suas alterações.
LEI NR 13.484, DE 19 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.536, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010 e suas alterações.
LEI NR 14.554, DE 27 DE JUNHO DE 2014.
LEI NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
LEI NR 14.845, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
LEI NR 14.911, DE 18 DE JULHO DE 2016.
LEI NR 15.135, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
LEI NR 15.202, DE 25 DE JULHO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São funções institucionais da Defensoria Pública - DEFPUB, dentre outras:

- I - prestar orientação jurídica, atendimento interdisciplinar e exercer a defesa dos necessitados em todos os graus;
- II - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;
- III - promover a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
- IV - prestar atendimento interdisciplinar, no exercício de suas atribuições;
- V - exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses;
- VI - representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos;
- VII - promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;
- VIII - exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5. da Constituição Federal;
- IX - impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;
- X - promover a mais ampla defesa dos direitos humanos e fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

- XI - exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar, dos grupos submetidos a tratamento discriminatório e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;
- XII - acompanhar inquérito policial, bem como receber a imediata comunicação de prisão de qualquer natureza;
- XIII - patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;
- XIV - exercer a curadoria especial, no âmbito processual, nos casos previstos em lei;
- XV - atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e nos destinados às crianças e adolescentes, visando assegurar, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais, devendo, para tanto, serem reservadas instalações adequadas ao atendimento jurídico, bem como fornecido apoio administrativo, pleno acesso às informações e documentos, assegurando-se o direito de entrevista com os Defensores Públicos;
- XVI - atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;
- XVII - atuar nos Juizados Especiais;
- XVIII - participar dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública;
- XIX - executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as a fundos geridos pela Defensoria Pública e destinados ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores;
- XX - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais;
- XXI - requisitar de qualquer autoridade pública e privada, e de seus agentes, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à atuação da Defensoria Pública;
- XXII - formular e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2979 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - DPE
- 5896 - MODERNIZAÇÃO ESTRUTURAL E DE GESTÃO - DPE - BNDES
- 5932 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA
- 5933 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA - UNID ATENDIMENTO E SEDES ADM DPE
- 6308 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - DEFPUB
- 6365 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - DPE
- 6391 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DEFPUB
- 6673 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DEFPUB
- 6755 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DPE/FADEP
- 6808 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO - DEFPUB
- 8112 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP
- 8316 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DPE
- 8317 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DPE
- 8416 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DPE
- 8562 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - DPE
- 8589 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - DPE
- 8630 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - DPE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	338.746.539		42.893.214	3.451.062			385.090.815
90 APLICACOES DIRETAS	228.205.287		42.893.214	3.451.062			274.549.563
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	110.541.252						110.541.252
TESOURO-LIVRES				400.000			400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000			400.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA	110.050.000						110.050.000
90 APLICACOES DIRETAS	110.050.000						110.050.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			8.860.000	1.110.700			9.970.700
90 APLICACOES DIRETAS			8.860.000	1.110.700			9.970.700
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				13.000.000			13.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				13.000.000			13.000.000
TOTAIS	448.796.539		51.753.214	17.961.762			518.511.515

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6308 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - DEFPUB	03.0122	228.419.287						228.419.287
TESOURO-LIVRES		228.419.287						228.419.287
90 APLICACOES DIRETAS		227.793.287						227.793.287
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		626.000						626.000
Pagar o pessoal ativo da Defensoria Pública do Estado.								
6808 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO - DEFPUB	03.0122			13.996.714				13.996.714
TESOURO-LIVRES				9.326.714				9.326.714
90 APLICACOES DIRETAS				9.326.714				9.326.714
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				4.670.000				4.670.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.670.000				4.670.000
Pagar despesas com ajuda de custo, indenização pelo uso de veículo particular, ressarcimento de despesas com entidades de fiscalização do exercício profissional, auxílio-moradia, auxílio-refeição e demais despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		228.419.287		13.996.714				242.416.001
(F) 485 - ORIENTAÇÃO JURÍDICA, PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE								
5896 - MODERNIZAÇÃO ESTRUTURAL E DE GESTÃO - DPE - ENDES	03.0122					13.400.000		13.400.000
TESOURO-LIVRES						400.000		400.000
90 APLICACOES DIRETAS						400.000		400.000
Contrapartida de operação de crédito externa								
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS						13.000.000		13.000.000
90 APLICACOES DIRETAS						13.000.000		13.000.000
Reduzir a exclusão social da população menos favorecida e vulnerável do Estado que não chega ordinariamente ao serviço da Defensoria Pública, através da expansão do atendimento e o conhecimento da população em relação ao trabalho da Instituição, por meio de ações itinerantes, informatização dos processos de atendimento externo e interno, qualificação da infraestrutura, capacitação dos Defensores e Servidores, além de ações como realização de pesquisas, reestruturação dos canais de comunicação com a comunidade e ações de divulgação para que mais pessoas saibam como a Defensoria pode auxiliá-las.								
5932 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA						1.351.062		1.351.062

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS	03.0122				1.351.062			1.351.062
Aparelhar as instalações físicas da Defensoria Pública, a fim de ampliar, modernizar e suprir a Defensoria Pública dos recursos materiais necessários para o cumprimento das suas funções constitucionais, legais e institucionais, buscando automatização de procedimentos para humanizar o atendimento à população vulnerável que busca auxílio e alento junto aos agentes institucionais, além de otimizar as atividades meio e fim através da implantação de sistemas informatizados, desenvolvidos e adaptados à realidade de capilarização dos serviços da DPE.					1.351.062			1.351.062
5933 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA - UNID ATENDIMENTO E SEDES ADM DPE				649.000	1.700.000			2.349.000
	03.0122							
TESOURO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS				649.000	1.700.000			2.349.000
Adquirir, construir, instalar e reformar as unidades de atendimento e sedes administrativas da Defensoria Pública na capital e interior, a fim de atender a crescente demanda pela atuação da Defensoria junto à população assistida, bem como para o atendimento do disposto na Emenda Constitucional 80/2014, que estabelece o prazo de oito anos para suprir de Defensores Públicos todas as Unidades Jurisdicionais.				649.000	1.700.000			2.349.000
6391 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DEFPUB				32.717.500	400.000			33.117.500
	03.0122							
TESOURO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS				32.717.500	400.000			33.117.500
Manter as condições necessárias para o funcionamento da Defensoria Pública relacionadas às necessidades de apoio administrativo, infraestrutura e atividade-fim.				32.717.500	400.000			33.117.500
6673 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DEFPUB				200.000				200.000
	03.0131							
TESOURO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Promoção de ações publicitárias, visando à divulgação institucional, educação em direito da população e outras ações que visam à busca da cidadania.				200.000				200.000
TOTAL PROGRAMA				33.566.500	16.851.062			50.417.562
TOTAL UO		228.419.287		47.563.214	16.851.062			292.833.563

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2979 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - DPE		2.493.243						2.493.243
	10.0122							
TESOURO-LIVRES		2.493.243						2.493.243
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.493.243						2.493.243
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos da Defensoria Pública do Estado.								
6365 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - DPE		2.321.798						2.321.798
	10.0122							
TESOURO-LIVRES		2.321.798						2.321.798
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.321.798						2.321.798
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores inativos e de pensionistas da Defensoria Pública do Estado.								
8316 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DPE		56.474.279						56.474.279
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		56.474.279						56.474.279
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		56.474.279						56.474.279
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8317 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DPE		41.460.891						41.460.891
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		41.460.891						41.460.891
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		41.460.891						41.460.891
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
8416 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DPE		7.165.041						7.165.041
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		7.165.041						7.165.041
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		7.165.041						7.165.041

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.								
8562 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - DPE		412.000					412.000	
	28.0273							
TESOURO-LIVRES		412.000					412.000	
90 APLICACOES DIRETAS		412.000					412.000	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
	TOTAL PROGRAMA	110.327.252					110.327.252	
	TOTAL UO	110.327.252					110.327.252	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
8589 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - DPE		110.000.000					110.000.000	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		110.000.000					110.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		110.000.000					110.000.000	
Garantir o pagamento de proventos aos membros e servidores inativos da Defensoria Pública, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018..								
8630 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - DPE		50.000					50.000	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		50.000					50.000	
90 APLICACOES DIRETAS		50.000					50.000	
Pagar, através da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos membros e servidores civis da Defensoria Pública abrangidos pelo regime financeiro da capitalização em atendimento à Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018.								
	TOTAL PROGRAMA	110.050.000					110.050.000	
	TOTAL UO	110.050.000					110.050.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 485 - ORIENTAÇÃO JURÍDICA, PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DEFESA DOS DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE								
6755 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DPE/FADEP	03.0122			4.190.000				4.190.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				4.190.000				4.190.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.190.000				4.190.000
Apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Defensoria Pública. Viabilizar a restituição de valores recolhidos indevidamente nas contas do FADEP. Manter as condições necessárias para o funcionamento da Defensoria através da contratação de serviços, aquisição de material de consumo e permanente e de equipamentos.								
8112 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP	03.0122				1.110.700			1.110.700
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.110.700			1.110.700
90 APLICACOES DIRETAS					1.110.700			1.110.700
Aparelhar as instalações físicas da Defensoria Pública, a fim de ampliar, modernizar e suprir a Defensoria Pública dos recursos materiais necessários para o cumprimento das suas funções constitucionais, legais e institucionais, buscando automatização de procedimentos para humanizar o atendimento à população vulnerável que busca auxílio e alento junto aos agentes institucionais, além de otimizar as atividades meio e fim através da implantação de sistemas informatizados, desenvolvidos e adaptados à realidade de capilarização dos serviços da DPE.								
TOTAL PROGRAMA				4.190.000	1.110.700			5.300.700
TOTAL UO				4.190.000	1.110.700			5.300.700



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

PODER EXECUTIVO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

05.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 5.197, DE 13 DE JANEIRO DE 1967.
LEI NR 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 e suas alterações.
LEI NR 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997 e suas alterações.
LEI NR 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e suas alterações.
LEI NR 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000 e suas alterações.
LEI NR 9.974, DE 06 DE JUNHO DE 2000 e suas alterações.
LEI NR 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e suas alterações.
LEI NR 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 e suas alterações.
LEI NR 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007 e suas alterações.
LEI NR 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 e suas alterações.
LEI NR 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 e suas alterações.
LEI NR 12.334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010 e suas alterações.
LEI NR 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 e suas alterações.
DEC NR 4.297, DE 10 DE JULHO DE 2002 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 2.434, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 8.850, DE 08 DE MAIO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 9.519, DE 21 DE JANEIRO DE 1992 e suas alterações.
LEI NR 10.330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 10.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 11.520, DE 03 DE AGOSTO DE 2000.
LEI NR 11.730, DE 11 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.
LEI NR 11738, DE 13 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.
LEI NR 13.594, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
LEI NR 13.761, DE 15 DE JUNHO DE 2011.
LEI NR 14.528, DE 16 DE ABRIL DE 2014.
DEC NR 33.282, DE 09 DE AGOSTO DE 1989 e suas alterações.
DEC NR 37.033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.
DEC NR 37.034, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.
DEC NR 38.543, DE 04 DE JUNHO DE 1998 e suas alterações.
DEC NR 39.840, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999 e suas alterações.
DEC NR 47.137, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
DEC NR 49.255, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
DEC NR 50.590, DE 27 DE JANEIRO DE 2013.
DEC NR 51.797, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014 e suas alterações.
DEC NR 52.109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
DEC NR 52.431, DE 23 DE JUNHO DE 2015.
DEC NR 52.701, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.
DEC NR 53.037, DE 20 DE MAIO DE 2016.
DEC NR 53.063, DE 09 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações.
DEC NR 53.202, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
DEC NR 53.203, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.
DEC NR 53.307, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e suas alterações.
DEC NR 53.862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

DEC NR 53.911, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DEC NR 54.185, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
DEC NR 54.208, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA:

- I - atuar como órgão central e coordenador do Desenvolvimento Sustentável e do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, garantindo a transversalidade do tema ambiental nas políticas públicas e ações do Governo;
- II - implementar políticas de educação ambiental, atuando em parceria com os entes municipais e federais, bem como com as organizações da sociedade civil;
- III - promover políticas integradas para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, coordenando e participando de ações de Governo transversais, e parcerias com o setor produtivo e a sociedade civil;
- IV - coordenar as atividades de planejamento, de controle, de fiscalização, de recuperação, de proteção e de preservação ambiental no âmbito das ações do Governo do Estado;
- V - promover o diagnóstico, o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a divulgação da qualidade do meio ambiente e o gerenciamento sustentável do ambiente e do uso dos recursos naturais;
- VI - participar, promover e atuar conjuntamente na coordenação política estadual de saneamento ambiental, em benefício da saúde pública e da proteção ambiental;
- VII - desenvolver políticas de preservação e conservação da biodiversidade e dos ecossistemas, atuando na valorização das comunidades tradicionais e no compromisso ético com as futuras gerações;
- VIII - normatizar, fiscalizar e promover o licenciamento das atividades e/ou empreendimentos considerados, de forma direta ou indireta, efetiva ou potencialmente, causadores de impacto e/ou degradação ambiental;
- IX - atuar no desenvolvimento da política estadual de biotecnologia, de engenharia genética, de tecnologias e de substâncias consideradas como potencialmente de risco ou perigosas, com vista aos possíveis impactos ambientais;
- X - coordenar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;
- XI - atuar como órgão de integração do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e coordenar políticas de desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas;
- XII - promover e implementar políticas de estímulo, de apoio técnico e financeiro aos municípios e à sociedade civil, relativos à gestão, participação e proteção ambiental, agroecologia e desenvolvimento sustentável;
- XIII - coordenar o Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;
- XIV - coordenar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH;
- XV - coordenar a política estadual de recursos hídricos, em conformidade com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com os planos específicos das bacias hidrográficas, inclusive as reservas subterrâneas, nos limites de sua competência;
- XVI - coordenar o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE;
- XVII - atuar em parceria com os municípios, ampliando a capacidade técnica de licenciamento dos órgãos locais e regionais, auxiliando e coordenando os trabalhos de orientação técnica, criando procedimentos padronizados e realizando treinamentos específicos necessários;
- XVIII - licenciar as obras de construções ou reconstruções, por particulares, de barragens para quaisquer fins, e as que são referidas na Lei n.º 2.434, de 23 de setembro de 1954; e
- XIX - integrar e exercer as atribuições estaduais junto ao Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, e no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2839 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEMA
- 2923 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEMA
- 5851 - SISTEMA INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SIRAM/RS
- 5852 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO RS
- 5862 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS
- 6331 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEMA

6607 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO REGIONAL DA SEMA
6723 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2839 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEMA	18.0122	18.960.857		439.000				19.399.857
TESOURO-LIVRES		18.960.857		439.000				19.399.857
90 APLICACOES DIRETAS		18.960.857		439.000				19.399.857
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.								
2923 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEMA	18.0131			70.000				70.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
6331 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEMA	18.0122			24.085.034	1.000.000			25.085.034
TESOURO-LIVRES				802.464				802.464
90 APLICACOES DIRETAS				802.464				802.464
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				22.664.070	1.000.000			23.664.070
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.476.870				1.476.870
90 APLICACOES DIRETAS				21.187.200	1.000.000			22.187.200
CONVENIOS				18.500				18.500
90 APLICACOES DIRETAS				18.500				18.500
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter as condições necessárias para o funcionamento da SEMA coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
TOTAL PROGRAMA		18.960.857		24.594.034	1.000.000			44.554.891
(F) 471 - SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA								
5851 - SISTEMA INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SIRAM/RS	18.0542			6.500.000	500.000			7.000.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				6.500.000	500.000			7.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.500.000	500.000			7.000.000
Analisar os processos de licenciamentos ambientais e florestais e outorga de uso das águas. Projetar e implementar solução informatizada para automatização e virtualização das diversas modalidades de licenciamento ambiental, florestal e de recursos hídricos. Auxiliar na administração de todos os recursos naturais, conter informações ambientais do Estado, facilitando assim o acesso e cruzamento dos dados. Administrar todo o fluxo processual e monitoramento das licenças expedidas. Possibilitar consultas e relatórios digitais ágeis, ao invés de consultas a pasta física do processo. Possibilitar que os dados alimentados pelas regionais e prefeituras municipais estejam acessíveis para outros técnicos visualizarem, melhorando o fluxo diário de serviços, agilizando o atendimento ao público. Dar transparência na disponibilização das informações.								
5852 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DO RS	18.0541			4.500.000	500.000			5.000.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				4.500.000	500.000			5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.500.000	500.000			5.000.000
Diagnosticar vulnerabilidades e potencialidades naturais e sócio-econômicas, Prognosticar o uso do território e tendências futuras e propor diretrizes de proteção, de recuperação e de desenvolvimento com conservação.								
5862 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	18.0541			16.551.582	250.000			16.801.582
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênio				508.536				508.536
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				508.536				508.536
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				38.046				38.046
90 APLICACOES DIRETAS				38.046				38.046
CONVENIOS				560.000	200.000			760.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				60.000	100.000			160.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000	100.000			600.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				15.445.000	50.000			15.495.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.870.000	50.000			2.920.000
90 APLICACOES DIRETAS				12.575.000				12.575.000
Captar recursos, identificar parceiros, elaborar, desenvolver e implantar planos, programas, projetos, estudos e atividades necessárias à gestão ambiental. Incentivar, articular e planejar, em parceria com os municípios, a execução de políticas de sustentabilidade ambiental.								
6607 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO REGIONAL DA SEMA	18.0541			13.767				13.767
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				13.767				13.767
90 APLICACOES DIRETAS				13.767				13.767
Modernizar e adequar a estrutura física e institucional regional da SEMA. Manter as Agências e Unidades de Conservação Estaduais.								
6723 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS	18.0542			4.000.000	500.000			4.500.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				2.500.000	500.000			3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.500.000	500.000			3.000.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				1.500.000				1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000				1.500.000
Elaborar e implementar sistema de gestão de riscos, a partir da rede de informações sobre hidrologia, meteorologia, meio ambiente e atividades antrópicas sobre o território atualmente existente no RS e da sua devida complementação. O sistema deverá estruturar, qualificar e distribuir a informação de maneira mais eficiente para tomada de decisões sobre ações de defesa civil e emergências ambientais. O monitoramento de causas de riscos deverá contemplar os eventos extremos, tais como inundações, enxurradas, vendavais e movimento de massa. O sistema contemplará o mapeamento de riscos.								
TOTAL PROGRAMA				31.565.349	1.750.000			33.315.349
TOTAL UO		18.960.857		56.159.383	2.750.000			77.870.240



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

61.01 - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO RIO GRANDE DO SUL

61.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 6.497, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1972 e suas alterações.
- LEI NR 11.705, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.
- LEI NR 14.344, DE 11 DE JULHO DE 2013.
- LEI NR 14.982, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
- DEC NR 41.624, DE 21 DE MAIO DE 2002 e suas alterações.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São finalidades básicas da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - FZB:

- I - manter, proteger e administrar áreas e estabelecimentos destinados à conservação e preservação da flora, da fauna e de outros recursos naturais, como parques zoológicos, jardins botânicos, museus e unidades similares relacionadas com seu objetivo;
- II - manter coleções de plantas e animais in vivo, nativas e exóticas, e coleções de estudo de ciências naturais, visando à conservação do patrimônio genético;
- III - proporcionar condições para estudos e pesquisas, por parte de investigadores nacionais e estrangeiros, sobre ciências naturais e ambientais de acordo em as leis vigentes, promovendo a difusão dos resultados obtidos;
- IV - colaborar com os poderes públicos na gestão dos recursos do meio-ambiente;
- V - desenvolver atividades científicas, conservacionistas, educacionais, culturais, recreativas e turísticas, inclusive por meio de convênios com entidades públicas e privadas;
- VI - assessorar os poderes públicos em matéria pertinente ao uso dos recursos naturais;
- VII - realizar outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 4181 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FZB
- 4326 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FZB
- 4497 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FZB
- 4524 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FZB
- 4553 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAUNA E DA FLORA
- 4595 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FZB
- 4708 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FZB
- 5405 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FZB

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	19.450.000		4.800.000				24.250.000
90 APLICACOES DIRETAS	19.450.000		4.800.000				24.250.000
PROPRIOS DA FUNDACAO			3.418.583	29.603			3.448.186
90 APLICACOES DIRETAS			3.418.583	29.603			3.448.186
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	90.548						90.548
90 APLICACOES DIRETAS	20.000						20.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	70.548						70.548
TOTAIS	19.540.548		8.218.583	29.603			27.788.734

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4181 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FZB	18.0122	13.821.446		2.540.000				16.361.446
TESOURO-LIVRES		13.821.446		2.540.000				16.361.446
90 APLICACOES DIRETAS		13.821.446		2.540.000				16.361.446
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal da FZB.								
4326 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FZB	18.0122			4.935.583	29.603			4.965.186
TESOURO-LIVRES				2.122.000				2.122.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.122.000				2.122.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				2.813.583	29.603			2.843.186
90 APLICACOES DIRETAS				2.813.583	29.603			2.843.186
Manter as condições necessárias para o funcionamento da fundação, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
5405 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FZB	18.0131			5.000				5.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				5.000				5.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000				5.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pela Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		13.821.446		7.480.583	29.603			21.331.632
(F) 471 - SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA								
4553 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAUNA E DA FLORA	18.0541			600.000				600.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Produzir e manter mudas da flora nativa no Jardim Botânico; reproduzir e manter animais do plantel do Parque Zoológico; extrair veneno de serpentes existentes no Núcleo de Ofídios de Porto Alegre do Museu de Ciências Naturais, bem como garantir o direito e dignidade dos animais com métodos indolores de pesquisa.								
TOTAL PROGRAMA				600.000				600.000
TOTAL UO		13.821.446		8.080.583	29.603			21.931.632

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4497 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FZB	28.0846	20.000					20.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		20.000					20.000	
90 APLICACOES DIRETAS		20.000					20.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4524 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FZB	28.0846	50.000					50.000	
TESOURO-LIVRES		50.000					50.000	
90 APLICACOES DIRETAS		50.000					50.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4595 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FZB	28.0846	5.578.554		138.000			5.716.554	
TESOURO-LIVRES		5.578.554		138.000			5.716.554	
90 APLICACOES DIRETAS		5.578.554		138.000			5.716.554	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4708 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FZB	10.0122	70.548					70.548	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		70.548					70.548	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		70.548					70.548	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da FZB.								
TOTAL PROGRAMA		5.719.102		138.000			5.857.102	

TOTAL UO

5.719.102

138.000

5.857.102



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER

67.01 - FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER

67.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLE

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 9.077, DE 04 DE JUNHO DE 1990.
LEI NR 9.261, DE 31 DE MAIO DE 1990.
LEI NR 9.519, DE 21 DE JANEIRO DE 1992 e suas alterações.
LEI NR 10.330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 10.350, DE 10 DE JANEIRO DE 1995 e suas alterações.
LEI NR 11.520, DE 03 DE AGOSTO DE 2000.
LEI NR 14.431, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.
DEC NR 52.087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.
DEC NR 54.081, DE 24 DE MAIO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Para atingir seus objetivos, compete à Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM:

- I - diagnosticar, acompanhar e controlar a qualidade do meio ambiente;
- II - prevenir, combater e controlar a poluição em todas as suas formas;
- III - propor programas que visem implementar a Política de Meio Ambiente no Estado;
- IV - exercer a fiscalização e licenciar atividades e empreendimentos que possam gerar impacto ambiental, bem como notificar, atuar e aplicar as penas cabíveis, no exercício do poder de polícia;
- V - propor projetos de legislação ambiental, fiscalizar o cumprimento das normas pertinentes e aplicar penalidades;
- VI - propor planos e diretrizes regionais objetivando a manutenção da qualidade ambiental;
- VII - proteger os processos ecológicos essenciais, obras e monumentos paisagísticos, históricos e naturais;
- VIII - manter sistema de documentação e divulgação de conhecimentos técnicos referentes à área ambiental;
- IX - divulgar regularmente à comunidade diagnóstico e prognóstico da qualidade ambiental no Estado;
- X - assistir tecnicamente os municípios, movimentos comunitários e entidades de caráter cultural, científico e educacional, com finalidades ecológicas, nas questões referentes à proteção ambiental;
- XI - desenvolver atividades educacionais visando à compreensão social dos problemas ambientais;
- XII - treinar pessoal para o exercício de funções inerentes à sua área de atuação;
- XIII - desenvolver pesquisas e estudos de caráter ambiental e
- XIV - executar outras atividades compatíveis com suas finalidades.

A FEPAM poderá firmar convênios e contratos com outras instituições congêneres com vista à colaboração e prestação recíprocas de serviços técnicos especializados necessários à consecução dos seus objetivos.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

4218 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEPAM
4325 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FEPAM
4433 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FEPAM
4439 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
4499 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPAM
4596 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPAM
4626 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FEPAM
4687 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FEPAM

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	26.430.000						26.430.000
90 APLICACOES DIRETAS	26.430.000						26.430.000
PROPRIOS DA FUNDACAO	40.484.162		7.411.152	258.176			48.153.490
90 APLICACOES DIRETAS	40.291.420		7.411.152	258.176			47.960.748
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	192.742						192.742
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			13.700.000	300.000			14.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			13.700.000	300.000			14.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	2.000.000						2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS	2.000.000						2.000.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS			50.000				50.000
TOTAIS	68.914.162		21.161.152	558.176			90.633.490

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4218 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FEPAM	18.0542	50.457.987		5.269.500				55.727.487
TESOURO-LIVRES		21.404.410						21.404.410
90 APLICACOES DIRETAS		21.404.410						21.404.410
PROPRIOS DA FUNDACAO		29.053.577		5.269.500				34.323.077
90 APLICACOES DIRETAS		29.053.577		5.269.500				34.323.077
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal da FEPAM.								
4325 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FEPAM	18.0542			12.396.652				12.396.652
PROPRIOS DA FUNDACAO				586.652				586.652
90 APLICACOES DIRETAS				586.652				586.652
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				11.760.000				11.760.000
90 APLICACOES DIRETAS				11.760.000				11.760.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento da fundação, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4499 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPAM	18.0131			50.000				50.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		50.457.987		17.716.152				68.174.139
(F) 471 - SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
4439 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	18.0542			2.845.000	558.176			3.403.176
PROPRIOS DA FUNDAÇÃO				905.000	258.176			1.163.176
90 APLICACOES DIRETAS				905.000	258.176			1.163.176
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.940.000	300.000			2.240.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.940.000	300.000			2.240.000
Realizar o licenciamento e a fiscalização das fontes de poluição, bem como elaborar normas e procedimentos, visando agilizar e otimizar as ações de controle da poluição.								
TOTAL PROGRAMA				2.845.000	558.176			3.403.176
TOTAL UO		50.457.987		20.561.152	558.176			71.577.315

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4433 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FEPAM	28.0846	2.000.000						2.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		2.000.000						2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		2.000.000						2.000.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4596 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPAM	28.0846	16.163.433		600.000				16.763.433
TESOURO-LIVRES		4.925.590						4.925.590
90 APLICACOES DIRETAS		4.925.590						4.925.590
PROPRIOS DA FUNDACAO		11.237.843		600.000				11.837.843
90 APLICACOES DIRETAS		11.237.843		600.000				11.837.843
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4626 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FEPAM	28.0846	100.000						100.000
TESOURO-LIVRES		100.000						100.000
90 APLICACOES DIRETAS		100.000						100.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4687 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FEPAM	10.0122	192.742						192.742
PROPRIOS DA FUNDACAO		192.742						192.742
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		192.742						192.742

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da FEPAM.								
TOTAL PROGRAMA		18.456.175		600.000				19.056.175
TOTAL UO		18.456.175		600.000				19.056.175



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO DO ESTADO

08.01 - CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR

08.02 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

08.04 - CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR

08.11 - SECRETARIA DE COMUNICACAO

08.40 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

08.41 - FUNDO PARA COMBATE A POBREZA EXTREMA E REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

GOVERNO DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações .
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.
LEC NR 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 e suas alterações.
LEI NR 12.340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.
LEI NR 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.
LEI NR 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.
DEC NR 5.376, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.
EC NR 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
LEI NR 9.799, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992.
LEI NR 10.607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.
LEI NR 11.179, DE 25 DE JUNHO DE 1998.
LEI NR 12.234, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.
LEI NR 13.507, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.
LEI NR 13.596, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 e suas alterações.
LEI NR 13.599, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
LEI NR 13.601, DE 01 DE JANEIRO DE 2011.
LEI NR 13.656, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.
LEI NR 13.703, DE 06 DE ABRIL DE 2011.
LEI NR 13.716, DE 15 DE ABRIL DE 2011.
LEI NR 14.653, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.
LEI NR 14.680, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.
LEI NR 14.686, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.
LEI NR 14.733, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.
LEI NR 14.755, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.
LEI NR 14.982, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
LEI NR 15.202, DE 25 DE JULHO DE 2018.
DEC NR 45.746, DE 04 DE JULHO DE 2008 e suas alterações.
DEC NR 47.933, DE 05 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.
DEC NR 48.218, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.
DEC NR 48.344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.
DEC NR 49.111, DE 16 DE MAIO DE 2012.
DEC NR 49.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.
DEC NR 51.547, DE 03 DE JUNHO DE 2014.
DEC NR 51.989, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
DEC NR 52.230, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.
DEC NR 52.235, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.
DEC NR 52.318, DE 08 DE ABRIL DE 2015.
DEC NR 52.387, DE 03 DE JUNHO DE 2015.
DEC NR 52.391, DE 08 DE JUNHO DE 2015.
DEC NR 52.454, DE 06 DE JULHO DE 2015.
DEC NR 52.471, DE 23 DE JULHO DE 2015.

DEC NR 52.514, DE 14 DE AGOSTO DE 2015 e suas alterações.
DEC NR 52.865, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.
DEC NR 53.404, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 e suas alterações.
DEC NR 53.481, DE 21 DE MARÇO DE 2017.
DEC NR 53.523, DE 03 DE MAIO DE 2017.
DEC NR 53.677, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.
DEC NR 53.920, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DEC NR 54.012, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul tem a seguinte estrutura administrativa:

- I - a Administração Direta, compreendendo o Gabinete do Governador e as Secretarias de Estado; e
- II - a Administração Indireta, composta pelas entidades a que se refere o art. 21 da Constituição do Estado.

Integram a estrutura do Gabinete do Governador os seguintes órgãos, que compõem a Governadoria do Estado:

- I - Gabinete do Vice-Governador;
- II - Secretaria da Casa Civil;
- III - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;
- IV - Procuradoria-Geral do Estado;
- V - Casa Militar;
- VI - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- VII - Gabinete de Políticas Sociais e
- VIII - Secretaria de Comunicação.

As Secretarias de Estado são as seguintes:

- I - Secretaria da Educação;
- II - Secretaria da Saúde;
- III - Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- IV - Secretaria da Segurança Pública;
- V - Secretaria da Fazenda;
- VI - Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos;
- VII - Secretaria dos Transportes;
- VIII - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos;
- IX - Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação;
- XI - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo;
- XII - Secretaria de Minas e Energia; e
- XIII - Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação.

Governadoria do Estado

Secretaria da Casa Civil:

- a) exercer a representação civil do Governador do Estado;
- b) executar o assessoramento e o apoio ao Governador do Estado, bem como ao Gabinete do Vice-Governador, à Casa Militar, ao Gabinete de Políticas Sociais e à Secretaria de Comunicação, em assuntos de natureza política, jurídica, legislativa e administrativa;
- c) articular a ação política dos órgãos do Poder Executivo;
- d) articular a ação política governamental com os demais Poderes, municípios, sociedade e movimentos sociais;
- e) analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Poder Legislativo, com as diretrizes governamentais;
- f) apoiar administrativamente o Conselho de Ética Pública; e

g) exercer as funções de órgão superior do Sistema Estadual de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual.

Casa Militar:

- a) executar as atividades de segurança pessoal do Governador do Estado e do Vice-Governador, bem como de seus familiares;
- b) assessorar o Governador em assuntos relativos à Segurança Pública;
- c) executar a segurança e recepção de autoridades em visita oficial ao Estado;
- d) em situações extraordinárias, executar a segurança dos Secretários de Estado;
- e) executar a segurança interna dos palácios governamentais; e
- f) exercer a coordenação, o planejamento e a execução das ações de defesa civil.

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão:

- a) coordenar e gerenciar as atividades e os atos de gestão do Governo;
- b) atuar de forma intersetorial nas diversas áreas do Governo;
- c) analisar e avaliar técnica e operacionalmente os projetos, programas e ações do Governo, mediante a fixação de metas e indicadores;
- d) acompanhar a execução dos atos de Governo, por meio de estrutura técnica setorial nas áreas definidas por regulamento, e monitorá-los com o intuito de aumentar a transparência na gestão, tendo como meta o adequado e eficaz uso dos recursos públicos;
- e) coordenar os atos vinculados à iniciativa de programas e projetos das parcerias com o setor privado e outros órgãos governamentais;
- f) coordenar a elaboração e exercer o monitoramento dos Planos Regionais de Desenvolvimento, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- g) promover estudos e pesquisas socioeconômicos, produzir e analisar estatísticas e dados;
- h) coordenar as atividades da Consulta Popular e a relação com os Conselhos de Desenvolvimento Regionais-Coredes;
- i) coordenar a elaboração de projetos e ações para captação de recursos visando ao financiamento de políticas públicas em áreas prioritárias do Estado;
- j) fortalecer a relação com os municípios e com as regiões do Estado, mediante a parceria na elaboração e assessoria técnica a projetos específicos e regionais;
- k) coordenar o planejamento territorial e estabelecer políticas de desenvolvimento regional, identificando as vocações dos municípios e das regiões do Estado, bem como o desenvolvimento das regiões metropolitanas, municípios e aglomerações urbanas;
- l) formular e coordenar a execução das políticas relativas à Geografia e à Cartografia, com ênfase na promoção do adequado ordenamento na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e usos dos dados espaciais;
- m) acompanhar a execução dos projetos prioritários do Governo e seus resultados;
- n) coordenar a elaboração de estudos e do planejamento global de longo prazo do Estado do Rio Grande do Sul;
- o) promover a regulação dos serviços públicos delegados prestados ao cidadão;
- p) aprimorar os mecanismos de mobilidade urbana nas regiões metropolitanas, visando a compatibilizar os investimentos do setor público e as diferentes modalidades para agregar qualidade à mobilidade coletiva;
- q) elaborar e implementar políticas públicas para otimizar a mobilidade urbana, em conformidade com as disposições da Lei Federal nr. 12.587, de 3 de janeiro de 2012; e
- r) promover a articulação com os demais órgãos de Governo, a fim de orientar a elaboração dos planos municipais de mobilidade urbana;

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:

- a) promover Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Regional do Estado, com a adoção de mecanismos de aceleração do crescimento e implementação dos projetos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) atuar em conjunto com as demais áreas de Governo na implementação de políticas de desenvolvimento do Estado;
- c) executar a política da ciência, tecnologia e inovação e o respectivo planejamento estratégico;
- d) apoiar o empreendedorismo e a competitividade de empresas, bem como o desenvolvimento de projetos na área de gestão e de tecnologia da informação;
- e) promover a divulgação e a transferência de pesquisas científicas e tecnológicas, bem como o desenvolvimento de patentes e de outros dispositivos de registro e proteção à propriedade intelectual;

- f) promover a formação e o desenvolvimento de recursos humanos, incentivando sua capacitação nas áreas de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação;
- g) apoiar e estimular órgãos e entidades que investirem em pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, apoiando programas de fomento e atividades de pesquisa;
- h) promover a implementação e a fixação de atividades de alta tecnologia no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, atuando em cooperação com as universidades, entidades públicas e privadas e com organismos internacionais;
- i) atuar na metrologia;
- j) promover o fomento científico e tecnológico por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Fapergs;
- k) promover programas de desenvolvimento de interesse estratégico do Estado do Rio Grande do Sul junto a outros Estados, a municípios e à União e, especialmente, atuar na cooperação e relações internacionais;
- l) promover a intermediação de recursos com instituições financeiras públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o financiamento de projetos de desenvolvimento e infraestrutura do Estado, no âmbito de suas competências;
- m) apoiar o registro e a agilização na constituição de empresas;
- n) apoiar municípios e empresas na identificação de recursos, nas solicitações técnicas, na avaliação de impacto e no acompanhamento da implantação de projetos;
- o) promover e executar, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial;
- p) promover a formação, a educação e a capacitação técnica para cooperação e autogestão;
- q) apoiar a recuperação e a reativação de empresas por trabalhadores;
- r) apoiar políticas, planos e programas voltados à área das telecomunicações; e
- s) educação superior em caráter suplementar.
- t) atuar na pesquisa, desenvolvimento e inovação, industrialização, distribuição, comercialização, importação e exportação de medicamentos, artigos de higiene, cosméticos, alimentos, equipamentos, produtos médico-farmacêuticos, hospitalares, bem como produtos para saúde (correlatos) e saneantes domissanitários, incluindo a importação de matérias-primas, subsidiárias e prestação de serviços relacionados com o objeto social do LAFERGS.

Gabinete de Políticas Sociais:

- a) promover e acompanhar as políticas sociais desenvolvidas pelo Governo em todas as áreas pertinentes, atuando de forma transversal com as demais Secretarias e órgãos governamentais e reportando as avaliações e resultados diretamente ao Governador do Estado;
- b) promover a integração com as entidades assistenciais, de prestação de serviço social e comunitário, compatibilizando-a com a execução das políticas sociais do Governo do Estado; e
- c) exercer a representação institucional do Governador nas ações de natureza social e assistencial, participando de atos e eventos vinculados aos trabalhos da área.

Secretaria de Comunicação:

- a) formular, coordenar e executar a política de comunicação do Poder Executivo, bem como suas diretrizes de comunicação, tanto da Administração Direta quanto da Administração Indireta;
- b) coordenar o sistema de comunicação do Governo;
- c) unificar a linguagem dos órgãos e das ações governamentais;
- d) produzir e distribuir informações de interesse público referentes a atos e ações governamentais;
- e) formular, executar e acompanhar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda Governamental;
- f) assessorar e orientar os eventos e as atividades institucionais de relações públicas dos órgãos da Administração Estadual;
- g) coordenar a elaboração, produção e distribuição de informações de interesse público, por meio das redes sociais e dos canais digitais de comunicação;
- h) monitorar todo e qualquer tipo de patrocínio, coordenando a divulgação e utilização das marcas da Administração Direta e Indireta do Estado; e
- i) administrar, executar e fiscalizar a publicidade do Governo, coordenando a divulgação das demais áreas da gestão, envolvendo as atividades de agências de publicidade e contratos pertinentes.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2089 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - EREB
2995 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL
3168 - AMPLIAÇÃO DOS SINAIS DE COBERTURA DA TVE-RS E FM CULTURA
3456 - QUALIFICAÇÃO DOS SINAIS DE COBERTURA DA TVE-RS E FM CULTURA
4252 - PROGRAMAÇÃO DA TVE E RÁDIO FM CULTURA
5841 - APOIO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA - RS MAIS RENDA
5843 - SISTEMA DE GESTÃO DE ÉTICA, CONTROLE PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA
5854 - REDE DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO
6111 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA GOVERNADORIA
6359 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CC
6360 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - GVG
6362 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CM
6380 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - GVG
6390 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EREB
6430 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CC
6432 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CM
6502 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO - SECOM
6580 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SECOM
6581 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SECOM
6643 - AMPLIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL
6651 - COORDENAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL
8095 - APARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	82.000.000		55.300.000	900.000			138.200.000
90 APLICACOES DIRETAS	82.000.000		55.300.000	900.000			138.200.000
TOTAIS	82.000.000		55.300.000	900.000			138.200.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2089 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - EREB	04.0122	700.000		12.000				712.000
TESOURO-LIVRES		700.000		12.000				712.000
90 APLICACOES DIRETAS		700.000		12.000				712.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
6359 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CC	04.0122			8.757.000	45.000			8.802.000
TESOURO-LIVRES				8.757.000	45.000			8.802.000
90 APLICACOES DIRETAS				8.757.000	45.000			8.802.000
Custear as despesas com material, serviços e equipamentos do Gabinete do Governador e da Secretaria da Casa Civil, bem como transferir recursos para manutenção do Conselho de Desenvolvimento do Extremo Sul - CODESUL.								
6390 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EREB	04.0122			389.000	5.000			394.000
TESOURO-LIVRES				389.000	5.000			394.000
90 APLICACOES DIRETAS				389.000	5.000			394.000
Manter os serviços do Escritório de Representação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul em Brasília.								
6430 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CC	04.0122	46.800.000		420.000				47.220.000
TESOURO-LIVRES		46.800.000		420.000				47.220.000
90 APLICACOES DIRETAS		46.800.000		420.000				47.220.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		47.500.000		9.578.000	50.000			57.128.000
(G) 497 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA GOVERNADORIA								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5843 - SISTEMA DE GESTÃO DE ÉTICA, CONTROLE PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA				20.000				20.000
	04.0126							
TESOURO-LIVRES				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Promover o resgate da ética pública e o incremento da transparência, com vistas ao aprofundamento do controle e enfrentamento à corrupção. Disseminar a Lei de Acesso à Informação (LAI) e o Portal da Transparência RS.								
5854 - REDE DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO				20.000				20.000
	04.0126							
TESOURO-LIVRES				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Instaurar políticas públicas que previnam e reprimam a corrupção e a lavagem de dinheiro na Administração Pública.								
6111 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA GOVERNADORIA				882.000				882.000
	04.0391							
TESOURO-LIVRES				882.000				882.000
90 APLICACOES DIRETAS				882.000				882.000
Recuperar e conservar os prédios e instalações da Governadoria, resgatando suas memórias e atendendo determinações e sugestões dos órgãos pertinentes ao objeto.								
TOTAL PROGRAMA				922.000				922.000
TOTAL UO		47.500.000		10.500.000	50.000			58.050.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6360 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - GVG	04.0122			682.500	50.000			732.500
TESOURO-LIVRES				682.500	50.000			732.500
90 APLICACOES DIRETAS				682.500	50.000			732.500
Atender a todas as despesas de manutenção e qualificação da infraestrutura do Gabinete do Vice-Governador.								
6380 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - GVG	04.0122	1.500.000		17.500				1.517.500
TESOURO-LIVRES		1.500.000		17.500				1.517.500
90 APLICACOES DIRETAS		1.500.000		17.500				1.517.500
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		1.500.000		700.000	50.000			2.250.000
TOTAL UO		1.500.000		700.000	50.000			2.250.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6362 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CM	04.0122			3.932.500	50.000			3.982.500
TESOURO-LIVRES				3.932.500	50.000			3.982.500
90 APLICACOES DIRETAS				3.932.500	50.000			3.982.500
Possibilitar o funcionamento da unidade incumbida da representação militar, dos serviços de segurança, do transporte, das comunicações e das relações com autoridades, bem como cobrir as despesas de manutenção da Subchefia da Defesa Civil e das Alas Residenciais.								
6432 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CM	04.0122	7.100.000		17.500				7.117.500
TESOURO-LIVRES		7.100.000		17.500				7.117.500
90 APLICACOES DIRETAS		7.100.000		17.500				7.117.500
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		7.100.000		3.950.000	50.000			11.100.000
TOTAL UO		7.100.000		3.950.000	50.000			11.100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6580 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SECOM	24.0122	25.900.000		45.000				25.945.000
TESOURO-LIVRES		25.900.000		45.000				25.945.000
90 APLICACOES DIRETAS		25.900.000		45.000				25.945.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
6581 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SECOM	24.0122			8.915.000	300.000			9.215.000
TESOURO-LIVRES				8.915.000	300.000			9.215.000
90 APLICACOES DIRETAS				8.915.000	300.000			9.215.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, televisão educativa, rádio FM Cultura, assessoria de Imprensa, eventos do Governo e pesquisas de opinião e imagem de Governo.								
	TOTAL PROGRAMA	25.900.000		8.960.000	300.000			35.160.000
(F) 533 - INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL								
3168 - AMPLIAÇÃO DOS SINAIS DE COBERTURA DA TVE-RS E FM CULTURA	13.0392			100.000	50.000			150.000
TESOURO-LIVRES				100.000	50.000			150.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000	50.000			150.000
Criar ferramentas que ampliem horizontes e proporcionem programações para que cada vez mais gaúchos e gaúchas se utilizem dessas emissoras como plataformas geradoras de mais conteúdo e informação.								
3456 - QUALIFICAÇÃO DOS SINAIS DE COBERTURA DA TVE-RS E FM CULTURA	13.0392			250.000				250.000
TESOURO-LIVRES				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Migrar do sistema analógico para o digital. Reformular o parque técnico da TVE desde a forma de captação até a antena de transmissão do sistema digital.								
4252 - PROGRAMAÇÃO DA TVE E RÁDIO FM CULTURA				250.000				250.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	13.0392			250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Reestruturar a programação dos veículos da TVE e FM Cultura, afirmando a vocação de produção artística e cultural do RS e contribuindo para a qualificação da comunicação praticada no Estado. Ampliar a produção local própria ou independente da TVE. Ampliar a programação atual da Rádio FM.								
6502 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO - SECOM	24.0131			28.000.000				28.000.000
TESOURO-LIVRES				28.000.000				28.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				28.000.000				28.000.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive rádios e TVs comunitárias, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual. Gerir e coordenar estas atividades de divulgação e comunicação. Gerir política e aprovar patrocínios das Autarquias, Empresas de Economia Mista e empresas Públicas do Governo. Realizar pesquisas de mercado e opinião de serviços prestados pelo Governo do Estado.								
6643 - AMPLIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL	24.0131			400.000				400.000
TESOURO-LIVRES				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000				400.000
Inovar, aperfeiçoar e facilitar a comunicação entre sociedade e governo através das redes sociais e ferramentas digitais, bem como otimizar a prestação de serviços online à população.								
6651 - COORDENAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	24.0131			340.000				340.000
TESOURO-LIVRES				340.000				340.000
90 APLICACOES DIRETAS				340.000				340.000
Realizar cobertura jornalística da agenda diária do governo e divulgar as informações referentes às principais ações do governo a jornais, portais de internet, emissoras de rádios e televisões, por meio de releases da agência de notícias online do Estado e ferramentas de disparo de emails. Prestar atendimento a jornalistas na busca de informações referentes à administração estadual. Realizar acompanhamento dos espaços destinados ao Governo do Estado na mídia e ampliar o acesso a informações a toda a sociedade.								
TOTAL PROGRAMA				29.340.000		50.000		29.390.000
TOTAL UO		25.900.000		38.300.000		350.000		64.550.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 534 - DEFESA CIVIL								
2995 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL				850.000				850.000
	04.0182							
TESOURO-LIVRES				850.000				850.000
90 APLICACOES DIRETAS				850.000				850.000
Ampliar o Centro de Operações da Defesa Civil objetivando atuação eminentemente preventiva; reunir com técnicos da Defesa Civil para verificar os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento satisfatório do projeto; adequar o espaço físico; adquirir e instalar os equipamentos; aperfeiçoar os servidores do CODEC, bem como, atender as comunidades atingidas por eventos adversos, através de ações de recuperação, assistência e socorro; adquirir equipamentos e materiais de construção, alimentos, medicamentos, roupas, etc., para auxiliar municípios.								
8095 - APARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL					400.000			400.000
	04.0182							
TESOURO-LIVRES					400.000			400.000
90 APLICACOES DIRETAS					400.000			400.000
Aparelhar a Defesa Civil com equipamentos necessários para atuação preventiva e de resposta em situações de emergência.								
				850.000	400.000			1.250.000
TOTAL PROGRAMA				850.000	400.000			1.250.000
TOTAL UO				850.000	400.000			1.250.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 496 - APOIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA								
5841 - APOIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA - RS MAIS RENDA				1.000.000			1.000.000	
	08.0422							
TESOURO-LIVRES				1.000.000			1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000			1.000.000	
Complementar a renda concedida pelo Programa Bolsa Família às famílias em situação de extrema pobreza, na forma de repasse mensal através da CEF (Lei n.13.716/2011).								
	TOTAL PROGRAMA			1.000.000			1.000.000	
	TOTAL UO			1.000.000			1.000.000	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

10.01 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

10.87 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEC NR 11.742, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.
- LEC NR 13.482, DE 01 DE JULHO DE 2010.
- LEI NR 10.298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994.
- LEI NR 11.684, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001.
- LEI NR 11.766, DE 05 DE ABRIL DE 2002 e suas alterações.
- LEI NR 13.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.
- DEC NR 49.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- I - exercer a representação judicial do Estado, de suas autarquias e fundações de direito público;
- II - prestar consultoria jurídica à Administração Pública Estadual Direta e Indireta;
- III - exercer as demais funções institucionais previstas em sua Lei Orgânica.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2834 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL - PGE
- 5410 - EDIFICAÇÃO DA SEDE DA PGE - FURPGE
- 5729 - PROFISCO II - PGE
- 6020 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PGE
- 6026 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL - FURPGE
- 6027 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FURPGE
- 6539 - CONCURSOS PÚBLICOS-FURPGE
- 6567 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PGE
- 8055 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FURPGE
- 8096 - TREINAMENTO DE PESSOAL - FURPGE
- 8097 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FURPGE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	240.000.000		3.490.000	10.000			243.500.000
90 APLICACOES DIRETAS	240.000.000		3.490.000	10.000			243.500.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI	10.000		25.350.000	5.440.000			30.800.000
90 APLICACOES DIRETAS	10.000		25.350.000	5.440.000			30.800.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			25.000	25.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS			25.000	25.000			50.000
TOTAIS	240.010.000		28.865.000	5.475.000			274.350.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6567 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PGE	03.0122	240.000.000		380.000				240.380.000
TESOURO-LIVRES		240.000.000		380.000				240.380.000
90 APLICACOES DIRETAS		240.000.000		380.000				240.380.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		240.000.000		380.000				240.380.000
(G) 539 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, CONCILIAÇÃO E CONSULTORIA AO ESTADO								
2834 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL - PGE	03.0092				10.000			10.000
TESOURO-LIVRES					10.000			10.000
90 APLICACOES DIRETAS					10.000			10.000
Atualizar o parque tecnológico e a qualificação das instalações desta Instituição, suas Regionais e sua Especializada junto aos Tribunais Superiores em Brasília.								
5729 - PROFISCO II - PGE	03.0092			25.000	25.000			50.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				25.000	25.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS				25.000	25.000			50.000
Modernizar a Advocacia Pública na Gestão Administrativa e no Processo Judicial Eletrônico, integrando os sistemas de administração pública do Poder Executivo com o Poder Judiciário, obedecidas as normas do Conselho Nacional de Justiça, virtualizando atos administrativos e processuais, em atendimento aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.								
6020 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PGE	03.0122			3.110.000				3.110.000
TESOURO-LIVRES				3.110.000				3.110.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.110.000				3.110.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento da PGE, suas 18 Regionais, bem como a procuradoria junto aos Tribunais Superiores, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA				3.135.000	35.000			3.170.000
TOTAL UO		240.000.000		3.515.000	35.000			243.550.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
8055 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FURPGE		10.000						10.000
	03.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI		10.000						10.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.000						10.000
Despesa com pessoal da PGE, na forma do artigo 3 da Lei número 10.298/94.								
TOTAL PROGRAMA		10.000						10.000
(G) 539 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, CONCILIAÇÃO E CONSULTORIA AO ESTADO								
5410 - EDIFICAÇÃO DA SEDE DA PGE - FURPGE					2.292.000			2.292.000
	03.0092							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					2.292.000			2.292.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.292.000			2.292.000
Contribuir supletivamente com a construção do prédio em terreno de propriedade da PGE localizado entre o TJ/RS, CAERGS e o Foro Central.								
6026 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL - FURPGE					3.148.000			3.148.000
	03.0092							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					3.148.000			3.148.000
90 APLICACOES DIRETAS					3.148.000			3.148.000
Contribuir supletivamente com a atualização do parque tecnológico e a qualificação das instalações desta Instituição, suas Regionais e sua Especializada junto aos Tribunais Superiores em Brasília.								
6027 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FURPGE				23.000.000				23.000.000
	03.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				23.000.000				23.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				23.000.000				23.000.000
Manter supletivamente as condições necessárias para o funcionamento da PGE, suas 18 Regionais, bem como a procuradoria junto aos Tribunais Superiores, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio.								
6539 - CONCURSOS PÚBLICOS-FURPGE				1.750.000				1.750.000
	03.0092							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.750.000				1.750.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.750.000				1.750.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Atender as demandas relativas à realização dos concursos públicos da PGE.								
8096 - TREINAMENTO DE PESSOAL - FURPGE	03.0092			500.000				500.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Capacitar supletivamente os membros da PGE por meio de workshops, palestras, simpósios, painéis, apresentações, cursos de especialização visando a modernização operacional e a melhoria das práticas administrativas e da advocacia pública.								
8097 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FURPGE	03.0131			100.000				100.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Contribuir supletivamente com a divulgação nos meios de comunicação social, nos termos do art. 149, parágrafo sétimo, da Constituição Estadual, as atividades desenvolvidas pela PGE, com caráter institucional, educacional, informativo e de orientação social, de modo a estreitar as relações com a sociedade gaúcha, estimulando a participação democrática cidadã na arrecadação de tributos estaduais em fase de cobrança judicial e na resolução administrativa amigável de controvérsias, visando à redução das demandas judiciais.								
TOTAL PROGRAMA				25.350.000		5.440.000		30.790.000
TOTAL UO		10.000		25.350.000		5.440.000		30.800.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

11.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

11.74 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações.
LEI NR 12.395, DE 16 DE MARÇO DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 12.868, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.
LEI NR 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.
LEI NR 13.155, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
DEC NR 7.984, DE 08 DE ABRIL DE 2013.
DEC NR 7.994, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 4.850, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964 e suas alterações.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 8.676, DE 14 DE JULHO DE 1988 e suas alterações.
LEI NR 10.726, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.
LEI NR 11.691, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 11.706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.
LEI NR 12.228, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.
LEI NR 12.959, DE 08 DE MAIO DE 2008.
LEI NR 13.490, DE 21 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 13.908, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 13.924, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 14.129, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
LEI NR 14.371, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.
LEI NR 14.829, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.
LEI NR 14.853, DE 07 DE ABRIL DE 2016.
LEI NR 15.155, DE 24 DE ABRIL DE 2018.
LEI NR 15.164, DE 25 DE ABRIL DE 2018.
LEI NR 15.166, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
DEC NR 41.550, DE 18 DE ABRIL DE 2002.
DEC NR 47.879, DE 10 DE MARÇO DE 2011.
DEC NR 49.245, DE 18 DE JUNHO DE 2012.
DEC NR 49.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.
DEC NR 49.770, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.
DEC NR 50.018, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.
DEC NR 51.142, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
DEC NR 50.198, DE 03 DE ABRIL DE 2013 e suas alterações.
DEC NR 51.299, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DEC NR 51.528, DE 28 DE MAIO DE 2014.
DEC NR 51.581, DE 17 DE JUNHO DE 2014.
DEC NR 54.175, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEDACTEL:

- a) apoiar a produção, valorização e difusão das manifestações culturais;
- b) promover a proteção do patrimônio cultural;
- c) promover a democratização e a descentralização do acesso à cultura e à promoção das manifestações culturais;

- d) manter o cadastro do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado, fornecendo orientação técnica para os cadastros municipais;
- e) desenvolver o processo cultural no plano técnico didático-pedagógico;
- f) promover a cooperação cultural e artística com outros países e organismos externos;
- g) fortalecer as diferentes manifestações culturais do Estado, promovendo a sua integração com outros estados e países;
- h) coordenar e executar a política estadual do turismo com vista ao seu desenvolvimento, ampliar os fluxos turísticos e a permanência dos turistas no Estado;
- i) promover e divulgar as potencialidades turísticas regionais e estadual, em cooperação com os municípios;
- j) democratizar e propiciar o acesso ao turismo no Estado a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;
- k) promover o intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos internacionais;
- l) organizar os calendários de eventos do Estado do Rio Grande do Sul;
- m) apoiar a realização de feiras e de exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos nacionais e internacionais;
- n) promover a prática de turismo sustentável nas áreas naturais e estimular a prática de turismo rural;
- o) prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, em conjunto com os diversos órgãos governamentais envolvidos no tema;
- p) implementar o inventário do patrimônio turístico estadual, atualizando-o regularmente, bem como a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Estado;
- q) estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;
- r) promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo;
- s) coordenar e executar a política estadual de esporte, objetivando a difusão das atividades físicas, desportivas formais e não formais, em especial no ambiente escolar, o desenvolvimento do esporte de rendimento e a inclusão social, especialmente de pessoas idosas e com deficiência e limitação de coordenação motora ou física, em consonância com as políticas nacional e municipais do esporte;
- t) promover o lazer como modo de integração social das pessoas e grupos, com vista ao desenvolvimento da participação em atividades sociais e comunitárias e ao exercício da cidadania;
- u) disponibilizar informações sobre o esporte e catalogar a documentação respectiva;
- v) gerenciar e zelar pela preservação dos parques vinculados à Pasta, áreas de lazer e equipamentos esportivos no âmbito estadual, bem como estimular a criação desses espaços nos municípios;
- w) promover, incentivar e fomentar o esporte de rendimento em todas as categorias e modalidades;
- x) implementar programas e projetos de esporte como instrumento de política pública de enfrentamento à drogadição e a todas as formas de violência social; e
- y) implementar programas e projetos de esporte e a promoção de eventos esportivos que estimulem a cadeia produtiva do Estado e a geração de trabalho e renda.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2120 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEDACTEL
- 2567 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDACTEL
- 3117 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO DA OSPA
- 4254 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDACTEL
- 4712 - MANUTENÇÃO DO CETE
- 5430 - REDE PONTOS DE CULTURA
- 5541 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A BENS CULTURAIS
- 5836 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS
- 5837 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
- 5849 - MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS
- 5947 - INFORMAÇÕES, ESTUDOS E ESTATÍSTICAS DO TURISMO NO RS

5995 - IMPLEMENTAÇÃO DO RS CRIATIVO/ CRIATIVA BIRÔ
5996 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER E À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATLETAS
6247 - PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO
6815 - MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS DO ESTADO
7193 - REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO - CP
7404 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CP
8444 - FOMENTO AO ESPORTE
9074 - FOMENTO À CULTURA

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2120 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEDACTEL		23.317.653		251.500				23.569.153
	13.0122							
TESOURO-LIVRES		23.317.653		251.500				23.569.153
90 APLICACOES DIRETAS		23.317.653		251.500				23.569.153
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
2567 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDACTEL				2.000.000				2.000.000
	13.0131							
TESOURO-LIVRES				2.000.000				2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000				2.000.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
4254 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDACTEL				1.730.000	30.000			1.760.000
	13.0122							
TESOURO-LIVRES				1.730.000	30.000			1.760.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.730.000	30.000			1.760.000
Garantir as despesas de custeio e de qualificação, bem como assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
	TOTAL PROGRAMA	23.317.653		3.981.500	30.000			27.329.153
(F) 469 - JUNTOS PELA CULTURA								
3117 - CONSTRUÇÃO DO TEATRO DA OSPA					8.200.000			8.200.000
	13.0391							
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de convênio				100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
CONVENIOS					8.100.000			8.100.000
90 APLICACOES DIRETAS					8.100.000			8.100.000
Construir o novo teatro da OSPA, incorporando a orquestra, a administração e a escola de música em um só local, propiciando melhores condições de trabalho e economicidade.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5430 - REDE PONTOS DE CULTURA	13.0392			100.000				100.000
CONVENIOS				100.000				100.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.000				100.000
Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda sociedade aos bens culturais de forma a promover a inclusão social, contribuir para a prevenção da violência e criar possibilidades de geração de postos de trabalho e renda pessoal.								
5541 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A BENS CULTURAIS	13.0392			54.000				54.000
TESOURO-LIVRES				54.000				54.000
90 APLICACOES DIRETAS				54.000				54.000
Promover ações culturais, desenvolvendo atividades e programas com estímulo à educação cultural e à formação de público nas diferentes camadas sociais.								
5836 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS	13.0392			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Potencializar eventos culturais realizados no Estado como feiras, festivais, festas populares, concursos, seminários culturais.								
5837 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	13.0392			902.417				902.417
CONVENIOS				902.417				902.417
90 APLICACOES DIRETAS				902.417				902.417
Construir, reformar e modernizar espaços culturais públicos; garantir condições de acessibilidade nestes espaços; adquirir áreas para construção.								
5849 - MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS	13.0392				100.000			100.000
CONVENIOS					100.000			100.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					100.000			100.000
Modernizar as bibliotecas públicas com livros atualizados, revistas, jornais, CDs, DVDs, informatização de dados do acervo, mobiliários melhores e mais modernos, computadores e acesso à internet, além de outros equipamentos que possam fazer com que o livro se articule com os demais meios de gravação e difusão cultural contemporâneos através de editais e convênios.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5995 - IMPLEMENTAÇÃO DO RS CRIATIVO/ CRIATIVA BIRÔ	13.0392			600.000	200.000		800.000	
TESOURO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS	Contrapartida de convênio			100.000			100.000	
CONVENIOS 90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Disseminar a cultura empreendedora com foco na economia criativa, a partir da implementação de espaço de atendimento e capacitação dos gestores e produtores culturais do Estado.				500.000	200.000		700.000	
6815 - MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS DO ESTADO	13.0391			7.292.059	20.000		7.312.059	
TESOURO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS				7.292.059	20.000		7.312.059	
Garantir as despesas de manutenção dos bens culturais e históricos das diversas instituições culturais - museus, bibliotecas e casas de cultura - do Estado.				7.292.059	20.000		7.312.059	
TOTAL PROGRAMA				8.998.476	8.520.000		17.518.476	
(F) 504 - CAMINHOS DO RIO GRANDE DO SUL								
6247 - PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO	23.0695			1.500.000			1.500.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI 90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000			1.500.000	
Participar de eventos de cunho estadual, nacional e internacional com a finalidade de comercializar o produto turístico estadual.				1.500.000			1.500.000	
TOTAL PROGRAMA				1.500.000			1.500.000	
(F) 505 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER								
4712 - MANUTENÇÃO DO CETE	27.0812			300.000			300.000	
TESOURO-LIVRES 90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Dotar o CETE de recursos para sua manutenção (prédios, equipamentos) visando capacitá-lo a atender demandas da comunidade. Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de programas nas áreas do esporte participativo e de alto rendimento.				300.000			300.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5996 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER E À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATLETAS	27.0812			4.398.934	1.200.000			5.598.934
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				4.398.934	1.200.000			5.598.934
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.650.000	1.200.000			2.850.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.898.000				1.898.000
90 APLICACOES DIRETAS				850.934				850.934
Estimular a prática de atividades esportivas e de lazer, garantindo o direito ao acesso de qualidade às políticas públicas a toda população e promover incentivos à formação e qualificação de atletas.								
8444 - FOMENTO AO ESPORTE	27.0811			4.680.000	320.000			5.000.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				4.680.000	320.000			5.000.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				250.000	250.000			500.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.430.000	70.000			4.500.000
Fomentar o Esporte através do Pró-Esporte RS - FEIE - Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - Lei 13924/2012.								
TOTAL PROGRAMA				9.378.934	1.520.000			10.898.934
(F) 506 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO								
5947 - INFORMAÇÕES, ESTUDOS E ESTATÍSTICAS DO TURISMO NO RS	23.0695			201.151				201.151
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				201.151				201.151
90 APLICACOES DIRETAS				201.151				201.151
Produzir, sistematizar e monitorar informações que sirvam como instrumentos de planejamento, gestão e promoção dos destinos gaúchos; realizar estudos de Índice de Competitividade Turística dos destinos gaúchos, consolidar dados estatísticos, visando subsidiar o desenvolvimento da política de Turismo; contribuir com o incremento de turistas no Estado, divulgando a informação turística e contribuir para a tomada de decisão de investimentos, disponibilizando informações inclusive sobre fontes de financiamento e linhas de crédito.								
7193 - REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO - CP	23.0695			1.014.904				1.014.904
TESOURO-LIVRES				1.014.904				1.014.904
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				180.076				180.076
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				834.828				834.828
Estruturar e consolidar destinos turísticos competitivos nas regiões, atendendo às demandas da Consulta Popular.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
7404 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CP	23.0695			718.000	1.181.403		1.899.404	
TESOURO-LIVRES				718.000	1.181.403		1.899.404	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				718.000	1.181.403		1.899.404	
Articular e apoiar as Regiões Turísticas na implementação e melhoria de infraestrutura básica, prover infraestrutura turística e ações correlatas, instalação e revitalização de CATs, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				1.934.056	1.181.403		3.115.460	
TOTAL UO		23.317.653		25.792.966	11.251.403		60.362.023	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 469 - JUNTOS PELA CULTURA								
9074 - FOMENTO À CULTURA				9.686.461	81.980			9.768.441
	13.0392							
TESOURO-LIVRES				1.018.441				1.018.441
90 APLICACOES DIRETAS				1.018.441				1.018.441
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				8.668.020	81.980			8.750.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				2.500.000				2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.168.020	81.980			6.250.000
Fomentar a Cultura através do Pró-Cultura RS FAC - Fundo de Apoio à Cultura - Lei 13490/2010.								
	TOTAL PROGRAMA			9.686.461	81.980			9.768.441
	TOTAL UO			9.686.461	81.980			9.768.441



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

57.01 - FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE

57.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 4.837, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1964 e suas alterações.
- LEI NR 14.183, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
- LEI NR 14.958, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.
- LEI NR 15.221, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.
- DEC NR 51.370, DE 10 DE ABRIL DE 2014 e suas alterações.
- DEC NR 51.907, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São objetivos da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA:

- I - manter uma Orquestra Sinfônica e Coro Sinfônico;
- II - realizar concertos semanais;
- III - gerenciar artística, administrativamente e financeiramente a Orquestra;
- IV - gerir uma Escola de Música Profissionalizante;
- V - conceber e apoiar projetos sociais e educacionais na área da música;
- VI - participar de intercâmbios culturais nacionais e internacionais para divulgação da Orquestra Sinfônica;
- VII - manter uma estrutura administrativa compatível com as diversas áreas de atuação da FOSPA;
- VIII - concorrer para o aperfeiçoamento cultural da juventude escolar, por meio de concertos especiais, palestras e atividades correlatas;
- IX - divulgar a música erudita por meio de concertos realizados fora da sede e no interior do Estado;
- X - promover e ou participar de projetos culturais voltados a comunidades de baixa renda e pessoas carentes; e
- XI - manter relações com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante celebração de convênios, e ou outros instrumentos congêneres, com vista à difusão cultural e a eventos artísticos voltados à música.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 4062 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FOSPA
- 4409 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
- 4410 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FOSPA
- 4446 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FOSPA
- 4480 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FOSPA
- 4502 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FOSPA
- 4598 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FOSPA
- 4639 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FOSPA
- 8349 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FOSPA
- 8568 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - FOSPA
- 8597 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - FOSPA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	15.573.651		1.806.000	10.000			17.389.651
90 APLICACOES DIRETAS	12.513.188		1.806.000	10.000			14.329.188
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	3.060.463						3.060.463
PROPRIOS DA AUTARQUIA			255.400			4.600	260.000
90 APLICACOES DIRETAS			255.400			4.600	260.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	473.279						473.279
90 APLICACOES DIRETAS	200.000						200.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	273.279						273.279
TOTAIS	16.046.930		2.061.400	10.000		4.600	18.122.930

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4062 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FOSPA	13.0122	12.323.704		32.600				12.356.304
TESOURO-LIVRES		12.323.704		32.600				12.356.304
90 APLICACOES DIRETAS		12.323.704		32.600				12.356.304
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
4410 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FOSPA	13.0122			1.324.800	10.000			1.334.800
TESOURO-LIVRES				1.189.400	10.000			1.199.400
90 APLICACOES DIRETAS				1.189.400	10.000			1.199.400
PROPRIOS DA AUTARQUIA				135.400				135.400
90 APLICACOES DIRETAS				135.400				135.400
Manter as condições necessárias para o funcionamento da fundação, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos humanos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
TOTAL PROGRAMA		12.323.704		1.357.400	10.000			13.691.104
(F) 469 - JUNTOS PELA CULTURA								
4409 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	13.0392			620.000				620.000
TESOURO-LIVRES				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				120.000				120.000
90 APLICACOES DIRETAS				120.000				120.000
Realizar concertos oficiais na Casa de Música da OSPA, concertos para a juventude, concertos didáticos, cortina lírica, óperas e concertos no interior do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				620.000				620.000
TOTAL UO		12.323.704		1.977.400	10.000			14.311.104

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4446 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FOSPA	28.0843						4.600	4.600
PROPRIOS DA AUTARQUIA							4.600	4.600
90 APLICACOES DIRETAS							4.600	4.600
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4480 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FOSPA	10.0122	273.279						273.279
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		273.279						273.279
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		273.279						273.279
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da FOSPA.								
4502 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FOSPA	28.0846	50.000						50.000
TESOURO-LIVRES		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4598 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FOSPA	28.0846	129.484		84.000				213.484
TESOURO-LIVRES		129.484		84.000				213.484
90 APLICACOES DIRETAS		129.484		84.000				213.484
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4639 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FOSPA		200.000						200.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		200.000						200.000
90 APLICACOES DIRETAS		200.000						200.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
8349 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FOSPA		2.779.576						2.779.576
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		2.779.576						2.779.576
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.779.576						2.779.576
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8568 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - FOSPA		10.000						10.000
	28.0273							
TESOURO-LIVRES		10.000						10.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.000						10.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
8597 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - FOSPA		280.887						280.887
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		280.887						280.887
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		280.887						280.887
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Civis, quando for o caso.								
	TOTAL PROGRAMA	3.723.226		84.000			4.600	3.811.826
	TOTAL UO	3.723.226		84.000			4.600	3.811.826



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

66.01 - FUNDACAO TEATRO SAO PEDRO

66.33 - ENCARGOS GERAIS DO TEATRO SAO PEDRO

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 7.582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981 e suas alterações
- LEI NR 14.499, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
- DEC NR 30.590, DE 18 DE MARÇO DE 1982 e suas alterações

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São finalidades básicas da Fundação Teatro São Pedro - FTSP:

- I - obter, junto à comunidade, recursos financeiros destinados à conclusão das obras de restauração do Teatro São Pedro;
- II - administrar o Teatro São Pedro durante e após a sua restauração;
- III - zelar pela manutenção de um elevado nível artístico da programação que vier a realizar;
- IV - colaborar com instituições públicas ou privadas no desenvolvimento e incentivo à música e às artes cênicas em nosso meio;
- V - promover atividades e exposições de caráter artístico e cultural;
- VI - patrocinar e incentivar a criação de um corpo de balé e outras demonstrações artísticas e
- VII - a Fundação, para a consecução de suas finalidades, poderá manter ou participar de outras entidades, públicas ou privadas, que tenham finalidades análogas, no Brasil ou no Exterior, mediante apoio, articulação, estímulo ou contratos.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 4151 - PAUTA DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
- 4152 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FTSP
- 4444 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FTSP
- 4530 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FTSP
- 4701 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FTSP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	1.298.561		1.754.000	5.000			3.057.561
90 APLICACOES DIRETAS	1.298.561		1.754.000	5.000			3.057.561
PROPRIOS DA FUNDACAO			534.084	10.000			544.084
90 APLICACOES DIRETAS			534.084	10.000			544.084
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.000						10.000
90 APLICACOES DIRETAS	10.000						10.000
TOTAIS	1.308.561		2.288.084	15.000			3.611.645

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4152 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FTSP	13.0122	1.033.511		146.600				1.180.111
TESOURO-LIVRES		1.033.511		146.600				1.180.111
90 APLICACOES DIRETAS		1.033.511		146.600				1.180.111
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
4444 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FTSP	13.0122			2.108.734	15.000			2.123.734
TESOURO-LIVRES				1.598.400	5.000			1.603.400
90 APLICACOES DIRETAS				1.598.400	5.000			1.603.400
PROPRIOS DA FUNDACAO				510.334	10.000			520.334
90 APLICACOES DIRETAS				510.334	10.000			520.334
Manter as condições necessárias para o funcionamento da fundação, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos humanos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
TOTAL PROGRAMA		1.033.511		2.255.334	15.000			3.303.845
(F) 469 - JUNTOS PELA CULTURA								
4151 - PAUTA DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	13.0392			23.750				23.750
PROPRIOS DA FUNDACAO				23.750				23.750
90 APLICACOES DIRETAS				23.750				23.750
Manter, incentivar e oferecer uma programação de qualidade artística, que permita o acesso e desperte o interesse de diferentes públicos. Fomentar ações paralelas à Programação oficial, como leituras com entrada franca (foyer), oficina de dramaturgia, projetos de música (erudita e popular), exposições, dentre outras.								
TOTAL PROGRAMA				23.750				23.750
TOTAL UO		1.033.511		2.279.084	15.000			3.327.595

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4530 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FTSP		265.050		9.000				274.050
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		265.050		9.000				274.050
90 APLICACOES DIRETAS		265.050		9.000				274.050
<p>Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.</p>								
4701 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FTSP		10.000						10.000
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		10.000						10.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.000						10.000
<p>Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.</p>								
	TOTAL PROGRAMA	275.050		9.000				284.050
	TOTAL UO	275.050		9.000				284.050



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

12.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

12.02 - SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS

12.03 - BRIGADA MILITAR

12.04 - POLICIA CIVIL

12.05 - INSTITUTO GERAL DE PERICIAS

12.07 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

12.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

12.60 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA

12.96 - FUNDO PENITENCIARIO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

EC NR 67, DE 20 DE JUNHO DE 2014.
LEC NR 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.
LEC NR 10.992, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.
LEC NR 11.000, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.
LEC NR 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 e suas alterações.
LEC NR 14.920, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.
LEI NR 5.741, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1968 e suas alterações.
LEI NR 7.366, DE 29 DE MARÇO DE 1980 e suas alterações.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 8.820, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 10.002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 10.839, DE 24 DE JULHO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 10.847, DE 20 DE AGOSTO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 10.994, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.
LEI NR 11.343, DE 08 DE JULHO DE 1999 e suas alterações.
LEI NR 11.515, DE 13 DE JULHO DE 2000 e suas alterações.
LEI NR 11.638, DE 15 DE JULHO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 11.991, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003 e suas alterações.
LEI NR 12.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.
LEI NR 12.350, DE 26 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.
LEI NR 14.161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.
LEI NR 14.188, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.
LEI NR 14.189, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.
LEI NR 14.433, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.449, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.455, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.511, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
LEI NR 14.514, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
LEI NR 14.517, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
LEI NR 14.518, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
LEI NR 14.519, DE 08 DE ABRIL DE 2014.
LEI NR 14.787, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.
LEI NR 14.877, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
LEI NR 14.976, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
LEI NR 15.008, DE 13 DE JULHO DE 2017.
LEI NR 15.009, DE 13 DE JULHO DE 2017.
LEI NR 15.011, DE 13 DE JULHO DE 2017.
LEI NR 15.104, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.105, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.106, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.108, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.109, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.110, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.111, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.112, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.113, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.114, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

LEI NR 15.115, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.116, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.187, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
DEC NR 21.213, DE 29 DE JULHO DE 1971 e suas alterações.
DEC NR 35.139, DE 03 DE MARÇO DE 1994 e suas alterações.
DEC NR 36.935, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996.
DEC NR 38.537, DE 28 DE MAIO DE 1998 e suas alterações.
DEC NR 51.388, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DEC NR 51.448, DE 05 DE MAIO DE 2014.
DEC NR 51.803, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.
DEC NR 52.669, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.
DEC NR 52.898, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.
DEC NR 53.064, DE 14 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações.
DEC NR 53.068, DE 14 DE JUNHO DE 2016.
DEC NR 53.082, DE 21 DE JUNHO DE 2016.
DEC NR 53.085, DE 21 DE JUNHO DE 2016.
DEC NR 53.091, DE 23 DE JUNHO DE 2016.
DEC NR 53.312, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e suas alterações.
DEC NR 53.331, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e suas alterações.
DEC NR 53.506, DE 06 DE ABRIL DE 2017 e suas alterações.
DEC NR 53.540, DE 17 DE MAIO DE 2017.
DEC NR 53.593, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DEC NR 53.672, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.
DEC NR 53.716, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.
DEC NR 53.897, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.
DEC NR 53.931, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
DEC NR 53.982, DE 22 DE MARÇO DE 2018.
DEC NR 53.989, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
DEC NR 54.063, DE 09 DE MAIO DE 2018.
DEC NR 54.071, DE 16 DE MAIO DE 2018.
DEC NR 54.087, DE 27 DE MAIO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Segurança Pública - SSP:

- a) garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;
- b) promover ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão da macrocriminalidade, crime organizado e controle de armamentos;
- c) atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos da Administração Pública Estadual para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de ativos;
- d) propor e executar planos e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, assim como à prevenção e combate a sinistros;
- e) produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;
- f) exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas, articulando-se com os órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de trânsito e do meio ambiente;
- g) administrar o serviço penitenciário;
- h) integrar as ações constitucionalmente atribuídas aos órgãos de segurança pública: Polícia Civil, Brigada Militar e Instituto-Geral de Perícias, bem como dos serviços penitenciários;
- i) dar suporte técnico e administrativo aos Conselhos ligados a sua área; e
- j) articular, em sintonia com outros órgãos da Administração Pública Estadual, com a União e com outros entes da Federação, programa para redução da violência e da criminalidade e para promoção da cidadania.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2633 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SSP
- 2713 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - GUARDA ESCOLAR
- 2984 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS
- 5646 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A ÁREA DA SAÚDE DA BM/FESP
- 5651 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS DO IGP/FESP
- 5694 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS PRISIONAIS
- 5695 - REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS
- 5876 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DA BM
- 5877 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
- 5878 - MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
- 5928 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO REGIONAL DE EXCELÊNCIA EM PERÍCIAS CRIMINAIS DO SUL
- 5930 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - FESP
- 5991 - REAPARELHAMENTO DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS - FESP
- 5997 - REAPARELHAMENTO DO COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA AMBIENTAL
- 6029 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FESP
- 6128 - SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E ALIMENTAÇÃO
- 6131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS
- 6132 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR
- 6133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA
- 6134 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
- 6327 - AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NOS MUNICÍPIOS - BM PROERD
- 6329 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA POLÍCIA CIVIL
- 6376 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ÓRGÃO CENTRAL
- 6384 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ÓRGÃO CENTRAL
- 6385 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SUSEPE
- 6386 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - BRIGADA MILITAR
- 6387 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - POLÍCIA CIVIL
- 6388 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IGP
- 6481 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL - IGP/FESP
- 6538 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FORMAL DA BRIGADA MILITAR
- 6565 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS/FESP
- 6566 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA - BM/FESP
- 6568 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BM/FESP
- 6765 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
- 6811 - SEGURANÇA CVMI - DEMAIS ÓRGÃOS
- 6813 - SEGURANÇA CVMI - OUTROS PODERES
- 6825 - APARELHAMENTO SUSEPE
- 6826 - APARELHAMENTO POLÍCIA CIVIL

6827 - APARELHAMENTO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
7194 - VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO - CONSULTA POPULAR
7305 - REAPARELHAMENTO DA SUSEPE - CP
7309 - REAPARELHAMENTO DA BM - CP
7345 - REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DA PC - CP
7358 - REAPARELHAMENTO DO IGP - CP
7373 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CP
8018 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP
8075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS - FESP
8136 - APOIO AOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
8359 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSP MILITAR
8360 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SSP MILITAR
8411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - SSP MILITAR
8440 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SSP MILITAR
8553 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSP CIVIL
8555 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SSP CIVIL
8556 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SSP CIVIL
9083 - REAPARELHAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP
9088 - RENOVAÇÃO DA FROTA E REAPARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - FESP
9089 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - FESP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	9.823.439.213		328.946.650	28.147.577			10.180.533.440
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				3.193.598			3.193.598
90 APLICACOES DIRETAS	3.716.889.195		328.946.650	24.953.979			4.070.789.824
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	6.106.550.018						6.106.550.018
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênio				6.238.310			6.238.310
90 APLICACOES DIRETAS				6.238.310			6.238.310
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			356.069.086	15.890.569			371.959.655
90 APLICACOES DIRETAS			356.069.086	15.890.569			371.959.655
CONVENIOS			10.208.126	36.777.290			46.985.416
90 APLICACOES DIRETAS			10.208.126	36.777.290			46.985.416
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	227.907.668		33.000.000				260.907.668
90 APLICACOES DIRETAS	10.682.109		33.000.000				43.682.109
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	217.225.559						217.225.559
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				1.000.000			1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000			1.000.000
TOTAIS	10.051.346.881		728.223.862	88.053.746			10.867.624.489

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2633 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SSP	06.0131			200.000				200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
5877 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	06.0122				100.000			100.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
Modernização do parque tecnológico e da infra-estrutura do Órgão Central da SSP e dos Centros Integrados de Operações de Segurança Pública (CIOSPs) do Rio Grande do Sul, mediante a aquisição de equipamentos e tecnologias, bem como a adequação de instalações.								
6376 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ÓRGÃO CENTRAL	06.0122			2.715.995				2.715.995
TESOURO-LIVRES				2.715.995				2.715.995
90 APLICACOES DIRETAS				2.715.995				2.715.995
Dotar o Órgão Central de recursos necessários ao seu custeio bem como atividades de assessoria de imprensa, eventos e pesquisa de opinião.								
6384 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ÓRGÃO CENTRAL	06.0122	39.307.668		821.435				40.129.103
TESOURO-LIVRES		39.307.668		821.435				40.129.103
90 APLICACOES DIRETAS		39.307.668		821.435				40.129.103
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
	TOTAL PROGRAMA	39.307.668		3.737.430	100.000			43.145.098
(F) 525 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
7194 - VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO - CONSULTA POPULAR					3.800.641			3.800.641

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	06.0181				3.800.641			3.800.641
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					3.193.598			3.193.598
90 APLICACOES DIRETAS					607.043			607.043
Implementar e acompanhar cercamento eletrônico e videomonitoramento para atender demandas da consulta popular.								
TOTAL PROGRAMA					3.800.641			3.800.641
TOTAL UO		39.307.668		3.737.430	3.900.641			46.945.739

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				144.447.184				144.447.184
90 APLICACOES DIRETAS				144.447.184				144.447.184
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				85.262.221				85.262.221
90 APLICACOES DIRETAS				85.262.221				85.262.221
CONVENIOS					12.184			12.184
90 APLICACOES DIRETAS					12.184			12.184
Prover os meios necessários para manutenção e funcionamento do sistema prisional.								
6825 - APARELHAMENTO SUSEPE	06.0422				100.000			100.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
Aparelhamento da SUSEPE, exceto para ampliação de vagas prisionais, que tem projeto específico no Orçamento. O presente projeto objetiva a aquisição de bens permanentes necessários à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Superintendência dos Serviços Penitenciários.								
7305 - REAPARELHAMENTO DA SUSEPE - CP	06.0421				556.231			556.231
TESOURO-LIVRES					556.231			556.231
90 APLICACOES DIRETAS					556.231			556.231
Adquirir e instalar equipamentos, materiais permanentes e outros meios instrumentais para o bom funcionamento da SUSEPE, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				237.941.262	10.702.415			248.643.677
TOTAL UO		500.116.215		244.051.402	10.702.415			754.870.032

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6386 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - BRIGADA MILITAR	06.0181	1.775.024.897		54.280.966				1.829.305.863
TESOURO-LIVRES		1.775.024.897		54.280.966				1.829.305.863
90 APLICACOES DIRETAS		1.775.024.897		54.280.966				1.829.305.863
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		1.775.024.897		54.280.966				1.829.305.863
(F) 525 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
2713 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - GUARDA ESCOLAR	12.0122	10.682.109						10.682.109
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		10.682.109						10.682.109
90 APLICACOES DIRETAS		10.682.109						10.682.109
Despesas Orçamentárias com pessoal, referente ao GERA - Gratificação Especial de Retorno à Atividade, para o Corpo de Voluntário Militar Inativo - CVMI, estabelecido na Lei Estadual 10.297, visando o policiamento de escolas estaduais, na modalidade de GUARDA ESCOLAR, conforme Termo de Compromisso firmado entre as Secretarias de Educação e Segurança. A LEI 15108/2018 vincula este IP ao PROGRAMA MAIS EFETIVO.								
5876 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DA BM	06.0181				800.000			800.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					800.000			800.000
90 APLICACOES DIRETAS					800.000			800.000
Aparelhamento da Brigada Militar, pela aquisição de equipamentos, materiais e tecnologias, e pela adequação das estruturas existentes.								
5997 - REAPARELHAMENTO DO COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA AMBIENTAL	06.0542				1.000.000			1.000.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS					1.000.000			1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.000.000			1.000.000
Reaparelhar o Comando Ambiental da Brigada Militar, a fim de intensificar no Estado a atuação das frações de polícia ostensiva de proteção ambiental, a proteção dos ecossistemas, a recuperação da qualidade ambiental das áreas urbanas e rurais e a melhoria das condições sociais, com uma efetiva fiscalização.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6132 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR	10.0302			32.350.000				32.350.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				32.350.000				32.350.000
90 APLICACOES DIRETAS				32.350.000				32.350.000
Manter o atendimento médico e odontológico aos servidores da Brigada Militar e dependentes, aperfeiçoando os serviços existentes na corporação, por meio da cobertura das despesas de custeio.								
6133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA	06.0181			50.812.601				50.812.601
TESOURO-LIVRES				50.812.601				50.812.601
90 APLICACOES DIRETAS				50.812.601				50.812.601
Manter a estrutura da Brigada Militar para atuação no policiamento ostensivo, seus efetivos, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das missões constitucionais e outras estabelecidas na legislação vigente.								
6327 - AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NOS MUNICÍPIOS - BM PROERD	12.0368			50.000				50.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Atuar na prevenção da violência e da criminalidade através da execução de diversas ações educativas voltadas à conscientização e à aproximação das comunidades com a Brigada Militar.								
6538 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FORMAL DA BRIGADA MILITAR	12.0368			350.000				350.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				350.000				350.000
90 APLICACOES DIRETAS				350.000				350.000
Colégio Tiradentes: Desenvolve atividade de Ensino Médio e de Ensino Supletivo de Jovens e Adultos.Escola Tio Chico: Desenvolve atividade de Assistência Social e Educação Infantil aos filhos de policiais da Brigada Militar.								
6811 - SEGURANÇA CVMI - DEMAIS ÓRGÃOS	06.0181	26.651.579						26.651.579
TESOURO-LIVRES		26.651.579						26.651.579
90 APLICACOES DIRETAS		26.651.579						26.651.579

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar as despesas de pessoal relativas ao emprego do Corpo Voluntário de Militares Inativos - CVMI - nos órgãos da estrutura do Estado. Nova denominação de Programa "Mais Efetivo" (PME), devido à promulgação da Lei Estadual nº 15.108, de 11/01/2018 (art. 5º).								
6813 - SEGURANÇA CVMI - OUTROS PODERES		6.794.742					6.794.742	
	06.0181							
TESOURO-LIVRES		6.794.742					6.794.742	
90 APLICACOES DIRETAS		6.794.742					6.794.742	
Realizar as despesas de pessoal relativas ao emprego do Corpo Voluntário de Militares Inativos - CVMI - nos outros poderes do Estado. Nova denominação de Programa "Mais Efetivo" (PME), devido à promulgação da Lei Estadual nº 15.108, de 11/01/2018 (art. 5º).								
7309 - REAPARELHAMENTO DA BM - CP					8.331.288		8.331.288	
	06.0181							
TESOURO-LIVRES					8.331.288		8.331.288	
90 APLICACOES DIRETAS					8.331.288		8.331.288	
Adquirir equipamentos e materiais para a Brigada Militar, com vistas à melhoria na prestação do serviço de policiamento, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
	TOTAL PROGRAMA	44.128.430		83.562.601	10.131.288		137.822.319	
	TOTAL UO	1.819.153.327		137.843.567	10.131.288		1.967.128.182	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6387 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - POLÍCIA CIVIL	06.0181	950.059.723		7.517.748				957.577.471
TESOURO-LIVRES		950.059.723		7.517.748				957.577.471
90 APLICACOES DIRETAS		950.059.723		7.517.748				957.577.471
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
	TOTAL PROGRAMA	950.059.723		7.517.748				957.577.471
(F) 525 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
6134 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06.0181			19.477.366				19.477.366
TESOURO-LIVRES				19.477.366				19.477.366
90 APLICACOES DIRETAS				19.477.366				19.477.366
Dotar a Policia Civil dos recursos necessários para a realização das atividades e serviços rotineiros de policia judiciária, incluindo investigações criminais e cumprimento de mandados, entre outros.								
6329 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DA POLÍCIA CIVIL	10.0302			250.000				250.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Destinar recursos para preservar a saúde dos servidores da Policia Civil, através da compra de medicamentos, materiais médicos, utensílios para enfermarias, consultórios dentários e outros produtos de saúde .								
6826 - APARELHAMENTO POLICIA CIVIL	06.0181				300.000			300.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					300.000			300.000
90 APLICACOES DIRETAS					300.000			300.000
Aparelhamento da Policia Civil, necessário à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados.								
7345 - REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DA PC - CP	06.0181				5.970.205			5.970.205

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES					5.970.205		5.970.205	
90 APLICACOES DIRETAS					5.970.205		5.970.205	
Adquirir e instalar equipamentos, materiais permanentes e outros meios instrumentais para o bom funcionamento dos órgãos policiais civis, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				19.727.366	6.270.205		25.997.571	
TOTAL UO		950.059.723		27.245.114	6.270.205		983.575.042	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6388 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IGP	06.0181	99.719.343		1.253.695				100.973.038
TESOURO-LIVRES		99.719.343		1.253.695				100.973.038
90 APLICACOES DIRETAS		99.719.343		1.253.695				100.973.038
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		99.719.343		1.253.695				100.973.038
(F) 525 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
2984 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS	06.0122			4.205.603				4.205.603
TESOURO-LIVRES				4.205.603				4.205.603
90 APLICACOES DIRETAS				4.205.603				4.205.603
Dotar o Instituto-Geral de Perícias de recursos necessários ao custeio das atividades relacionadas à realização de perícias criminalísticas, médico-legais, analítica-laboratoriais e serviços de identificação civil e criminal.								
5878 - MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS	06.0183				100.000			100.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
Aparelhamento do Instituto-Geral de Perícias, pela aquisição de equipamentos e materiais que possibilitem a agilização da prestação dos serviços periciais e de identificação, e reformas nos departamentos vinculados, visando à adequação e ampliação das estruturas existentes.								
7358 - REAPARELHAMENTO DO IGP - CP	06.0183				559.127			559.127
TESOURO-LIVRES					559.127			559.127
90 APLICACOES DIRETAS					559.127			559.127
Adquirir e instalar equipamentos, materiais permanentes e outros meios instrumentais para o bom funcionamento do Instituto Geral de Perícias - IGP, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				4.205.603	659.127			4.864.730

TOTAL UO

99.719.343

5.459.298

659.127

105.837.768

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6765 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	06.0182	319.215.028		10.016.016				329.231.044
TESOURO-LIVRES		319.215.028		10.016.016				329.231.044
90 APLICACOES DIRETAS		319.215.028		10.016.016				329.231.044
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal								
TOTAL PROGRAMA		319.215.028		10.016.016				329.231.044
(F) 524 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR								
6131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS	06.0182			22.088.097				22.088.097
TESOURO-LIVRES				22.088.097				22.088.097
90 APLICACOES DIRETAS				22.088.097				22.088.097
Proporcionar suporte necessário ao planejamento, execução e controle da política de Bombeiros Militares, custeando os recursos necessários para os serviços de combate a incêndio, prevenção e controle de sinistros, busca e salvamentos, defesa civil e polícia judiciária militar.								
6827 - APARELHAMENTO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	06.0182				100.000			100.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
Aparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar, necessário à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados.								
7373 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CP	06.0182				5.168.392			5.168.392
TESOURO-LIVRES					5.168.392			5.168.392
90 APLICACOES DIRETAS					5.168.392			5.168.392
Adquirir e instalar equipamentos, materiais permanentes e outros meios instrumentais para o bom funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				22.088.097	5.268.392			27.356.489
TOTAL UO		319.215.028		32.104.113	5.268.392			356.587.533

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
8359 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSP MILITAR	28.0846	905.211.883					905.211.883
TESOURO-LIVRES		905.211.883					905.211.883
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		905.211.883					905.211.883
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.757, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.							
8360 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SSP MILITAR	28.0846	3.415.756.838					3.415.756.838
TESOURO-LIVRES		3.415.756.838					3.415.756.838
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.415.756.838					3.415.756.838
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.							
8411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - SSP MILITAR	28.0846	40.481.627					40.481.627
TESOURO-LIVRES		40.481.627					40.481.627
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		40.481.627					40.481.627
Contribuir para o FUNDOPREV - MILITAR do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.757, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração, e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.							
8440 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SSP MILITAR	10.0122	173.298.872					173.298.872
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		173.298.872					173.298.872
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		173.298.872					173.298.872
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores militares ativos, inativos e pensionistas da Secretaria de Segurança Pública.							
8555 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SSP CIVIL	28.0846	1.233.426.442					1.233.426.442
TESOURO-LIVRES		1.233.426.442					1.233.426.442
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.233.426.442					1.233.426.442

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>1 - Pessoal e Enc. Sociais</p> <p>2 - Juros e Enc. de Dívida</p> <p>3 - Outras Desp. Correntes</p> <p>4 - Investim.</p> <p>5 - Inversões Financeiras</p> <p>6 - Amortização da Dívida</p>								
<p>Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar 12.065, de 29 de março de 2004.</p> <p>8556 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SSP CIVIL</p> <p style="text-align: right;">10.0122</p> <p>TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO</p> <p>91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL</p> <p>Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas civis da Secretaria de Segurança Pública.</p> <p style="text-align: right;">TOTAL PROGRAMA</p>		43.926.687					43.926.687	
		43.926.687					43.926.687	
		43.926.687					43.926.687	
		5.812.102.349					5.812.102.349	
<p>(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS</p> <p>8553 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSP CIVIL</p> <p style="text-align: right;">28.0846</p> <p>TESOURO-LIVRES</p> <p>91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL</p> <p>Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.</p> <p style="text-align: right;">TOTAL PROGRAMA</p> <p style="text-align: right;">TOTAL UO</p>		511.673.228					511.673.228	
		511.673.228					511.673.228	
		511.673.228					511.673.228	
		511.673.228					511.673.228	
		511.673.228					511.673.228	
		6.323.775.577					6.323.775.577	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
8018 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP				15.236.950				15.236.950
	06.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				15.174.899				15.174.899
90 APLICACOES DIRETAS				15.174.899				15.174.899
CONVENIOS				62.051				62.051
90 APLICACOES DIRETAS				62.051				62.051
Dotar o Órgão Central de recursos necessários ao custeio das atividades de Apoio Administrativo.								
9083 - REAPARELHAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP					1.797.276			1.797.276
	06.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					131.046			131.046
90 APLICACOES DIRETAS					131.046			131.046
CONVENIOS					1.666.230			1.666.230
90 APLICACOES DIRETAS					1.666.230			1.666.230
Dotar o Órgão Central de materiais permanentes necessários à execução de suas atividades.								
TOTAL PROGRAMA				15.236.950	1.797.276			17.034.226
(F) 524 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR								
5930 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - FESP					3.721.133			3.721.133
	06.0182							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
CONVENIOS					3.621.133			3.621.133
90 APLICACOES DIRETAS					3.621.133			3.621.133
Fornecer o suporte necessário ao CBMRS para o cumprimento de suas missões, previstas no Art 130 da Constituição Estadual.								
6565 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS/FESP				5.353.617				5.353.617
	06.0182							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.353.617				5.353.617
90 APLICACOES DIRETAS				5.353.617				5.353.617

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Proporcionar, supletivamente, suporte necessário ao planejamento, execução e controle da política de bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do RS, custeando os recursos necessários para o desempenho de suas missões constitucionais (Art 130 da CE).								
TOTAL PROGRAMA			5.353.617	3.721.133				9.074.750
(F) 525 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CRIMINALIDADE								
5646 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A ÁREA DA SAÚDE DA BM/FESP					5.084.750			5.084.750
	06.0302							
CONVENIOS					5.084.750			5.084.750
90 APLICACOES DIRETAS					5.084.750			5.084.750
Adquirir, supletivamente, em curto espaço de tempo, equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos hospitais da Brigada Militar, com vistas a otimizar o atendimento ao público e cumprimento da legislação específica.								
5651 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS DO IGP/FESP					50.000			50.000
	06.0183							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Edificar, reformar e adquirir equipamentos de informática, fotografia, laboratório, viaturas, mobiliário e outros afins para o Instituto Geral de Perícias e Departamentos vinculados.								
5928 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO REGIONAL DE EXCELÊNCIA EM PERÍCIAS CRIMINAIS DO SUL					5.417.190			5.417.190
	06.0183							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					5.200.000			5.200.000
90 APLICACOES DIRETAS					5.200.000			5.200.000
CONVENIOS					217.190			217.190
90 APLICACOES DIRETAS					217.190			217.190
Construir, mobiliar e equipar as instalações do Centro Regional de Excelência em Perícias Criminais do Sul - em Porto Alegre, onde serão executadas atividades dos órgãos periciais oficiais das demais unidades da federação da Região Sul.								
5991 - REAPARELHAMENTO DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS - FESP					172.852			172.852
	06.0181							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					150.000			150.000
90 APLICACOES DIRETAS					150.000			150.000
CONVENIOS					22.852			22.852
90 APLICACOES DIRETAS					22.852			22.852

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Aquisição de bens permanentes e equipamentos necessários à realização de perícias e de identificação no Estado, visando à modernização dos serviços.								
6029 - MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL - FESP	06.0181			96.687.114			96.687.114	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				96.482.256			96.482.256	
90 APLICACOES DIRETAS				96.482.256			96.482.256	
CONVENIOS				204.858			204.858	
90 APLICACOES DIRETAS				204.858			204.858	
Dotar a Polícia Civil de recursos para a realização de suas atividades de policia judiciária.								
6481 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL - IGF/FESP	06.0183			28.500.000			28.500.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				28.500.000			28.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				28.500.000			28.500.000	
Assegurar a manutenção e implementar melhorias nas atividades do Departamento de Identificação, almejando a confiabilidade dos processos de identificação civil, criminal e a emissão da carteira de identidade, mediante a aquisição de equipamentos, materiais e serviços.								
6566 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA - BM/FESP	06.0181			112.026.971			112.026.971	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				111.317.807			111.317.807	
90 APLICACOES DIRETAS				111.317.807			111.317.807	
CONVENIOS				709.164			709.164	
90 APLICACOES DIRETAS				709.164			709.164	
Manter, supletivamente, a estrutura da Brigada Militar para atuação no policiamento ostensivo, seus efetivos, materiais e equipamentos, necessários ao cumprimento das missões constitucionais e outras estabelecidas na legislação vigente.								
6568 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BM/FESP	06.0302			6.000.000			6.000.000	
CONVENIOS				6.000.000			6.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				6.000.000			6.000.000	
Manter, em caráter supletivo, o atendimento médico e odontológico a servidores militares e dos serviços veterinários existentes na Corporação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS - FESP				9.248.357				9.248.357
	06.0183							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				9.248.357				9.248.357
90 APLICACOES DIRETAS				9.248.357				9.248.357
Manter as pericias criminalisticas, médico-legais e analitica-laboratoriais.								
9088 - RENOVAÇÃO DA FROTA E REAPARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - FESP					25.255.149			25.255.149
	06.0181							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					1.964.584			1.964.584
90 APLICACOES DIRETAS					1.964.584			1.964.584
CONVENIOS					23.290.565			23.290.565
90 APLICACOES DIRETAS					23.290.565			23.290.565
Otimizar a prestação dos serviços pela Brigada Militar à sociedade, através do aumento da sensação de segurança e da repressão mais eficiente e eficaz à criminalidade, incluindo a sede do 4 Batalhão de Operações Especiais.								
9089 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - FESP					6.311.106			6.311.106
	06.0181							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					6.294.939			6.294.939
90 APLICACOES DIRETAS					6.294.939			6.294.939
CONVENIOS					16.167			16.167
90 APLICACOES DIRETAS					16.167			16.167
Construir e reformar prédios, adquirir equipamentos e materiais permanentes e repor a frota de veículos da Polícia Civil.								
TOTAL PROGRAMA				252.462.442	42.291.047			294.753.489
TOTAL UO				273.053.009	47.809.456			320.862.465

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 523 - ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL								
8136 - APOIO AOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	06.0122			4.729.929	3.312.219			8.042.148
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				4.729.929	500.000			5.229.929
90 APLICACOES DIRETAS				4.729.929	500.000			5.229.929
CONVENIOS					2.812.219			2.812.219
90 APLICACOES DIRETAS					2.812.219			2.812.219
Dotar a SUSEPE dos recursos necessários à execução de suas atividades.								
TOTAL PROGRAMA				4.729.929	3.312.219			8.042.148
TOTAL UO				4.729.929	3.312.219			8.042.148



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

13.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.
LEI NR 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 e suas alterações.
LEI NR 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 e suas alterações.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

EC NR 59, DE 24 FEVEREIRO DE 2011.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 10.283, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 11.179, DE 25 DE JUNHO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.181, DE 25 DE JUNHO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 12.234, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.
LEI NR 13.421, DE 05 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.
LEI NR 14.716, DE 30 DE JULHO DE 2015 e suas alterações.
LEI NR 14.733, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.
LEI NR 14.739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.
LEI NR 14.755, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016 e suas alterações.
LEI NR 15.202, DE 25 DE JULHO DE 2018.
DEC NR 35.764, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.
DEC NR 40.385, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000 e suas alterações.
DEC NR 42.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.
DEC NR 42.577, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.
DEC NR 47.258, DE 02 DE JUNHO DE 2010 e suas alterações.
DEC NR 48.344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.
DEC NR 49.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.
DEC NR 52.230, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.
DEC NR 52.287, DE 11 DE MARÇO DE 2015.
DEC NR 52.318, DE 08 DE ABRIL DE 2015.
DEC NR 52.391, DE 08 DE JUNHO DE 2015.
DEC NR 52.471, DE 23 DE JULHO DE 2015 e suas alterações.
DEC NR 53.175, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.
DEC NR 53.178, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.
DEC NR 53.495, DE 30 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.
DEC NR 53.700, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 e suas alterações.
DEC NR 53.929, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DEC NR 54.000, DE 04 DE ABRIL DE 2018.
DEC NR 54.019, DE 06 DE MAIO DE 2018.
DEC NR 54.164, DE 26 DE JULHO DE 2018.
DEC NR 54.207, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG:

- a) coordenar e gerenciar as atividades e os atos de gestão do Governo;
- b) atuar de forma intersetorial nas diversas áreas do Governo;
- c) analisar e avaliar técnica e operacionalmente os projetos, programas e ações do Governo, mediante a fixação de metas e

indicadores;

- d) acompanhar a execução dos atos de Governo, por meio de estrutura técnica setorial nas áreas definidas por regulamento, e monitorá-los com o intuito de aumentar a transparência na gestão, tendo como meta o adequado e eficaz uso dos recursos públicos;
- e) coordenar os atos vinculados à iniciativa de programas e projetos das parcerias com o setor privado e outros órgãos governamentais;
- f) coordenar a elaboração e exercer o monitoramento dos Planos Regionais de Desenvolvimento, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- g) promover estudos e pesquisas socioeconômicos, produzir e analisar estatísticas e dados;
- h) coordenar as atividades da Consulta Popular e a relação com os Conselhos de Desenvolvimento Regionais - Coredes;
- i) coordenar a elaboração de projetos e ações para captação de recursos visando ao financiamento de políticas públicas em áreas prioritárias do Estado;
- j) fortalecer a relação com os municípios e com as regiões do Estado, mediante a parceria na elaboração e assessoria técnica a projetos específicos e regionais;
- k) coordenar o planejamento territorial e estabelecer políticas de desenvolvimento regional, identificando as vocações dos municípios e das regiões do Estado, bem como o desenvolvimento das regiões metropolitanas, municípios e aglomerações urbanas;
- l) formular e coordenar a execução das políticas relativas à Geografia e à Cartografia, com ênfase na promoção do adequado ordenamento na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e usos dos dados espaciais;
- m) acompanhar a execução dos projetos prioritários do Governo e seus resultados;
- n) coordenar a elaboração de estudos e do planejamento global de longo prazo do Estado do Rio Grande do Sul;
- o) promover a regulação dos serviços públicos delegados prestados ao cidadão;
- p) aprimorar os mecanismos de mobilidade urbana nas regiões metropolitanas, visando a compatibilizar os investimentos do setor público e as diferentes modalidades para agregar qualidade à mobilidade coletiva;
- q) elaborar e implementar políticas públicas para otimizar a mobilidade urbana, em conformidade com as disposições da Lei Federal nr. 12.587, de 3 de janeiro de 2012; e
- r) promover a articulação com os demais órgãos de Governo, a fim de orientar a elaboração dos planos municipais de mobilidade urbana.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2154 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SPGG
- 2161 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SPGG
- 5590 - COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSPORTES MULTIMODAIS
- 5728 - INFRAESTRUTURA ESTADUAL DE DADOS ESPACIAIS
- 5915 - GESTÃO DO PROREDES BIRD
- 5993 - UNIDADE DE PPS
- 6270 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SPGG
- 6426 - ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR JUNTO AOS COREDES
- 6434 - APOIO AOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO
- 6545 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E REGIONAL
- 6605 - CONSULTA POPULAR E OUTRAS CONSULTAS À POPULAÇÃO
- 6693 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO
- 6757 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SPGG
- 6819 - ESCOLA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
- 6820 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE TIC
- 8573 - GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	76.310.404,00		21.830.800,00	2.120.000,00			100.261.204,00
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			2.000.000,00				2.000.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			720.000,00	35.800,00			755.800,00
90 APLICACOES DIRETAS	75.739.327,00		19.110.800,00	2.084.200,00			96.934.327,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	571.077,00						571.077,00
TESOURO-LIVRES			569.200,00				569.200,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			569.200,00				569.200,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA	13.254.226,00		9.201.857,00	3.571.735,00			26.027.818,00
90 APLICACOES DIRETAS	10.918.164,00		9.201.857,00	3.571.735,00			23.691.756,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	2.336.062,00						2.336.062,00
PROPRIOS DA FUNDACAO			8.264.175,00	3.033.278,00			11.297.453,00
90 APLICACOES DIRETAS			8.264.175,00	3.033.278,00			11.297.453,00
CONVENIOS			7.578.480,00				7.578.480,00
90 APLICACOES DIRETAS			7.578.480,00				7.578.480,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				1.500.000,00			1.500.000,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.500.000,00			1.500.000,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			868.900,00	1.581.100,00			2.450.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			868.900,00	1.581.100,00			2.450.000,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	107.416,00		600.000,00				707.416,00
90 APLICACOES DIRETAS			600.000,00				600.000,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	107.416,00						107.416,00
TOTAIS	89.672.046,00		48.913.412,00	11.806.113,00			150.391.571,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	54.000.000		10.430.800	2.100.000			66.530.800
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			2.000.000				2.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			720.000	35.800			755.800
90 APLICACOES DIRETAS	54.000.000		7.710.800	2.064.200			63.775.000
TESOURO-LIVRES			569.200				569.200
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			569.200				569.200
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			868.900	1.581.100			2.450.000
90 APLICACOES DIRETAS			868.900	1.581.100			2.450.000
TOTAIS	54.000.000		11.868.900	3.681.100			69.550.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2154 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SPGG	04.0122	54.000.000		121.000				54.121.000
TESOURO-LIVRES		54.000.000		121.000				54.121.000
90 APLICACOES DIRETAS		54.000.000		121.000				54.121.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
2161 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SPGG	04.0131			150.000				150.000
TESOURO-LIVRES				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
6270 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SPGG	04.0122			4.787.000	50.000			4.837.000
TESOURO-LIVRES				4.787.000	50.000			4.837.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.787.000	50.000			4.837.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento da SPGG coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material e patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
	TOTAL PROGRAMA	54.000.000		5.058.000	50.000			59.108.000
(F) 474 - PRODUÇÃO, GESTÃO E ANÁLISE DE DADOS ESPACIAIS								
5728 - INFRAESTRUTURA ESTADUAL DE DADOS ESPACIAIS	04.0127			2.360.000	40.000			2.400.000
TESOURO-LIVRES				2.000.000				2.000.000
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				2.000.000				2.000.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				360.000	40.000			400.000
90 APLICACOES DIRETAS				360.000	40.000			400.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Implantar a Infraestrutura Estadual de Dados Espaciais. Promover o adequado ordenamento na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso de dados espaciais, por meio da implantação do Portal Estadual de Dados Geoespaciais - GEOPORTAL e da aquisição de nova base cartográfica digital contínua e infraestrutura tecnológica necessária.								
	TOTAL PROGRAMA			2.360.000	40.000		2.400.000	
(G) 475 - PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
5590 - COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRANSPORTES MULTIMODAIS	04.0785			23.900	1.100		25.000	
TESOURO-LIVRES				15.000			15.000	
90 APLICACOES DIRETAS				15.000			15.000	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				8.900	1.100		10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				8.900	1.100		10.000	
Formular as políticas de transporte multimodal (rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroportuário) no Estado do RS, bem como posicionar a Logística do Estado como um agente incentivador de investimentos e promotor de desenvolvimento, salientando as vantagens de sua situação geográfica e potencializando sua infraestrutura atual e futura.								
5915 - GESTÃO DO PROREDES BIRD	04.0121			460.000	1.540.000		2.000.000	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				460.000	1.540.000		2.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				460.000	1.540.000		2.000.000	
Gerenciar o PROREDES BIRD por meio de despesas com deslocamento e diárias, capacitação de servidores e aquisição de materiais de consumo, equipamentos e mobiliário, bem como despesas com contratação de consultoria.								
5993 - UNIDADE DE PPPS	04.0121			40.000			40.000	
TESOURO-LIVRES				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
Capacitar a equipe do Escritório de PPPs (Parcerias Público-Privadas); definir a carteira de projetos de concessões e PPPs do Estado; elaborar o manual de Parcerias Público-Privadas e Concessões do RS; elaborar estudos de viabilidade da carteira de projetos de concessões de PPPs; assessorar processo licitatório da carteira de projetos de concessões ou PPPs.								
6426 - ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR JUNTO AOS COREDES				720.000			720.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	04.0121			720.000				720.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				720.000				720.000
Organizar e acompanhar o processo da Consulta Popular em parceria com os COREDEs.								
6434 - APOIO AOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO				569.200	35.800			605.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES					35.800			35.800
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					35.800			35.800
TESOURO-LIVRES				569.200				569.200
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				569.200				569.200
Contrapartida de operação de crédito interna								
Apoiar e prestar assessoria aos COREDEs.								
6545 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E REGIONAL				82.000				82.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES				82.000				82.000
90 APLICACOES DIRETAS				82.000				82.000
Realizar o acompanhamento e revisão do PPA 2016-2019, organizando materiais e eventos de discussão e informação. Realizar avaliações e estudos temáticos sintéticos sobre a situação atual e temas estratégicos e relevantes para o futuro do Estado, contendo projeções e cenários de futuro sobre esses temas. Realizar análises regionais, a partir dos estudos temáticos, para o desenvolvimento de diretrizes e projetos								
6605 - CONSULTA POPULAR E OUTRAS CONSULTAS À POPULAÇÃO				300.000				300.000
	04.0121							
TESOURO-LIVRES				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Estruturar, organizar e acompanhar os processos de consulta à população.								
TOTAL PROGRAMA				2.195.100	1.576.900			3.772.000
(G) 537 - GOVERNO DIGITAL								
6820 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE TIC				1.985.800	14.200			2.000.000
	04.0126							
TESOURO-LIVRES				1.985.800	14.200			2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.985.800	14.200			2.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Coordenar as políticas e ações em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Administração Pública Estadual. Modernizar a estrutura de atendimento do Estado, integrá-la e buscar a melhoria dos processos e diminuição da burocracia. Promover a inovação da gestão pública por meio de tecnologias digitais. Promover a disponibilização de serviços digitais ao cidadão. Coordenar a integração de sistemas e de dados entre os órgãos da administração pública estadual. Qualificação de recursos humanos em Tecnologia da Informação e Comunicação.								
TOTAL PROGRAMA			1.985.800	14.200				2.000.000
(G) 538 - GOVERNO PARA RESULTADOS								
6693 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO	04.0122		50.000					50.000
TESOURO-LIVRES			50.000					50.000
90 APLICACOES DIRETAS			50.000					50.000
Desenvolver o fortalecimento das práticas de gestão voltada à eficiência e resultados dos diferentes órgãos do Poder Executivo estadual, competência desta SPGG. Coordenar as ações transversais entre Secretarias por intermédio da rede de governança. Desenvolver e implementar metodologias e ferramentas que facilitem a governança, a gestão dos diferentes órgãos e o monitoramento dos indicadores, projetos prioritários, convênios e demais compromissos de gestão expressos nos Acordos de Resultados do Poder Executivo Estadual.								
6757 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SPGG	04.0121		20.000					20.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			20.000					20.000
90 APLICACOES DIRETAS			20.000					20.000
Fortalecer a capacidade institucional da SPGG com o fim de contribuir para a melhoria das funções de planejamento, governança e gestão na esfera pública estadual, por meio de capacitação de servidores do quadro permanente da SPGG.								
6819 - ESCOLA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO	04.0128		200.000					200.000
TESOURO-LIVRES			200.000					200.000
90 APLICACOES DIRETAS			200.000					200.000
Coordenar e implementar a política de formação continuada na área de planejamento, governança e gestão para os servidores públicos estaduais e representantes da sociedade que possuam relação jurídica com a Administração Estadual.								
8573 - GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS	04.0122				2.000.000			2.000.000
TESOURO-LIVRES					2.000.000			2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.000.000			2.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Atender as despesas de contrapartida de convênios celebrados pelo Estado do RS, por meio da Administração Direta e Indireta, garantindo a realização de parcerias para financiamento dos projetos.								
	TOTAL PROGRAMA			270.000	2.000.000			2.270.000
	TOTAL UO	54.000.000		11.868.900	3.681.100			69.550.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

37.01 - ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

37.33 - ENCARGOS GERAIS DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 6.595, DE 13 DE SETEMBRO DE 1973 e suas alterações.
LEI NR 8.820, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 10.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 10.895, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 11.085, DE 22 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.087, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.
LEI NR 11.196, DE 15 DE JULHO DE 1998.
LEI NR 11.245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.916, DE 02 DE JUNHO DE 2003.
LEI NR 12.410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 e suas alterações.
LEI NR 13.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações.
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 13.657, DE 07 DE JANEIRO DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 13.701, DE 06 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 13.840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.
DEC NR 32.594, DE 15 DE AGOSTO DE 1987 e suas alterações.
DEC NR 35.160, DE 23 DE ABRIL DE 1994 e suas alterações.
DEC NR 38.313, DE 11 DE MARÇO DE 1998 e suas alterações.
DEC NR 41.331, DE 17 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.
DEC NR 42.360, DE 24 DE JULHO DE 2003 e suas alterações.
DEC NR 42.417, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003 e suas alterações.
DEC NR 47.809, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 e suas alterações.
DEC NR 50.562, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 e suas alterações.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Escritório de Desenvolvimento de Projetos, especialmente:

- I - propor métodos e medidas objetivando a inovação, a formulação e a execução de projetos de desenvolvimento e de infraestrutura para o Estado do Rio Grande do Sul;
- II - apoiar e promover atos vinculados a projetos estratégicos, inclusive em parceria com outras instituições, com o setor privado e órgãos governamentais, objetivando a otimização da gestão pública estadual;
- III - auxiliar a elaboração e a implementação das políticas públicas de eficiência do Estado;
- IV - propor sugestões à Administração Pública Direta e Indireta na formulação, na gestão e na execução de projetos visando à modernização e à desburocratização da Administração Pública Estadual;
- V - apoiar a captação de recursos financeiros de instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com o objetivo de viabilizar projetos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul;
- VI - atuar de forma intersetorial nos diversos órgãos da Administração Pública Estadual.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3404 - DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PROJETOS

4643 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - EDP
4644 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EDP
4645 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - EDP
4667 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - EDP
4668 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - EDP
4737 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS
8105 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - EDP
8401 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - EDP
8432 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - EDP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	5.573.756		1.100.000	20.000			6.693.756
90 APLICACOES DIRETAS	5.036.959		1.100.000	20.000			6.156.959
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	536.797						536.797
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	103.567						103.567
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	103.567						103.567
TOTAIS	5.677.323		1.100.000	20.000			6.797.323

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4643 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - EDP	04.0122	4.734.959		34.000				4.768.959
TESOURO-LIVRES		4.734.959		34.000				4.768.959
90 APLICACOES DIRETAS		4.734.959		34.000				4.768.959
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
4644 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EDP	04.0122			650.836	20.000			670.836
TESOURO-LIVRES				650.836	20.000			670.836
90 APLICACOES DIRETAS				650.836	20.000			670.836
Manter as condições necessárias para o funcionamento do EDP, por meio da coordenação, acompanhamento, execução e controle das atividades relacionadas a recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4645 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - EDP	04.0131			120.000				120.000
TESOURO-LIVRES				120.000				120.000
90 APLICACOES DIRETAS				120.000				120.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo Governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
	TOTAL PROGRAMA	4.734.959		804.836	20.000			5.559.795
(G) 538 - GOVERNO PARA RESULTADOS								
3404 - DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PROJETOS	04.0122			129.164				129.164
TESOURO-LIVRES				129.164				129.164
90 APLICACOES DIRETAS				129.164				129.164
Desenvolver estudos técnicos e modelagem de negócios voltados a projetos de modernização e melhoria da infraestrutura física, econômica e social do Estado do Rio Grande do Sul.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
4737 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS	04.0122			166.000				166.000
TESOURO-LIVRES				166.000				166.000
90 APLICACOES DIRETAS				166.000				166.000
Elaborar e executar projetos estratégicos voltados à modernização, à desburocratização e à inovação da Administração Pública Estadual, bem como auxiliar na elaboração e na implementação de projetos de políticas públicas que visem à eficiência do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				295.164				295.164
TOTAL UO		4.734.959		1.100.000	20.000			5.854.959

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4667 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - EDP	10.0122	103.567						103.567
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		103.567						103.567
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		103.567						103.567
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, do EDP.								
4668 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - EDP	28.0846	300.000						300.000
TESOURO-LIVRES		300.000						300.000
90 APLICACOES DIRETAS		300.000						300.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
8105 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - EDP	28.0273	2.000						2.000
TESOURO-LIVRES		2.000						2.000
90 APLICACOES DIRETAS		2.000						2.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
8401 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - EDP	28.0846	42.531						42.531
TESOURO-LIVRES		42.531						42.531
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		42.531						42.531
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8432 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - EDP		494.266						494.266

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		494.266						494.266
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		494.266						494.266
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cívis, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		942.364						942.364
TOTAL UO		942.364						942.364



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS

39.01 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RS

39.33 - ENCARGOS GERAIS DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
- LEI NR 10.931, DE 09 DE JANEIRO DE 1997 e suas alterações.
- LEI NR 11.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1997.
- DEC NR 42.081, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, observada a competência própria dos outros entes federados, controlar e fiscalizar, bem como, se for o caso, normatizar, padronizar, conceder e fixar tarifas dos serviços públicos delegados em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, ao Estado do Rio Grande do Sul, suas autarquias, fundações públicas, ou entidades paraestatais, em especial:

- a - saneamento;
- b - energia elétrica;
- c - rodovias;
- d - telecomunicações;
- e - portos e hidrovias;
- f - irrigação;
- g - transportes intermunicipais de passageiros;
- h - aeroportos;
- i - distribuição de gás canalizado;
- j - inspeção de segurança veicular.

Compete ainda à AGERGS:

- I - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso aos serviços concedidos;
- II - buscar a modicidade das tarifas e o justo retorno dos investimentos aos concessionários;
- III - cumprir e fazer cumprir, no Estado do Rio Grande do Sul, a legislação específica relacionada aos serviços públicos;
- IV - homologar ou encaminhar ao responsável pelo exercício do poder concedente específico os contratos celebrados pelos concessionários e permissionários e zelar pelo fiel cumprimento das normas e dos contratos de concessão ou de permissão e termos de autorização dos serviços públicos;
- V - fixar, homologar ou encaminhar ao titular do poder concedente tarifas, seus valores e estruturas;
- VI - submeter ao responsável pelo exercício do poder concedente os editais de licitação, objetivando outorga de concessão e permissão dos serviços públicos no Estado do Rio Grande do Sul, podendo promover o respectivo procedimento;
- VII - encaminhar proposta de concessão, permissão ou de autorização dos serviços públicos, no Estado do Rio Grande do Sul bem como propor alteração das condições e das áreas, a extinção ou aditamento dos respectivos contratos ou termos;
- VIII - requisitar informações, relativas ao serviço públicos delegados, de órgãos ou entidades da Administração Estadual, ou de concessionários, permissionários ou autorizatários;
- IX - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse, no limite das atribuições previstas nesta Lei, relativos ao objeto das concessões, permissões e autorizações;
- X - permitir o amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos delegados e as suas próprias atividades;
- XI - fiscalizar a qualidade dos serviços, por meio de indicadores e procedimentos amostrais.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2930 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AGERGS
- 3395 - REFORMA DA SEDE PRÓPRIA AGERGS

4067 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - AGERGS
4192 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - AGERGS
4193 - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL
4208 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
4237 - MONITORAMENTO DA MODICIDADE TARIFÁRIA, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E JUSTA REMUNERAÇÃO
4295 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS PARA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DOS MUNICÍPIOS
4549 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - AGERGS
4587 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AGERGS
8334 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - AGERGS
8448 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - AGERGS
8563 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - AGERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	13.254.226		9.201.857	3.571.735			26.027.818
90 APLICACOES DIRETAS	10.918.164		9.201.857	3.571.735			23.691.756
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	2.336.062						2.336.062
CONVENIOS			2.328.657				2.328.657
90 APLICACOES DIRETAS			2.328.657				2.328.657
TOTAIS	13.254.226		11.530.514	3.571.735			28.356.475

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2930 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AGERGS	04.0131			500.000				500.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual. Promover e divulgar as ações e a relevância do trabalho da Agência nos diferentes meios de comunicação, com foco na informação e educação do usuário, mantendo atualizados os canais existentes e a relação com a comunidade, de acordo com as metas estabelecidas.								
4192 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - AGERGS	04.0122	10.581.164		41.000				10.622.164
PROPRIOS DA AUTARQUIA		10.581.164		41.000				10.622.164
90 APLICACOES DIRETAS		10.581.164		41.000				10.622.164
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
4549 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - AGERGS	04.0122	100.000		6.482.163	556.735			7.138.898
PROPRIOS DA AUTARQUIA		100.000		6.482.163	556.735			7.138.898
90 APLICACOES DIRETAS		100.000		6.482.163	556.735			7.138.898
Manter as condições necessárias para o funcionamento da AGERGS, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
TOTAL PROGRAMA		10.681.164		7.023.163	556.735			18.261.062
(G) 542 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS								
3395 - REFORMA DA SEDE PRÓPRIA AGERGS	04.0122				3.000.000			3.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA					3.000.000			3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					3.000.000			3.000.000
Reforma dos cinco andares onde está localizada a AGERGS, na Av. Borges de Medeiros, n. 659 - 11º, 12º, 13º, 14º e 15º andares. E ainda reforma do telhado.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
4193 - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL	04.0130			232.000	5.000		237.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				232.000	5.000		237.000
90 APLICACOES DIRETAS				232.000	5.000		237.000
Fomentar a Participação Social.							
4208 - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	04.0130			489.694	5.000		494.694
PROPRIOS DA AUTARQUIA				489.694	5.000		494.694
90 APLICACOES DIRETAS				489.694	5.000		494.694
Monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços públicos delegados.							
4237 - MONITORAMENTO DA MODICIDADE TARIFÁRIA, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E JUSTA REMUNERAÇÃO	04.0130			1.057.000	5.000		1.062.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.057.000	5.000		1.062.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.057.000	5.000		1.062.000
Monitorar a modicidade tarifária, equilíbrio econômico-financeiro e justa remuneração.							
4295 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS PARA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DOS MUNICÍPIOS	04.0130			2.328.657			2.328.657
CONVENIOS				2.328.657			2.328.657
90 APLICACOES DIRETAS				2.328.657			2.328.657
Executar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, convênio com a ANEEL para ações fiscalizatórias dos serviços públicos delegados de energia elétrica de competência da União. Executar o convênio com o Ministério das Cidades para apoio às atividades de regulação na área de saneamento básico.							
TOTAL PROGRAMA				4.107.351	3.015.000		7.122.351
TOTAL UO		10.681.164		11.130.514	3.571.735		25.383.413

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4067 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - AGERGS	10.0122	206.574						206.574
PROPRIOS DA AUTARQUIA		206.574						206.574
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		206.574						206.574
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da AGERGS.								
4587 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AGERGS	28.0846	227.000		400.000				627.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		227.000		400.000				627.000
90 APLICACOES DIRETAS		227.000		400.000				627.000
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
8334 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - AGERGS	28.0846	1.695.931						1.695.931
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.695.931						1.695.931
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.695.931						1.695.931
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8448 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - AGERGS	28.0846	433.557						433.557
PROPRIOS DA AUTARQUIA		433.557						433.557
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		433.557						433.557
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8563 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - AGERGS		10.000						10.000
	28.0273							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		10.000						10.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.000						10.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
	TOTAL PROGRAMA	2.573.062		400.000				2.973.062
	TOTAL UO	2.573.062		400.000				2.973.062



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

64.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

64.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 14, DE 08 DE JUNHO DE 1973 e suas alterações.
LEI NR 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 e suas alterações.
LEI NR 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 e suas alterações.
LEI NR 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 13.089, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.
DEC NR 2.521, DE 20 DE MARÇO DE 1998 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 9.184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990 e suas alterações.
LEC NR 9.479, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991 e suas alterações.
LEC NR 10.234, DE 27 DE JULHO DE 1994 e suas alterações.
LEC NR 10.816, DE 15 DE JULHO DE 1996 e suas alterações.
LEC NR 11.198, DE 23 DE JULHO DE 1998 e suas alterações.
LEC NR 11.201, DE 30 DE JULHO DE 1998 e suas alterações.
LEC NR 11.307, DE 14 DE JANEIRO DE 1999 e suas alterações.
LEC NR 11.318, DE 26 DE MARÇO DE 1999 e suas alterações.
LEC NR 11.340, DE 21 DE JUNHO DE 1999 e suas alterações.
LEC NR 11.539, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000 e suas alterações.
LEC NR 11.645, DE 28 DE JUNHO DE 2001 e suas alterações.
LEC NR 11.740, DE 13 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.
LEC NR 12.100, DE 27 DE MAIO DE 2004 e suas alterações.
LEC NR 13.853, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.
LEC NR 14.293, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.
LEI NR 6.748, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974 e suas alterações.
LEI NR 7.105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977 e suas alterações.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 9.436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 e suas alterações.
LEI NR 10.116, DE 23 DE MARÇO DE 1994.
LEI NR 11.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.
LEI NR 11.283, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 12.432, DE 29 DE MARÇO DE 2006.
LEI NR 14.177, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.
LEI NR 14.307, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 e suas alterações.
LEI NR 14.441, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.497, DE 03 DE ABRIL DE 2014 e suas alterações.
LEI NR 14.731, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
LEI NR 14.862, DE 28 DE ABRIL DE 2016 e suas alterações.
LEI NR 14.982, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
LEI NR 15.218, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DEC NR 23.070, DE 17 DE ABRIL DE 1974.
DEC NR 23.856, DE 08 DE MAIO DE 1975.
DEC NR 23.871, DE 23 DE MAIO DE 1975.
DEC NR 29.767, DE 25 DE AGOSTO DE 1980.
DEC NR 39.185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.
DEC NR 39.271, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999 e suas alterações.
DEC NR 48.013, DE 11 DE MAIO DE 2011 e suas alterações.

DEC NR 48.946, DE 26 DE MARÇO DE 2012 e suas alterações.
DEC NR 50.832, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013 e suas alterações.
DEC NR 52.428, DE 19 DE JUNHO DE 2015.
DEC NR 52.769, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
DEC NR 53.036, DE 20 DE MAIO DE 2016.
DEC NR 53.404, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
DEC NR 53.778, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN tem como finalidades principais:

- coordenar programas e projetos de interesse da região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões;
- promover a integração da organização, do planejamento e execução das funções públicas de interesse comum a municípios que pertençam à mesma região;
- promover a proteção da natureza e a ordenação territorial, mediante o controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados na região;
- disciplinar o uso e ocupação do solo urbano na região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões;
- examinar e emitir parecer previamente à aprovação pelos municípios, dos projetos de parcelamento do solo, destinado a fins urbanos localizados na região metropolitana e aglomerações urbanas;
- prestar assessoramento técnico aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES, inclusive quanto à elaboração dos planos estratégicos de desenvolvimento;
- participar da gerência dos recursos hídricos no Estado, integrando o ordenamento territorial e a compatibilização do desenvolvimento econômico e social, com a proteção do meio ambiente;
- examinar pedidos a inclusão de municípios na Região Metropolitana e Aglomerações Urbanas, emitindo parecer, bem como sugerir a inclusão dos mesmos quando entender tecnicamente conveniente;
- prestar apoio ao Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM;
- formular as diretrizes de organização territorial do Estado e do desenvolvimento regional e urbano;
- executar tarefas relacionadas com a elaboração e atualização do plano de desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, Aglomerações Urbanas;
- coordenar e executar programas e projetos de interesse dos municípios da RMPA e Aglomerações Urbanas, através de convênios e contratos que lhe forem delegados;
- coordenar programas e projetos de interesse dos municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e Aglomerações Urbanas quando autorizados pelos Conselhos Deliberativos das Regiões;
- executar tarefas relacionadas com a elaboração e atualização de planejamento e desenvolvimento regional e urbano do Estado, que lhe forem cometidas, através de convênios ou contratos, pela Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano;
- coordenar planos, programas e projetos de desenvolvimento regional e urbano, que lhe forem atribuídos pela Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano;
- planejar, coordenar, fiscalizar e gerir o Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM da região metropolitana e das aglomerações urbanas;
- prestar a assistência técnica a municípios não integrantes da Região Metropolitana de Porto Alegre

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3125 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE URBANA
3127 - AÇÕES INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3346 - SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
3382 - GESTÃO DE PROJETOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS
4186 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - METROPLAN
4275 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - METROPLAN
4475 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - METROPLAN
4504 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METROPLAN

4523 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - METROPLAN
4536 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - METROPLAN
4600 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - METROPLAN
4713 - PASSE LIVRE ESTUDANTIL
8405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - METROPLAN
8437 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - METROPLAN
8438 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - METROPLAN

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	16.736.648		10.300.000				27.036.648
90 APLICACOES DIRETAS	16.702.368		10.300.000				27.002.368
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	34.280						34.280
PROPRIOS DA FUNDACAO			8.264.175	3.033.278			11.297.453
90 APLICACOES DIRETAS			8.264.175	3.033.278			11.297.453
CONVENIOS			5.249.823				5.249.823
90 APLICACOES DIRETAS			5.249.823				5.249.823
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				1.500.000			1.500.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.500.000			1.500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	3.849		600.000				603.849
90 APLICACOES DIRETAS			600.000				600.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	3.849						3.849
TOTAIS	16.740.497		24.413.998	4.533.278			45.687.773

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4186 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - METROPLAN	15.0122	10.850.000		1.496.000			12.346.000	
TESOURO-LIVRES		10.850.000					10.850.000	
90 APLICACOES DIRETAS		10.850.000					10.850.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.496.000			1.496.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.496.000			1.496.000	
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
4275 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - METROPLAN	15.0122			4.591.175	387.500		4.978.675	
PROPRIOS DA FUNDACAO				4.591.175	387.500		4.978.675	
90 APLICACOES DIRETAS				4.591.175	387.500		4.978.675	
Manter as condições necessárias para o funcionamento da Fundação, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4504 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METROPLAN	15.0131			16.000			16.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				16.000			16.000	
90 APLICACOES DIRETAS				16.000			16.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		10.850.000		6.103.175	387.500		17.340.675	
(F) 512 - PLANEJAMENTO E FORTALECIMENTO DAS REGIÕES METROPOLITANAS, MICRORREGIÕES E AGLOMERAÇÕES URBANAS								
3125 - INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MOBILIDADE URBANA	15.0127			1.000.000			1.000.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.000.000			1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000			1.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Implantar o sistema e suporte institucional para o planejamento e gestão da RMPA e aglomerações urbanas. Elaborar os planos integrados e compatibilizar as ações das esferas estadual e municipal. Formular políticas e diretrizes que promovam a organização do território e o desenvolvimento sustentável, em articulação com SPGG e COREDES, por meio da elaboração de planos de desenvolvimento urbano integrado, assessoramento técnico a municípios na elaboração e/ou revisão dos planos diretores e análise de parcelamento de solo.								
3127 - AÇÕES INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	15.0451				1.780.000		1.780.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO					280.000		280.000	
90 APLICACOES DIRETAS					280.000		280.000	
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS					1.500.000		1.500.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					1.500.000		1.500.000	
Elaborar estudos, projetos, propostas e obras de infraestrutura urbana em áreas de interesse social identificadas nos Planos Municipais de Desenvolvimento, ou decorrentes de propostas de integração regional, buscando a inclusão social, a recuperação de áreas degradadas e a melhoria da mobilidade na RMPA, na RMSG-Região Metropolitana da Serra Gaúcha e nos aglomerados urbanos.								
3346 - SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	26.0123			1.060.000	2.365.778		3.425.778	
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.060.000	2.365.778		3.425.778	
90 APLICACOES DIRETAS				1.060.000	2.365.778		3.425.778	
Implantar o sistema de controle para o aperfeiçoamento das estruturas internas de arrecadação da instituição, e externas por meio de realização de convênios com a Secretaria Estadual da Fazenda.								
3382 - GESTÃO DE PROJETOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS	15.0451			5.549.823			5.549.823	
TESOURO-LIVRES				300.000			300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
CONVENIOS				5.249.823			5.249.823	
90 APLICACOES DIRETAS				5.249.823			5.249.823	
Desenvolver estudos ambientais e de concepção para a proteção, regularização de vazões e amortecimento de cheias, bem como realizar projetos das obras e soluções estruturais e não estruturais, para a recuperação urbano-ambiental em áreas suscetíveis à ação das enxurradas e enchentes na Região Metropolitana de Porto Alegre.								
4713 - PASSE LIVRE ESTUDANTIL	26.0453			10.000.000			10.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				10.000.000				10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000.000				10.000.000
Assegurar aos estudantes matriculados em instituição regular de ensino e com frequência comprovada, a gratuidade no transporte público coletivo, mediante o subsídio integral da tarifa no Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM, que abrange a Região Metropolitana de Porto Alegre e as Aglomerações Urbanas do Litoral Norte, Sul e Nordeste do Estado, nas linhas de modalidade comum, até o limite de dois passes livres diários, em dias úteis, bem como subsidiar transporte intermunicipal aos estudantes matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizada em município diverso do município de sua residência, nas localidades não abrangidas pelo SETM, conforme disponibilidade de recursos do Fundo Estadual do Programa Passe Livre Estudantil, o número de estudantes beneficiados, a média de distância percorrida e os dias de aula.								
TOTAL PROGRAMA				17.609.823			4.145.778	21.755.601
TOTAL UO		10.850.000		23.712.998			4.533.278	39.096.276

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4475 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - METROPLAN	28.0846			600.000			600.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				600.000			600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				600.000			600.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4523 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - METROPLAN	28.0846	500.000					500.000	
TESOURO-LIVRES		500.000					500.000	
90 APLICACOES DIRETAS		500.000					500.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4536 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - METROPLAN	28.0846	5.347.368		100.000			5.447.368	
TESOURO-LIVRES		5.347.368					5.347.368	
90 APLICACOES DIRETAS		5.347.368					5.347.368	
PROPRIOS DA FUNDACAO				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4600 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - METROPLAN	28.0846	5.000		1.000			6.000	
TESOURO-LIVRES		5.000					5.000	
90 APLICACOES DIRETAS		5.000					5.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.000			1.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
90 APLICACOES DIRETAS				1.000			1.000
Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas pela Entidade a qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.							
8405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - METROPLAN	28.0846	29.986					29.986
TESOURO-LIVRES		29.986					29.986
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		29.986					29.986
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.							
8437 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - METROPLAN	28.0846	4.294					4.294
TESOURO-LIVRES		4.294					4.294
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		4.294					4.294
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Civis, quando for o caso.							
8438 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPERGS - METROPLAN	10.0122	3.849					3.849
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		3.849					3.849
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.849					3.849
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da METROPLAN.							
TOTAL PROGRAMA		5.890.497		701.000			6.591.497
TOTAL UO		5.890.497		701.000			6.591.497



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

14.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

14.02 - CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

14.03 - SUBSECRETARIA DO TESOURO DO ESTADO

14.04 - SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

14.05 - AUTORIDADE CERTIFICADORA DO RS

14.90 - FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO/RS

SECRETARIA DA FAZENDA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

EC NR 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.
LEC NR 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 e suas alterações.
LEI NR 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.
LEI NR 7.525, DE 22 DE JULHO DE 1986.
LEI NR 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.
LEI NR 10.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.
LEI NR 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.
LEI NR 12.858, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

EC NR 59, DE 24 FEVEREIRO DE 2011.
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 13.451, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
LEC NR 13.452, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
LEC NR 13.453, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
LEC NR 14.470, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
LEC NR 14.662, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.
LEI NR 6.537, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973 e suas alterações.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 8.115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 8.820, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 8.821, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 10.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 10.600, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995 e suas alterações.
LEI NR 10.607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995 e suas alterações.
LEI NR 10.697, DE 12 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 10.830, DE 24 DE JULHO DE 1996.
LEI NR 11.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001.
LEI NR 12.069, DE 22 DE ABRIL DE 2004.
LEI NR 12.144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004 e suas alterações.
LEI NR 12.200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.223, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.
LEI NR 12.410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 e suas alterações .
LEI NR 12.469, DE 13 DE MAIO DE 2006.
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
LEI NR 12.613, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.
LEI NR 13.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.289, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.699, DE 05 DE ABRIL DE 2011.
LEI NR 13.778, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

LEI NR 13.786, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
LEI NR 13.995, DE 28 DE MAIO DE 2012.
LEI NR 14.020, DE 25 DE JUNHO DE 2012.
LEI NR 14.094, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.
LEI NR 14.653, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.
LEI NR 14.739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
LEI NR 14.837, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
LEI NR 15.018, DE 17 DE JULHO DE 2017.
LEI NR 15.036, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.039, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.045, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.138, DE 24 DE MARÇO DE 2018.
LEI NR 15.182, DE 15 DE MAIO DE 2018.
LEI NR 15.202, DE 25 DE JULHO DE 2018.
DEC NR 33.959, DE 31 DE MARÇO DE 1991.
DEC NR 40.593, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.
DEC NR 42.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.
DEC NR 42.577, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.
DEC NR 44.348, DE 15 DE MARÇO DE 2006.
DEC NR 47.590, DE 23 DE MARÇO DE 2010 e suas alterações.
DEC NR 48.344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.
DEC NR 49.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.
DEC NR 51.387, DE 17 DE ABRIL DE 2014.
DEC NR 53.429, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
DEC NR 53.715, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 e suas alterações.
DEC NR 53.899, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
DEC NR 53.920, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DEC NR 53.932, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
DEC NR 53.945, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
DEC NR 53.954, DE 07 DE MARÇO DE 2018.
DEC NR 53.974, DE 21 DE MARÇO DE 2018 e suas alterações.
DEC NR 53.996, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
DEC NR 54.191, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) executar a administração tributária, financeira e orçamentária;
- b) promover políticas gerais de estímulo fiscal;
- c) definir limites globais para orçamentação e programação de liberação de recursos orçamentários e financeiros, compatíveis com as estimativas e a arrecadação da receita pública;
- d) exercer a administração da dívida pública;
- e) executar a contabilidade e a auditoria do Estado;
- f) promover a avaliação dos convênios e ajustes realizados pela Administração com a União, Estados e municípios, com identificação e análise de fontes de recursos;
- g) executar a administração financeira da folha de pagamento de pessoal do Estado;
- h) coordenar a tecnologia da informação e a certificação digital; e
- i) exercer as demais funções institucionais previstas nas Leis Orgânicas da Administração Tributária, do Tesouro do Estado e da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1914 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - TESOURO
- 1917 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - CAGE
- 1918 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - RECEITA
- 2183 - ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DO MÓDULO ENTIDADES DO PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL/NFG-ENTIDADES
- 2186 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E QUALIDADE
- 2191 - GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
- 2196 - GESTÃO DA CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO
- 2197 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 2198 - GESTÃO DO TESOURO DO ESTADO
- 2199 - GESTÃO DA RECEITA ESTADUAL
- 2200 - GESTÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
- 2203 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
- 2218 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEFAZ
- 5735 - PROFISCO II / SEFAZ
- 5853 - DESENV. E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS NA ADM. PÚBLICA ESTADUAL - CUSTOS RS
- 5872 - REESTRUTURAÇÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL
- 6019 - APOIO ADMINISTRATIVO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA
- 6364 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEFAZ
- 6805 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - SUPAD
- 6806 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - STI
- 6807 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - SUDESQ
- 6809 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - CAGE
- 8451 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA - PROCERGS
- 8539 - CONVÊNIO SEFAZ VIRTUAL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	430.000.000		5.000.000		10.000.000		445.000.000
90 APLICACOES DIRETAS	430.000.000		5.000.000		10.000.000		445.000.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			147.450.524	9.111.452			156.561.976
90 APLICACOES DIRETAS			147.450.524	9.111.452			156.561.976
CONVENIOS			3.000.000	18.018.000			21.018.000
90 APLICACOES DIRETAS			3.000.000	18.018.000			21.018.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			450.000				450.000
90 APLICACOES DIRETAS			450.000				450.000
TOTAIS	430.000.000		155.900.524	27.129.452	10.000.000		623.029.976

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2186 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E QUALIDADE	04.0122			220.000				220.000
TESOURO-LIVRES				220.000				220.000
90 APLICACOES DIRETAS				220.000				220.000
Implementar o desenvolvimento humano e organizacional da SEFAZ, comportando políticas, métodos e tecnologias de gestão, tais como planejamento estratégico, inovação, redesenho de processos, gestão de projetos, gestão de conhecimento, comunicação interna, desenvolvimento humano, pesquisas organizacionais, formação, valorização e capacitação de servidores, entre outros.								
2191 - GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	04.0122			340.000				340.000
TESOURO-LIVRES				340.000				340.000
90 APLICACOES DIRETAS				340.000				340.000
Manter as atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao atendimento das funções do Gabinete do Secretário. Coordenar as ações fazendárias e a política administrativa da Secretaria.								
2197 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	04.0122			780.000	10.000			790.000
TESOURO-LIVRES				780.000				780.000
90 APLICACOES DIRETAS				780.000				780.000
CONVENIOS					10.000			10.000
90 APLICACOES DIRETAS					10.000			10.000
Manter as atividades da Secretaria que se caracterizam como interdepartamentais, bem como as de caráter geral: contratos, locações, licitações, elaboração e coordenação da proposta orçamentária, execução orçamentária, levantamento e acompanhamento dos custos administrativos, gerenciamento dos recursos humanos, de infraestrutura e dos espaços físicos, fornecimento de material de consumo, almoxarifado, controle de material permanente, protocolo, expedição de documentos, arquivo de documentos, zeladoria, telefonia, reprografia e consertos em geral.								
2200 - GESTÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	04.0122			40.000				40.000
TESOURO-LIVRES				40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
Julgar, em segunda instância, litígios suscitados entre a fazenda estadual e os contribuintes com relação à matéria fiscal, isenção, restituições e redução de tributos.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
2203 - GESTÃO DA SUPERVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	04.0126			100.000				100.000
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Promover a integração dos sistemas de informação da Secretaria; otimizar e racionalizar o uso de recursos de infraestrutura de tecnologias da informação; uniformizar os processos de segurança da informação; especificar equipamentos e desenvolver sistemas, por demandas das áreas da Secretaria; gerenciar a infraestrutura de equipamentos, as redes e o datacenter corporativo; realizar a gestão dos contratos corporativos de tecnologia da informação; e, elaborar e manter o planejamento estratégico de tecnologia da informação, em conjunto com as áreas.								
2218 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEFAZ	04.0131			10.000				10.000
TESOURO-LIVRES				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pela SEFAZ com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual. Realizar campanhas destinadas ao aumento de arrecadação dos tributos estaduais, educação tributária, divulgação do pagamento do IPVA e conscientização sobre o papel da instituição Fazenda, sua constituição (subsecretarias e servidores) e sua relevância para os cidadãos do Estado.								
5735 - PROFISCO II / SEFAZ	04.0122			450.000				450.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				450.000				450.000
90 APLICACOES DIRETAS				450.000				450.000
Contribuir para fortalecer a gestão fiscal do RS, para promover de maneira sustentável suas metas fiscais e alcançar assim maiores taxas de inversões que melhorem os níveis de crescimento do Estado.								
6364 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEFAZ	04.0122	430.000.000		690.000				430.690.000
TESOURO-LIVRES		430.000.000		690.000				430.690.000
90 APLICACOES DIRETAS		430.000.000		690.000				430.690.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA		430.000.000		2.630.000	10.000			432.640.000
(G) 535 - SUSTENTABILIDADE FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL								
8451 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA - PROCERGS	04.0122					10.000.000		10.000.000
TESOURO-LIVRES						10.000.000		10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS						10.000.000		10.000.000
Prover as condições orçamentárias e contábeis para viabilizar qualquer aumento de capital na Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS, constituída pela lei 6.318/1971, por meio de sua secretaria vinculada.								
TOTAL PROGRAMA						10.000.000		10.000.000
TOTAL UO		430.000.000		2.630.000	10.000	10.000.000		442.640.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2196 - GESTÃO DA CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO				100.000				100.000
	04.0124							
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Realizar fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Executar, centralizar e superintender todos os serviços de contabilidade do Estado. Realizar auditoria operacional, contábil e administrativa. Orientar os órgãos e as entidades da administração pública estadual com relação a procedimentos de controle interno. Acompanhar e manter o cadastro informativo - CADIN/RS e o sistema de pesquisa de preços. Implantar sistema de custos na administração pública estadual.								
	TOTAL PROGRAMA			100.000				100.000
	TOTAL UO			100.000				100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2198 - GESTÃO DO TESOURO DO ESTADO				360.000				360.000
	04.0123							
TESOURO-LIVRES				360.000				360.000
90 APLICACOES DIRETAS				360.000				360.000
Administrar e gerenciar as finanças do Estado especialmente quanto ao planejamento, acompanhamento e execução da programação orçamentária e alterações; da programação do pagamento da despesa pública; do fluxo financeiro; do sistema integrado da administração de caixa do Estado; do sistema de pagamento de pessoal do Estado; e da dívida pública do Estado. Dar suporte à administração através de assessoramento técnico, estudos e publicações das finanças do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA			360.000				360.000
	TOTAL UO			360.000				360.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2199 - GESTÃO DA RECEITA ESTADUAL				4.460.000				4.460.000
	04.0129							
TESOURO-LIVRES				1.460.000				1.460.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.460.000				1.460.000
CONVENIOS				3.000.000				3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000				3.000.000
Gerenciar funções voltadas à gestão da Receita Estadual, compreendendo, basicamente, a normatização, os estudos econômico-tributários, a fiscalização, a cobrança, o contencioso administrativo, a promoção e educação tributária, a gestão da informação fiscal, a arrecadação, a cobrança e o atendimento ao contribuinte e ao cidadão.								
	TOTAL PROGRAMA			4.460.000				4.460.000
	TOTAL UO			4.460.000				4.460.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6019 - APOIO ADMINISTRATIVO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA				900.000				900.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				900.000				900.000
90 APLICACOES DIRETAS				900.000				900.000
Formular padrões de Certificação Digital, Emitir Certificados Digitais, Fornecer versões únicas de Software para Certificação digital, Manter, operar e ampliar o uso do sistema Repositório de Documentos Assinados - RDA e todas as demais atividades relacionadas à Certificação Digital prevista pela Lei 12.469.								
	TOTAL PROGRAMA			900.000				900.000
	TOTAL UO			900.000				900.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2183 - ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO DO MÓDULO ENTIDADES DO PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL/NFG-ENTIDADES	04.0122			15.000.000				15.000.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				15.000.000				15.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				15.000.000				15.000.000
Coordenadar um conjunto de ações realizadas pela Secretaria da Fazenda que incluem incentivo à exigência por parte do cidadão da emissão de documento fiscal em suas aquisições e inclusão de seu CPF com a possibilidade de participação em sorteios de prêmios e de repasse de recursos públicos às entidades sociais participantes, de acordo com a indicação dos cidadãos, outorgando visibilidade concreta aos recursos originados na arrecadação tributária.								
6805 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - SUPAD	04.0122			29.160.000	2.281.452			31.441.452
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				29.160.000	2.281.452			31.441.452
90 APLICACOES DIRETAS				29.160.000	2.281.452			31.441.452
Manter as atividades da Secretaria que se caracterizam como interdepartamentais, bem como as de caráter geral: contratos, locações, licitações, elaboração e coordenação da proposta orçamentária, execução orçamentária, levantamento e acompanhamento dos custos administrativos, gerenciamento dos recursos humanos, de infraestrutura e dos espaços físicos, fornecimento de material de consumo, almoxarifado, controle de material permanente, protocolo, expedição de documentos, arquivo de documentos, zeladoria, telefonia, reprografia e consertos em geral.								
6806 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - STI	04.0126			26.942.261	2.000.000			28.942.261
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				26.942.261	2.000.000			28.942.261
90 APLICACOES DIRETAS				26.942.261	2.000.000			28.942.261
Promover a integração dos sistemas de informação da Secretaria; otimizar e racionalizar o uso de recursos de infraestrutura de tecnologias da informação; uniformizar os processos de segurança da informação; especificar equipamentos e desenvolver sistemas, por demandas das áreas da Secretaria; gerenciar a infraestrutura de equipamentos, as redes e o datacenter corporativo; realizar a gestão dos contratos corporativos de tecnologia da informação; e, elaborar e manter o planejamento estratégico de tecnologia da informação, em conjunto com as áreas.								
6807 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - SUDESQ	04.0122			1.799.001				1.799.001
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.799.001				1.799.001
90 APLICACOES DIRETAS				1.799.001				1.799.001

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Implementar o desenvolvimento humano e organizacional da SEFAZ, comportando políticas, métodos e tecnologias de gestão, tais como planejamento estratégico, inovação, redesenho de processos, gestão de projetos, gestão de conhecimento, comunicação interna, desenvolvimento humano, pesquisas organizacionais, formação, valorização e capacitação de servidores, entre outros.								
6809 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - CAGE	04.0122			5.000				5.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.000				5.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000				5.000
Executar despesas referentes às atividades vinculadas a capacitação e contribuições a órgãos, entidades, instituições e associações públicas e privadas voltadas ao controle governamental de âmbito nacional e internacional. Contribuição e anuidade junto ao CONACI, ABOP, IIA e outros.								
TOTAL PROGRAMA				72.906.262	4.281.452			77.187.714
(G) 535 - SUSTENTABILIDADE FISCAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL								
1914 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - TESOURO	04.0123			12.087.286	30.000			12.117.286
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				12.087.286	30.000			12.117.286
90 APLICACOES DIRETAS				12.087.286	30.000			12.117.286
Gerenciar, acompanhar e monitorar medidas de otimização na gestão do gasto público com foco na sustentabilidade fiscal nas seguintes áreas: Tecnologia da informação com desenvolvimento de módulos e ferramentas de facilitação na gestão; Modernização no controle e aproximação com os órgãos através de realização de oficinas de reeducação do gasto; Monitoramento de cotas de custeio; Acompanhamento das principais rubricas de custeio via GMD; Qualificação e aprimoramento da gestão e controle da Dívida Pública.								
1917 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - CAGE	04.0124			6.340.000				6.340.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				6.340.000				6.340.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.340.000				6.340.000
Fortalecer o controle interno do Estado; qualificar a informação para a gestão pública mediante desenvolvimento e implantação de novos sistemas e tecnologias; fortalecer o controle social através de instrumentos de transparência da gestão; e prevenir a corrupção utilizando novas ferramentas de auditoria e demais mecanismos de prevenção.								
1918 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - RECEITA	04.0129			55.916.976	4.800.000			60.716.976
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				55.916.976	4.800.000			60.716.976
90 APLICACOES DIRETAS				55.916.976	4.800.000			60.716.976

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Maximizar o ingresso de receitas próprias; Aprimorar e intensificar a fiscalização setorial; Desenvolver e implantar os sistemas e modelos baseados em escrita e documentos eletrônicos. Aprimorar e incrementar os mecanismos para a cobrança de devedores; Promover a conscientização fiscal; Modernizar a infra-estrutura das repartições fazendárias; Proporcionar melhoria nas condições de trabalho; e Criar condições para valorização e motivação dos servidores.								
5853 - DESENV. E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS NA ADM. PÚBLICA ESTADUAL - CUSTOS RS	04.0122			100.000				100.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Desenvolver metodologia para custeamento estrutural dos Órgãos da Administração e dos programas governamentais através de mecanismos institucionais que garantam a integridade da relação entre o SISTEMA CUSTOS-RS e demais sistemas fonte e disponibilizar aos gestores informações de custos de forma rápida e facilitada.								
5872 - REESTRUTURAÇÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL	04.0122			100.000				100.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Apresentar alternativas para contornar o déficit previdenciário no médio e longo prazos. Acompanhar a evolução da nova formatação do sistema previdenciário do Rio Grande do Sul, com enfoque no FUNDOPREV, acompanhando seu equilíbrio atuarial.								
8539 - CONVÊNIO SEFAZ VIRTUAL	04.0129				18.008.000			18.008.000
CONVENIOS					18.008.000			18.008.000
90 APLICACOES DIRETAS					18.008.000			18.008.000
Disponibilizar o ambiente e os serviços do sistema "SEFAZ/VIRTUAL", destinado ao processamento da autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos do Estado do Rio Grande do Sul e os demais Estados Conveniados.								
TOTAL PROGRAMA				74.544.262	22.838.000			97.382.262
TOTAL UO				147.450.524	27.119.452			174.569.976



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

15.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

15.02 - SUBSECRETARIA PARQUE ESTADUAL DE EXPOSICAO ASSIS BRASIL

15.03 - DEPARTAMENTO DE IRRIGACAO

15.04 - DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E PESQUISA AGROPECUARIA

15.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

15.56 - FUNDO DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSICOES ASSIS BRASIL

15.61 - FUNDO ESTADUAL DO LEITE

15.63 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA

15.65 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL

15.66 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINICULTURA DO ESTADO

15.68 - FUNDO ESTADUAL DA ERVA MATE

15.94 - FUNDO DE APOIO AO SETOR PRIMARIO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 e suas alterações.
LEI NR 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009 e suas alterações.
LEI NR 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 e suas alterações.
LEI NR 12.787, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 14.476, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 2.434, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954 e suas alterações.
LEI NR 6.857, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974 e suas alterações.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 8.850, DE 08 DE MAIO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 9.861, DE 20 DE ABRIL DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 10.096, DE 31 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 10.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 10.989, DE 13 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.
LEI NR 11.099, DE 22 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.169, DE 08 DE JUNHO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.185, DE 07 DE JULHO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.352, DE 14 DE JULHO DE 1999 e suas alterações.
LEI NR 11.528, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000 e suas alterações.
LEI NR 11.705, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 12.743, DE 05 DE JULHO DE 2007 e suas alterações.
LEI NR 13.467, DE 15 DE JUNHO DE 2010 e suas alterações.
LEI NR 13.855, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 14.185, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
LEI NR 14.328, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.
LEI NR 14.486, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.835, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2016 e suas alterações.
LEI NR 15.007, DE 13 DE JULHO DE 2017 e suas alterações.
LEI NR 15.027, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.
LEI NR 15.181, DE 09 DE MAIO DE 2018.
LEI NR 15.222, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.
DEC NR 24.384, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975 e suas alterações.
DEC NR 30.132, DE 13 DE MAIO DE 1981 e suas alterações.
DEC NR 32.262, DE 09 DE JUNHO DE 1986 e suas alterações.
DEC NR 33.282, DE 08 DE AGOSTO DE 1989 e suas alterações.
DEC NR 35.286, DE 08 DE JUNHO DE 1994 e suas alterações.
DEC NR 36.047, DE 30 DE JUNHO DE 1995.
DEC NR 36.055, DE 04 DE JULHO DE 1995 e suas alterações. .
DEC NR 37.033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.
DEC NR 37.865, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997 e suas alterações.
DEC NR 38.860, DE 03 DE SETEMBRO DE 1998.
DEC NR 38.988, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998.
DEC NR 39.722, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.
DEC NR 39.840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999.
DEC NR 39.876, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999.

DEC NR 41.157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.
DEC NR 41.860, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.
DEC NR 42.400, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.
DEC NR 42.419, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003 e suas alterações.
DEC NR 43.060, DE 28 DE ABRIL DE 2004 e suas alterações.
DEC NR 46.052, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008 e suas alterações.
DEC NR 46.389, DE 10 DE JUNHO DE 2009.
DEC NR 49.148, DE 28 DE MAIO DE 2012.
DEC NR 51.039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
DEC NR 51.152, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
DEC NR 51.192, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
DEC NR 51.300, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
DEC NR 51.565, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
DEC NR 51.743, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
DEC NR 52.431, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
DEC NR 52.434, DE 26 DE JUNHO DE 2015.
DEC NR 53.103, DE 24 DE JUNHO DE 2016.
DEC NR 53.190, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
DEC NR 53.403, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
DEC NR 53.462, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
DEC NR 53.847, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
DEC NR 53.848, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
DEC NR 54.130, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
DEC NR 54.180, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.
DEC NR 54.186, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI:

- a) planejar, promover, fiscalizar e executar políticas e ações de defesa agropecuária e vigilância sanitária animal e vegetal, inspeção, fiscalização e classificação de produtos de origem animal e vegetal, seus derivados, subprodutos, resíduos e insumos agropecuários;
- b) organizar o calendário, incentivar e participar na realização de exposições, feiras e eventos;
- c) desenvolver prospecção de mercado interno, exportações e relações com o Mercado Comum do Sul - Mercosul - no âmbito de suas competências, buscando fortalecer, proteger e garantir competitividade dos sistemas agroindustriais e florestais;
- d) desenvolver políticas de armazenamento;
- e) implementar políticas de certificação e rastreabilidade;
- f) estimular inovações tecnológicas continuadas na produção em todas as etapas das cadeias produtivas, no âmbito de suas competências;
- g) propor políticas de incentivo à inovação e ao uso de técnicas de produção agropecuária e de tecnologias agroindustriais ambientalmente sustentáveis;
- h) executar os serviços de Meteorologia;
- i) estabelecer políticas de estímulo aos sistemas de comercialização, organização e padronização da produção agropecuária;
- j) elaborar o planejamento estratégico e apresentar planos e programas anuais e plurianual de safras;
- k) implementar a política e coordenar os programas de irrigação e usos múltiplos da água, bem como a construção de barragens, açudes e micro-açudes;
- l) coordenar e executar políticas de pesquisa agropecuária; e
- m) planejar as intervenções estruturais vinculadas aos usos múltiplos da água e à regularização de vazões em ações voltadas à irrigação, bem como executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2224 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEAPI

2951 - PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS EX-AUTÁRQUICOS DA CESA E DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A FUNDAÇÃO SILIUS
4170 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS
4376 - MAIS ÁGUA - SISTEMAS AGRÍCOLAS PRODUTIVOS
5420 - MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DO PEEAB, FEIRAS E EXPOSIÇÕES
5426 - BARRAGEM DO RIO JAGUARI
5529 - BARRAGEM DO ARROIO TAQUAREMBÓ
5885 - PROGRAMA ESTADUAL DE EXPANSÃO DA AGROPECUÁRIA IRRIGADA - MAIS ÁGUA MAIS RENDA
5893 - REVISÃO DO CADASTRO DA CADEIA PRODUTIVA DA VITIVINICULTURA
5958 - DEFESA ANIMAL
5961 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOMATE
5963 - DEFESA VEGETAL
5965 - DEFESA VEGETAL FUNDOVITIS
5966 - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
5967 - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL
5968 - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - FUNDOVITIS
5970 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA -FESA
5971 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA
5972 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDEFLO
5973 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOLEITE
5975 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOVINOS
5998 - MODERNIZAÇÃO DO LAREN
6392 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEAPI
6407 - AQUISIÇÃO DE VACINAS
6456 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEAPI
6457 - APOIO ADMINISTRATIVO - FEASP
6462 - DEFESA AGROPECUÁRIA - FEASP
6763 - APOIO ADM QUA INFRA-PEEAB
6784 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNDOVITIS
6812 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNPEEAB
7192 - MECANIZAÇÃO RURAL - CP
7300 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO - CP
7377 - APOIO À CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E DA PECUÁRIA DE CORTE - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	120.000.000,00		24.273.434,26	2.185.892,61	30.000.000,00		176.459.326,87
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			2.601.090,26	2.085.892,61			4.686.982,87
90 APLICACOES DIRETAS	120.000.000,00		21.672.344,00	100.000,00	30.000.000,00		171.772.344,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA	36.018.340,00		65.765.413,00	28.599.702,00	500.000,00	60.000,00	130.943.455,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			500.000,00	200.000,00			700.000,00
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			2.500.000,00				2.500.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	30.939.418,00		62.745.313,00	28.399.702,00	500.000,00	60.000,00	122.644.433,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	5.078.922,00		20.100,00				5.099.022,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			44.804.066,00	10.391.934,00			55.196.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			719.534,00				719.534,00
90 APLICACOES DIRETAS			44.084.532,00	10.391.934,00			54.476.466,00
CONVENIOS				96.197.377,00			96.197.377,00
90 APLICACOES DIRETAS				96.197.377,00			96.197.377,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	21.498.044,00						21.498.044,00
90 APLICACOES DIRETAS	21.498.044,00						21.498.044,00
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS		Contrapartida de convênio		1.695.000,00			1.695.000,00
90 APLICACOES DIRETAS				1.695.000,00			1.695.000,00
TOTAIS	177.516.384,00		134.842.913,26	139.069.905,61	30.500.000,00	60.000,00	481.989.202,87

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	120.000.000		24.273.434	2.185.892	30.000.000		176.459.326
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			2.601.090	2.085.892			4.686.982
90 APLICACOES DIRETAS	120.000.000		21.672.344	100.000	30.000.000		171.772.344
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			44.804.066	10.391.934			55.196.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			719.534				719.534
90 APLICACOES DIRETAS			44.084.532	10.391.934			54.476.466
CONVENIOS				96.197.377			96.197.377
90 APLICACOES DIRETAS				96.197.377			96.197.377
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS		Contrapartida de convênio		1.695.000			1.695.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.695.000			1.695.000
TOTAIS	120.000.000		69.077.500	110.470.203	30.000.000		329.547.703

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2224 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEAPI	20.0131			400.000				400.000
TESOURO-LIVRES				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000				400.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádio e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da constituição Estadual.								
6392 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEAPI	20.0122			10.959.000	100.000			11.059.000
TESOURO-LIVRES				10.959.000	100.000			11.059.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.959.000	100.000			11.059.000
Promover a gestão administrativa da SEAPI, visando implementar ações de reorganização das atividades de fiscalização sanitária, bem como as atividades meio, incluindo assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião, e proporcionar o suporte necessário às atividades nos setores de material e serviços.								
6456 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SEAPI	20.0122	120.000.000		2.320.000				122.320.000
TESOURO-LIVRES		120.000.000		2.320.000				122.320.000
90 APLICACOES DIRETAS		120.000.000		2.320.000				122.320.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com características de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		120.000.000		13.679.000	100.000			133.779.000
(F) 511 - DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS								
5885 - PROGRAMA ESTADUAL DE EXPANSÃO DA AGROPECUÁRIA IRRIGADA - MAIS ÁGUA MAIS RENDA	20.0607			3.000.000				3.000.000
TESOURO-LIVRES				3.000.000				3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000				3.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Incentivar o processo de sistemas irrigados na agropecuária e reserva de água atrelada aos empreendimentos de irrigação nas propriedades rurais. Em contrapartida o Estado promove uma subvenção através do reembolso, de percentuais variáveis conforme linha de crédito contratada, da primeira e da última parcela de financiamento das inversões programadas; realizar reciclagem técnica; analisar a viabilidade técnico ambiental de projetos; executar vistorias técnicas; divulgar o Programa e participar de encontros técnicos e eventos relacionados ao tema.								
5971 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA	20.0609				27.539		27.539	
CONVENIOS					27.539		27.539	
90 APLICACOES DIRETAS					27.539		27.539	
Apoiar iniciativas para o desenvolvimento de todas as cadeias produtivas de base agropecuária para a qualificação da produção agrícola e pecuária gaúcha.								
5972 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDEFLO	20.0608			2.832.000	368.000		3.200.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				2.832.000	368.000		3.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.832.000	368.000		3.200.000	
Apoiar iniciativas para o regularização e desenvolvimento das cadeias produtivas das florestas plantadas com espécies exóticas ou nativas. Executar e manter de banco de dados de informações relativas às florestas plantadas e seus produtos, através do Cadastro Florestal Estadual. Promover o incentivo ao cultivo de florestas plantadas para fins comerciais. Monitorar as plantações florestais para controle do ataque de pragas e prevenção de incêndios florestais. Realizar o controle estatístico da oferta e da procura de matéria-prima florestal em níveis regional e estadual. Promover o equilíbrio dinâmico entre a oferta e a procura de matérias-primas florestais no território estadual, com base no princípio do regime sustentado e do uso múltiplo. Estruturar a SEAPI para atuar na política agrícola estadual para as florestas plantadas e seus produtos.								
7192 - MECANIZAÇÃO RURAL - CP	20.0608				713.002		713.002	
TESOURO-LIVRES					713.002		713.002	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					713.002		713.002	
Adquirir e conservar máquinas e equipamentos para execução de atividades que permitam o aumento da produtividade e redução de custos dos produtores rurais, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
7300 - MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO - CP	20.0606			2.319.867			2.319.867	
TESOURO-LIVRES				2.319.867			2.319.867	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				2.319.867			2.319.867	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar a correção, manutenção e recuperação dos solos do Estado, por meio de insumos, recomposição de mata ciliar e práticas de conservação, manejo e educação para conservação e boa utilização dos solos e da água, visando o aumento de produtividade, a recuperação da capacidade de infiltração e armazenagem de água nos solos agrícolas degradados e a redução da taxa de erosão hídrica, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
7377 - APOIO À CADEIA PRODUTIVA DO LEITE E DA PECUÁRIA DE CORTE - CP	20.0608			281.222	1.372.890		1.654.113	
TESOURO-LIVRES				281.222	1.372.890		1.654.113	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				281.222	1.372.890		1.654.113	
Promover o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite e da pecuária de corte, apoiar a produção de lácteos por meio de máquinas, equipamentos e insumos, nas regiões, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				8.433.090	2.481.431		10.914.521	
(F) 528 - DEFESA AGROPECUÁRIA ESTADUAL								
5958 - DEFESA ANIMAL	20.0609			1.200.000			1.200.000	
TESOURO-LIVRES				1.200.000			1.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.200.000			1.200.000	
Manter e evoluir o atual status sanitário. Melhorar as condições sanitárias dos rebanhos do RS e manter as condições sanitárias existentes com objetivo de aumentar produtividade, renda e valorização do produto através do acesso a mercados exigentes. Realizar o georreferenciamento de propriedades e identificação individual de animais. Atender demanda com educação sanitária animal; incrementar as atividades de fiscalização de trânsito e em propriedades; monitorar a condição sanitária dos animais e incrementar as atividades de vigilância sanitária. Incrementar novos módulos no Sistema de Defesa Agropecuário (SDA) visando ampliar a abrangência. Realizar inquéritos epidemiológicos. Promover a indenização pelo abate sanitário e sacrifício de animais atingidos pela febre-aftosa, tuberculose, brucelose e peste suína clássica e outras doenças infectocontagiosas. Adquirir vacinas para imunização do rebanho do RS.								
5963 - DEFESA VEGETAL	20.0609			300.000			300.000	
TESOURO-LIVRES				300.000			300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Manter e evoluir o atual status sanitário e evitar a introdução de novas pragas e atuar na erradicação e controle da disseminação das presentes, através das ações de fiscalização, vigilância epidemiológica, certificação sanitária e apoio laboratorial, para a realização de diagnósticos e exames. Promover a qualidade e a idoneidade dos insumos e dos serviços agropecuários, através da fiscalização de estabelecimentos, prestadoras de serviços e propriedades rurais. Atender demanda com educação sanitária vegetal.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5966 - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	20.0609			300.000				300.000
TESOURO-LIVRES				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Promover a qualidade dos produtos de origem animal da matéria-prima ao produto final, através de ampliação de módulos no SDA , ações de fiscalização e inspeção de produtos de origem animal.								
5967 - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	20.0609			30.000				30.000
TESOURO-LIVRES				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000
Promover a qualidade dos produtos de origem vegetal da matéria-prima ao produto final, através de ampliação de módulos no SDA , ações de fiscalização e inspeção de produtos de origem vegetal.								
	TOTAL PROGRAMA			1.830.000				1.830.000
	TOTAL UO	120.000.000		23.942.090	2.581.431			146.523.521

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6763 - APOIO ADM QUA INFRA-PEEAB				3.163.344				3.163.344
	20.0122							
TESOURO-LIVRES				3.163.344				3.163.344
90 APLICACOES DIRETAS				3.163.344				3.163.344
Promover a gestão administrativa da subsecretaria do PEEAB.								
TOTAL PROGRAMA				3.163.344				3.163.344
(F) 511 - DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS								
5420 - MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DO PEEAB, FEIRAS E EXPOSIÇÕES					34.791			34.791
	20.0692							
CONVENIOS					34.791			34.791
90 APLICACOES DIRETAS					34.791			34.791
Disponibilizar aos produtores, fabricantes e comerciantes ligados à área rural um espaço moderno, atrativo e funcional para abrigar eventos e exposições, incentivando a produção e o comércio.								
TOTAL PROGRAMA					34.791			34.791
TOTAL UO				3.163.344	34.791			3.198.135

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
(F) 514 - PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA AGROPECUÁRIA							
4170 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS							
	20.0573						
TESOURO-VINCULADOS POR LEI							
90 APLICACOES DIRETAS				700.000	201		700.201
CONVENIOS							
90 APLICACOES DIRETAS				700.000			700.000
As pesquisas desenvolvidas devem atender às necessidades das cadeias produtivas do Estado, de forma a promover e implementar novas tecnologias para aumentar a sustentabilidade, produtividade e qualidade dos produtos, das práticas e serviços da agricultura familiar e do agronegócio no RS. Realizar a validação de tecnologias e sua divulgação junto às cadeias produtivas e entidades de assistência técnica, pela elaboração de material técnico e com áreas demonstrativas para visitaç�o e Dias de Campo. Resgatar e registrar as cultivares de sementes e mudas. Atender as demandas dos Centros de Pesquisa ligados ao DDPa.							
4376 - MAIS �GUA - SISTEMAS AGR�COLAS PRODUTIVOS							
	20.0573						
CONVENIOS							
90 APLICACOES DIRETAS					2.622		2.622
Adequar a estrutura f�sica dos locais de implanta�o, adquirir e instalar equipamentos, adquirir materiais de consumo para o funcionamento, implanta�o de �reas experimentais e demonstrativas, disponibilizar recursos humanos a fim de contribuir para o aumento da disponibilidade e melhoria da qualidade da �gua.							
TOTAL PROGRAMA				700.000	2.823		702.823
TOTAL UO				700.000	2.823		702.823

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2951 - PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS EX-AUTÁRQUICOS DA CESA E DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A FUNDAÇÃO SILIUS	09.0273					30.000.000		30.000.000
TESOURO-LIVRES						30.000.000		30.000.000
90 APLICACOES DIRETAS						30.000.000		30.000.000
Pagar servidores inativos e ex-autárquicos à Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA e da contribuição patronal à Fundação Silius.								
TOTAL PROGRAMA						30.000.000		30.000.000
TOTAL UO						30.000.000		30.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6812 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNPEEAB				8.431.572	74.428			8.506.000
	20.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				8.431.572	74.428			8.506.000
90 APLICACOES DIRETAS				8.431.572	74.428			8.506.000
Apoiar as atividades administrativas ligadas ao FUNPEEAB.								
	TOTAL PROGRAMA			8.431.572	74.428			8.506.000
	TOTAL UO			8.431.572	74.428			8.506.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 511 - DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS								
5973 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOLEITE				1.147.709	152.291		1.300.000	
	20.0608							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.147.709	152.291		1.300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.147.709	152.291		1.300.000	
Apoiar iniciativas para o desenvolvimento da cadeia produtiva do leite para a qualificação da produção. Recursos oriundos do FUNDOLEITE.								
	TOTAL PROGRAMA			1.147.709	152.291		1.300.000	
	TOTAL UO			1.147.709	152.291		1.300.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
6784 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNDOVITIS	20.0122			2.123.943	2.106.594		4.230.537
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				2.123.943	2.106.594		4.230.537
90 APLICACOES DIRETAS				2.123.943	2.106.594		4.230.537
Apoiar as atividades administrativas ligadas ao FUNDOVITIS							
TOTAL PROGRAMA				2.123.943	2.106.594		4.230.537
(F) 511 - DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS							
5893 - REVISÃO DO CADASTRO DA CADEIA PRODUTIVA DA VITIVINICULTURA	20.0608			884.976			884.976
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				884.976			884.976
90 APLICACOES DIRETAS				884.976			884.976
Desenvolver a atualização do cadastro vitivinícola junto aos produtores e as empresas produtoras de suco de uva e vinho.							
TOTAL PROGRAMA				884.976			884.976
(F) 528 - DEFESA AGROPECUÁRIA ESTADUAL							
5965 - DEFESA VEGETAL FUNDOVITIS	20.0608			195.432			195.432
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				195.432			195.432
90 APLICACOES DIRETAS				195.432			195.432
Garantir a Defesa Vegetal, assegurando o acesso de produtos da vitivinicultura com qualidade aos mercados internos e externos.							
5968 - INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - FUNDOVITIS	20.0609			1.043.534			1.043.534
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.043.534			1.043.534
90 APLICACOES DIRETAS				1.043.534			1.043.534
Promover a qualidade dos produtos de origem vegetal da matéria-prima ao produto final, através de ampliação de módulos no SDA, ações de fiscalização e inspeção de produtos de origem vegetal. Recursos oriundos do FUNDOVITIS.							
5998 - MODERNIZAÇÃO DO LAREN	20.0609			9.911.726	7.433.795		17.345.521
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				9.911.726	7.433.795		17.345.521
90 APLICACOES DIRETAS				9.911.726	7.433.795		17.345.521

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Ampliação, reforma, modernização e qualificação do Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva.								
	TOTAL PROGRAMA			11.150.692	7.433.795		18.584.487	
	TOTAL UO			14.159.611	9.540.389		23.700.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 511 - DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS								
5975 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOVINOS								
	20.0608			1.310.000				1.310.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.310.000				1.310.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				719.534				719.534
90 APLICACOES DIRETAS				590.466				590.466
Apoiar iniciativas para o desenvolvimento da cadeia produtiva de ovinos para a qualificação da ovinocultura gaúcha, contemplando ovinocultores com crédito para a aquisição e manutenção do rebanho, capacitação de mão de obra e melhoria da qualidade da carne e lã. Pagamento da equalização de juros do Programa Mais Ovinos no campo. Recursos oriundos do FUNDOVINOS.								
	TOTAL PROGRAMA			1.310.000				1.310.000
	TOTAL UO			1.310.000				1.310.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 511 - DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS								
5961 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOMATE				1.003.174	206.826		1.210.000	
	20.0608							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.003.174	206.826		1.210.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.003.174	206.826		1.210.000	
Apoiar ações, projetos e programas da política pública de desenvolvimento e qualificação da cadeia produtiva da erva-mate. Promover a divulgação da erva-mate gaúcha, seus produtos e subprodutos. Estimular a pesquisa aplicada a cadeia produtiva da erva-mate. Promover a qualificação da produção da matéria-prima e seu beneficiamento. Fomentar a execução do cadastro ervateiro do RS e banco de dados estatísticos para o setor.								
	TOTAL PROGRAMA			1.003.174	206.826		1.210.000	
	TOTAL UO			1.003.174	206.826		1.210.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6457 - APOIO ADMINISTRATIVO - FEASP	20.0122			14.125.400	50.000			14.175.400
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				14.125.400	50.000			14.175.400
90 APLICACOES DIRETAS				14.125.400	50.000			14.175.400
Transferir recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário - FEASP, visando apoiar supletivamente a implantação do desenvolvimento rural do Estado do Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				14.125.400	50.000			14.175.400
(F) 528 - DEFESA AGROPECUÁRIA ESTADUAL								
6407 - AQUISIÇÃO DE VACINAS	20.0609			100.000				100.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
A febre aftosa é uma doença infectocontagiosa. Os principais prejuízos são econômicos e atingem tanto os pequenos quanto os grandes pecuaristas. Além de poder levar os animais à morte, há a interdição das propriedades com animais doentes. Em busca da prevenção com ações contra a aftosa, o projeto visa atender áreas de risco, como por exemplo, as indígenas e de Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.								
6462 - DEFESA AGROPECUÁRIA - FEASP	20.0609			924.600				924.600
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				924.600				924.600
90 APLICACOES DIRETAS				924.600				924.600
Apoiar a sanidade animal e vegetal nas medidas preventivas, com recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário-FEASP, objetivando preservar e melhorar a sua condição sanitária, bem como o controle da produção e comercialização de insumos e produtos, através da fiscalização, inspeção, exames, diagnósticos e execução de medidas profiláticas de saneamento no âmbito do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				1.024.600				1.024.600
TOTAL UO				15.150.000	50.000			15.200.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ

38.01 - INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ

38.33 - ENCARGOS GERAIS DO INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 5.645, DE 24 DE SETEMBRO DE 1968.
- LEI NR 8.504, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979.
- LEI NR 13.697, DE 05 DE ABRIL DE 2011.
- LEI NR 13.930, DE 23 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.
- DEC NR 51.446, DE 06 DE MAIO DE 2014.
- DEC NR 52.146, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Ao Instituto Riograndense do Arroz compete:

- promover a defesa da orizicultura gaúcha a partir da produção da indústria e do comércio do arroz;
- tornar acessível ao agricultor o conhecimento e a prática de modernas técnicas;
- promover a elevação da produtividade das lavouras com a consequente redução dos custos com vistas à melhoria das condições de competição nos mercados nacional e internacional;
- permanecer atento ao comportamento do mercado e nele participando se convocado por órgãos governamentais de abastecimento para superar eventuais crises nos grandes centros de consumo;
- incentivar ativamente o aumento de produção de arroz no Estado;
- comercializar os excedentes de arroz nos mercados internacionais;
- intervir na comercialização interna para retirar do mercado os excedentes de arroz que exercem pressão na estabilização de preços;
- adquirir o arroz aos preços mínimos oficiais voltando-se para o comércio exterior e colocar os excedentes que ultrapassam as necessidades do consumo brasileiro;
- incentivar o plantio de novas variedades de alto rendimento e o emprego de sementes selecionadas através do plano de multiplicação de sementes;
- estimular a rotação entre a policultura e a pecuária objetivando com essas medidas a redução dos custos da produção, a melhoria das terras e o aproveitamento da capacidade ociosa da maquinaria;
- desestimular o plantio em áreas de baixa produtividade, de irrigação ou onerosas;
- agilizar as vendas para o mercado interno com um preço mínimo que contemple com segurança os investimentos feitos nas lavouras;
- amparar a assistência ao cooperativismo com a finalidade de melhorar as condições do produto aos agricultores;
- promover o intercâmbio da autarquia com os órgãos federais responsáveis pela política de produção, financiamento, preços mínimos, abastecimento e exportação.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2773 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IRGA
- 2776 - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE
- 2782 - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA
- 3369 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - IRGA
- 4019 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA
- 4038 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IRGA
- 4064 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - IRGA
- 4079 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IRGA
- 4109 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - IRGA
- 4351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IRGA

4388 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE
4389 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA
4390 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA
4526 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - IRGA
4527 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - IRGA
8331 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - IRGA
8332 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - IRGA
8459 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IRGA
8838 - ENCARGOS COM INATIVOS DO IRGA - COMPLEMENTAR AO RGPS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	36.018.340		65.765.413	28.599.702	500.000	60.000	130.943.455
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			500.000	200.000			700.000
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			2.500.000				2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS	30.939.418		62.745.313	28.399.702	500.000	60.000	122.644.433
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	5.078.922		20.100				5.099.022
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	21.498.044						21.498.044
90 APLICACOES DIRETAS	21.498.044						21.498.044
TOTAIS	57.516.384		65.765.413	28.599.702	500.000	60.000	152.441.499

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3369 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - IRGA	20.0122				6.509.115			6.509.115
PROPRIOS DA AUTARQUIA					6.509.115			6.509.115
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					6.409.115			6.409.115
Construir núcleos no interior do RS e propiciar melhores condições de trabalho e economicidade.								
4038 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IRGA	20.0122	4.380.530		215.000				4.595.530
PROPRIOS DA AUTARQUIA		4.380.530		215.000				4.595.530
90 APLICACOES DIRETAS		4.380.530		215.000				4.595.530
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membro de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com características de pessoal.								
4079 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IRGA	20.0131			3.000.000				3.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				3.000.000				3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000				3.000.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádio e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da constituição Estadual.								
4351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IRGA	20.0122			11.453.100	2.619.854			14.072.954
PROPRIOS DA AUTARQUIA				11.453.100	2.619.854			14.072.954
90 APLICACOES DIRETAS				11.433.000	2.619.854			14.052.854
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				20.100				20.100
Manter as condições necessárias para o funcionamento do IRGA, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4388 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE		1.397.930		46.800				1.444.730

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	20.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.397.930		46.800				1.444.730
90 APLICACOES DIRETAS		1.397.930		46.800				1.444.730
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membro de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com características de pessoal.								
4389 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA		2.797.652		124.800				2.922.452
	20.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		2.797.652		124.800				2.922.452
90 APLICACOES DIRETAS		2.797.652		124.800				2.922.452
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membro de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com características de pessoal.								
4390 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA		7.655.131		303.600				7.958.731
	20.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		7.655.131		303.600				7.958.731
90 APLICACOES DIRETAS		7.655.131		303.600				7.958.731
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membro de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com características de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		16.231.243		15.143.300	9.128.969			40.503.512
(F) 511 - DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS								
2776 - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE				7.762.400	1.545.000			9.307.400
	20.0692							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				7.762.400	1.545.000			9.307.400
90 APLICACOES DIRETAS				7.762.400	1.545.000			9.307.400
Comercializar cultivares de arroz com alta produtividade e menos suscetíveis aos estresses bióticos e abióticos. Contribuir para a política de comercialização do arroz. Atuar na política setorial da cadeia produtiva do arroz.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
4019 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA	20.0573			22.311.713	6.720.733			29.032.446
PROPRIOS DA AUTARQUIA				22.311.713	6.720.733			29.032.446
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				400.000	100.000			500.000
90 APLICACOES DIRETAS				21.911.713	6.620.733			28.532.446
Sistematizar solos e várzeas para proporcionar condições, implantações de lavouras, manejos e colheitas de arroz irrigado. Assistir aos orizicultores com relação à utilização econômica dos defensivos agrícolas, bem como orientar quanto à implantação e condução do uso dos sistemas de produção. Orientar os produtores sobre manejo integrado de várzeas e sobre a racionalização do uso de insumo. Disseminar e difundir novas tecnologias aplicadas à lavoura orizícola.								
TOTAL PROGRAMA				30.074.113	8.265.733			38.339.846
(F) 514 - PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA AGROPECUÁRIA								
2782 - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA	20.0571			19.333.000	11.205.000	500.000		31.038.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				19.333.000	11.205.000	500.000		31.038.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.000				100.000
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR				2.500.000				2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				16.733.000	11.205.000	500.000		28.438.000
Promover a pesquisa, experimentação e melhoramento da cultura do arroz, desenvolver novas variedades de arroz de acordo com a região produtiva.								
TOTAL PROGRAMA				19.333.000	11.205.000	500.000		31.038.000
TOTAL UO		16.231.243		64.550.413	28.599.702	500.000		109.881.358

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2773 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IRGA	28.0846	1.888.359		1.215.000				3.103.359
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.888.359		1.215.000				3.103.359
90 APLICACOES DIRETAS		1.888.359		1.215.000				3.103.359
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4064 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - IRGA	10.0122	833.623						833.623
PROPRIOS DA AUTARQUIA		833.623						833.623
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		833.623						833.623
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, do IRGA.								
4109 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - IRGA	28.0843						60.000	60.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA							60.000	60.000
90 APLICACOES DIRETAS							60.000	60.000
Efetuar pagamento da dívida referente ao PASEP.								
4526 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - IRGA	28.0846	21.498.044						21.498.044
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		21.498.044						21.498.044
90 APLICACOES DIRETAS		21.498.044						21.498.044
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4527 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - IRGA	28.0846	3.501.000						3.501.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		3.501.000						3.501.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.501.000						3.501.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
8331 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - IRGA	28.0846	272.916						272.916
PROPRIOS DA AUTARQUIA		272.916						272.916
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		272.916						272.916
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8332 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - IRGA	28.0846	2.968.539						2.968.539
PROPRIOS DA AUTARQUIA		2.968.539						2.968.539
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		2.968.539						2.968.539
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
8459 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IRGA	28.0846	1.003.844						1.003.844
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.003.844						1.003.844
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.003.844						1.003.844
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Civis, quando for o caso.								
8838 - ENCARGOS COM INATIVOS DO IRGA - COMPLEMENTAR AO RGPS	20.0273	9.318.816						9.318.816
PROPRIOS DA AUTARQUIA		9.318.816						9.318.816
90 APLICACOES DIRETAS		9.318.816						9.318.816
Efetuar pagamentos mensais, complementares ao RGPS, a funcionários inativos da Autarquia.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA		41.285.141		1.215.000			60.000	42.560.141
TOTAL UO		41.285.141		1.215.000			60.000	42.560.141



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

16.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

16.46 - FUNAMEP - FUNDO DE APOIO A MICROEMPRESA, MICROPRODUTOR RURAL E A PEQUENA EMPRESA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
LEI NR 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.
LEI NR 10.194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.
DEC NR 4.925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
LEI NR 6.595, DE 17 DE SETEMBRO DE 1973 e suas alterações.
LEI NR 9.799, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992 e suas alterações.
LEI NR 9.937, DE 06 DE AGOSTO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 10.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 10.697, DE 12 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 10.793, DE 30 DE MAIO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 10.794, DE 30 DE MAIO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 10.895, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 11.085, DE 22 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.087, DE 22 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.196, DE 15 DE JULHO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.278, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 11.916, DE 02 DE JUNHO DE 2003 e suas alterações.
LEI NR 12.035, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEI NR 12.410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.
LEI NR 12.760, DE 26 DE JULHO DE 2007.
LEI NR 13.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.196, DE 13 DE JULHO DE 2009.
LEI NR 13.657, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.
LEI NR 13.830, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.
LEI NR 13.839, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
LEI NR 13.840, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
LEI NR 14.014, DE 14 DE JUNHO DE 2012.
LEI NR 14.982, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
DEC NR 32.594, DE 01 DE AGOSTO DE 1987 e suas alterações.
DEC NR 32.666, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987 e suas alterações.
DEC NR 36.495, DE 06 DE MARÇO DE 1996 e suas alterações.
DEC NR 37.800, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.
DEC NR 38.313, DE 11 DE MARÇO DE 1998.
DEC NR 40.275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.
DEC NR 41.062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.
DEC NR 41.331, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.
DEC NR 42.417, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.
DEC NR 44.874, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.
DEC NR 46.840, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.
DEC NR 47.135, DE 29 DE MARÇO DE 2010.
DEC NR 47.346, DE 01 DE JULHO DE 2010.
DEC NR 47.715, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 e suas alterações.
DEC NR 47.783, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

DEC NR 47.976, DE 12 DE ABRIL DE 2011.
DEC NR 48.164, DE 15 DE JULHO DE 2011.
DEC NR 48.956, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
DEC NR 49.205, DE 11 DE JUNHO DE 2012.
DEC NR 50.285, DE 02 DE MAIO DE 2013.
DEC NR 50.562, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
DEC NR 51.660, DE 18 DE JULHO DE 2014.
DEC NR 52.855, DE 06 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.
DEC NR 54.176, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - SDECT:

- a) promover Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Regional do Estado, com a adoção de mecanismos de aceleração do crescimento e implementação dos projetos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) atuar em conjunto com as demais áreas de Governo na implementação de políticas de desenvolvimento do Estado;
- c) executar a política da ciência, tecnologia e inovação e o respectivo planejamento estratégico;
- d) apoiar o empreendedorismo e a competitividade de empresas, bem como o desenvolvimento de projetos na área de gestão e de tecnologia da informação;
- e) promover a divulgação e a transferência de pesquisas científicas e tecnológicas, bem como o desenvolvimento de patentes e de outros dispositivos de registro e proteção à propriedade intelectual;
- f) promover a formação e o desenvolvimento de recursos humanos, incentivando sua capacitação nas áreas de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação;
- g) apoiar e estimular órgãos e entidades que investirem em pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, apoiando programas de fomento e atividades de pesquisa;
- h) promover a implementação e a fixação de atividades de alta tecnologia no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, atuando em cooperação com as universidades, entidades públicas e privadas e com organismos internacionais;
- i) atuar na metrologia;
- j) promover o fomento científico e tecnológico por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Fapergs;
- k) promover programas de desenvolvimento de interesse estratégico do Estado do Rio Grande do Sul junto a outros Estados, a municípios e à União e, especialmente, atuar na cooperação e relações internacionais;
- l) promover a intermediação de recursos com instituições financeiras públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o financiamento de projetos de desenvolvimento e infraestrutura do Estado, no âmbito de suas competências;
- m) apoiar o registro e a agilização na constituição de empresas;
- n) apoiar municípios e empresas na identificação de recursos, nas solicitações técnicas, na avaliação de impacto e no acompanhamento da implantação de projetos;
- o) promover e executar, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial;
- p) promover a formação, a educação e a capacitação técnica para cooperação e autogestão;
- q) apoiar a recuperação e a reativação de empresas por trabalhadores;
- r) apoiar políticas, planos e programas voltados à área das telecomunicações; e
- s) educação superior em caráter suplementar.
- t) atuar na pesquisa, desenvolvimento e inovação, industrialização, distribuição, comercialização, importação e exportação de medicamentos, artigos de higiene, cosméticos, alimentos, equipamentos, produtos médico-farmacêuticos, hospitalares, bem como produtos para saúde (correlatos) e saneantes domissanitários, incluindo a importação de matérias-primas, subsidiárias e prestação de serviços relacionados com o objeto social do LAFERGS.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2310 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDECT

2837 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

3334 - EXTENSÃO PRODUTIVA E INOVAÇÃO
3342 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS
5549 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS INDUSTRIAIS
5550 - APOIO A INICIATIVAS MUNICIPAIS
5986 - FOMENTO SETORIAL À INOVAÇÃO
6156 - REDES DE COOPERAÇÃO
6274 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SDECT
6465 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SDECT
6611 - PROGRAMA GAÚCHO DE MICROCRÉDITO
6704 - PARQUES E POLOS TECNOLÓGICOS
6803 - PROMOÇÃO COMERCIAL
7379 - APOIO AOS PARQUES E PÓLOS TECNOLÓGICOS - CP
7403 - APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - CP
8452 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA - BADESUL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	43.140.699,00		8.255.453,96	633.517,56			52.029.670,52
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			792.953,96	613.517,56			1.406.471,52
90 APLICACOES DIRETAS	43.140.699,00		7.462.500,00	20.000,00			50.623.199,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA	6.000.000,00		9.150.000,00	200.000,00			15.350.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	4.676.461,00		9.150.000,00	200.000,00			14.026.461,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.323.539,00						1.323.539,00
PROPRIOS DA FUNDACAO	70.000,00		2.035.377,00	230.000,00			2.335.377,00
90 APLICACOES DIRETAS	70.000,00		2.035.377,00	230.000,00			2.335.377,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			3.997.114,00	700.000,00	26.734.785,00		31.431.899,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				700.000,00			700.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.427.413,00				3.427.413,00
90 APLICACOES DIRETAS			569.701,00		26.734.785,00		27.304.486,00
CONVENIOS			3.875.206,00	9.264,00			3.884.470,00
90 APLICACOES DIRETAS			3.875.206,00	9.264,00			3.884.470,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS		Contrapartida de operação de crédito externa	30.000,00	80.000,00			110.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			30.000,00	80.000,00			110.000,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	82.310.369,00		48.190.780,14	2.012.701,81			132.513.850,95
90 APLICACOES DIRETAS	81.427.244,00		48.185.780,14	2.012.701,81			131.625.725,95
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	883.125,00		5.000,00				888.125,00
TOTAIS	131.521.068,00		75.533.931,10	3.865.483,37	26.734.785,00		237.655.267,47

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	32.100.000		4.090.453	633.517			36.823.971
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			792.953	613.517			1.406.471
90 APLICACOES DIRETAS	32.100.000		3.297.500	20.000			35.417.500
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			3.997.114	700.000	26.734.785		31.431.899
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				700.000			700.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.427.413				3.427.413
90 APLICACOES DIRETAS			569.701		26.734.785		27.304.486
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS		Contrapartida de operação de crédito externa	30.000	80.000			110.000
90 APLICACOES DIRETAS			30.000	80.000			110.000
TOTAIS	32.100.000		8.117.567	1.413.517	26.734.785		68.365.870

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2310 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDECT	19.0131			150.000			150.000	
TESOURO-LIVRES				150.000			150.000	
90 APLICACOES DIRETAS				150.000			150.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo Governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
6274 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SDECT	19.0122			1.357.000	20.000		1.377.000	
TESOURO-LIVRES				1.357.000	20.000		1.377.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.357.000	20.000		1.377.000	
Apoiar, administrativamente, as ações da Secretaria voltadas ao cumprimento das diretrizes governamentais destinadas a promover Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Regional, assim como de Desenvolvimento Tecnológico do Estado, que agreguem valor e renda à economia gaúcha, fortaleçam as cadeias, sistemas e arranjos produtivos locais, ampliem investimentos em setores estratégicos e inovadores, aumentando a competitividade, eficiência e cooperação das empresas, articulando os vetores de produção do Estado com as diversas políticas de desenvolvimento estadual, como infraestrutura viária, estrutura logística e mecanismos fiscais, atraindo e constituindo recursos para incentivo ao investimento e ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços, assim como apoiar os incentivados por Programas desenvolvidos pelo Estado. Além disso, prover as condições necessárias ao funcionamento do órgão e atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e fiscalização, Fornecer estrutura para as atividade da Sala do Investidor, SEADAP e para o Fórum das MPES.								
6465 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SDECT	19.0122	32.100.000		162.000			32.262.000	
TESOURO-LIVRES		32.100.000		162.000			32.262.000	
90 APLICACOES DIRETAS		32.100.000		162.000			32.262.000	
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		32.100.000		1.669.000	20.000		33.789.000	
(F) 495 - PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE FAVORÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO								
2837 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS				367.150			367.150	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	22.0661							
TESOURO-LIVRES				367.150				367.150
90 APLICACOES DIRETAS				367.150				367.150
Coordenar políticas de Promoção Comercial , Atração de Investimentos, relações internacionais e institucionais, prospectar recursos, negócios e tecnologias, no âmbito internacional, por meio da definição de países, setores e feiras de interesse ao Estado do Rio Grande do Sul; da elaboração de estudos de inteligência de cunho estratégico, como Perfil-Empresa, Perfil-Pais, Perfil-Município, Lista de Prospecção de Empresas, Estudo Setorial, Análise de Oportunidades da Balança Comercial do RS e do Brasil, Monitoramento Setorial, Análise de Conjuntura Político-Econômica Internacional, entre outros; e da participação em workshops, cursos e treinamentos. Organização de missões, reuniões, eventos, workshops e cursos, no Brasil e exterior, visando o fomento das relações econômicas e/ou de cooperação, de integração da América Latina e na Faixa de Fronteira.								
5549 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS INDUSTRIAIS				464.701				464.701
	22.0661							
TESOURO-LIVRES				45.000				45.000
90 APLICACOES DIRETAS				45.000				45.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				419.701				419.701
90 APLICACOES DIRETAS				419.701				419.701
Projetar, executar e manter a infraestrutura na área industrial e nos distritos industriais de propriedade do Estado, inclusive o pagamento de desapropriações. Realizar a comercialização e a regularização dos lotes, tanto para os existentes, quanto para os novos distritos industriais a serem criados. Reformar e dar manutenção ao Centro Administrativo do DIRG. Apoiar a implantação de projetos ambientais com vistas às medidas compensatórias do Estado, relacionadas aos investimentos da General Motors no RS.								
5550 - APOIO A INICIATIVAS MUNICIPAIS				1.845	700.000			701.845
	22.0661							
TESOURO-LIVRES				1.845				1.845
90 APLICACOES DIRETAS				1.845				1.845
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					700.000			700.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					700.000			700.000
Apoiar iniciativas municipais na implantação de áreas industriais, propiciando o desenvolvimento regional por meio do assessoramento técnico e de repasse de recursos às prefeituras municipais para apoiar a implantação da infraestrutura nas respectivas áreas.								
6803 - PROMOÇÃO COMERCIAL				1.129.505				1.129.505
	22.0661							

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				1.129.505				1.129.505
90 APLICACOES DIRETAS				1.129.505				1.129.505
Fomentar a ampliação do número de empresas gaúchas exportadoras, bem como a qualificação da pauta exportadora e diversificação de países de destino através da capacitação das micro, pequenas e médias empresas; a facilitação de acesso ao mercado internacional, através da participação em Feiras Internacionais; a promoção da cultura exportadora; a participação/articulação/organização de workshops, cursos e treinamentos em alinhamento à política nacional de exportações.								
8452 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA - BADESUL						26.734.785		26.734.785
	23.0123							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI						26.734.785		26.734.785
90 APLICACOES DIRETAS						26.734.785		26.734.785
Prover as condições orçamentárias e contábeis para viabilizar qualquer aumento de capital no Badesul S.A. - Agência de Fomento/RS, constituído pela lei 13.864/2011, por meio de sua secretaria vinculada. Bem como, transferir recursos financeiros do Estado para empresa estatal para participação em constituição ou aumento de capital.								
TOTAL PROGRAMA				1.963.201	700.000	26.734.785		29.397.986
(F) 513 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA								
3334 - EXTENSÃO PRODUTIVA E INOVAÇÃO				10.000				10.000
	22.0661							
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS		Contrapartida de operação de crédito externa		10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Implantar e/ou manter Núcleos de Extensão Produtiva e Inovação para capacitar pequenas e médias empresas do setor industrial nas áreas de gestão, processos produtivos, estratégia competitiva e acesso a mercados, desenvolvimento tecnológico e de inovações, produção mais limpa e benchmarking. Inclui formação da equipe para gestão e monitoramento do Projeto.								
3342 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS				20.000	80.000			100.000
	22.0661							
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS		Contrapartida de operação de crédito externa		20.000	80.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000	80.000			100.000
Fortalecer os APLs por meio da capacitação da governança, do apoio a projetos prioritários e ações coletivas para aumento da competitividade, do estímulo à organização de empresas em APLs, do apoio à inovação e à realização de estudo de viabilidade para simbiose industrial e da formação de agendas para execução de ações transversais.								
5986 - FOMENTO SETORIAL À INOVAÇÃO				55.000				55.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	23.0691			55.000				55.000
90 APLICACOES DIRETAS				55.000				55.000
Executar conjunto de ações para o desenvolvimento e incorporação de inovações tecnológicas no parque industrial gaúcho em segmentos vinculados à Mobilidade Urbana, Logística e Transporte. Agregar valor à produção gaúcha nos segmentos vinculados à Mobilidade Urbana, Logística e Transporte, fomentar o uso de novas tecnologias, ampliar a cadeia produtiva dos setores vinculados, realizar benefícios econômicos e sociais, fortalecer a indústria gaúcha, gerar emprego e renda, melhorar a qualidade de vida e o bem-estar da população gaúcha.								
6156 - REDES DE COOPERAÇÃO				510.000				510.000
	23.0691							
TESOURO-LIVRES				510.000				510.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Promover o fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas do Estado, fomentando a cooperação entre empresas do mesmo segmento e com características semelhantes, melhorando a capacidade competitiva e fornecendo suporte técnico, formação, consolidação e desenvolvimento de redes.								
6704 - PARQUES E POLOS TECNOLÓGICOS				20.000				20.000
	19.0571							
TESOURO-LIVRES				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
O Programa Gaúcho de Parques Científicos e Tecnológicos (PGtec) visa fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico no território do Estado com foco na inovação e na sustentabilidade, onde os Parques se encaixam como ambientes de inovação nos quais se instalam empresas inovadoras e/ou centros de P&D de grandes empresas. Atualmente, o PGtec conta com 12 parques tecnológicos credenciados, distribuídos por todo o Estado. Desses, 3 estão consolidados e 09 estão em consolidação. O Programa de Polos Tecnológicos, por sua vez, visa apoiar e coordenar a integração entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo em nível regional, por meio de Polos Tecnológicos nas regiões, distribuídos de acordo com os Conselhos de Desenvolvimento Regionais - COREDE. Nos 28 COREDES existentes, há, atualmente, 26 polos tecnológicos implantados, os quais cobrem diferentes regiões do Estado, com uma distribuição uniforme em todo seu território. Apoiar o desenvolvimento produtivo, empreendedorismo e inovação tecnológica através de eventos/seminários/etc.								
7379 - APOIO AOS PARQUES E PÓLOS TECNOLÓGICOS - CP							613.517	613.517
	19.0572							
TESOURO-LIVRES							613.517	613.517
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS							613.517	613.517

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Apoiar e coordenar a integração entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo em nível regional, por meio dos Polos de Inovação Tecnológica nas regiões dos COREDES e, no âmbito do Estado, pela implementação do Programa Gaúcho de Parques Científicos Tecnológicos - PGTEC, estimulando a criação e a atração de novas empresas nacionais e internacionais de base tecnológica, no sentido de complementar a cadeia produtiva regional de acordo com o Programa RS Tecnópole, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
7403 - APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - CP	22.0661			292.953			292.953	
TESOURO-LIVRES				292.953			292.953	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				292.953			292.953	
Atender municípios e instituições com vistas à execução de ações de desenvolvimento econômico local, de acordo com as demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				907.953	693.517		1.601.471	
TOTAL UO		32.100.000		4.540.154	1.413.517	26.734.785	64.788.457	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 513 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA								
6611 - PROGRAMA GAÚCHO DE MICROCRÉDITO	23.0694			3.577.413				3.577.413
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				3.577.413				3.577.413
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				3.427.413				3.427.413
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Coordenar a institucionalização e o fomento da Rede RS de Microcrédito, compreendendo um conjunto de entidades públicas e não-governamentais do setor financeiro local, regional e federal, de instrumentos de planejamento jurídicos e financeiros, monitoramento e avaliação, processos e procedimentos administrativos e recursos voltados a atender os objetivos de uma política permanente na área do microcrédito.								
TOTAL PROGRAMA				3.577.413				3.577.413
TOTAL UO				3.577.413				3.577.413



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

45.01 - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

45.33 - ENCARGOS GERAIS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- LEI NR 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.
- LEI NR 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.
- LEI NR 10.194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 14.218, DE 08 DE ABRIL DE 2013.
- LEI NR 14.508, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
- LEI NR 14.963, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
- LEI NR 15.044, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
- DEC NR 53.512, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
- DEC NR 53.671, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à JUCIS:

I - executar os serviços de registro de empresas mercantis, neles compreendidos:

- a. arquivamento dos atos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas mercantis, de cooperativas, das declarações de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcios e grupo de sociedades de que trata a lei de sociedade por ações;
- b. arquivamento dos atos concernentes a sociedades mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no País;
- c. arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, seja atribuído ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário ou às empresas mercantis;
- d. autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos de lei própria; e
- e) emissão de certidões dos documentos arquivados;

II - elaborar a tabela de preços de seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

III - processar, em relação aos agentes auxiliares do comércio:

- a. habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento dos tradutores públicos e intérpretes comerciais; e
- b. matrícula e seu cancelamento de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

IV - elaborar os respectivos Regimentos Internos e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

V - expedir carteiras de exercício profissional para agentes auxiliares do comércio, titulares de firma mercantil individual e administradores de sociedades mercantis e cooperativas, registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

VI - proceder ao assentamento dos usos e práticas mercantis;

VII - prestar as informações necessárias ao Departamento Nacional de Registro do Comércio sobre:

- a. organização, formação e atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no País;
- b. realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins;
- c. acompanhamento e avaliação da execução dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins; e

d. catalogação dos assentamentos de usos e práticas mercantis procedidos;

VIII - organizar, formar, atualizar e auditar, observadas as instruções normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio, o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3397 - JUNTA DIGITAL

4716 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - JUCISRS

4717 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - JUCISRS

4718 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - JUCISRS

4724 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - JUCISRS

6418 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - JUCISRS

6464 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - JUCISRS

8443 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - JUCISRS

8559 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - JUCISRS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	6.000.000		9.150.000	200.000			15.350.000
90 APLICACOES DIRETAS	4.676.461		9.150.000	200.000			14.026.461
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.323.539						1.323.539
TOTAIS	6.000.000		9.150.000	200.000			15.350.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4718 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - JUCISRS	23.0131			120.000				120.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				120.000				120.000
90 APLICACOES DIRETAS				120.000				120.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo Governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
6418 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - JUCISRS	23.0122	4.517.088		27.600				4.544.688
PROPRIOS DA AUTARQUIA		4.517.088		27.600				4.544.688
90 APLICACOES DIRETAS		4.517.088		27.600				4.544.688
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal da JUCISRS.								
6464 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - JUCISRS	23.0122			8.972.400	200.000			9.172.400
PROPRIOS DA AUTARQUIA				8.972.400	200.000			9.172.400
90 APLICACOES DIRETAS				8.972.400	200.000			9.172.400
Apoiar as ações das atividades desenvolvidas pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA		4.517.088		9.120.000	200.000			13.837.088
(F) 495 - PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE FAVORÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO								
3397 - JUNTA DIGITAL	23.0126			30.000				30.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000
Digitalizar e indexar todo o acervo e documentos de novos atos de registro da JUCISRS, simplificando e agilizando a execução do trabalho interno, permitindo a evolução e disponibilidade de novos serviços. Implantar a entrada de documentos em 1 (uma) via física dos atos de registro com posterior disponibilização aos usuários destes documentos para download em meio digital exclusivamente via internet.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA			30.000				30.000
	TOTAL UO	4.517.088		9.150.000	200.000			13.867.088

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4716 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - JUCISRS		74.361						74.361
	10.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		74.361						74.361
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		74.361						74.361
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da JUCISRS.								
4717 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - JUCISRS		109.373						109.373
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		109.373						109.373
90 APLICACOES DIRETAS		109.373						109.373
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4724 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - JUCISRS		50.000						50.000
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
8443 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO RPPS/RS - JUCISRS		1.237.881						1.237.881
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.237.881						1.237.881
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.237.881						1.237.881
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8559 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - JUCISRS		11.297						11.297

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		11.297						11.297
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		11.297						11.297
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		1.482.912						1.482.912
TOTAL UO		1.482.912						1.482.912



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

50.01 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

50.33 - ENCARGOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DEC NR 6.495, DE 30 DE JUNHO DE 2008 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 11.646, DE 10 DE JULHO DE 2002 e suas alterações.

LEI NR 13.968, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

DEC NR 43.240, DE 15 DE JULHO DE 2004 e suas alterações.

DEC NR 49.953, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS tem por objetivos:

I - ministrar o ensino de graduação, de pós-graduação e de formação tecnólogos;

II - oferecer cursos presenciais e não presenciais;

III - promover cursos de extensão universitária;

IV - fornecer assessoria científica e tecnológica;

V - desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes, enfatizando os aspectos ligados à formação humanística e à inovação, à transferência e à oferta de tecnologia;

VII - visar o desenvolvimento regional sustentável, o aproveitamento de vocações e estruturas culturais e produtivas locais; e

VIII - ministrar cursos de educação a distância que utilizem recursos eletrônicos.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3398 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - UERGS

4226 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, ADEQUAÇÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA DAS INSTALAÇÕES DA UERGS

4265 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - UERGS

4416 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - UERGS

4550 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

4601 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - UERGS

4619 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - UERGS

4620 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - UERGS

4671 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

4672 - MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, APORTE TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO AOS PROCESSOS PRODUTIVOS LOCAIS

4673 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - UERGS

4674 - MANTER E AMPLIAR OS PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DIFUSÃO CIENTÍFICA E CULTURAL

4683 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

4731 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA-UERGS

7381 - PROJETO DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS	50.000						50.000
PROPRIOS DA FUNDACAO			16.072				16.072
90 APLICACOES DIRETAS			16.072				16.072
CONVENIOS			275.206	9.264			284.470
90 APLICACOES DIRETAS			275.206	9.264			284.470
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	82.138.100		20.090.780	2.012.701			104.241.581
90 APLICACOES DIRETAS	81.427.244		20.085.780	2.012.701			103.525.725
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	710.856		5.000				715.856
TOTAIS	82.188.100		20.382.058	2.021.965			104.592.123

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3398 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - UERGS					50.000			50.000
	19.0364							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Planejar, implantar ou adequar as instalações físicas, patrimoniais e acervo bibliográfico da UERGS.								
4265 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - UERGS		65.684.830		5.494.000				71.178.830
	19.0364							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		65.684.830		5.494.000				71.178.830
90 APLICACOES DIRETAS		65.684.830		5.494.000				71.178.830
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
4671 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				5.000				5.000
	19.0364							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.000				5.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				5.000				5.000
Pagar inscrições, alugar espaços, equipamentos, serviços de terceiros (Pessoa física e jurídica), meios de transporte, cenário, editar e distribuir material de divulgação, fazer serviços gráficos e audiovisuais.								
4673 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - UERGS				150.000				150.000
	19.0131							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo Governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
4683 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR PROGRAMAS RELACIONADOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.				5.000				5.000
	19.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.000				5.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000				5.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contratar serviços técnicos voltados para elaboração dos programas relacionados a saúde e segurança do trabalhador de acordo com a legislação vigente.								
4731 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA-UERGS	19.0364			11.066.148			11.066.148	
PROPRIOS DA FUNDACAO				16.072			16.072	
90 APLICACOES DIRETAS				16.072			16.072	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				11.050.076			11.050.076	
90 APLICACOES DIRETAS				11.050.076			11.050.076	
Implantar, implementar e manter as melhorias nos recursos técnicos e de apoio administrativo, adquirir material de consumo, expediente, informática, pagar despesas de manutenção, serviços terceirizados, conservação de bens móveis e imóveis, custear despesas com viagens, pagar despesas de consultoria (PROCERGS e SOFTWARE ACADÊMICO), pagar despesas de correio e publicidade obrigatória (CORAG), pagar honorários, estagiários, serviços gráficos, pagar diárias e ressarcimento de passagens e combustível de professores e funcionários.								
TOTAL PROGRAMA		65.684.830		16.720.148	50.000		82.454.978	
(F) 493 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO SUSTENTÁVEIS, DO SETOR PRODUTIVO E DE SERVIÇOS E DA QUALIFICAÇÃO DO CAPITAL HUMANO								
4226 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, ADEQUAÇÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA DAS INSTALAÇÕES DA UERGS	19.0364			5.734	9.264		14.998	
CONVENIOS				5.734	9.264		14.998	
90 APLICACOES DIRETAS				5.734	9.264		14.998	
Projetar e implantar o núcleo da Uergs (Reitoria, Escritório NIT, Unidade em Porto Alegre, Biblioteca Central e Anfiteatro Central) e os tipos de Unidade estabelecendo vínculo com Polos de Inovação Tecnológica, Centros Tecnológicos de Excelência e Parques Tecnológicos; recuperar e ampliar os serviços correspondentes às unidades no âmbito de cada Campus Regional, provendo edificações e áreas às necessidades de acessibilidade, infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão, conforme legislação pertinente; adquirir bens móveis e imóveis; regularizar a propriedade de áreas.								
4550 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	19.0364			1.606.468			1.606.468	
CONVENIOS				254.468			254.468	
90 APLICACOES DIRETAS				254.468			254.468	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.352.000			1.352.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.352.000			1.352.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Ofertar cursos de bacharelado, licenciatura e tecnológico, presenciais e não presenciais, qualificar a formação de docentes, discentes e técnicos da comunidade universitária e regional, de modo presencial e a distância, articulados com a realidade de cada campus regional e a matriz das três áreas de conhecimento da UERGS, inclusive bolsas de prodiscência e monitoria.								
4672 - MANTER E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, APORTE TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO AOS PROCESSOS PRODUTIVOS LOCAIS	19.0364			532.000			532.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				532.000			532.000	
90 APLICACOES DIRETAS				532.000			532.000	
Criar e desenvolver linhas de pesquisa focadas na inovação tecnológica, considerando a viabilidade de parcerias, os arranjos produtivos locais e demandas regionais, gerando condições para implantação de programas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado através do pagamento de inscrições e taxas, aluguel de espaço, aluguel, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), passagens e despesas com locomoção, edição de material didático, científico e tecnológico alusivo aos programas ou projetos de pesquisa e pós-graduação, adquirir equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes, inclusive bolsas de pesquisa.								
4674 - MANTER E AMPLIAR OS PROJETOS DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DIFUSÃO CIENTÍFICA E CULTURAL	19.0364			331.004			331.004	
CONVENIOS				15.004			15.004	
90 APLICACOES DIRETAS				15.004			15.004	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				316.000			316.000	
90 APLICACOES DIRETAS				316.000			316.000	
Fomentar e orientar a estruturação das atividades de extensão mediante elaboração e execução de programas e projetos de extensão mediante pagamento de inscrições e taxas, aluguel de espaço, adquirir material didático, material de consumo, pagar palestrantes, contratar serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), adquirir equipamentos e materiais permanentes, elaborar e publicar manuais e trabalhos realizados pela extensão, passagens e despesas com locomoção, inclusive bolsas de extensão.								
7381 - PROJETO DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL-CP	19.0364			586.704	1.962.701		2.549.405	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				586.704	1.962.701		2.549.405	
90 APLICACOES DIRETAS				586.704	1.962.701		2.549.405	
Fomentar e orientar a estruturação das atividades de extensão mediante elaboração e execução de programas e projetos de extensão, ao desenvolvimento de núcleos de extensão. Proporcionar infraestrutura às necessidades da UERGS, atendendo as demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				3.061.910	1.971.965		5.033.875	

TOTAL UO

65.684.830

19.782.058

2.021.965

87.488.853

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4416 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - UERGS		710.856						710.856
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		710.856						710.856
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		710.856						710.856
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da UERGS.								
4601 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - UERGS		15.604.314		600.000				16.204.314
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		15.604.314		600.000				16.204.314
90 APLICACOES DIRETAS		15.604.314		600.000				16.204.314
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4619 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - UERGS		138.100						138.100
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		138.100						138.100
90 APLICACOES DIRETAS		138.100						138.100
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4620 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - UERGS		50.000						50.000
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
TOTAL PROGRAMA		16.503.270		600.000				17.103.270

TOTAL UO

16.503.270

600.000

17.103.270



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

51.01 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS

51.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEC NR 9.103, DE 08 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.
- LEI NR 14.491, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
- LEI NR 14.601, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.
- DEC NR 17.280, DE 24 DE ABRIL DE 1965 e suas alterações.
- DEC NR 52.568, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Para consecução de seus fins compete à Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPERGS:

- I - custear ou apoiar, total ou parcialmente, após aprovação pelo seu mérito científico, projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
- II - fomentar a formação, a qualificação e a capacitação de recursos humanos em ciência, tecnologia e inovação no Estado do Rio Grande do Sul;
- III - fiscalizar a aplicação dos auxílios que fornecer, podendo suspendê-los nos casos de inobservância dos projetos aprovados;
- IV - promover o intercâmbio nacional e internacional entre pesquisadores brasileiros e estrangeiros;
- V - fomentar, periodicamente, estudos sobre a área de Ciência, Tecnologia e Inovação no Rio Grande do Sul e no Brasil, identificando os campos que devam receber prioridade de apoio com vistas ao progresso do Estado e do País ou como contribuição ao progresso da ciência em benefício da sociedade;
- VI - manter cadastro das bolsas e auxílios concedidos;
- VII - indicar representantes para participar como membros de conselhos e outras entidades voltadas para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, nacionais ou estaduais, objetivando ampliar a participação da Fundação em programas e convênios, nacionais ou estrangeiros, no âmbito de suas finalidades;
- VIII - promover, gerir ou participar de iniciativas e de programas voltados para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, com recursos próprios ou de terceiros, incluindo-se aqueles que visem à transferência dos resultados de pesquisa para a sociedade; e
- IX - promover a outorga de premiações e reconhecimentos, obedecidos os critérios e as modalidades a serem fixados em regulamento próprio.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 4001 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FAPERGS
- 4240 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FAPERGS
- 4324 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FAPERGS
- 4331 - FOMENTO À FORMAÇÃO E À FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 4332 - FOMENTO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO
- 4632 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FAPERGS
- 4706 - POPULARIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA E DA INOVAÇÃO
- 8456 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FAPERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	3.990.699		715.000				4.705.699
90 APLICACOES DIRETAS	3.990.699		715.000				4.705.699
PROPRIOS DA FUNDACAO			1.619.305	200.000			1.819.305
90 APLICACOES DIRETAS			1.619.305	200.000			1.819.305
CONVENIOS			3.600.000				3.600.000
90 APLICACOES DIRETAS			3.600.000				3.600.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	31.164		28.100.000				28.131.164
90 APLICACOES DIRETAS			28.100.000				28.100.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	31.164						31.164
TOTAIS	4.021.863		34.034.305	200.000			38.256.168

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4001 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FAPERGS	19.0131			200.000				200.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo Governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
4240 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FAPERGS	19.0122	3.508.699		554.000				4.062.699
TESOURO-LIVRES		3.508.699		554.000				4.062.699
90 APLICACOES DIRETAS		3.508.699		554.000				4.062.699
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
4324 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FAPERGS	19.0122			1.394.305	200.000			1.594.305
TESOURO-LIVRES				125.000				125.000
90 APLICACOES DIRETAS				125.000				125.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				1.269.305	200.000			1.469.305
90 APLICACOES DIRETAS				1.269.305	200.000			1.469.305
Manter as condições necessárias para o funcionamento da fundação, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4706 - POPULARIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA E DA INOVAÇÃO	19.0571			150.000				150.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Apoio e realização de eventos, oficinas, seminários e congressos regionais, nacionais e internacionais de C, T & I. Pagamento de prêmios, inclusive em espécie. Contratação de Assessoria de Imprensa. Realização ou contratação de Pesquisas.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA	3.508.699		2.298.305	200.000			6.007.004
(F) 493 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO SUSTENTÁVEIS, DO SETOR PRODUTIVO E DE SERVIÇOS E DA QUALIFICAÇÃO DO CAPITAL HUMANO								
4331 - FOMENTO À FORMAÇÃO E À FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.0571			7.680.000				7.680.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				7.680.000				7.680.000
90 APLICACOES DIRETAS				7.680.000				7.680.000
Conceder bolsas de estudo técnico e científico, no Brasil e no exterior, entendendo que a produção do conhecimento se dá tanto no aspecto teórico, quanto no prático.								
4332 - FOMENTO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO	19.0571			24.020.000				24.020.000
CONVENIOS				3.600.000				3.600.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.600.000				3.600.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				20.420.000				20.420.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.420.000				20.420.000
Financiar (concessão) de auxílios a pesquisadores vinculados a instituições de ensino, centros de pesquisa, órgãos públicos e setor empresarial.								
TOTAL PROGRAMA				31.700.000				31.700.000
TOTAL UO		3.508.699		33.998.305	200.000			37.707.004

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4632 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FAPERGS		482.000		36.000			518.000	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		482.000		36.000			518.000	
90 APLICACOES DIRETAS		482.000		36.000			518.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
8456 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FAPERGS		31.164					31.164	
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		31.164					31.164	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		31.164					31.164	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da FAPERGS.								
	TOTAL PROGRAMA	513.164		36.000			549.164	
	TOTAL UO	513.164		36.000			549.164	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

52.01 - FUNDACAO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

52.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 6.370, DE 06 DE JUNHO DE 1972 e suas alterações.
- LEI NR 6.719, DE 18 DE JULHO DE 1974.
- LEI NR 10.534, DE 08 DE AGOSTO DE 1995.
- LEI NR 11.246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.
- LEI NR 13.196, DE 13 DE JULHO DE 2009.
- LEI NR 14.982, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
- DEC NR 21.874, DE 20 DE JULHO DE 1972 e suas alterações.
- DEC NR 32.874, DE 20 DE JUNHO DE 1988.
- DEC NR 49.354, DE 10 DE JULHO DE 2012.
- DEC NR 53.756, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 e suas alterações.
- DEC NR 54.088, DE 29 DE MAIO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São finalidades básicas da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC:

- I - promover e executar medidas que propiciem a expansão do desenvolvimento tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul;
- II - funcionar como laboratório e consultoria técnica oficiais do Estado, podendo, para tanto:
 - 1 - prestar serviços e realizar pesquisas tecnológicas e de apoio aos setores produtivos e de circulação;
 - 2 - proceder a ensaios, testes e análises de materiais; controle de qualidade de produtos; vistorias, controles e testes em construções civis e instalações industriais; testes do desempenho de máquinas e equipamentos;
 - 3 - conferir certificados de qualidade de produtos industrializados, em padrões estabelecidos, ou conforme normalização existente;
 - 4 - assistir, amparar ou realizar estudos setoriais, projetos, perfis, estudos e análises de viabilidade, de interesse para a economia estadual ou nacional, quando para isto solicitada, mediante instrumentos hábeis, previstos nesta Lei;
 - 5 - colaborar na elaboração e ou coparticipar na execução e controle de programas ou projetos dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, quando houver interesse manifestado, sob quaisquer formas instrumentais, disciplinadas em Lei.
 - 6 - orientar e assistir a comunidade na solução de problemas técnicos, quando pertinentes às atividades da Instituição;
 - 7 - promover a realização de cursos de treinamento e aperfeiçoamento, bem como a reciclagem de técnicos para a indústria;
 - 8 - estimular o intercâmbio de técnicos e pesquisadores nacionais e estrangeiros, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisa, no País e no Exterior;
 - 9 - celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes, protocolos ou termos de compromisso com pessoas e entidades públicas ou privadas, inclusive estrangeiras ou internacionais, respeitada a legislação em vigor;
 - 10 - desenvolver outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 3176 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARQUE INDUSTRIAL GAÚCHO E POLO NAVAL
- 3462 - PARQUE TECNOLÓGICO E INCUBADORAS TECNOLÓGICAS
- 4014 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CIENTEC
- 4261 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CIENTEC
- 4459 - TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA (TIB) - CALIBRAÇÕES E MEDIDAS
- 4528 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - CIENTEC
- 4628 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - CIENTEC
- 4629 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - CIENTEC
- 4688 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - CIENTEC

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	7.000.000		3.450.000				10.450.000
90 APLICACOES DIRETAS	7.000.000		3.450.000				10.450.000
PROPRIOS DA FUNDACAO	70.000		400.000	30.000			500.000
90 APLICACOES DIRETAS	70.000		400.000	30.000			500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	141.105						141.105
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	141.105						141.105
TOTAIS	7.211.105		3.850.000	30.000			11.091.105

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4014 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CIENTEC	19.0122			2.970.000	30.000			3.000.000
TESOURO-LIVRES				2.970.000				2.970.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.970.000				2.970.000
PROPRIOS DA FUNDACAO					30.000			30.000
90 APLICACOES DIRETAS					30.000			30.000
Promover o apoio administrativo necessário para o desenvolvimento e andamento dos projetos de P&D, bem como para as demais atividades.								
4261 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - CIENTEC	19.0122	6.795.000		710.000				7.505.000
TESOURO-LIVRES		6.795.000		480.000				7.275.000
90 APLICACOES DIRETAS		6.795.000		480.000				7.275.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				230.000				230.000
90 APLICACOES DIRETAS				230.000				230.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		6.795.000		3.680.000	30.000			10.505.000
(F) 493 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO SUSTENTÁVEIS, DO SETOR PRODUTIVO E DE SERVIÇOS E DA QUALIFICAÇÃO DO CAPITAL HUMANO								
3176 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARQUE INDUSTRIAL GAÚCHO E POLO NAVAL	19.0572			20.000				20.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Promover a melhoria da qualidade de produtos e processos industriais através da pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação, induzindo ao aumento da competitividade do parque industrial gaúcho mediante ações estratégicas prioritariamente nas áreas de energia e fontes renováveis, novos materiais e meio ambiente, insumos para a saúde e polos industriais.								
4459 - TECNOLOGIA INDUSTRIAL BÁSICA (TIB) - CALIBRAÇÕES E MEDIDAS	19.0572			100.000				100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA FUNDACAO				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Prestar serviços de análises, testes, calibrações, inspeções, ensaios, perícias, consultoria e extensão tecnológica para empresas avaliando a qualidade e o desempenho de insumos, produtos, processos e resíduos, contribuindo para o crescimento do parque industrial gaúcho.								
TOTAL PROGRAMA				120.000				120.000
(F) 513 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, EMPREENDEDORISMO E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA								
3462 - PARQUE TECNOLÓGICO E INCUBADORAS TECNOLÓGICAS	19.0661			10.000				10.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Manter e ampliar o apoio logístico às incubadoras da Fundação (Sede e Campus de Cachoeirinha) e às empresas nelas instaladas, melhorando a infraestrutura e as condições para obterem êxito na inserção no mercado de negócio.								
TOTAL PROGRAMA				10.000				10.000
TOTAL UO		6.795.000		3.810.000	30.000			10.635.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4528 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - CIENTEC	28.0846	5.000						5.000
TESOURO-LIVRES		5.000						5.000
90 APLICACOES DIRETAS		5.000						5.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4628 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - CIENTEC	28.0846	270.000		30.000				300.000
TESOURO-LIVRES		200.000						200.000
90 APLICACOES DIRETAS		200.000						200.000
PROPRIOS DA FUNDACAO		70.000		30.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS		70.000		30.000				100.000
Pagar despesas de encargos patronais ao RGPS, FGTS, PASEP, seguro de vida, plano de saúde, contribuições sindicais e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros.								
4629 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - CIENTEC	28.0846			10.000				10.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Pagar despesas com indenizações, reembolso e restituições devidas pelo Órgão e Entidades, inclusive devolução de receitas.								
4688 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - CIENTEC	10.0122	141.105						141.105
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		141.105						141.105
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		141.105						141.105
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2, da Lei Complementar 12.066, de 29 de março de 2004, referente aos servidores da CIENTEC.								
TOTAL PROGRAMA		416.105		40.000				456.105
TOTAL UO		416.105		40.000				456.105



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE MINAS E ENERGIA

17.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

SECRETARIA DE MINAS E ENERGIA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990 e suas alterações.
LEI NR 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 10.636, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 e suas alterações.
DEC NR 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991 e suas alterações.
DEC NR 3.739, DE 31 DE JANEIRO DE 2001 e suas alterações.
DEC NR 4.925, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 e suas alterações.
DEC NR 4.940, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

EC NR 71, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.
LEI NR 13.710, DE 06 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 14.864, DE 11 DE MAIO DE 2016.
LEI NR 14.898, DE 05 DE JULHO DE 2016 e suas alterações.
LEI NR 15.047, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.097, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.099, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.
DEC NR 42.047, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.
DEC NR 51.273, DE 11 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações.
DEC NR 51.560, DE 09 DE JUNHO DE 2014.
DEC NR 53.147, DE 27 DE JULHO DE 2016.
DEC NR 53.160, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
DEC NR 53.893, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
DEC NR 54.136, DE 09 DE JULHO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Minas e Energia - SME:

- a) elaborar políticas, planos, programas e projetos de infraestrutura, envolvendo energia e mineração;
- b) planejar e executar as políticas estaduais de energia e de mineração, conforme as prioridades definidas pelo Governo;
- c) estudo, planejamento, construção e operação, direta ou indiretamente, de sistemas de produção, transformação, transporte, armazenamento e distribuição de energia;
- d) estudo e implementação de barragem para fins de aproveitamento energético de recursos hídricos, bem como de empreendimentos correlatos, no âmbito de suas competências;
- e) articulação da cooperação técnica e financeira com instituições nacionais e internacionais, no âmbito de suas competências;
- f) fiscalização dos serviços de geração, transmissão, transporte, transformação, distribuição, armazenamento e comercialização de energia;
- g) elaboração e execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento para aproveitamento de novas fontes de energia, especialmente as renováveis, como eólica, solar, biomassa e utilização de resíduos sólidos;
- h) estudo, planejamento e exploração, direta ou indireta, de recursos minerais;
- i) elaboração, desenvolvimento e implementação de planos e programas de apoio aos municípios do Estado nas áreas de sua atuação; e
- j) celebração de contratos, convênios e termos de cooperação com órgãos e entidades públicos e privados, com o objetivo de criar programas de responsabilidade social e sustentabilidade, para a racionalização do uso de energia elétrica.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1741 - FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

2344 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME
6451 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SME
6766 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SME
6781 - POLÍTICA PARA MINERAÇÃO
6816 - PRÓ CARVÃO - PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL E DIVERSIFICADO DO CARVÃO MINERAL DO RIO GRANDE DO SUL
6821 - RS BIOENERGIA
6822 - BALANÇO ENERGÉTICO ANUAL
6823 - MINERAIS ESTRATÉGICOS E PORTADORES DE FUTURO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	1.851.108		455.500				2.306.608
90 APLICACOES DIRETAS	1.851.108		455.500				2.306.608
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			1.057.327	5.000			1.062.327
90 APLICACOES DIRETAS			1.057.327	5.000			1.062.327
TOTAIS	1.851.108		1.512.827	5.000			3.368.935

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2344 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME	25.0131			25.000				25.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				25.000				25.000
90 APLICACOES DIRETAS				25.000				25.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
6451 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SME	25.0122			444.700	5.000			449.700
TESOURO-LIVRES				444.700				444.700
90 APLICACOES DIRETAS				444.700				444.700
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS					5.000			5.000
90 APLICACOES DIRETAS					5.000			5.000
Planejar, executar e supervisionar as atividades de Recursos Humanos, materiais, transportes, patrimônio e serviços gerais da Secretaria.								
6766 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SME	25.0122	1.851.108		10.800				1.861.908
TESOURO-LIVRES		1.851.108		10.800				1.861.908
90 APLICACOES DIRETAS		1.851.108		10.800				1.861.908
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		1.851.108		480.500	5.000			2.336.608
(F) 508 - ENERGIA PELO RIO GRANDE								
1741 - FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	25.0751			242.327				242.327
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				242.327				242.327
90 APLICACOES DIRETAS				242.327				242.327
Realizar estudos e projetos para apoiar o planejamento voltado à exploração sustentável de fontes renováveis de energia incluindo a elaboração do Atlas Hidrográfico do potencial de geração de energia elétrica.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6781 - POLÍTICA PARA MINERAÇÃO	25.0751			100.000				100.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Elaboração de uma política de mineração, demonstrando de forma embasada as potencialidades do Estado (através das ocorrências dos diversos tipos de depósitos minerais, relacionados à diversidade de ambientes geológicos), visando a ampliação e diversificação da indústria mineral, promovendo o crescimento econômico e social de forma sustentável								
6816 - PRÓ CARVÃO - PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL E DIVERSIFICADO DO CARVÃO MINERAL DO RIO GRANDE DO SUL	25.0753			150.000				150.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
O Programa de Incentivo ao Uso Sustentável e Diversificado do Carvão Mineral do Rio Grande do Sul, objetiva atrair novos investimentos ao Polo Carboquímico do RS, ampliar a formação e preparação de mão de obra especializada nesta temática e apoiar o desenvolvimento sustentável dos municípios envolvidos com empreendimentos carboquímicos.								
6821 - RS BIOENERGIA	25.0754			180.000				180.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				180.000				180.000
90 APLICACOES DIRETAS				180.000				180.000
Desenvolver uma plataforma transversal e multidisciplinar com foco nas cadeias produtivas em bioenergia, buscando ampliar e/ou consolidar dados e divulgar a demanda e potencial do Rio Grande do Sul para energéticos obtidos por processos industriais voltados à conversão de biomassas, como biodiesel, etanol, carvão vegetal, biogás/biometano, dentre outros.								
6822 - BALANÇO ENERGÉTICO ANUAL	25.0751			180.000				180.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				180.000				180.000
90 APLICACOES DIRETAS				180.000				180.000
Elaborar e executar o Balanço Energético do Rio Grande do Sul que divulgará anualmente, através de pesquisas, a contabilidade relativa à oferta e ao consumo de energia no RS. Constitui-se em um instrumento indispensável para a mensuração dos fluxos e usos de energia, em uma dada dimensão espaço-temporal, possibilitando a consecução do planejamento energético.								
6823 - MINERAIS ESTRATÉGICOS E PORTADORES DE FUTURO				180.000				180.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	22.0663			180.000				180.000
90 APLICACOES DIRETAS				180.000				180.000
Estimular a cadeia produtiva de minerais estratégicos/portadores de futuro no Rio Grande do Sul, promovendo uma política de fomento a este setor; identificando potencialidades de minérios presentes em seu território e contribuindo para impulsionar a economia regional. Atualmente o termo "minerais estratégicos" é usado em três situações. A primeira refere-se ao bem mineral do qual o Brasil depende de importação em alto percentual para o suprimento de setores vitais de sua economia. A segunda situação é a dos minerais que deverão crescer em importância nas próximas décadas por sua aplicação em produtos de alta tecnologia, como as terras raras, o lítio, o cobalto, o tântalo, entre outros denominados de materiais "portadores do futuro". A terceira situação é aquela em que o país apresenta vantagens comparativas em determinados recursos minerais, essenciais para sua economia pela geração de divisas.								
TOTAL PROGRAMA				1.032.327				1.032.327
TOTAL UO		1.851.108		1.512.827	5.000			3.368.935



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

18.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973 e suas alterações.
LEI NR 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.
LEI NR 10.636, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.
LEI NR 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.
LEI NR 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e suas alterações.
DEC NR 2.521, DE 20 DE MARÇO DE 1998 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 5.875, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1969 e suas alterações.
LEI NR 6.738, DE 25 DE SETEMBRO DE 1974 e suas alterações.
LEI NR 7.105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977 e suas alterações.
LEI NR 7.877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983 e suas alterações.
LEI NR 9.454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991 e suas alterações.
LEI NR 10.116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994.
LEI NR 11.076, DE 06 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 11.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.
LEI NR 11.283, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 12.238, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.
LEI NR 14.033, DE 29 DE JUNHO DE 2012 e suas alterações
LEI NR 14.307, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 e suas alterações.
LEI NR 14.462, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.834, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.
LEI NR 14.870, DE 16 DE MAIO DE 2016.
LEI NR 14.875, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
LEI NR 14.876, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
DEC NR 21.072, DE 12 DE MARÇO DE 1971 e suas alterações.
DEC NR 34.417, DE 24 DE JULHO DE 1992 e suas alterações.
DEC NR 38.093, DE 07 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.
DEC NR 43.787, DE 12 DE MAIO DE 2005 e suas alterações.
DEC NR 50.564, DE 19 DE AGOSTO DE 2013 e suas alterações.
DEC NR 50.832, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.
DEC NR 51.232, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
DEC NR 52.428, DE 19 DE JUNHO DE 2015.
DEC NR 53.276, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.
DEC NR 53.444, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
DEC NR 53.632, DE 04 DE JULHO DE 2017.
DEC NR 54.132, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
DEC NR 54.135, DE 03 DE JULHO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria dos Transportes - ST:

- a) estabelecer a política de transportes do Estado, compatibilizando as suas iniciativas com as demais áreas da Administração Pública Estadual;
- b) realizar projetos, estudos e iniciativas que colaborem na melhoria da logística e dos meios de infraestrutura e transporte, possibilitando ao usuário os meios de locomoção social e economicamente mais adequados;
- c) aprimorar os mecanismos de transporte, visando compatibilizar os investimentos do setor público e as diferentes modalidades

para agregar qualidade ao sistema de transporte estadual;

d) explorar e administrar aeroportos, aeródromos e heliportos no Estado, mediante delegação, concessão ou autorização do Ministério da Aeronáutica;

e) apreciar e deliberar sobre assuntos relativos à política, planejamento, coordenação e integração dos sistemas de transportes do Estado;

f) negociar e firmar convênios, acordos, contratos e ajustes, bem como outros instrumentos que interessem ao setor de transportes do Estado, com quaisquer pessoas de direito público ou privado;

g) operar adequadamente os serviços de transportes e de terminais, neles incluídos o rodoviário de passageiros, o metroviário, o ferroviário e o hidroviário, zelando pela qualidade, segurança e eficiência desses serviços, quando concedidos, segundo qualquer modalidade de direito permitida, à iniciativa privada;

h) elaborar e implementar políticas públicas para transporte de média e grande capacidade, conforme previsão da Lei Federal nr. 12.587/12; e

i) atuar juntamente com os demais órgãos de Governo, visando à orientação para a elaboração dos planos municipais de transporte.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

4548 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SPH

5638 - MANUTENÇÃO DOS AEROPORTOS

5750 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AEROPORTOS

6024 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ST

6025 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ST

6601 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - ST

6824 - POLÍTICAS DE TRANSPORTES MULTIMODAIS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	379.493.323,00		76.806.597,00	11.949.681,00			468.249.601,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000,00			200.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	105.868.461,00		76.806.597,00	11.749.681,00			194.424.739,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	273.624.862,00						273.624.862,00
TESOURO-LIVRES			24.000,00				24.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			24.000,00				24.000,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA	75.461.536,00		105.986.854,00	33.616.527,00		200.000,00	215.264.917,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000,00			200.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	67.060.352,00		105.986.854,00	33.416.527,00		200.000,00	206.663.733,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	8.401.184,00						8.401.184,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA			30.825.575,00	17.100.000,00			47.925.575,00
90 APLICACOES DIRETAS			30.825.575,00	17.100.000,00			47.925.575,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			7.579.980,00	414.463,00			7.994.443,00
90 APLICACOES DIRETAS			7.579.980,00	414.463,00			7.994.443,00
CONVENIOS			390.000,00	260.000,00			650.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			390.000,00	260.000,00			650.000,00
CONVENIOS				22.904.220,00			22.904.220,00
90 APLICACOES DIRETAS				22.904.220,00			22.904.220,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				63.000.000,00			63.000.000,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				450.000,00			450.000,00
90 APLICACOES DIRETAS				62.550.000,00			62.550.000,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			6.500.000,00	101.500.000,00			108.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			6.500.000,00	101.500.000,00			108.000.000,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	20.703.172,00		12.766.979,00	38.010.186,00			71.480.337,00
90 APLICACOES DIRETAS	12.072.477,00		12.766.979,00	38.010.186,00			62.849.642,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	8.630.695,00						8.630.695,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				687.127,00			687.127,00
90 APLICACOES DIRETAS				687.127,00			687.127,00
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			2.124.653,00	3.952.702,00			6.077.355,00
90 APLICACOES DIRETAS			2.124.653,00	3.952.702,00			6.077.355,00
TOTAIS	475.658.031,00		243.004.638,00	293.394.906,00		200.000,00	1.012.257.575,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	28.420.000		4.506.597	249.681			33.176.278
90 APLICACOES DIRETAS	28.420.000		4.506.597	249.681			33.176.278
TESOURO-LIVRES			24.000				24.000
90 APLICACOES DIRETAS			24.000				24.000
CONVENIOS			390.000				390.000
90 APLICACOES DIRETAS			390.000				390.000
CONVENIOS				22.904.220			22.904.220
90 APLICACOES DIRETAS				22.904.220			22.904.220
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			219.681	1.589.192			1.808.873
90 APLICACOES DIRETAS			219.681	1.589.192			1.808.873
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				687.127			687.127
90 APLICACOES DIRETAS				687.127			687.127
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			2.124.653				2.124.653
90 APLICACOES DIRETAS			2.124.653				2.124.653
TOTAIS	28.420.000		7.264.931	25.430.220			61.115.151

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4548 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SPH	26.0122	22.000.000						22.000.000
TESOURO-LIVRES		22.000.000						22.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		22.000.000						22.000.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
6024 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - ST	26.0122	6.420.000		65.000				6.485.000
TESOURO-LIVRES		6.420.000		65.000				6.485.000
90 APLICACOES DIRETAS		6.420.000		65.000				6.485.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
6025 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ST	26.0122			1.568.250	30.000			1.598.250
TESOURO-LIVRES				1.178.250	30.000			1.208.250
90 APLICACOES DIRETAS				1.178.250	30.000			1.208.250
CONVENIOS				390.000				390.000
90 APLICACOES DIRETAS				390.000				390.000
Executar as atividades administrativas para atendimento da manutenção geral, incluindo assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião, do Órgão.								
6601 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - ST	26.0131			25.000				25.000
TESOURO-LIVRES				25.000				25.000
90 APLICACOES DIRETAS				25.000				25.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA		28.420.000		1.658.250	30.000			30.108.250
(F) 498 - PLANEJAMENTO LOGÍSTICO - PRÓ - TRANSPORTE MULTIMODAL								
5638 - MANUTENÇÃO DOS AEROPORTOS	26.0781			5.596.681				5.596.681
TESOURO-LIVRES				3.228.347				3.228.347
90 APLICACOES DIRETAS				3.228.347				3.228.347
TESOURO-LIVRES			Contrapartida de operação de crédito interna	24.000				24.000
90 APLICACOES DIRETAS				24.000				24.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				219.681				219.681
90 APLICACOES DIRETAS				219.681				219.681
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				2.124.653				2.124.653
90 APLICACOES DIRETAS				2.124.653				2.124.653
Manter em boas condições de uso os aeroportos do Estado do RS.								
5750 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AEROPORTOS	26.0781				25.400.220			25.400.220
TESOURO-LIVRES					219.681			219.681
90 APLICACOES DIRETAS					219.681			219.681
CONVENIOS			Contrapartida de convênio		22.904.220			22.904.220
90 APLICACOES DIRETAS					22.904.220			22.904.220
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					1.589.192			1.589.192
90 APLICACOES DIRETAS					1.589.192			1.589.192
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			Contrapartida de convênio		687.127			687.127
90 APLICACOES DIRETAS					687.127			687.127
Executar obras e desapropriações para modernização, adequação de aeroportos através de construção e reformas de terminais de passageiros, hangares, pistas de pouso e decolagem e em todas as demais áreas integrantes do perímetro aeroportuário, além de instalar equipamentos de proteção.								
6824 - POLÍTICAS DE TRANSPORTES MULTIMODAIS	26.0785			10.000				10.000
TESOURO-LIVRES				10.000				10.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Formular as políticas de transporte multimodal (rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroportuário) no Estado do RS, bem como posicionar a Logística do Estado como um agente incentivador de investimentos e promotor de desenvolvimento, salientando as vantagens de sua situação geográfica e potencializando sua infraestrutura atual e futura.								
TOTAL PROGRAMA				5.606.681	25.400.220			31.006.901
TOTAL UO		28.420.000		7.264.931	25.430.220			61.115.151



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

35.01 - DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

35.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- LEI NR 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973 e suas alterações.
- LEI NR 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.
- LEI NR 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.
- DEC NR 4.940, DE 29 DE DEZEMBRO 2003 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 5.875, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1969 e suas alterações.
- LEI NR 6.187, DE 08 DE JANEIRO DE 1971 e suas alterações.
- LEI NR 9.454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991 e suas alterações.
- LEI NR 11.076, DE 06 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.
- LEI NR 11.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.
- LEI NR 12.238, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.
- LEI NR 14.033, DE 29 DE JULHO DE 2012 e suas alterações.
- DEC NR 21.072, DE 12 DE MARÇO DE 1971 e suas alterações.
- DEC NR 34.417, DE 24 DE JULHO DE 1992 e suas alterações.
- DEC NR 35.112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994 e suas alterações.
- DEC NR 38.093, DE 07 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.
- DEC NR 43.787, DE 12 DE MAIO DE 2005 e suas alterações.
- DEC NR 47.199, DE 28 DE ABRIL DE 2010.
- DEC NR 50.039, DE 22 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.
- DEC NR 50.389, DE 10 DE JUNHO DE 2013 e suas alterações.
- DEC NR 50.390, DE 10 DE JUNHO DE 2013 e suas alterações.
- DEC NR 50.433, DE 28 DE JUNHO DE 2013 e suas alterações.
- DEC NR 51.098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 e suas alterações.
- DEC NR 53.568, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
- DEC NR 53.861, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.
- DEC NR 54.083, DE 27 DE MAIO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER:

- executar o planejamento rodoviário;
- estudos, projetos e desenvolvimento tecnológico rodoviário;
- elaborar e expedir normas rodoviárias;
- construir, operar e conservar rodovias;
- conceder, permitir, autorizar, gerenciar, planejar e fiscalizar o transporte coletivo intermunicipal de rodovias;
- controlar e otimizar o transporte de carga;
- administrar as faixas de domínio público;
- planejar e implantar os pedágios em rodovias;
- executar assessoramento técnico aos municípios;
- policiar o trânsito em rodovias;
- realizar outras atribuições determinadas pelo Poder Executivo.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 3151 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS
- 3152 - RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ERS/118

3153 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - ERS/734 -
3157 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - LIGAÇÕES REGIONAIS
3158 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
3160 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3161 - PEDÁGIO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA (COMUNITÁRIOS)
3162 - CONVÊNIOS MUNICIPAIS
3164 - FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS CONCEDIDAS
3252 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MALHA RODOVIÁRIA - CREMA
3264 - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO
3273 - DESAPROPRIAÇÕES
3278 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS
3317 - DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS
3365 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO DAER - PROREDES BIRD
3378 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - DAER
3379 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - BPRV
3387 - APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO DAER
4058 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DAER
4115 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DAER
4116 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - DAER
4199 - GERENCIAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA
4239 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DAER
4307 - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL
4314 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
4315 - CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE
4316 - CONTROLE DE PÊSO EM RODOVIAS ESTADUAIS
4317 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM RODOVIAS (BPRV)
4449 - PUBLICIDADE - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
4522 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - DAER
4537 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - DAER
4547 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - DAER
4728 - APOIO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL
8326 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DAER
8327 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DAER
8423 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DAER

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3264 - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO	26.0122				1.347.125			1.347.125
PROPRIOS DA AUTARQUIA					1.347.125			1.347.125
90 APLICACOES DIRETAS					1.347.125			1.347.125
Adquirir e realizar manutenção de equipamento, maquinário e material permanente pertencente ao DAER.								
3365 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO DAER - PROREDES BIRD	26.0122			6.700.000	1.500.000			8.200.000
TESOURO-LIVRES				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				6.500.000	1.500.000			8.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.500.000	1.500.000			8.000.000
Executar ações de fortalecimento no planejamento, segurança viária, programação, orçamentação e monitoramento dos programas e projetos do departamento, bem como o treinamento e a capacitação dos técnicos do DAER.								
3378 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - DAER	26.0122			905.000	870.000			1.775.000
TESOURO-LIVRES				455.000				455.000
90 APLICACOES DIRETAS				455.000				455.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				200.000	470.000			670.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000	470.000			670.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				250.000	400.000			650.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000	400.000			650.000
Otimizar as práticas de gestão através da implementação de processos de planejamento, tecnologia da informação, gestão de recursos humanos e de modernização da infraestrutura existente.								
3379 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - BPRV	26.0122				2.000.000			2.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA					2.000.000			2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.000.000			2.000.000
Fiscalizar o cumprimento do código de trânsito brasileiro pelo Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRV).								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3387 - APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO DAER	26.0782				2.400.000			2.400.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					2.400.000			2.400.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.400.000			2.400.000
Acompanhar e apoiar tecnicamente a fiscalização das obras, realizando controle de qualidade e aferição dos quantitativos dos serviços executados nas obras de construção, manutenção e restauração de rodovias do DAER, além de prover as superintendências regionais de outros serviços de apoio técnico necessários ao bom desempenho de suas funções, tais como: serviços de topografia, avaliação de pavimento, readequação de projetos, sondagem, ensaios, além de atividades de apoio a serviços ambientais.								
4115 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DAER	26.0131			700.000				700.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				700.000				700.000
90 APLICACOES DIRETAS				700.000				700.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
4239 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DAER	26.0122			28.353.429				28.353.429
TESOURO-LIVRES				11.688.000				11.688.000
90 APLICACOES DIRETAS				11.688.000				11.688.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				11.885.449				11.885.449
90 APLICACOES DIRETAS				11.885.449				11.885.449
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				4.779.980				4.779.980
90 APLICACOES DIRETAS				4.779.980				4.779.980
Manter as condições necessárias para o funcionamento do DAER, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4547 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - DAER	26.0122	68.898.461		4.250.000				73.148.461
TESOURO-LIVRES		68.898.461		4.250.000				73.148.461
90 APLICACOES DIRETAS		68.898.461		4.250.000				73.148.461

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
4728 - APOIO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL	26.0121			3.050.451			3.050.451	
TESOURO-LIVRES				2.250.611			2.250.611	
90 APLICACOES DIRETAS				2.250.611			2.250.611	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				349.840			349.840	
90 APLICACOES DIRETAS				349.840			349.840	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				450.000			450.000	
90 APLICACOES DIRETAS				450.000			450.000	
Dotar o sistema de planejamento e gerenciamento de rodovias estaduais com as condições necessárias para o seu funcionamento.								
TOTAL PROGRAMA		68.898.461		43.958.880	8.117.125		120.974.466	
(F) 498 - PLANEJAMENTO LOGÍSTICO - PRÓ - TRANSPORTE MULTIMODAL								
3151 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS	26.0782				28.073.125		28.073.125	
PROPRIOS DA AUTARQUIA					600.000		600.000	
90 APLICACOES DIRETAS					600.000		600.000	
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS					23.150.000		23.150.000	
90 APLICACOES DIRETAS					23.150.000		23.150.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					4.323.125		4.323.125	
90 APLICACOES DIRETAS					4.323.125		4.323.125	
Executar a pavimentação de acessos de ligação das sedes municipais às principais rodovias pavimentadas da malha Estadual, assim como, execução das obras de arte corrente, integrantes desses trechos de rodovia.								
3152 - RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ERS/118	26.0782			1.129.000	49.000.000		50.129.000	
TESOURO-LIVRES				1.129.000	11.000.000		12.129.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.129.000	11.000.000		12.129.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS					38.000.000			38.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					38.000.000			38.000.000
Executar todas obras, inclusive obras de arte especiais, destinadas a ampliar a capacidade dos eixos rodoviários através de duplicação da rodovia, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação ao volume de trafego existente.								
3153 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - ERS/734 -	26.0782				1.097.869			1.097.869
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					1.097.869			1.097.869
90 APLICACOES DIRETAS					1.097.869			1.097.869
Executar todas as obras, inclusive obras de arte especiais, destinadas a ampliar a capacidade dos eixos rodoviários através de duplicação da rodovia, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação ao volume de trafego existente.								
3157 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - LIGAÇÕES REGIONAIS	26.0782				7.350.000			7.350.000
PRÓPRIOS DA AUTARQUIA					750.000			750.000
90 APLICACOES DIRETAS					750.000			750.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					6.600.000			6.600.000
90 APLICACOES DIRETAS					6.600.000			6.600.000
Construir novas rodovias para aumentar a rede pavimentada existente pertencente ao Estado RS.								
3158 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	26.0782				4.500.000			4.500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					4.500.000			4.500.000
90 APLICACOES DIRETAS					4.500.000			4.500.000
Construir, restaurar e manter obras de arte especiais (pontes,viadutos, muros de contenção,etc.) pertencentes a malha rodoviária estadual.								
3160 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	26.0782			71.868.667	31.087.582			102.956.249
TESOURO-LIVRES				45.999.989				45.999.989
90 APLICACOES DIRETAS				45.999.989				45.999.989
PRÓPRIOS DA AUTARQUIA				21.368.678	17.134.880			38.503.558
90 APLICACOES DIRETAS				21.368.678	17.134.880			38.503.558

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.500.000	10.000.000			14.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.500.000	10.000.000			14.500.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS					3.952.702			3.952.702
90 APLICACOES DIRETAS					3.952.702			3.952.702
Conservar rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha estadual, municipal, estadualizadas e vias federais delegadas, com execução periódica e sistemática de serviços de revestimento primário, roçada, terraplenagem, sinalização, drenagem, obras de artes corrente, tapa buracos, reperfilagem, bem como recuperação de pavimento de rodovias, construção, reconstrução de trevos e travessias urbanas.								
3161 - PEDÁGIO POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA (COMUNITÁRIOS)	26.0782			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Construir, restaurar e conservar com recursos oriundos da arrecadação dos pedágios comunitários as rodovias integrantes dos Pólos estabelecidos por Decreto Estadual.								
3162 - CONVÊNIOS MUNICIPAIS	26.0782				650.000			650.000
TESOURO-LIVRES					200.000			200.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					200.000			200.000
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS					450.000			450.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					450.000			450.000
Repassar recursos às prefeituras e/ou aplicar diretamente, visando executar construção de rodovias, construir e restaurar aterros de encontros de pontes em estradas municipais, melhorias de vias urbanas, para o aprimoramento das condições de acesso, mobilidade e escoamento da produção. Além de aquisição de equipamentos para que, de forma consorciada, seja promovida a execução de pavimentação asfáltica.								
3164 - FISCALIZAÇÃO DE RODOVIAS CONCEDIDAS	26.0130			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Manter em condições adequadas de circulação as rodovias entregues ao gerenciamento (operação, manutenção e investimentos) das Concessionárias de rodovias.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3252 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MALHA RODOVIÁRIA - CREMA	26.0782				100.000.000			100.000.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS					100.000.000			100.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000.000			100.000.000
Executar intervenções de restauração e manutenção nas rodovias estaduais visando recuperar as condições de trafegabilidade, conforto e segurança para os usuários da malha rodoviária pavimentada.								
3273 - DESAPROPRIAÇÕES	26.0782			100.000	650.600			750.600
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA					650.600			650.600
90 APLICACOES DIRETAS					650.600			650.600
Desapropriar imóveis para execução ou manutenção de obras rodoviárias sob jurisdição do DAER.								
3278 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS	26.0782				1.950.000			1.950.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					1.950.000			1.950.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.950.000			1.950.000
Executar obras destinadas a ampliar a capacidade dos eixos rodoviários através de duplicação da rodovia, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação ao volume de tráfego existente.								
3317 - DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS	26.0782				50.000			50.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Executar obras de ampliação de capacidade dos eixos rodoviários, através de duplicação de pista, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação da rodovia ao volume de tráfego existente.								
4199 - GERENCIAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA	26.0782			550.000				550.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				550.000				550.000
90 APLICACOES DIRETAS				550.000				550.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
Executar o gerenciamento e a administração do uso comercial oneroso e gratuito da faixa de domínio das rodovias do sistema rodoviário estadual.							
4307 - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL	26.0782			1.886.307	11.200.000		13.086.307
TESOURO-LIVRES				1.300.000			1.300.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.300.000			1.300.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				586.307	6.300.000		6.886.307
90 APLICACOES DIRETAS				586.307	6.300.000		6.886.307
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS					1.400.000		1.400.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.400.000		1.400.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					3.500.000		3.500.000
90 APLICACOES DIRETAS					3.500.000		3.500.000
Dotar o DAER de um sistema de planejamento integrado, adquirindo equipamentos e softwares necessários a todas as atividades a serem desenvolvidas, bem como, a contratação de empresas especializadas para coleta e análise de dados, projetos de engenharia e custos rodoviários.							
4314 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	26.0782			2.822.400			2.822.400
TESOURO-LIVRES				1.422.400			1.422.400
90 APLICACOES DIRETAS				1.422.400			1.422.400
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.400.000			1.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.400.000			1.400.000
Ampliar o número de linhas de ônibus, instalar maior número de pontos de vendas de passagens; qualificar a fiscalização visando o cumprimento da legislação vigente.							
4315 - CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE	26.0782			12.360.000			12.360.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA			Outras contrapartidas	12.360.000			12.360.000
90 APLICACOES DIRETAS				12.360.000			12.360.000
Fiscalizar o cumprimento dos limites de velocidade nas rodovias sob jurisdição do DAER, mantendo-os dentro dos limites estabelecidos pelo projeto da rodovia.							
4316 - CONTROLE DE PÊSO EM RODOVIAS ESTADUAIS	26.0782			700.000	1.500.000		2.200.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				700.000		1.500.000		2.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				700.000		1.500.000		2.200.000
Fiscalizar a circulação de veículos comerciais, visando coibir o transporte de cargas com peso acima do permitido pelas características do veículo e pela legislação vigente.								
4317 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM RODOVIAS (BPRV)				18.465.575		17.360.000		35.825.575
	26.0181							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		Outras contrapartidas		18.465.575		17.100.000		35.565.575
90 APLICACOES DIRETAS				18.465.575		17.100.000		35.565.575
CONVENIOS						260.000		260.000
90 APLICACOES DIRETAS						260.000		260.000
Fiscalizar o cumprimento do código de trânsito brasileiro pelo Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRV).								
4449 - PUBLICIDADE - CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES				400.000				400.000
	26.0131							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000				400.000
Desenvolver campanha publicitária de prevenção de acidentes no Rio Grande do Sul.								
		TOTAL PROGRAMA		110.381.949		254.469.176		364.851.125
		TOTAL UO	68.898.461	154.340.829		262.586.301		485.825.591

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4058 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DAER	10.0122	8.630.695					8.630.695	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		8.630.695					8.630.695	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		8.630.695					8.630.695	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e de pensionistas, do DAER.								
4116 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - DAER	28.0846	8.000.000		8.000.000	2.000.000		18.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		8.000.000		8.000.000	2.000.000		18.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		8.000.000		8.000.000	2.000.000		18.000.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4522 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - DAER	28.0846	8.445.000		1.555.000	500.000		10.500.000	
TESOURO-LIVRES		8.445.000		1.555.000	500.000		10.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS		8.445.000		1.555.000	500.000		10.500.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4537 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - DAER	28.0846	105.000		1.850.000			1.955.000	
TESOURO-LIVRES		105.000		1.850.000			1.955.000	
90 APLICACOES DIRETAS		105.000		1.850.000			1.955.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
8326 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DAER		24.980.375					24.980.375	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		24.980.375						24.980.375
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		24.980.375						24.980.375
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8327 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DAER		247.610.844						247.610.844
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		247.610.844						247.610.844
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		247.610.844						247.610.844
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
8423 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DAER		1.033.643						1.033.643
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		1.033.643						1.033.643
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.033.643						1.033.643
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Civis, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		298.805.557		11.405.000	2.500.000			312.710.557
TOTAL UO		298.805.557		11.405.000	2.500.000			312.710.557



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE

43.01 - PORTO DE RIO GRANDE

43.02 - PORTO DE PORTO ALEGRE

43.03 - PORTO DE PELOTAS

43.33 - ENCARGOS GERAIS DA SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE

SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- LEI NR 4.860, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965 e suas alterações.
- LEI NR 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993 e suas alterações.
- LEI NR 12.815, DE 05 DE JUNHO DE 2013 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 5.702, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968.
- LEI NR 13.602, DE 03 DE JANEIRO DE 2011 e suas alterações.
- LEI NR 10.722, DE 18 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.
- LEI NR 13.892, DE 28 DE ABRIL DE 2012.
- DEC NR 42.934, DE 02 MARÇO DE 2004 e suas alterações.
- DEC NR 53.462, DE 15 MARÇO DE 2017.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Superintendência do Porto de Rio Grande - SUPRG:

- I - Administrar o Porto de Rio Grande, na qualidade de executor da concessão da União ao Estado, e como autoridade portuária executiva, coordenando e fiscalizando as diversas entidades atuantes no Porto organizado nos termos da legislação federal;
- II - Propor o plano de desenvolvimento e zoneamento do Porto, submetendo-o à aprovação do Conselho de Autoridade Portuária;
- III - Transferir a terceiros, através de licitação e sob a forma de arrendamento, áreas e instalações portuárias destinadas a operações de carga, descarga, armazenagem, ensilagem e frigorificação;
- IV - Aplicar a legislação federal sobre os portos;
- V - Propor a revitalização de áreas ociosas do Porto de Rio Grande;
- VI - Exercer quaisquer outras atividades compatíveis com a legislação portuária.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 3078 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SUPRG
- 3138 - DRAGAGEM DOS CANAIS DE ACESSO AO PORTO DO RIO GRANDE E CANAIS DA NAVEGAÇÃO INTERIOR
- 3140 - MODERNIZAÇÃO E ADAPATAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL
- 3357 - SINALIZAÇÃO NÁUTICA E CONTROLE DO TRÁFEGO DAS EMBARCAÇÕES
- 4224 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SUPRG
- 4262 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - SUPRG
- 4302 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PORTO DE PORTO ALEGRE
- 4303 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PORTO DE PELotas
- 4328 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SUPRG
- 4396 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SUPRG
- 4447 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - SUPRG
- 4543 - RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP
- 4544 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - SUPRG
- 4567 - GESTÃO AMBIENTAL DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE
- 4593 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SUPRG
- 8345 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SUPRG
- 8843 - PAGAMENTO DE INATIVOS - COMPLEMENTAR AO RGPS - SUPRG

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	75.461.536		69.946.580	2.863.922		200.000	148.472.038
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000			200.000
90 APLICACOES DIRETAS	67.060.352		69.946.580	2.663.922		200.000	139.870.854
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	8.401.184						8.401.184
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				14.463			14.463
90 APLICACOES DIRETAS				14.463			14.463
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	4.072.477		47.298				4.119.775
90 APLICACOES DIRETAS	4.072.477		47.298				4.119.775
TOTAIS	79.534.013		69.993.878	2.878.385		200.000	152.606.276

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
3078 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SUPRG	26.0131			1.000.095			1.000.095	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.000.095			1.000.095	
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.095			1.000.095	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
4224 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SUPRG	26.0122	50.860.352		1.560.000			52.420.352	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		50.860.352		1.560.000			52.420.352	
90 APLICACOES DIRETAS		50.860.352		1.560.000			52.420.352	
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
4328 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SUPRG	26.0122			28.647.600	702.727		29.350.327	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				28.647.600	688.264		29.335.864	
90 APLICACOES DIRETAS				28.647.600	688.264		29.335.864	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					14.463		14.463	
90 APLICACOES DIRETAS					14.463		14.463	
Manter as condições necessárias para o funcionamento da Superintendência, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4567 - GESTÃO AMBIENTAL DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE	26.0784			22.664.551			22.664.551	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				22.664.551			22.664.551	
90 APLICACOES DIRETAS				22.664.551			22.664.551	
Gerenciar as operações de acordo com as exigências da legislação vigente e demais dispositivos reguladores/normativos, implementando planos, programas de monitoramento ambiental e projetos que se articulam, de forma contínua e permanente, buscando harmonia entre a operação portuária e o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
TOTAL PROGRAMA		50.860.352		53.872.246	702.727		105.435.325
(F) 498 - PLANEJAMENTO LOGÍSTICO - PRÓ - TRANSPORTE MULTIMODAL							
3138 - DRAGAGEM DOS CANAIS DE ACESSO AO PORTO DO RIO GRANDE E CANAIS DA NAVEGAÇÃO INTERIOR				600.000	183.000		783.000
26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				600.000	183.000		783.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000	183.000		783.000
Dragar, retificar, aprofundar e manter os canais dos portos do Rio Grande do Sul							
3140 - MODERNIZAÇÃO E ADAPATAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL				550.000	1.200.000		1.750.000
26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				550.000	1.200.000		1.750.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					200.000		200.000
90 APLICACOES DIRETAS				550.000	1.000.000		1.550.000
Reestruturar os portos do Rio Grande do Sul com instalações modernas e eficientes, aumentando e qualificando a capacidade de armazenagem.							
3357 - SINALIZAÇÃO NÁUTICA E CONTROLE DO TRÁFEGO DAS EMBARCAÇÕES				250.000	370.000		620.000
26.0784							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				250.000	370.000		620.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000	370.000		620.000
Sinalizar e controlar os canais de acesso aos portos , propiciando condições ideais para o tráfego aquaviário.							
TOTAL PROGRAMA				1.400.000	1.753.000		3.153.000
TOTAL UO		50.860.352		55.272.246	2.455.727		108.588.325

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4302 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PORTO DE PORTO ALEGRE				11.169.900	422.658			11.592.558
	26.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				11.169.900	422.658			11.592.558
90 APLICACOES DIRETAS				11.169.900	422.658			11.592.558
Desenvolver as ações previstas para manter a infra-estrutura, bem como atividades relacionadas com assessoria de imprensa, eventos do governo e pesquisas de opinião, que se adequam a área do porto organizado de Porto Alegre.								
	TOTAL PROGRAMA			11.169.900	422.658			11.592.558
	TOTAL UO			11.169.900	422.658			11.592.558

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4303 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PORTO DE PELOTAS				1.736.595				1.736.595
	26.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.736.595				1.736.595
90 APLICACOES DIRETAS				1.736.595				1.736.595
Desenvolver as ações previstas para manter a infra-estrutura, bem como atividades relacionadas com assessoria de imprensa, eventos do governo e pesquisas de opinião, que se adequam a área do porto organizado de Pelotas.								
	TOTAL PROGRAMA			1.736.595				1.736.595
	TOTAL UO			1.736.595				1.736.595

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4262 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - SUPRG		4.072.477		47.298				4.119.775
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		4.072.477		47.298				4.119.775
90 APLICACOES DIRETAS		4.072.477		47.298				4.119.775
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4396 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SUPRG		884.637						884.637
	10.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		884.637						884.637
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		884.637						884.637
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da SUPRG.								
4447 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - SUPRG		500.000		267.839				767.839
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		500.000		267.839				767.839
90 APLICACOES DIRETAS		500.000		267.839				767.839
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4543 - RECOLHIMENTO DO PIS/PASEP				1.500.000				1.500.000
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				1.500.000				1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000				1.500.000
Efetuar pagamentos referente ao PIS/PASEP sobre a folha de pessoal da Superintendência.								
4544 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - SUPRG						200.000		200.000
	28.0843							
PROPRIOS DA AUTARQUIA						200.000		200.000
90 APLICACOES DIRETAS						200.000		200.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas.</p> <p>4593 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - SUPRG</p> <p>PROPRIOS DA AUTARQUIA</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>	28.0846	5.900.000					5.900.000	
<p>Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro de Vida, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas).</p> <p>8345 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SUPRG</p> <p>PROPRIOS DA AUTARQUIA</p> <p>91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL</p>	28.0846	7.516.547					7.516.547	
<p>Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.</p> <p>8843 - PAGAMENTO DE INATIVOS - COMPLEMENTAR AO RGPS - SUPRG</p> <p>PROPRIOS DA AUTARQUIA</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>Efetuar pagamentos mensais, suplementar ao RGPS, da folha dos funcionários inativos da Autarquia</p>	28.0846	9.800.000					9.800.000	
TOTAL PROGRAMA		28.673.661		1.815.137		200.000	30.688.798	
TOTAL UO		28.673.661		1.815.137		200.000	30.688.798	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

19.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

19.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCACAO

19.53 - SUPERINTENDENCIA DA EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 5.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968 e suas alterações.
LEI NR 7.560, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986 e suas alterações.
LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.
LEI NR 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
LEI NR 9.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.
LEI NR 10.832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEI NR 10.880, DE 09 DE JUNHO DE 2004.
LEI NR 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.
LEI NR 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 12.796, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
LEI NR 12.858, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
LEI NR 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.
LEI NR 13.122, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 13.123, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 13.124, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 13.180, DE 08 DE MAIO DE 2018.
DEC NR 6.003, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
DEC NR 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 10.713, DE 16 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.
EC NR 68, DE 24 DE JUNHO DE 2014.
LEI NR 10.576, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995.
LEI NR 11.005, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.
LEI NR 11.123, DE 27 DE JANEIRO DE 1998.
LEI NR 12.882, DE 03 DE JANEIRO DE 2008 e suas alterações.
LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.
LEI NR 13.310, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.669, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.
LEI NR 14.228, DE 13 DE ABRIL DE 2013.
LEI NR 14.451, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.461, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.471, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.705, DE 25 DE JUNHO DE 2015.
LEI NR 15.018, DE 17 DE JULHO DE 2017.
DEC NR 45.465, DE 30 DE JANEIRO DE 2008 e suas alterações.
DEC NR 46.820, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DEC NR 49.253, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
DEC NR 51.316, DE 21 DE MARÇO DE 2014.
DEC NR 51.475, DE 14 DE MAIO DE 2014.
DEC NR 52.303, DE 23 DE MARÇO DE 2015.
DEC NR 52.448, DE 01 DE JULHO DE 2015.
DEC NR 52.592, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.
DEC NR 53.012, DE 10 DE MAIO DE 2016 e suas alterações.
DEC NR 53.913, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DEC NR 54.015, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Educação - SEDUC:

- a) administrar o Sistema Estadual de Ensino, garantindo a observância da legislação e normas complementares, articulado ao Sistema Nacional de Educação;
- b) organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino mantidos pelo poder público;
- c) estabelecer metas, planejando, programando, executando e fiscalizando as prioridades referente às obras escolares;
- d) executar, promover, financiar e fiscalizar as políticas de educação do Estado do Rio Grande do Sul na Educação Básica e em suas modalidades de ensino;
- e) promover e fortalecer o regime de colaboração entre os entes federativos e demais instituições públicas e privadas;
- f) promover e estabelecer políticas de prevenção de acidentes e violência no ambiente escolar e no entorno dos estabelecimentos de ensino; e
- g) planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização, a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos e a educação especial.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1909 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E DE CULTURA DIGITAL - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 2283 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SEDUC
- 2373 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUALIFICADA
- 2462 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDUC
- 2694 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SEDUC
- 5458 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- 5462 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PESQUISA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- 5786 - INFORMATIZAÇÃO DA GESTÃO - ESCOLAS, CRE E SEDUC
- 5790 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS
- 5809 - ACOMPANHAMENTO DA REALIDADE EDUCACIONAL
- 5816 - QUALIFICAR OS PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS E REGIMENTOS ESCOLARES
- 5894 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CRES E SEDUC
- 6083 - ALUNOS ATENDIDOS EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS COMUNITÁRIAS
- 6085 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 6090 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
- 6093 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 6108 - ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 6110 - JOGOS ESCOLARES - JERGS
- 6181 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- 6342 - AÇÕES EDUCACIONAIS E SÓCIOCULTURAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 6344 - QUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 6346 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS BÁSICOS - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 6348 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- 6349 - SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO RENDIMENTO ESCOLAR DO RIO GRANDE DO SUL - SAERS
- 6449 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEDUC

6477 - APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
6671 - ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS
6686 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO BÁSICA
6716 - QUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
6718 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
6741 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS BÁSICOS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
6754 - PARCERIAS COM ENTIDADES PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB
6950 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA O ENSINO BÁSICO
6952 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
6953 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA A SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS
6958 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
6960 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
7686 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO BÁSICA - CP
8318 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SEDUC
8321 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SEDUC
8419 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SEDUC
8477 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - SEDUC

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA FUNDACAO			370.000,00	1.130.000,00			1.500.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			370.000,00	1.130.000,00			1.500.000,00
PROPRIOS DA FUNDACAO		Outras contrapartidas	5.299.000,00	611.000,00			5.910.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			5.299.000,00	611.000,00			5.910.000,00
CONVENIOS			15.311.280,00	8.460.312,00			23.771.592,00
90 APLICACOES DIRETAS			15.311.280,00	8.460.312,00			23.771.592,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				12.000.000,00			12.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS				12.000.000,00			12.000.000,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	8.147.274.416,00		255.062.000,00	5.192.000,00			8.407.528.416,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			26.300.000,00				26.300.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	3.307.025.299,00		228.762.000,00	5.192.000,00			3.540.979.299,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	4.840.249.117,00						4.840.249.117,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		Contrapartida de operação de crédito externa	4.200.000,00	45.253.042,00			49.453.042,00
90 APLICACOES DIRETAS			4.200.000,00	45.253.042,00			49.453.042,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		Outras contrapartidas	15.226.334,00				15.226.334,00
90 APLICACOES DIRETAS			15.226.334,00				15.226.334,00
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			597.207.800,00	52.436.431,39			649.644.231,39
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			178.080.000,00				178.080.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			419.127.800,00	52.436.431,39			471.564.231,39
TOTAIS	8.162.500.750,00		877.450.080,00	125.082.785,39			9.165.033.615,39

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
CONVENIOS			15.311.280	8.460.312			23.771.592
90 APLICACOES DIRETAS			15.311.280	8.460.312			23.771.592
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				12.000.000			12.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				12.000.000			12.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	8.107.697.373		252.364.800	5.192.000			8.365.254.173
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			26.300.000				26.300.000
90 APLICACOES DIRETAS	3.267.448.256		226.064.800	5.192.000			3.498.705.056
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	4.840.249.117						4.840.249.117
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		Contrapartida de operação de crédito externa	4.200.000	45.253.042			49.453.042
90 APLICACOES DIRETAS			4.200.000	45.253.042			49.453.042
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			597.207.800	52.436.431			649.644.231
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			178.080.000				178.080.000
90 APLICACOES DIRETAS			419.127.800	52.436.431			471.564.231
TOTAIS	8.107.697.373		869.083.880	123.341.785			9.100.123.038

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2462 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDUC	12.0131			150.000				150.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Divulgar ações educacionais do fazer pedagógico, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
6090 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	12.0365	4.150.000						4.150.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		4.150.000						4.150.000
90 APLICACOES DIRETAS		4.150.000						4.150.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal dos servidores públicos estaduais que atuam na Educação Infantil.								
6449 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEDUC	12.0122			16.000.000				16.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				2.000.000				2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000				2.000.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				14.000.000				14.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				14.000.000				14.000.000
Viabilizar a manutenção, a gestão, e a administração do processo educacional da Rede Estadual de Ensino.								
6950 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA O ENSINO BÁSICO	12.0368	2.907.175.456		201.900.000				3.109.075.456
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		2.907.175.456		201.900.000				3.109.075.456
90 APLICACOES DIRETAS		2.907.175.456		201.900.000				3.109.075.456

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal dos servidores públicos estaduais que atuam na Educação Básica.								
6953 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO PARA A SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS		305.834.800		6.000.000			311.834.800	
	12.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		305.834.800		6.000.000			311.834.800	
90 APLICACOES DIRETAS		305.834.800		6.000.000			311.834.800	
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal dos servidores públicos estaduais que atuam na gestão, administração e manutenção da Rede Estadual de Ensino, nas Coordenadorias Regionais e Órgao Central da Educação.								
	TOTAL PROGRAMA	3.217.160.256		224.050.000			3.441.210.256	
(F) 529 - ACESSO E PERMANÊNCIA COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA								
2283 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SEDUC				5.772.000			5.772.000	
	12.0125							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				5.772.000			5.772.000	
90 APLICACOES DIRETAS				5.772.000			5.772.000	
Repassar às escolas da rede estadual os valores da premiação das Etapas do programa NOTA FISCAL GAÚCHA, conforme disposto na Lei n. 14.020/2012.								
2373 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUALIFICADA				120.710.000			120.710.000	
	12.0368							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				120.710.000			120.710.000	
90 APLICACOES DIRETAS				120.710.000			120.710.000	
Fornecer alimentação escolar qualificada aos alunos da Educação Básica - gestão escolarizada, através da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE e do repasse de recursos de complementação do Estado . Monitorar o atendimento da alimentação escolar, qualificando a armazenagem, manuseio e preparo dos alimentos, bem como orientar a comunidade sobre os hábitos alimentares saudáveis, estimulando a implementação de um cardápio regionalizado, utilizando a agricultura familiar como forma de desenvolvimento econômico e social regional.								
5786 - INFORMATIZAÇÃO DA GESTÃO - ESCOLAS, CRE E SEDUC				32.000.000			32.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	12.0122			32.000.000				32.000.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS								
90 APLICACOES DIRETAS				32.000.000				32.000.000
Viabilizar a manutenção, a qualificação e a implantação/implementação de Sistemas Informatizados de gestão, administrativo, pedagógico e de recursos humanos, integrados entre escola, CREs e SEDUC; manter a rede elétrica e lógica para utilização de sistemas, equipamentos e laboratórios de informática .								
5790 - PREVENÇÃO À VIOLENCIA NAS ESCOLAS				1.000.000				1.000.000
	12.0368							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
Implantar e implementar as Comissões Internas de Prevenção a Acidentes e Violência nas escolas - CIPAVES, bem como articular e qualificar as redes de proteção e atendimento às crianças e adolescentes, integrado aos Conselhos Tutelares, Órgãos e Ministério Público, Redes Municipais e Comunitárias, estimulando a participação da comunidade em ações de natureza sócio-educativa, antidrogas, antiviolença, proibição do trabalho infanto juvenil e de prevenção à gravidez precoce.								
5809 - ACOMPANHAMENTO DA REALIDADE EDUCACIONAL				250.000				250.000
	12.0368							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Realizar o levantamento da demanda educacional e do atendimento escolar, por meio do processo de migração de dados do ISE para o EDUCACENSO/INEP/MEC, bem como acompanhar o movimento e o rendimento dos alunos, para subsidiar as políticas que assegurem a qualidade do acesso e a permanência dos alunos da rede pública estadual. Implantar e implementar centrais de vagas informatizadas, em parceria com os Municípios, visando qualificar o acesso e permanência dos alunos da rede pública estadual. Estabelecer parcerias com o Ministério Público, Conselhos Tutelares, Órgãos Públicos, Municípios e comunidade escolar para a busca ativa da população fora da escola, na faixa esperada, através da FICAI ON-LINE.								
6083 - ALUNOS ATENDIDOS EM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS COMUNITÁRIAS				3.400.000				3.400.000
	12.0368							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				2.300.000				2.300.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.300.000				2.300.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				1.100.000				1.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.100.000				1.100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Prover condições de acesso e permanência, com qualidade, de jovens de comprovada carência econômica, em Escolas de Ensino Médio sem fins lucrativos, em localidades com falta de vagas na Rede Estadual de Ensino, bem como repassar recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para as Escolas Família Agrícola, objetivando o atendimento e qualificação do ensino, conforme dispositivo legal .								
6085 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0368			195.700.000				195.700.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				195.700.000				195.700.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				178.080.000				178.080.000
90 APLICACOES DIRETAS				17.620.000				17.620.000
Prover condições de acesso de crianças e jovens do meio rural à Educação Básica , através do transporte escolar dos alunos da Educação Básica e do Ensino Médio no contra turno, por meio de parcerias com os municípios, de acordo com o PEATE/RS, ou pela contratação de empresas de transporte. Viabilizar o transporte de alunos do meio urbano com o Projeto Vou a Escola, transporte de alunos das Ilhas e demandas judiciais.								
6093 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0368			83.145.042				83.145.042
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				83.145.042				83.145.042
90 APLICACOES DIRETAS				83.145.042				83.145.042
Viabilizar, de forma centralizada, o atendimento das despesas contínuas de manutenção e apoio às escolas de Educação Básica, tais como água, energia, locações, encargos, entre outras.								
6754 - PARCERIAS COM ENTIDADES PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB	12.0367			24.000.000				24.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				24.000.000				24.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				24.000.000				24.000.000
Estabelecer relação de parceria entre Estado e Associações Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino, sem fins lucrativos, através do repasse de recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, objetivando o atendimento, melhoria e a qualificação do ensino para a Educação Especial, conforme Parágrafo Quarto, do Art.214 da Constituição Estadual.								
6958 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0368			81.183.800	20.275.200			101.459.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				81.183.800	20.275.200			101.459.000
90 APLICACOES DIRETAS				81.183.800	20.275.200			101.459.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Descentralizar recursos financeiros às Escolas de Educação Básica, bem como, custear despesas com o atendimento descentralizado das despesas de manutenção da escola, das atividades pedagógicas, culturais, administrativas, apoio na gestão e infraestrutura física.								
	TOTAL PROGRAMA			547.160.842	20.275.200			567.436.042
(F) 530 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO EDUCACIONAL E QUALIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM								
1909 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E DE CULTURA DIGITAL - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0126			2.600.000	2.500.000			5.100.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				2.600.000	2.500.000			5.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.600.000	2.500.000			5.100.000
Qualificar laboratórios de informática, salas multimídias, e demais espaços pedagógicos, disponibilizando hardware - computadores, notebooks, lousas, softwares pedagógicos, customização e desenvolvimento de aplicativos, bem como infraestrutura de rede, objetivando a modernização tecnológica e a instrumentalização da cultura digital dentro da prática pedagógica e de gestão. Instalar rede elétrica e lógica de acordo com as demandas da Educomunicação e Políticas de Gestão, com vista a fomentar o uso da tecnologia nos processos de Ensino e Aprendizagem.								
5816 - QUALIFICAR OS PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS E REGIMENTOS ESCOLARES	12.0368			500.000				500.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Implantar e qualificar os projetos político pedagógicos e regimentos escolares da Educação Básica, nas unidades da rede pública estadual, no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Normal, a partir da implementação da nova Base Nacional Comum Curricular- BNCC. Prover condições para a discussão e implantação da reestruturação curricular no Ensino Fundamental com base do Referencial Curricular Gaúcho à luz da BNCC . Desenvolver ações pedagógicas voltadas ao processo educacional, com a participação do aluno, professor e comunidade escolar com vistas ao envolvimento no processo de aprendizagem estabelecidos nos respectivos Projetos Pedagógicos e Regimentos, por meio de reuniões, encontros, pesquisas, debates, interações com softwares pedagógicos, dentre outros.								
6108 - ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0368			6.000.000	2.500.000			8.500.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				6.000.000	2.500.000			8.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.000.000	2.500.000			8.500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Ampliar e qualificar o tempo dos alunos nas Escolas em Tempo Integral, bem como o Programa do Fomento do Tempo Integral nas escolas de Ensino Médio, em parceria com o Governo Federal, objetivando a melhoria no desempenho e da qualidade na aprendizagem, com o atendimento educacional de, no mínimo, sete horas nas escolas com disponibilidade de espaço físico em todas as regiões do Estado, com a participação das comunidades de modo que venham a refletir os suas realidades, através do desenvolvimento de atividades pedagógicas, sócio educacionais, culturais e esportivas, dentre outras.								
6110 - JOGOS ESCOLARES - JERGS	12.0368			4.500.000			4.500.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				4.500.000			4.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.500.000			4.500.000	
Estimular a prática esportiva, com a viabilização de espaços/materiais esportivos para jogos e práticas nas diferentes modalidades, visando o desenvolvimento, inclusão e solidariedade com a participação nos jogos escolares- JERGS, bem como em outras atividades esportivas regionais e nacionais, com a participação de órgãos de governo estadual e municipal.								
6342 - AÇÕES EDUCACIONAIS E SÓCIO CULTURAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0368			4.050.000			4.050.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				4.050.000			4.050.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.050.000			4.050.000	
Implantar, implementar e desencadear ações que incentivem a participação da comunidade em diversas atividades proporcionadas nos finais de semana pelas escolas integrantes do Programa Escola Aberta, fortalecendo ações de cidadania. Oportunizar o desenvolvimento de atividades educacionais e socioculturais nas escolas tais como: programas de leitura, pesquisa, teatro, cinema, música, dança, passeios, visitas pedagógicas, eventos, entre outras, inclusive com a participação da comunidade escolar. Fortalecer os Conselhos Escolares, CPMs e Grêmios Estudantis com políticas educacionais visando a participação no processo das ações educacionais da comunidade escolar.								
6348 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0128			12.811.280			12.811.280	
CONVENIOS				5.311.280			5.311.280	
90 APLICACOES DIRETAS				5.311.280			5.311.280	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				7.500.000			7.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				7.500.000			7.500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Proporcionar a formação continuada dos profissionais e gestores que atuam na Rede Estadual de Ensino - SEDUC, CRES e Escolas- em todos os níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, atendendo as especificidades dos povos indígenas, população do campo, educação inclusiva, numa perspectiva da sustentabilidade ambiental, por meio de encontros, cursos, reuniões, fóruns , bem como realizar seminários / conferências Estaduais, Nacionais e Internacionais, visando a qualificação profissional para melhor desempenho de suas funções que favoreçam a socialização de novas metodologias, troca de experiências, construção de novos conhecimentos, inclusive com a utilização de tecnologias na gestão e no fazer pedagógico, buscando-se um ambiente de estudo e pesquisa que resulte em práticas pedagógicas de ensino e aprendizagem eficientes e exitosas. Oportunizar discussão de políticas educacionais, envolvendo SEDUC, CRES , escolas e a comunidade gaúcha, a partir da implementação do Referencial Curricular Gaúcho e a nova Base Nacional Comum Curricular- BNCC.</p>								
<p>6349 - SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO RENDIMENTO ESCOLAR DO RIO GRANDE DO SUL - SAERS</p> <p style="text-align: right;">12.0368</p> <p>TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			1.500.000				1.500.000	
				1.500.000			1.500.000	
				1.500.000			1.500.000	
<p>Avaliar o processo educacional nas áreas da linguagem e matemática no Ensino Fundamental e Médio, da rede estadual de ensino, através do estudo dos resultados das proficiências, bem como da elaboração das propostas de intervenção, a partir dos resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Rio Grande do Sul - SAERS - 2018.</p>								
<p>6671 - ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS</p> <p style="text-align: right;">12.0368</p> <p>TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			250.000				250.000	
				250.000			250.000	
				250.000			250.000	
<p>Viabilizar o direito à educação de Jovens e Adultos através da alfabetização, bem como com a conclusão do Ensino Fundamental e Médio, através de parcerias com o MEC, por meio de Programas de Alfabetização e participação no ENCEJA e ENEM, com a certificação aos participantes dos referidos Exames.</p>								
<p>6686 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p style="text-align: right;">12.0368</p> <p>TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			1.000.000	500.000			1.500.000	
			1.000.000	500.000			1.500.000	
			1.000.000	500.000			1.500.000	
<p>Qualificar, implementar e implantar espaços pedagógicos através de equipamentos/materiais para salas de recursos, bibliotecas, laboratórios de ciências, laboratórios de aprendizagem e outros. Otimizar as salas multifuncionais/multimeios para as atividades pedagógicas e culturais das escolas voltadas ao atendimento de inclusão da Educação Especial.</p>								
<p>7686 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO BÁSICA - CP</p> <p style="text-align: right;">12.0368</p>						3.361.231	3.361.231	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS					3.361.231		3.361.231	
90 APLICACOES DIRETAS					3.361.231		3.361.231	
Atender as demandas advindas da Consulta Popular que visam qualificar, implementar e implantar espaços pedagógicos através de equipamentos/materiais para salas de recursos, bibliotecas, laboratórios de ciências, laboratórios de aprendizagem e outros. Otimizar as salas multifuncionais/multimeios para as atividades pedagógicas e culturais das escolas voltadas ao atendimento de inclusão da Educação Especial.								
TOTAL PROGRAMA			33.211.280		8.861.231		42.072.511	
(F) 532 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E DOS ESPAÇOS ESCOLARES								
5894 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CRES E SEDUC	12.0122		1.500.000		2.300.000		3.800.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			1.500.000		2.300.000		3.800.000	
90 APLICACOES DIRETAS			1.500.000		2.300.000		3.800.000	
Reformar e qualificar a infraestrutura física, bem como equipamentos e instalações das Coordenadorias Regionais de Educação/CRES e Órgão Central da Educação/SEDUC.								
6344 - QUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0368		44.146.958		83.713.354		127.860.312	
CONVENIOS			10.000.000		8.460.312		18.460.312	
90 APLICACOES DIRETAS			10.000.000		8.460.312		18.460.312	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS					12.000.000		12.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					12.000.000		12.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		Contrapartida de operação de crédito externa	4.200.000		45.253.042		49.453.042	
90 APLICACOES DIRETAS			4.200.000		45.253.042		49.453.042	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			29.946.958		18.000.000		47.946.958	
90 APLICACOES DIRETAS			29.946.958		18.000.000		47.946.958	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Ampliar, construir / reconstruir e reformar e qualificar a infraestrutura física das escolas, tais como : quadras poliesportivas, áreas cobertas, áreas de lazer, objetivando disponibilizar espaços pedagógicos e de gestão bem como espaços lúdicos, culturais e salas de multiuso das escolas. Disponibilizar segurança eficaz à comunidade e ao patrimônio público escolar através de muros, cercamentos e outros . Adequar os espaços escolares à acessibilidade plena e ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), conforme legislação vigente. Readequar a infraestrutura física existente de acordo com os conceitos de sustentabilidade ambiental. Realizar obras emergenciais, em escolas que se encontram em situações críticas, com os prédios em péssimo estado de conservação, oriundos de vendavais, apresentam problemas estruturais, rachaduras, infiltrações, redes elétricas e hidráulicas danificadas, sanitários interditados dentre outros, objetivando dar segurança a comunidade escolar e ao patrimônio público.								
6346 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS BÁSICOS - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0368				3.000.000		3.000.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS					3.000.000		3.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					3.000.000		3.000.000	
Prover e viabilizar a qualificação dos equipamentos, materiais e mobiliários básicos para todos os espaços escolares da Educação Básica - pedagógicos, espaços de fornecimento da alimentação escolar, administrativos, culturais, desportivos e outros, com vistas a qualificar o atendimento educacional.								
TOTAL PROGRAMA				45.646.958	89.013.354		134.660.312	
TOTAL UO		3.217.160.256		850.069.080	118.149.785		4.185.379.121	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2694 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SEDUC	10.0122	207.152.044						207.152.044
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		207.152.044						207.152.044
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		207.152.044						207.152.044
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Secretaria de Educação.								
8318 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SEDUC	12.0122	494.756.800						494.756.800
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		494.756.800						494.756.800
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		494.756.800						494.756.800
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, com alterações da Lei Complementar nº 14.016, de 21 de junho de 2012.								
8321 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SEDUC	12.0122	4.094.241.924						4.094.241.924
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		4.094.241.924						4.094.241.924
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		4.094.241.924						4.094.241.924
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.757, de 15 de julho de 2011, com alterações da Lei Complementar nº 14.015, de 21 de junho de 2012.								
8419 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SEDUC	12.0122	44.098.349						44.098.349
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		44.098.349						44.098.349
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		44.098.349						44.098.349
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Civis, quando for o caso.								
8477 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - SEDUC	12.0122	50.000						50.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
TOTAL PROGRAMA		4.840.299.117						4.840.299.117
TOTAL UO		4.840.299.117						4.840.299.117

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6477 - APOIO ADMINISTRATIVO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0122			150.000				150.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Apoiar as ações de gestão administrativa da Educação Profissional.								
6952 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363	50.238.000						50.238.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		50.238.000						50.238.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.238.000						50.238.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal dos servidores públicos estaduais que atuam na educação profissional da Rede Pública Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		50.238.000		150.000				50.388.000
(F) 531 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
5458 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0128			500.000				500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Capacitar, atualizar e qualificar professores, servidores e gestores, nas áreas pedagógica, técnica e administrativa, buscando inclusive, parcerias com Instituições Públicas e Privadas. Oportunizar formação continuada e técnica, bem como garantir assessoria, pesquisa, troca de experiências, produção e/ou aquisição de material pedagógico necessário para subsidiar os debates e estudos aos profissionais que atuam na Educação Profissional e no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, atendendo as diversidades regionais e potencialidades socioeconômicas das diferentes comunidades, atendendo as diversidade de todas as regiões do RS. Capacitar docentes e técnicos e equipes diretivas para implantação e implementação dos projetos político pedagógicos e do regimento escolar.								
5462 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À PESQUISA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363			800.000				800.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				800.000				800.000
90 APLICACOES DIRETAS				800.000				800.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar mostras regionais de trabalhos das escolas da rede pública estadual e Feira Estadual das diferentes redes da Educação Profissional no RS, bem como Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, com ações voltadas a pesquisa científica e tecnológica de Projetos. Promover a participação de alunos e professores da rede estadual de Educação Profissional e de Escolas com Ensino Médio Integrado a Educação Profissional em Feiras e Mostras Nacionais e Internacionais.								
6181 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363			2.000.000			2.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				2.000.000			2.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000			2.000.000	
Viabilizar a manutenção das despesas de custeio contínuas, das escolas de Educação Profissional e de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, tais como energia elétrica, água e esgoto, vigilância, limpeza e higiene e outros.								
6716 - QUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363			5.000.000	2.000.000		7.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				2.000.000	2.000.000		4.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000	2.000.000		4.000.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				3.000.000			3.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000			3.000.000	
Construir, reformar, ampliar e qualificar a estrutura física das escolas de Educação Profissional, oportunizando um atendimento qualificado aos alunos, inclusive com ampliação de vagas, visando atender o desenvolvimento diferenciado das regiões do Estado. Adequar a estrutura as necessidades para um melhor atendimento da comunidade escolar através de intervenções na estrutura física, tais como: acessibilidade, PPCIs, muros, dentre outros.								
6718 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363			1.800.000	500.000		2.300.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.800.000	500.000		2.300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.800.000	500.000		2.300.000	
Implementar, modernizar e qualificar os laboratórios, espaços pedagógicos e administrativos, bem como o acervo bibliográfico, com a disponibilização de equipamentos e materiais.								
6741 - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS BÁSICOS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363				500.000		500.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					500.000		500.000	
90 APLICACOES DIRETAS					500.000		500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Modernizar e qualificar os equipamentos e mobiliários básicos de infraestrutura para todos os espaços escolares da Educação Profissional e de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - pedagógicos, administrativos, culturais, desportivos e outros que atendem a Educação Profissional.								
6960 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363			8.764.800	2.192.000		10.956.800	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				8.764.800	2.192.000		10.956.800	
90 APLICACOES DIRETAS				8.764.800	2.192.000		10.956.800	
Descentralizar recursos financeiros às escolas de Educação Profissional, bem como, custear despesas com o atendimento descentralizado das despesas de manutenção da escola, das atividades pedagógicas, culturais, administrativas, apoio na gestão e infraestrutura física.								
TOTAL PROGRAMA				18.864.800	5.192.000		24.056.800	
TOTAL UO		50.238.000		19.014.800	5.192.000		74.444.800	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

56.01 - FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

56.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 5.444, DE 23 DE JANEIRO DE 1967 e suas alterações.
- LEI NR 6.102, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970 e suas alterações.
- LEI NR 7.287, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979 e suas alterações.
- LEI NR 10.576, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995 e suas alterações.
- DEC NR 17.884, DE 03 DE MAIO DE 1966 e suas alterações.
- DEC NR 18.418, DE 28 DE JANEIRO DE 1967 e suas alterações.
- DEC NR 36.990, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha - FETLSVC terá por finalidade a formação de técnicos de grau médio e superior, destinados à indústria, e seu aperfeiçoamento e especialização, mantendo cursos necessários a esse objetivo.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 3081 - OBRAS E REFORMAS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
- 4236 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO LIBERATO SALZANO
- 4264 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FETLSVC
- 4371 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS
- 4418 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FETLSVC
- 4603 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FETLSVC
- 4621 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FETLSVC
- 4692 - RELAÇÃO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICA, COMUNITÁRIA E EMPRESARIAL
- 4693 - MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BENS DA ÁREA DO ENSINO
- 4696 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA FUNDACAO			370.000	1.130.000			1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS			370.000	1.130.000			1.500.000
PROPRIOS DA FUNDACAO		Outras contrapartidas	5.299.000	611.000			5.910.000
90 APLICACOES DIRETAS			5.299.000	611.000			5.910.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	39.577.043		2.697.200				42.274.243
90 APLICACOES DIRETAS	39.577.043		2.697.200				42.274.243
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		Outras contrapartidas	15.226.334				15.226.334
90 APLICACOES DIRETAS			15.226.334				15.226.334
TOTAIS	54.803.377		8.366.200	1.741.000			64.910.577

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4236 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO LIBERATO SALZANO	12.0122			4.791.000	110.000			4.901.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				335.000				335.000
90 APLICACOES DIRETAS				335.000				335.000
PROPRIOS DA FUNDACAO Outras contrapartidas				4.456.000	110.000			4.566.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.456.000	110.000			4.566.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento da fundação, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4264 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FETLSVC	12.0363	39.127.043		2.697.200				41.824.243
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		39.127.043		2.697.200				41.824.243
90 APLICACOES DIRETAS		39.127.043		2.697.200				41.824.243
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal dos servidores públicos estaduais que atuam na Fundação Liberato.								
TOTAL PROGRAMA		39.127.043		7.488.200	110.000			46.725.243
(F) 515 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO COM QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA FUNDAÇÃO LIBERATO								
3081 - OBRAS E REFORMAS PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	12.0363			35.000	1.130.000			1.165.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				35.000	1.130.000			1.165.000
90 APLICACOES DIRETAS				35.000	1.130.000			1.165.000
Promover a readequação das condições físicas e demais instalações dos prédios e do módulo desportivo da Fundação Liberato.								
4371 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS	12.0363			258.000				258.000
PROPRIOS DA FUNDACAO Outras contrapartidas				258.000				258.000
90 APLICACOES DIRETAS				258.000				258.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Instalar novos cursos e novas modalidades de ensino, manter os cursos técnicos de Química, Eletrotécnica, Mecânica, Eletrônica, Segurança do Trabalho, Automotivo Designer Técnico em Informática e curso de Especialização Técnica Automação e Controle com ênfase em petróleo e gás, através do desenvolvimento dos seus currículos. Desenvolver projetos institucionais que intensifiquem a inserção e as relações comunitárias como a Incubadora Tecnológica, a Mostratec e o Siet e a implantação da Editora Liberato, entre outros. Buscar a modernização e a qualificação do acervo bibliográfico e dos recursos e equipamentos didático-pedagógicos. Proporcionar gratuidade e auxílio financeiro, na medida das disponibilidades da Fundação, aos alunos comprovadamente desprovidos de condições sócio-econômicas. Firmar convênios com órgãos públicos, empresas e outros, visando aos objetivos institucionais da Fundação, ampliando sua sustentabilidade.								
4692 - RELAÇÃO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICA, COMUNITÁRIA E EMPRESARIAL	12.0363			130.000			130.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO	Outras contrapartidas			130.000			130.000	
90 APLICACOES DIRETAS				130.000			130.000	
Criar e desenvolver projetos institucionais que intensifiquem a inserção e as relações comunitárias, como incubadora tecnológica e outros; divulgar as ações institucionais, promover a realização anual da Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia - MOSTRATEC e o Seminário Internacional de Educação Tecnológica								
4693 - MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BENS DA ÁREA DO ENSINO	12.0363				501.000		501.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO	Outras contrapartidas				501.000		501.000	
90 APLICACOES DIRETAS					501.000		501.000	
Promover à melhoria e expansão contínua dos bens a disposição da área de ensino da fundação, realizando investimentos que garantirão a atualização e modernização dos equipamentos, atualização, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e ampliação e adaptação física imobiliária.								
4696 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	12.0363			35.000			35.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO	Outras contrapartidas			35.000			35.000	
90 APLICACOES DIRETAS				35.000			35.000	
Aperfeiçoar os recursos humanos, atualizar e revisar a sistemática do planejamento estratégico								
TOTAL PROGRAMA				458.000	1.631.000		2.089.000	
TOTAL UO		39.127.043		7.946.200	1.741.000		48.814.243	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4418 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FETLSVC	28.0846	400.000					400.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		400.000					400.000	
90 APLICACOES DIRETAS		400.000					400.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4603 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FETLSVC	12.0122	15.226.334		420.000			15.646.334	
PROPRIOS DA FUNDACAO				420.000			420.000	
90 APLICACOES DIRETAS				420.000			420.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		15.226.334					15.226.334	
90 APLICACOES DIRETAS		15.226.334					15.226.334	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4621 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FETLSVC	12.0122	50.000					50.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		50.000					50.000	
90 APLICACOES DIRETAS		50.000					50.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
	TOTAL PROGRAMA	15.676.334		420.000			16.096.334	
	TOTAL UO	15.676.334		420.000			16.096.334	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

20.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

20.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE

20.47 - FUNDO DE APOIO FINANCEIRO E DE RECUPERACAO DOS HOSPITAIS PRIVADOS E PUBLICOS

20.95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

SECRETARIA DA SAÚDE

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

EC NR 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.
EC NR 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.
EC NR 95, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEC NR 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.
LEI NR 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.
LEI NR 9.797, DE 06 DE MAIO DE 1999.
LEI NR 12.845, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.
LEI NR 12.858, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
DEC NR 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 18.846, DE 28 DE MARÇO DE 2016 e suas alterações.
EC NR 25, DE 22 DE JUNHO DE 1999,
EC NR 49, DE 08 DE JULHO DE 2005.
LEI NR 6.503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972 e suas alterações.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 10.349, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.
LEI NR 11.366, DE 31 DE AGOSTO DE 1999.
LEI NR 11.789, DE 17 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 11.791, DE 22 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 11.867, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.
LEI NR 12.544, DE 03 DE JULHO DE 1999.
LEI NR 12.653, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.
LEI NR 13.011, DE 10 DE JULHO DE 2008.
LEI NR 13.111, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 e suas alterações.
LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.
LEI NR 13.192, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 13.320, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.
LEI NR 13.592, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.
LEI NR 13.707, DE 06 DE ABRIL DE 2011.
LEI NR 13.728, DE 18 DE MAIO DE 2011.
LEI NR 13.855, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 13.877, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 14.046, DE 10 DE JULHO DE 2012.
LEI NR 14.368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
LEI NR 14.469, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.530, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
LEI NR 14.625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
LEI NR 14.589, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
LEI NR 14.592, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
LEI NR 14.847, DE 30 DE MARÇO DE 2016.
LEI NR 14.866, DE 11 DE MAIO DE 2015.
LEI NR 14.901, DE 06 DE JULHO DE 2016.
LEI NR 15.219, DE 13 DE AGOSTO DE 2016.
DEC NR 23.370, DE 14 DE OUTUBRO DE 1974 e suas alterações.
DEC NR 23.430, DE 24 DE OUTUBRO DE 1974.

DEC NR 33.845, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991.
DEC NR 39.688, DE 30 DE AGOSTO DE 1999.
DEC NR 39.870, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.
DEC NR 41.306, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.
DEC NR 41.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.
DEC NR 42.232, DE 02 DE MAIO DE 2003 e suas alterações.
DEC NR 45.555, DE 19 DE MARÇO DE 2008.
DEC NR 46.510, DE 22 DE JULHO DE 2009.
DEC NR 46.653, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.
DEC NR 46.706, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.
DEC NR 46.863, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.
DEC NR 48.898, DE 06 DE MARÇO DE 2012 e suas alterações.
DEC NR 50.381, DE 07 DE JUNHO DE 2013.
DEC NR 51.099, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014 e suas alterações.
DEC NR 51.119, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.
DEC NR 51.356, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
DEC NR 53.462, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
DEC NR 53.493, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Saúde - SES:

- a) executar a política de saúde no Estado do Rio Grande do Sul;
- b) financiar a saúde em âmbito estadual;
- c) atuar na promoção, proteção e atenção à saúde;
- d) exercer a vigilância em saúde;
- e) promover e executar a pesquisa científica, tecnológica e inovação em saúde;
- f) exercer a regulação da gestão do trabalho em saúde;
- g) atuar na produção, distribuição e controle de insumos críticos para saúde, em especial sangue e hemoderivados.
- h) produzir informação em saúde;
- i) promover formação profissional em saúde; e
- j) coletar, armazenar, processar, distribuir e transfundir sangue e seus derivados segundo padrões técnico - científicos rigorosos e adequados, coordenando e apoiando a operacionalização da hemorrede estadual.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1883 - SAÚDE PRISIONAL - IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPES
2184 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SES
2485 - ESP - GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
2487 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SES
2488 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SES
2509 - CES - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES
2696 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SES
3262 - CDCT - DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR
3275 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS HEMOCENTROS
4381 - AÇÕES DE TOXICOVIGILÂNCIA
5619 - REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE - IMPLEMENTAÇÃO DE REDES ASSISTENCIAIS
5620 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
5860 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SES

6078 - PESQUISA EM SAÚDE
6079 - RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE
6182 - JUDICIAIS - GERENCIAMENTO DE AÇÕES
6193 - APOIO ADMINISTRATIVO - SES
6254 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) E LINHAS DE CUIDADO
6262 - HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON
6273 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE
6275 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL
6276 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
6277 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
6283 - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUS
6284 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR NA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA
6286 - MEDICAMENTOS - GERENCIAMENTO DE AÇÕES
6287 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - CONTRAPARTIDA ESTADUAL
6292 - PIM - COFINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
6296 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO
6300 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESF - COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
6422 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - HOSPITAIS PRÓPRIOS
6484 - HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ
6537 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
6590 - AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA
6591 - COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAÚDE - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO
6727 - FORTALECIMENTO DAS COMISSÕES INTERGESTORAS - CIR E CIB
6728 - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SUS
6729 - OUVIDORIA DO SUS
6750 - SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRT)
7302 - REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE - CP
7308 - SAÚDE DA FAMÍLIA - CP
8030 - PUBLICIDADE NO SUS
8046 - SANEAMENTO COMUNITÁRIO EM SAÚDE
8065 - GESTÃO PLENA DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE
8072 - AÇÕES DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL
8091 - CENTROS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE
8322 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SES
8323 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SES
8422 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SES
8466 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - SES
8473 - COOPERAÇÃO COM ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
8511 - FUNAFIR - APOIO FINANCEIRO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS
8512 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTEIO

8513 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTANTE DE ALTO RISCO
8516 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA LEITOS DE SAÚDE MENTAL
8517 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA TRAUMATO-ORTOPEDIA
8518 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS DE UTI
8519 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA PLANTÃO PRESENCIAL
8520 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL-SIAEA
8521 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PORTA DE ENTRADA/SAMU
8522 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR SAÚDE PRISIONAL, SAÚDE INDÍGENA E À REDE HUSM
8523 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS
8524 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA EGRESSOS DE UTI/UCI NEO-NATAL
8525 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA COMPLENTAÇÃO DA TABELA SUS
8526 - COFINANCIAMENTO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS COM ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZADA
8565 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA A REDE DE ATENÇÃO AO PARTO E NASCIMENTO
8569 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - SES
9048 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
9068 - DOAÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS
9069 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
9147 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA
9148 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24 HORAS
9149 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO SUS
9150 - PIES - POLÍTICA DE INCENTIVO ESTADUAL À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
9154 - REGULARIZAÇÃO DE VALORES DEVIDOS A HOSPITAIS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			15.865.000	2.500.000			18.365.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			1.120.000				1.120.000
90 APLICACOES DIRETAS			14.745.000	2.500.000			17.245.000
CONVENIOS			20.000	115.000			135.000
90 APLICACOES DIRETAS			20.000	115.000			135.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	746.129.288		2.495.927.323	48.531.269			3.290.587.880
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			500.000				500.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			816.985.541	17.030.169			834.015.711
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			126.925.664	28.876.099			155.801.764
71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			352.800				352.800
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			3.500.000				3.500.000
90 APLICACOES DIRETAS	346.829.767		1.547.646.316	2.625.000			1.897.101.083
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	399.299.521		17.000				399.316.521
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			803.000.000	2.000.000			805.000.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			58.704.800	1.000.000			59.704.800
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.016.600				1.016.600
90 APLICACOES DIRETAS			743.278.600	1.000.000			744.278.600
TOTAIS	746.129.288		3.314.812.323	53.146.269			4.114.087.880

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2487 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SES	10.0131			1.000.000				1.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
2488 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SES	10.0122	282.697.429		3.118.982				285.816.411
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		282.697.429		3.118.982				285.816.411
90 APLICACOES DIRETAS		282.697.429		3.118.982				285.816.411
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
6422 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - HOSPITAIS PRÓPRIOS	10.0122	64.062.338		1.641.018				65.703.356
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		64.062.338		1.641.018				65.703.356
90 APLICACOES DIRETAS		64.062.338		1.641.018				65.703.356
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		346.759.767		5.760.000				352.519.767
(G) 499 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE								
6079 - RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE	10.0128			12.000.000				12.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				12.000.000				12.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				12.000.000				12.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Reestruturar e fortalecer o Programa de Residências Integradas em Saúde (RIS), desenvolvido pela Escola de Saúde Pública (ESP), compreendendo os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Dermatologia Sanitária e Psiquiatria; e os Programas de Residência Multiprofissional com as ênfases em Atenção Básica em Saúde, Vigilância em Saúde, Dermatologia Sanitária, Pneumologia Sanitária e Saúde Mental Coletiva. A partir da experiência destes Programas, formular e implementar uma Política Estadual de Residência Integrada em Saúde, ampliando as ênfases e campos de práticas, tendo a ESP como referência na criação de Programas de RIS descentralizados no Estado.								
	TOTAL PROGRAMA			12.000.000			12.000.000	
(G) 500 - GESTÃO DA SAÚDE E INFRAESTRUTURA								
2485 - ESP - GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA				1.600.000			1.600.000	
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.600.000			1.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.600.000			1.600.000	
Incrementar ações de gestão e fortalecer a infraestrutura da Escola de Saúde Pública.								
6591 - COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAÚDE - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO				6.822.900			6.822.900	
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				6.822.900			6.822.900	
90 APLICACOES DIRETAS				6.822.900			6.822.900	
Qualificar e fortalecer as Coordenadorias Regionais de Saúde com vistas ao atendimento das novas necessidades com a implementação das Redes de Atenção à Saúde.								
	TOTAL PROGRAMA			8.422.900			8.422.900	
(F) 502 - QUALIFICAÇÃO E FINANCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO CONSOLIDANDO A REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE								
6262 - HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON				10.834.000			10.834.000	
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				10.834.000			10.834.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.834.000			10.834.000	
Desenvolver ações de retaguarda técnica para o Programa Estadual de Controle da Tuberculose e comorbidades HIV-AIDS e Hepatites Virais, bem como garantir assistência ambulatorial e hospitalar.								
6296 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO				24.495.000			24.495.000	
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				24.495.000			24.495.000	
90 APLICACOES DIRETAS				24.495.000			24.495.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Desenvolver programas para o atendimento de pacientes/usuários, garantindo o funcionamento das unidades físicas, das áreas de diagnóstico, assistência e setores de apoio.								
6484 - HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ	10.0302			4.722.000			4.722.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.722.000			4.722.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.722.000			4.722.000	
Proporcionar assistência à população asilar residual de hansenianos, portadores de transtornos mentais e do comportamento, bem como, atendimento ambulatorial à comunidade externa. Garantir a manutenção do Hospital, com funcionamento das áreas de diagnóstico, assistência e apoio.								
6590 - AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA	10.0302			1.265.000			1.265.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.265.000			1.265.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.265.000			1.265.000	
Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico e tratamento aos portadores de doenças dermatológicas, hanseníase, DST/AIDS, hepatites virais e dermatologia.								
TOTAL PROGRAMA				41.316.000			41.316.000	
TOTAL UO		346.759.767		67.498.900			414.258.667	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2696 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - SES	10.0122	18.017.486						18.017.486
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		18.017.486						18.017.486
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		18.017.486						18.017.486
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da Secretaria da Saúde.								
8322 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SES	10.0846	99.780.365						99.780.365
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		99.780.365						99.780.365
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		99.780.365						99.780.365
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8323 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SES	10.0846	274.721.388						274.721.388
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		274.721.388						274.721.388
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		274.721.388						274.721.388
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, com alterações da Lei Complementar nº 14.016, de 21 de junho de 2012.								
8422 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SES	10.0846	6.780.282						6.780.282
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		6.780.282						6.780.282
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		6.780.282						6.780.282
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Civis, quando for o caso.								
8466 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - SES	10.0846	50.000						50.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
8569 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - SES	10.0273	20.000						20.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		20.000						20.000
90 APLICACOES DIRETAS		20.000						20.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
TOTAL PROGRAMA		399.369.521						399.369.521
TOTAL UO		399.369.521						399.369.521

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 502 - QUALIFICAÇÃO E FINANCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO CONSOLIDANDO A REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE								
8511 - FUNAFIR - APOIO FINANCEIRO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS	10.0302			52.000.000			52.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				52.000.000			52.000.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.000.000			2.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000.000			50.000.000	
Apoiar a recuperação financeira com vistas à melhoria da qualidade dos serviços dos hospitais privados sem fins lucrativos, conveniados ao SUS e hospitais públicos no âmbito do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				52.000.000			52.000.000	
TOTAL UO				52.000.000			52.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6193 - APOIO ADMINISTRATIVO - SES	10.0122			47.297.000				47.297.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				3.685.000				3.685.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.685.000				3.685.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				43.612.000				43.612.000
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				43.112.000				43.112.000
Qualificar a Secretaria da Saúde, assegurando investimentos necessários à manutenção dos seus bens e serviços, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos humanos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
TOTAL PROGRAMA				47.297.000				47.297.000
(G) 499 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE								
3262 - CDCT - DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR	10.0571			1.003.500				1.003.500
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				623.500				623.500
90 APLICACOES DIRETAS				623.500				623.500
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				380.000				380.000
90 APLICACOES DIRETAS				380.000				380.000
Desenvolver e implementar pesquisas em Biotecnologia em Saúde, com vistas a atender a demanda pública de produtos e serviços para a qualificação do diagnóstico de doenças, melhoria da eficiência dos tratamentos de doenças por problemas genéticos e desenvolvimento de técnicas de análises de DNA.								
6078 - PESQUISA EM SAÚDE	10.0128			1.620.000				1.620.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.620.000				1.620.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.620.000				1.620.000
Formular e implantar a política pública de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação para o SUS e avaliação de incorporação tecnológica, de caráter interdisciplinar e intersetorial, fortalecendo e criando núcleos, laboratórios, centros e comissões de apoio à pesquisa, baseada em critérios de qualidade e relevância científica e social. Produzir e desenvolver pesquisas em saúde, captar recursos, formalizar convênios e Termos de Cooperação Técnica Nacional e Internacional, visando às inovações tecnológicas.								
6273 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE				629.400				629.400

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	10.0128			15.000				15.000
CONVENIOS				15.000				15.000
90 APLICACOES DIRETAS				15.000				15.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				364.400				364.400
90 APLICACOES DIRETAS				364.400				364.400
Realizar cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, graduação tecnológica, educação profissional e educação popular em saúde, bem como ações de matriciamento, capacitação, seminários, projetos de extensão, vivências/estágios na realidade do SUS. Toda esta gama de ações será elaborada, planejada e executada em parceria com outros órgãos da Secretaria da Saúde e, quando necessário, na intersetorialidade com órgãos de outras Secretarias de Governo, bem como com os governos federal e municipais e instituições de ensino, sempre buscando atender às demandas locais regionais.								
TOTAL PROGRAMA				3.252.900				3.252.900
(G) 500 - GESTÃO DA SAÚDE E INFRAESTRUTURA								
2509 - CES - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES				1.279.800	25.000			1.304.800
	10.0422							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				539.800	25.000			564.800
90 APLICACOES DIRETAS				539.800	25.000			564.800
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				740.000				740.000
90 APLICACOES DIRETAS				740.000				740.000
Fortalecer as instâncias de controle social no SUS através da organização junto aos movimentos ligados à saúde e da construção de espaços para discussão das Políticas de Saúde, além da manutenção do Conselho Estadual de Saúde.								
5860 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SES					5.400.000			5.400.000
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					2.000.000			2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.000.000			2.000.000
CONVENIOS					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					2.300.000			2.300.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.300.000			2.300.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS					1.000.000		1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.000.000		1.000.000	
Qualificar a infraestrutura da SES e fortalecer a estrutura administrativa.								
6182 - JUDICIAIS - GERENCIAMENTO DE AÇÕES				365.067.700	50.000		365.117.700	
	10.0303							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				365.067.700	50.000		365.117.700	
90 APLICACOES DIRETAS				365.067.700	50.000		365.117.700	
Cumprir as determinações judiciais para atendimento das demandas de medicamentos, órteses, próteses, entre outros materias relativos à área da saúde.								
6283 - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUS				240.000			240.000	
	10.0124							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				240.000			240.000	
90 APLICACOES DIRETAS				240.000			240.000	
Estimular a utilização das ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação do SUS para melhorar a qualidade das políticas públicas de saúde no Estado, garantindo racionalidade ao processo de tomada de decisão. Fortalecer o planejamento, o monitoramento e a avaliação através dos grupos de trabalho constituídos em níveis central e regional da SES nas áreas de gestão, atenção básica, secundária, terciária e vigilância em saúde e estimular a qualificação da gestão municipal do SUS.								
6727 - FORTALECIMENTO DAS COMISSÕES INTERGESTORAS - CIR E CIB				40.000			40.000	
	10.0125							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				40.000			40.000	
90 APLICACOES DIRETAS				40.000			40.000	
Apoiar o funcionamento das instâncias de pactuação das Comissões Intergestores, tendo em vista fortalecer e ampliar a construção coletiva e participativa do SUS.								
6728 - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SUS				25.000			25.000	
	10.0125							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				15.000			15.000	
90 APLICACOES DIRETAS				15.000			15.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Ampliar e qualificar a auditoria assistencial e de gestão, auxiliando os municípios na formulação da auditoria no Estado.								
6729 - OUVIDORIA DO SUS	10.0422			500.000			500.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				500.000			500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000			500.000	
Estruturar a ouvidoria estadual do SUS, com vistas ao fortalecimento da escuta ao cidadão, contribuindo com a gestão na avaliação da qualidade dos serviços.								
8473 - COOPERAÇÃO COM ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	10.0301			3.500.000			3.500.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				3.500.000			3.500.000	
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR				3.500.000			3.500.000	
Aprimorar a relação com os organismos nacionais e internacionais propiciando apoio técnico à Secretaria da Saúde, com objetivo de fortalecer as Redes de Atenção à Saúde e as ações prioritárias desenvolvidas no âmbito da SES.								
TOTAL PROGRAMA				370.652.500	5.475.000		376.127.500	
(G) 501 - GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE								
9149 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO SUS	10.0126			22.200.000	765.000		22.965.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					500.000		500.000	
90 APLICACOES DIRETAS					500.000		500.000	
CONVENIOS					15.000		15.000	
90 APLICACOES DIRETAS					15.000		15.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				22.200.000	250.000		22.450.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				7.200.000			7.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				15.000.000	250.000		15.250.000	
Implantar a Política Estadual de Informação e Informática em Saúde, com vistas a integrar os diferentes sistemas de informação para melhorar os processos de tomada de decisão dos gestores e gerentes do SUS.								
TOTAL PROGRAMA				22.200.000	765.000		22.965.000	
(F) 502 - QUALIFICAÇÃO E FINANCIAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO CONSOLIDANDO A REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE								
1883 - SAÚDE PRISIONAL - IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPES	10.0301			4.920.000			4.920.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.920.000				4.920.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				4.920.000				4.920.000
Implantar e qualificar serviços de Atenção Básica nos estabelecimentos prisionais.								
2184 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SES	10.0302			5.772.000				5.772.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.772.000				5.772.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.154.400				1.154.400
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				4.617.600				4.617.600
Destinar recursos a entidades da área da saúde via Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha, conforme o disposto na Lei 14.020, de 25 de junho de 2012 e Decreto 49.479, de 16 de agosto de 2012.								
3275 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS HEMOCENTROS	10.0303			15.457.633				15.457.633
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				7.165.000				7.165.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.120.000				1.120.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.045.000				6.045.000
CONVENIOS				5.000				5.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000				5.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				8.287.633				8.287.633
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.076.600				1.076.600
90 APLICACOES DIRETAS				7.211.033				7.211.033
Incrementar a doação voluntária de sangue e a produção de hemocomponentes. Implantar o sistema de Gestão pela Qualidade na Hemorrede Pública. Prestar assistência multidisciplinar aos pacientes com coagulopatias.								
4381 - AÇÕES DE TOXICOVIGILÂNCIA	10.0305			400.000				400.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000				400.000
Atender, em regime de plantão permanente, às solicitações feitas ao Centro de Informação Toxicológica, na área de emergência médica e de apoio diagnóstico (laboratorial e identificação de animais e plantas). Possibilitar o tratamento precoce, diminuindo as sequelas e os riscos de morte dos usuários.								
5619 - REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE - IMPLEMENTAÇÃO DE REDES ASSISTENCIAIS							1.000.000	1.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.0302				1.000.000			1.000.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO					1.000.000			1.000.000
Organizar os serviços assistenciais do SUS em redes regionalizadas e hierarquizadas, assegurando investimentos necessários para qualificar os transportes sanitários do SUS.								
5620 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU				70.085.900				70.085.900
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.0302			68.565.900				68.565.900
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				63.945.900				63.945.900
90 APLICACOES DIRETAS				4.620.000				4.620.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				1.520.000				1.520.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.520.000				1.520.000
Organizar a rede de atendimento e o acesso às urgências/emergências, assegurando atenção qualificada/resolutiva e referências adequadas aos usuários, através de unidades móveis (terrestres e aérea) e fixas. Qualificar a central de regulação pré-hospitalar.								
6254 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) E LINHAS DE CUIDADO				9.581.400				9.581.400
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.0301			2.645.200				2.645.200
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.091.200				1.091.200
90 APLICACOES DIRETAS				1.554.000				1.554.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				6.936.200				6.936.200
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				323.400				323.400
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.016.600				1.016.600
90 APLICACOES DIRETAS				5.596.200				5.596.200
Qualificar as Redes de Atenção à Saúde com a finalidade de garantir a integralidade e superar a fragmentação da atenção nas Regiões, por meio de dispositivos (pontos de atenção e equipes) e conjuntos de ações de saúde. Implantar e implementar as Linhas de Cuidado a partir da Atenção Básica, tendo em vista sua responsabilidade na coordenação do cuidado e ordenamento da rede, visando a garantia de acesso e a qualificação da atenção à saúde. Além disso, busca-se promover a equidade e a integralidade da atenção à saúde para a população por meio de ações transversais e intersetoriais, intensificando as ações e o cuidado direcionados aos ciclos de vida e às populações em situação de vulnerabilidade (prisional, em áreas de risco de violência, LGBT, negros, indígenas, população em situação de rua, população do campo, de pobreza extrema, dentre outros). Implementar a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares (PIC), visando a integralidade das ações e a ampliação das possibilidades terapêuticas naturais e humanizadoras.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6275 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10.0541			3.626.700				3.626.700
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				119.300				119.300
90 APLICACOES DIRETAS				119.300				119.300
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				3.507.400				3.507.400
90 APLICACOES DIRETAS				3.507.400				3.507.400
Realizar a Vigilância Ambiental em Saúde monitorando o comportamento de doenças e agravos relacionados aos fatores ambientais.								
6276 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	10.0331			5.960.000				5.960.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.360.000				5.360.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				5.360.000				5.360.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000
Implantar e implementar ações em saúde do trabalhador.								
6277 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.0305			8.460.000				8.460.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				3.550.000				3.550.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.040.000				3.040.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				10.000				10.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				4.910.000				4.910.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.910.000				4.910.000
Realizar vigilância epidemiológica monitorando o comportamento das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis e realizando as medidas de controle.								
6284 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR NA ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA	10.0302			2.000.000	3.875.000			5.875.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				2.000.000	3.875.000			5.875.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.000.000	1.000.000			2.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.000.000	2.875.000			3.875.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Transferir recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) dos municípios e na forma de convênios para as instituições privadas sem fins lucrativos que encaminhareм solicitação via processo, que integrem as ações prioritárias na Saúde Pública do Rio Grande do Sul, após aprovação da área técnica da SES.								
6286 - MEDICAMENTOS - GERENCIAMENTO DE AÇÕES	10.0303			169.508.000			169.508.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				148.400.000			148.400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				148.400.000			148.400.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				21.108.000			21.108.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				58.000			58.000	
90 APLICACOES DIRETAS				21.050.000			21.050.000	
Qualificar a Assistência Farmacêutica visando garantir o acesso com qualidade aos medicamentos do Componente Especializado e medicamentos Especiais da SES/RS.								
6287 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - CONTRAPARTIDA ESTADUAL	10.0303			22.530.200			22.530.200	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				22.530.200			22.530.200	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				22.530.200			22.530.200	
Financiar a Assistência Farmacêutica Básica, garantindo repasses aos municípios, com transferência de recursos fundo a fundo para aquisição de medicamentos, insumos e infraestrutura dos serviços farmacêuticos.								
6292 - PIM - COFINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	10.0301			16.800.000			16.800.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				16.800.000			16.800.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				16.500.000			16.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Atender as gestantes e as famílias com crianças de até seis anos, principalmente aquelas que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social, com vistas à qualificação do pré-natal, parto, puerpério e aos direitos das crianças ao nascimento seguro, ao crescimento saudável e a promoção do desenvolvimento integral e prevenção da violência.								
6300 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESF - COFINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	10.0301			133.622.000	500.000		134.122.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				133.622.000	500.000		134.122.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				133.622.000	500.000		134.122.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Desenvolver ações que contribuam para a (re)organização do modelo assistencial, com ênfase na Estratégia da Saúde da Família, visando à ampliação e à melhoria do funcionamento das redes de atenção à saúde.								
6537 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10.0301			37.016.400				37.016.400
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				37.016.400				37.016.400
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				29.716.400				29.716.400
90 APLICACOES DIRETAS				7.300.000				7.300.000
Garantir às pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas o acesso com qualidade e a continuidade e integralidade da atenção nos diversos momentos, através da Rede de Atenção à Saúde.								
6750 - SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRT)	10.0302			10.434.700				10.434.700
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				10.207.000				10.207.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.207.000				10.207.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				227.700				227.700
90 APLICACOES DIRETAS				227.700				227.700
Implantar e manter a manutenção dos Serviços Residenciais Terapêuticos e moradias de transição, destinados a abrigar egressos de longa permanência de internação em hospitais psiquiátricos, garantindo a execução dos planos terapêuticos para reinserção social destes usuários.								
7302 - REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE - CP	10.0302			5.910.842	13.755.506			19.666.349
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.910.842	13.755.506			19.666.349
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.732.777	7.754.407			9.487.184
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				4.178.064	6.001.099			10.179.164
Executar a cooperação financeira com os municípios e instituições para a qualificação da atenção secundária e terciária, incluindo a urgência pré-hospitalar, assistência farmacêutica e vigilância em saúde, visando ao desenvolvimento de serviços e ações estratégicas à saúde, conformando a rede de atenção à saúde (RAS) e a melhoria do acesso, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
7308 - SAÚDE DA FAMÍLIA - CP	10.0301			856.593	4.775.762			5.632.356
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				856.593	4.775.762			5.632.356
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				856.593	4.775.762			5.632.356

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para a organização do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de expandir a Estratégia de Saúde da Família - ESF, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
8030 - PUBLICIDADE NO SUS	10.0131			3.370.000			3.370.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				3.370.000			3.370.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.370.000			3.370.000	
Desenvolver campanhas educativas de prevenção e promoção da saúde, disseminando informações através da elaboração de peças publicitárias, utilizando espaços de mídia e outros, oferecendo à população gaúcha informação atualizada e de qualidade.								
8046 - SANEAMENTO COMUNITÁRIO EM SAÚDE	10.0512				2.000.000		2.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					2.000.000		2.000.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO					2.000.000		2.000.000	
Realizar ações de saneamento alternativo de baixo custo, envolvendo atividades preventivas e/ou educativas de maneira ecológica, visando reduzir o número de domicílios no Estado que não possuem água potável encanada e/ou banheiros com esgotamento sanitário.								
8065 - GESTÃO PLENA DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE	10.0302			970.247.600			970.247.600	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.000.000			5.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				5.000.000			5.000.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				213.595.300			213.595.300	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				9.908.800			9.908.800	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.330.000			2.330.000	
71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				352.800			352.800	
90 APLICACOES DIRETAS				201.003.700			201.003.700	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				751.652.300			751.652.300	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				53.762.400			53.762.400	
90 APLICACOES DIRETAS				697.889.900			697.889.900	
Contratar, controlar, pagar e auditar a rede prestadora de serviços ao SUS sob gestão estadual.								
8072 - AÇÕES DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL				33.042.600			33.042.600	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	10.0302			33.007.600				33.007.600
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO								
90 APLICACOES DIRETAS				33.007.600				33.007.600
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				35.000				35.000
90 APLICACOES DIRETAS				35.000				35.000
Manter as ações de regulação assistencial através das Centrais de Regulação Estadual.								
8091 - CENTROS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE				6.491.000				6.491.000
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.930.000				1.930.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.930.000				1.930.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				4.561.000				4.561.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				4.561.000				4.561.000
Implantar e implementar a média complexidade em Saúde Bucal.								
8512 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CUSTEIO				305.426.764				305.426.764
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				305.426.764				305.426.764
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				207.501.053				207.501.053
90 APLICACOES DIRETAS				97.925.711				97.925.711
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, ações e serviços realizados pelos estabelecimentos de saúde, considerando seus custos.								
8513 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL GESTANTE DE ALTO RISCO				4.269.908				4.269.908
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				4.269.908				4.269.908
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				2.646.386				2.646.386
90 APLICACOES DIRETAS				1.623.522				1.623.522
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, a redução da mortalidade materno-infantil e qualificação a atenção às gestantes e aos recém-nascidos e a garantia de acesso regulado ao leitos de UTI adulto e neonatal.								
8516 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA LEITOS DE SAÚDE MENTAL				29.585.000				29.585.000
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				29.585.000				29.585.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				9.570.000			9.570.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.015.000			20.015.000	
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, a Política de Atenção Integral em Saúde Mental, incluindo internações psiquiátricas e de usuários de álcool e outras drogas em Hospital Geral.								
8517 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA TRAUMATO-ORTOPEDIA				1.400.000			1.400.000	
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.400.000			1.400.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				620.000			620.000	
90 APLICACOES DIRETAS				780.000			780.000	
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, as redes de traumato-ortopedia estaduais como referência para média complexidade.								
8518 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS DE UTI				51.328.788			51.328.788	
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				51.328.788			51.328.788	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				29.166.211			29.166.211	
90 APLICACOES DIRETAS				22.162.577			22.162.577	
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, a complementação das diárias de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) e reduzir o déficit de leitos de UTI no SUS.								
8519 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA PLANTÃO PRESENCIAL				14.800.000			14.800.000	
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				14.800.000			14.800.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				8.800.000			8.800.000	
90 APLICACOES DIRETAS				6.000.000			6.000.000	
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, o atendimento 24 horas nas Especialidades de Traumatologia-Ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia Vasculard, Cirurgia Buco-maxilo-facial, Otorrinolaringologia e Oftalmologia.								
8520 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL-SIAEA				44.196.454			44.196.454	
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				44.196.454			44.196.454	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				8.005.254			8.005.254	
90 APLICACOES DIRETAS				36.191.200			36.191.200	
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, a ampliação do acesso a serviços ambulatoriais e atendimentos especializados da atenção ambulatorial.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8521 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PORTA DE ENTRADA/SAMU	10.0302			138.364.000				138.364.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				138.364.000				138.364.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				51.332.000				51.332.000
90 APLICACOES DIRETAS				87.032.000				87.032.000
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, o suporte de Urgência-Emergência às Unidades do SAMU.								
8522 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR SAÚDE PRISIONAL, SAÚDE INDÍGENA E À REDE HUSM	10.0302			1.512.000				1.512.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.512.000				1.512.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.400.000				1.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				112.000				112.000
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, o atendimento hospitalar à população do Sistema Prisional, à população indígena e aos usuários da rede HUSM.								
8523 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS	10.0302			3.287.916				3.287.916
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				3.287.916				3.287.916
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				610.000				610.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.677.916				2.677.916
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, a promoção da melhoria do processo de doação/transplante.								
8524 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA EGRESSOS DE UTI/UCI NEO-NATAL	10.0302			1.881.000				1.881.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.881.000				1.881.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				624.000				624.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.257.000				1.257.000
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, a continuidade dos cuidados na Unidade Mãe Canguru.								
8525 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA SUS	10.0302			22.007.999				22.007.999
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				22.007.999				22.007.999
90 APLICACOES DIRETAS				22.007.999				22.007.999

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, a complementação da tabela SUS para procedimentos AIH - Internação Hospitalar.								
8526 - COFINANCIAMENTO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS COM ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZADA	10.0302			197.186.821			197.186.821	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				197.186.821			197.186.821	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				4.730.265			4.730.265	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				105.600.000			105.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				86.856.556			86.856.556	
Cofinanciar os Hospitais Próprios com administração terceirizada.								
8565 - COFINANCIAMENTO HOSPITALAR PARA A REDE DE ATENÇÃO AO PARTO E NASCIMENTO	10.0302			14.873.000			14.873.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				14.873.000			14.873.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				6.135.500			6.135.500	
90 APLICACOES DIRETAS				8.737.500			8.737.500	
Apoiar financeiramente, através de cofinanciamento, as Unidades de Atenção Hospitalar que compõem a Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, visando ampliar e qualificar o acesso e o atendimento das gestantes de risco habitual, fortalecendo o processo de regionalização, com foco na redução da mortalidade materna e neonatal e na segurança do binômio mãe-bebê.								
9048 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.0304			4.572.000			4.572.000	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				2.114.000			2.114.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.107.000			2.107.000	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				7.000			7.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				2.458.000			2.458.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.458.000			2.458.000	
Realizar ações de vigilância sanitária visando a defesa e a proteção da saúde através da garantia da qualidade de produtos e serviços ofertados à população.								
9068 - DOAÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS	10.0302			2.100.300			2.100.300	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.750.300			1.750.300	
90 APLICACOES DIRETAS				1.750.300			1.750.300	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				350.000			350.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				350.000				350.000
Gestão e coordenação da Política de Doação de Órgãos e Transplantes no RS. Regular as atividades de captação e transplantes, realizando a distribuição de órgãos e tecidos.								
9069 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.0303			105.700.000				105.700.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				105.700.000				105.700.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				29.500.000				29.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				76.200.000				76.200.000
Articular, monitorar, avaliar e cofinanciar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/RS, nas áreas de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual, estomizados, Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e distribuição de fraldas.								
9147 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA	10.0302				20.000.000			20.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO					20.000.000			20.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					20.000.000			20.000.000
Construir, ampliar e qualificar os hospitais de referência.								
9148 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24 HORAS	10.0302			50.500.000	1.000.000			51.500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				50.500.000				50.500.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				50.500.000				50.500.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS					1.000.000			1.000.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO					1.000.000			1.000.000
Construir, equipar e manter as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas.								
9150 - PIES - POLÍTICA DE INCENTIVO ESTADUAL À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.0301			110.000.000				110.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				110.000.000				110.000.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				110.000.000				110.000.000
Implementar a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Básica em Saúde - PIES, que compreende um conjunto de medidas, articuladas às políticas federais, de qualificação da atenção básica, e a utilização de critérios de distribuição mais compatíveis com o princípio da equidade.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
9154 - REGULARIZAÇÃO DE VALORES DEVIDOS A HOSPITAIS				112.825.500				112.825.500
	10.0302							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				112.825.500				112.825.500
90 APLICACOES DIRETAS				112.825.500				112.825.500
Regularizar, de forma parcelada, valores contratualizados e devidos a hospitais.								
TOTAL PROGRAMA				2.751.911.023	46.906.269			2.798.817.292
TOTAL UO				3.195.313.423	53.146.269			3.248.459.692



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

22.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

22.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22.69 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL

22.83 - FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 e suas alterações.
LEI NR 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1979 e suas alterações.
LEI NR 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007 e suas alterações.
LEI NR 11.977, DE 07 DE JULHO DE 2009 e suas alterações.
MP NR 2.220, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 9.752, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992.
LEI NR 2.434, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954.
LEI NR 8.735, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988.
LEI NR 8.850, DE 08 DE MAIO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 9.828, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 10.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 10.357, DE 16 DE JANEIRO DE 1995 e suas alterações.
LEI NR 10.529, DE 20 DE JULHO DE 1995 e suas alterações.
LEI NR 12.037, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEI NR 12.122, DE 12 DE JULHO DE 2004.
LEI NR 13.017, DE 24 DE JULHO DE 2008 e suas alterações.
LEI NR 13.739, DE 08 DE JUNHO DE 2011.
LEI NR 13.841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.
LEI NR 13.878, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 14.039, DE 06 DE JULHO DE 2012.
LEI NR 14.203, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.
DEC NR 23.532, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974 e suas alterações.
DEC NR 30.132, DE 13 DE MAIO DE 1981 e suas alterações.
DEC NR 32.262, DE 09 DE JUNHO DE 1986.
DEC NR 32.774, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974.
DEC NR 33.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989 e suas alterações.
DEC NR 33.282, DE 08 DE AGOSTO DE 1989 e suas alterações.
DEC NR 34.768, DE 11 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações.
DEC NR 35.103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994.
DEC NR 35.672, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994.
DEC NR 35.673, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994.
DEC NR 36.055, DE 04 DE JULHO DE 1995.
DEC NR 37.033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.
DEC NR 39.638, DE 28 DE JULHO DE 1999 e suas alterações.
DEC NR 39.640, DE 28 DE JULHO DE 1999 e suas alterações.
DEC NR 42.400, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.
DEC NR 42.660, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.
DEC NR 43.673, DE 14 DE MARÇO DE 2005 e suas alterações.
DEC NR 43.686, DE 21 DE MARÇO DE 2005 e suas alterações.
DEC NR 44.327, DE 06 DE MARÇO DE 2006 e suas alterações.
DEC NR 46.863, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.
DEC NR 48.029, DE 17 DE MAIO DE 2011.
DEC NR 50.832, DE 20 DE MAIO DE 2014 e suas alterações.
DEC NR 52.679, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.

DEC NR 52.931, DE 07 DE MARÇO DE 2016.
DEC NR 53.541, DE 17 DE MAIO DE 2017.
DEC NR 53.892, DE 07 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação - SOP:

- a) executar obras e serviços de engenharia, diretamente ou mediante contratos, convênios ou acordos com outros órgãos da Administração, para construção, ampliação, conservação e recuperação do patrimônio público;
- b) elaborar e executar a política estadual de saneamento, fortalecendo as ações governamentais e as parcerias com a União, com os municípios e com a iniciativa privada, visando implementar e a viabilizar a expansão dos serviços de abastecimento de água, bem como do esgotamento sanitário no Estado do Rio Grande do Sul;
- c) fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar, administrar e receber obras e serviços de engenharia e arquitetura, excetuando-se as obras viárias;
- d) prestar assistência aos municípios, encaminhando e acompanhando as demandas de projetos e estudos na área de obras públicas;
- e) executar obras públicas direta ou indiretamente na área de recursos hídricos;
- f) elaborar ou administrar a elaboração de projetos técnicos de manutenção, conservação e reforma dos prédios públicos do Estado, nos termos propostos pelos órgãos da Administração Direta, e por cooperação técnica com os órgãos e entidades da Administração Indireta e de municípios;
- g) formular, coordenar e executar a política de habitação de interesse social e de desenvolvimento urbano;
- h) executar a política de regularização urbana e fundiária;
- i) coordenar e executar a remoção e o reassentamento de pessoas localizadas em áreas de risco;
- j) formular e coordenar programas e executar obras públicas na área de saneamento básico; e
- k) padronizar projetos de engenharia e arquitetura de obras públicas, excetuando-se as viárias.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1913 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - AUMENTO DE CAPITAL NA CORSAN
- 2541 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SOSH
- 2562 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SOP
- 5524 - DESASSOREAMENTO, OBRAS DE MACRO DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
- 5532 - SISTEMA ESTADUAL DE SANEAMENTO
- 5536 - SANEAMENTO PARA PEQUENAS COMUNIDADES
- 5537 - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SANEAMENTO
- 5599 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- 5760 - MÓDULOS SANITÁRIOS
- 5883 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
- 6089 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SOP
- 6149 - PERFURAÇÃO DE POÇOS
- 6761 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL - FUNDEPLE
- 6830 - SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - SGO
- 7153 - DESASSOREAMENTO, OBRAS DE MACRO DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO-CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	28.943.000		21.000.000	2.545.049			52.488.049
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			10.000.000	2.495.049			12.495.049
90 APLICACOES DIRETAS	28.943.000		11.000.000	50.000			39.993.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			5.304.016	1.000.000			6.304.016
90 APLICACOES DIRETAS			5.304.016	1.000.000			6.304.016
CONVENIOS					41.178.607		41.178.607
90 APLICACOES DIRETAS					41.178.607		41.178.607
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			4.785.588	7.079.412			11.865.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				2.579.412			2.579.412
90 APLICACOES DIRETAS			4.785.588	4.500.000			9.285.588
TOTAIS	28.943.000		31.089.604	10.624.461	41.178.607		111.835.672

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2541 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SOSH	16.0122	28.943.000		135.000				29.078.000
TESOURO-LIVRES		28.943.000		135.000				29.078.000
90 APLICACOES DIRETAS		28.943.000		135.000				29.078.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
2562 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SOP	16.0131			10.000				10.000
TESOURO-LIVRES				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
6089 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SOP	16.0122			5.855.000	50.000			5.905.000
TESOURO-LIVRES				5.855.000	50.000			5.905.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.855.000	50.000			5.905.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
6830 - SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS - SGO	16.0122			2.000.000				2.000.000
TESOURO-LIVRES				2.000.000				2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000				2.000.000
Manter e ampliar o Sistema de Gestão de Obras-SGO do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA	28.943.000		8.000.000	50.000			36.993.000
(F) 476 - PROGRAMA ESTADUAL DE SANEAMENTO								
1913 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - AUMENTO DE CAPITAL NA CORSAN						41.178.607		41.178.607

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
CONVENIOS	17.0512					41.178.607		41.178.607
90 APLICACOES DIRETAS						41.178.607		41.178.607
Repassar o montante de recursos oriundos do Orçamento Geral da União (OGU) para expansão e/ou melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, conforme convênio de repasses CORSAN x Estado.								
5532 - SISTEMA ESTADUAL DE SANEAMENTO				50.000				50.000
	17.0512							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Implantar o Sistema Estadual de Saneamento mediante a assinatura de convênios entre os municípios e a SEHABS.								
5536 - SANEAMENTO PARA PEQUENAS COMUNIDADES						2.000.000		2.000.000
	17.0511							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS						2.000.000		2.000.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS						2.000.000		2.000.000
Construir sistemas de abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem urbana e tratamento de resíduos sólidos em pequenas comunidades e comunidades quilombolas.								
5537 - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SANEAMENTO				4.735.588				4.735.588
	17.0512							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				4.735.588				4.735.588
90 APLICACOES DIRETAS				4.735.588				4.735.588
Universalizar o saneamento no Estado tendo como base os respectivos planos, através da hierarquização dos investimentos. O Plano Estadual de Saneamento deverá servir como instrumento gestor para a política estadual de saneamento, a qual deverá articular os Planos Regionais e Municipais de forma coordenada.								
6149 - PERFURAÇÃO DE POÇOS						4.500.000		4.500.000
	17.0511							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS						4.500.000		4.500.000
90 APLICACOES DIRETAS						4.500.000		4.500.000
Perfurar poços profundos em diversas comunidades e assentamentos do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				4.785.588		6.500.000	41.178.607	52.464.195
TOTAL UO		28.943.000		12.785.588		6.550.000	41.178.607	89.457.195

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 540 - GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS								
5524 - DESASSOREAMENTO, OBRAS DE MACRO DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	18.0544			3.000.000				3.000.000
TESOURO-LIVRES				3.000.000				3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000				3.000.000
Apoiar técnica e operacionalmente os municípios em ações preventivas e corretivas na ocorrência de desastres naturais, através de obras de desassoreamento de cursos da água para combate às estiagens e às cheias, recuperação de deslizamentos de terra, serviços de terraplanagem para a recuperação e manutenção de estradas vicinais e obras que propiciem o desenvolvimento regional.								
7153 - DESASSOREAMENTO, OBRAS DE MACRO DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO-CP	17.0511				2.495.049			2.495.049
TESOURO-LIVRES					2.495.049			2.495.049
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					2.495.049			2.495.049
Apoiar técnica e operacionalmente os municípios em ações preventivas e corretivas na ocorrência de desastres naturais, através de obras de desassoreamento de cursos da água para combate às estiagens e às cheias, recuperação de deslizamentos de terra, serviços de terraplanagem para a recuperação e manutenção de estradas vicinais e obras que propiciem o desenvolvimento regional de demandas eleitas na Consulta Popular.								
	TOTAL PROGRAMA			3.000.000	2.495.049			5.495.049
	TOTAL UO			3.000.000	2.495.049			5.495.049

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6761 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL - FUNDEPLE				10.000.000				10.000.000
	26.0453							
TESOURO-LIVRES				10.000.000				10.000.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				10.000.000				10.000.000
Subsidiar transporte intermunicipal aos estudantes matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizada em município diverso do município de sua residência, nas localidades não abrangidas pelo Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM. Custear o referido transporte, exclusivamente por meio de repasse aos municípios que aderirem ao Programa Passe Livre Estudantil, conforme regulamentação.								
	TOTAL PROGRAMA			10.000.000				10.000.000
	TOTAL UO			10.000.000				10.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 476 - PROGRAMA ESTADUAL DE SANEAMENTO								
5760 - MÓDULOS SANITÁRIOS					579.412			579.412
	16.0482							
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS					579.412			579.412
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					579.412			579.412
Construir módulos sanitários em unidades habitacionais da população de menor renda através de parcerias realizadas mediante convênios a serem firmados com outras entidades governamentais.								
TOTAL PROGRAMA					579.412			579.412
(F) 541 - PROGRAMA ESTADUAL DE PRODUÇÃO HABITACIONAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REASSENTAMENTO								
5599 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				304.016	1.000.000			1.304.016
	15.0482							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				304.016	1.000.000			1.304.016
90 APLICACOES DIRETAS				304.016	1.000.000			1.304.016
Prover a inclusão social dos moradores de áreas de ocupação irregular, mediante a garantia de condições de permanência e habitabilidade nos locais ocupados. Reassentar populações localizadas irregularmente em áreas de risco ou de proteção ambiental, garantindo igualmente as condições de permanência e habitabilidade nos locais de assentamento e promovendo a inclusão da população beneficiada na cidade formal. Estabelecer parcerias com municípios visando a implementação de uma política habitacional com inclusão e promoção social. Efetuar a urbanização e a regularização de áreas públicas estaduais ocupadas por famílias de baixa renda, conforme dispõe o artigo 27 do ADCT da Constituição do Estado, regulamentado pela Lei 9.752, de 10 de novembro de 1992. Na distribuição de unidades e lotes habitacionais garantir a distribuição de 10% do total para pessoas com deficiência, conforme dispõe a Lei 13.739, de 8 de junho de 2011. Além de despesas da extinta COHAB.								
5883 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL				5.000.000				5.000.000
	16.0482							
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.000.000				5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000.000				5.000.000
Transferir recursos para famílias de baixa renda (zero a três salários mínimos) residentes em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento estadual; que estejam em situação de risco, decorrente de calamidade pública ou de situação de emergência; e residentes em áreas públicas, em especial em áreas de risco, com processo de regularização fundiária, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo indeterminado.								
TOTAL PROGRAMA				5.304.016	1.000.000			6.304.016
TOTAL UO				5.304.016	1.579.412			6.883.428



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

24.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

24.82 - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL - FEGEP

SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 64, DE 18 DE MAIO DE 1990 e suas alterações.
LEI NR 8.159, DE 08 DE JANEIRO DE 1991 e suas alterações.
LEI NR 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e suas alterações.
LEI NR 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações.
LEI NR 12.462, DE 04 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.
DEC NR 4.073, DE 03 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.
DEC NR 7.581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994 e suas alterações.
LEC NR 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.
LEC NR 11.742, DE 17 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.
LEC NR 13.451, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
LEC NR 13.452, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
LEC NR 13.453, DE 26 DE ABRIL DE 2010.
LEC NR 14.869, DE 16 DE MAIO DE 2016.
LEI NR 6.672, DE 05 DE ABRIL DE 1974 e suas alterações.
LEI NR 9.073, DE 15 DE MAIO DE 1990 e suas alterações.
LEI NR 9.075, DE 22 DE MAIO DE 1990 e suas alterações.
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 12.144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações.
LEI NR 13.179, DE 10 DE JUNHO DE 2009.
LEI NR 13.507, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.
LEI NR 14.653, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.
LEI NR 14.954, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 14.977, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
LEI NR 14.982, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
LEI NR 15.041, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.042, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.045, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.048, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
LEI NR 15.127, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.139, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
LEI NR 15.153, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
LEI NR 15.178, DE 08 DE MAIO DE 2018.
DEC NR 24.846, DE 01 DE SETEMBRO DE 1976 e suas alterações.
DEC NR 30.190, DE 15 DE JUNHO DE 1981.
DEC NR 42.150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003 e suas alterações.
DEC NR 43.218, DE 12 DE JULHO DE 2004 e suas alterações.
DEC NR 43.519, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações.
DEC NR 44.881, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 e suas alterações.
DEC NR 46.428, DE 23 DE JUNHO DE 2009 e suas alterações.
DEC NR 49.291, DE 26 DE JUNHO DE 2012 e suas alterações.
DEC NR 49.377, DE 16 DE JULHO DE 2012.
DEC NR 50.406, DE 18 DE JUNHO DE 2013.
DEC NR 51.200, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

DEC NR 51.294, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DEC NR 51.803, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 e suas alterações.
DEC NR 52.230, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 e suas alterações.
DEC NR 52.388, DE 03 DE JUNHO DE 2015.
DEC NR 52.397, DE 15 DE JUNHO DE 2015 e suas alterações.
DEC NR 52.808, DE 15 DE DEZEMBRO 2015.
DEC NR 53.076, DE 20 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações.
DEC NR 53.165, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.
DEC NR 53.173, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.
DEC NR 53.201, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.
DEC NR 53.355, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
DEC NR 53.365, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.
DEC NR 53.425, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 e suas alterações.
DEC NR 53.453, DE 09 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.
DEC NR 53.494, DE 30 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.
DEC NR 53.756, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
DEC NR 53.820, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.
DEC NR 53.973, DE 21 DE MARÇO DE 2018.
DEC NR 54.036, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
DEC NR 54.037, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
DEC NR 54.105, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH:

- a) dispor sobre a política de compras e realizar procedimentos licitatórios;
- b) administrar o patrimônio e transporte oficial;
- c) administrar o Centro Administrativo do Estado;
- d) promover políticas de gestão de recursos humanos;
- e) executar perícia médica do servidor público e medicina ocupacional;
- f) promover políticas de gestão de organização administrativa;
- g) executar política de gestão documental;
- h) administrar serviços gráficos;
- i) promover o desenvolvimento, qualificação, capacitação e formação dos recursos humanos;
- j) promover a previdência e a assistência social ao servidor público e a seus dependentes;
- k) prestar atendimento e administrar as atividades de trânsito;
- l) coordenar a política de negociação permanente com servidores e empregados públicos; e
- m) desenvolver projetos, programas e atividades permanentes de modernização administrativa, atualizando a gestão e incrementando as ações de eficiência gerencial.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2334 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SMARH - CEE
4730 - REDE ESCOLA DE GOVERNO
5923 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATIVOS PÚBLICOS
6336 - REMODELAÇÃO DA CECOM
6415 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SMARH
6547 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SMARH
6724 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
8088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

8089 - GESTÃO DE ATIVOS IMÓVEIS DO ESTADO

8103 - APOIO ADMINISTRATIVO - FEGER

9144 - REESTRUTURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	203.605.218,00		29.000.000,00				232.605.218,00
90 APLICACOES DIRETAS	195.300.000,00		29.000.000,00				224.300.000,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	8.305.218,00						8.305.218,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA	4.866.598.669,00		3.070.859.976,00	4.297.226,00		33.437.488,00	17.975.193.359,00
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			20.600,00				20.600,00
90 APLICACOES DIRETAS	4.833.609.837,00		3.044.018.596,00	4.297.226,00		33.437.488,00	17.915.363.147,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	32.988.832,00		26.820.780,00				59.809.612,00
99 A DEFINIR							0,00
PROPRIOS DA AUTARQUIA	20.000.000,00	Contrapartida de operação de crédito interna					20.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	20.000.000,00						20.000.000,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			5.537.718,00	10.000.000,00			15.537.718,00
90 APLICACOES DIRETAS			5.537.718,00	10.000.000,00			15.537.718,00
CONVENIOS			300.000,00	3.000.000,00			3.300.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			300.000,00	3.000.000,00			3.300.000,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			1.940.000,00	2.770.000,00			4.710.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.940.000,00	2.770.000,00			4.710.000,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	304.810.232,00						304.810.232,00
90 APLICACOES DIRETAS	301.237.202,00						301.237.202,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	3.573.030,00						3.573.030,00
TOTAIS	5.395.014.119,00		3.107.637.694,00	20.067.226,00		33.437.488,00	18.556.156.527,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	133.500.000		29.000.000				162.500.000
90 APLICACOES DIRETAS	133.500.000		29.000.000				162.500.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			5.537.718	10.000.000			15.537.718
90 APLICACOES DIRETAS			5.537.718	10.000.000			15.537.718
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			1.940.000	2.470.000			4.410.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.940.000	2.470.000			4.410.000
TOTAIS	133.500.000		36.477.718	12.470.000			182.447.718

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2334 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SMARH - CEE	04.0122	96.650.000		7.385.000				104.035.000
TESOURO-LIVRES		96.650.000		7.385.000				104.035.000
90 APLICACOES DIRETAS		96.650.000		7.385.000				104.035.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, despesas correlatas à despesa com pessoal do Quadro Especial da extinta Caixa Econômica Estadual e outras despesas com característica de pessoal.								
4730 - REDE ESCOLA DE GOVERNO	04.0128			100.000				100.000
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Programa Rede Escola de Governo tem por objetivo consolidar a Escola de Governo através da ampliação da rede de parcerias, incluindo novas IES - Instituições de Ensino Superior e Centros de Formação, incentivando à produção intelectual e participação dos servidores e agentes sociais nas ações de formação continuada.								
6415 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SMARH	04.0122			21.060.000				21.060.000
TESOURO-LIVRES				21.060.000				21.060.000
90 APLICACOES DIRETAS				21.060.000				21.060.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
6547 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SMARH	04.0122	36.850.000		455.000				37.305.000
TESOURO-LIVRES		36.850.000		455.000				37.305.000
90 APLICACOES DIRETAS		36.850.000		455.000				37.305.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA	133.500.000		29.000.000				162.500.000
(G) 545 - RENOVAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL								
5923 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATIVOS PÚBLICOS	04.0122			90.000				90.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				90.000				90.000
90 APLICACOES DIRETAS				90.000				90.000
Modernizar a gestão do patrimônio, implantando novo sistema de gestão e controle.								
6336 - REMODELAÇÃO DA CECOM	04.0122			300.000				300.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Criar sistema de gestão das contratações de bens, serviços e obras, em ambiente internet, com o aproveitamento da base de dados do atual sistema.								
6724 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	04.0122			20.000				20.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Adquirir e implementar sistema informatizado de Controle e Gestão do Patrimônio Móvel, integrado ao FPE de forma a permitir aplicação das NBCASP.								
	TOTAL PROGRAMA			410.000				410.000
	TOTAL UO	133.500.000		29.410.000				162.910.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 545 - RENOVAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL								
8088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	04.0122				500.000		500.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					500.000		500.000	
90 APLICACOES DIRETAS					500.000		500.000	
Promover investimentos em infra estrutura, construção, reforma ou ampliação de bens imóveis, destinados ao serviço público estadual no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como financiar a manutenção, conservação, restauração e adequação de imóveis às necessidades do serviço público estadual.								
8089 - GESTÃO DE ATIVOS IMÓVEIS DO ESTADO	04.0122			1.530.000	2.470.000		4.000.000	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				1.530.000	2.470.000		4.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.530.000	2.470.000		4.000.000	
Reestruturar o sistema de gestão e controle do Patrimônio Estadual Imóvel, atualizando o cadastro, avaliando os bens, confirmando sua destinação, uso, área, condições de conservação e regularização perante o registro imobiliário e promovendo a destinação mais apropriada (alienação, doação, execução de políticas públicas, permuta).								
8103 - APOIO ADMINISTRATIVO - FEPEP	04.0122			5.537.718			5.537.718	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				5.537.718			5.537.718	
90 APLICACOES DIRETAS				5.537.718			5.537.718	
Propiciar a execução das atividades de competência do FEPEP.								
9144 - REESTRUTURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI	04.0122				9.500.000		9.500.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI					9.500.000		9.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS					9.500.000		9.500.000	
Reestruturar, reformar e ampliar o CAFF: Elaborar Plano Diretor e Regimento Interno; Redimensionar o espaços físicos; Reestruturar o sistema de segurança (cercamento, sistema de videovigilância e controle de acesso de pessoas e veículos); Instalar elevador; Construir casa de máquinas para ampliar os serviços dos elevadores da Ala Sul até o 21 andar; Pintar e impermeabilizar as estruturas do CAFF e anexos; Refazer a programação visual do CAFF; Reformar e modernizar os banheiros; Instalar rampa de acesso da Ala Sul de portas automáticas; Modernizar a Subestação Transformadora de Energia; Ampliar o espaço físico para atividades administrativas; Construir estacionamento vertical; Atualizar e implementar o PPCI; Ampliar e reformar a Escola Infantil.								
TOTAL PROGRAMA				7.067.718	12.470.000		19.537.718	

TOTAL UO

7.067.718

12.470.000

19.537.718



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40.01 - ADMINISTRACAO

40.02 - RPPS/RS REPARTIÇÃO SIMPLES - FUNDO FINANCEIRO IPE PREV

40.03 - FUNDOPREV CIVIL

40.04 - FUNDOPREV MILITAR

40.33 - ENCARGOS GERAIS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

EC NR 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.
LEC NR 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.
LEI NR 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999.
LEI NR 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DEC NR 4.842, DE 08 DE AGOSTO DE 1931.
EME NR 16, DE 21 DE MAIO DE 1997.
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994.
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 13.757, DE 15 DE JULHO DE 2011.
LEC NR 13.758, DE 15 DE JULHO DE 2011 e suas alterações.
LEC NR 15.142, DE 05 DE ABRIL DE 2018.
LEC NR 15.143, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, na qualidade de gestor único do RPPS/RS:

- I - a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS/RS;
- II - a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios assegurados no âmbito do RPPS/RS;
- III - a arrecadação e a cobrança das contribuições e dos recursos necessários ao custeio do RPPS/RS;
- IV - a gestão dos fundos e recursos arrecadados;
- V - a manutenção permanente do cadastro individualizado de todos os beneficiários; e
- VI - o planejamento do RPPS/RS, tanto no presente quanto no futuro, através da compilação de dados e informações previdenciárias, de estudos e de ações coordenadas entre os Poderes do Estado que projetem a efetivação de seus deveres previdenciários e do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

§ 1º Na consecução de suas finalidades, o IPE Prev atuará com independência, imparcialidade e transparência, preservando a isonomia entre seus segurados, visando ao interesse público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

§ 2º Será garantido o acesso ao Relatório de Governança Corporativa, estabelecido no art. 38 da Lei Complementar n.º 15.143, no sítio eletrônico do IPE Prev.

§ 3º Nos Regimes Financeiros de Repartição Simples e de Capitalização, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública realizarão as atividades previstas no inciso II do "caput" deste artigo, na forma prevista nos arts. 41., 52. e 53. da Lei Complementar n.º 15.143.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3366 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO - PROREDES BIRD
4617 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - RPPS
4636 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - RPPS
4698 - RECOLHIMENTO PIS/PASEP - IPEPREV
4735 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDOPREV CIVIL
4736 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDOPREV MILITAR
6828 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CEDIDO
8104 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - IPE PREV

8300 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IPE PREV
8301 - PENSÕES - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
8302 - PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
8303 - PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
8307 - PENSÕES - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
8309 - PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
8310 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IPE PREV
8319 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SE
8320 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SES
8330 - PENSÕES - DEFENSORIA PÚBLICA
8333 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PE - EXCETO SE, SES E SSP, INCLUÍDOS FERROVIÁRIOS E CEE.
8335 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DAER
8336 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SPH
8338 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IRGA
8339 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - AGERGS
8342 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IPE PREV
8343 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SUPRG
8344 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DETRAN
8357 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FOSPA
8368 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FEPAGRO
8371 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - IPE PREV
8372 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - IPE PREV
8377 - PENSIONISTAS PREFEITURAS
8378 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SSP - MILITAR
8391 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - RPPS
8406 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - CIVIL - PE, EXCETO SE/SES/SSP
8407 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV - MILITAR
8408 - RESERVA FUNDOPREV - CIVIL
8409 - RESERVA FUNDOPREV - MILITAR
8442 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
8469 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IPE PREV
8478 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - TCE
8479 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - TJ
8480 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - JM
8489 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - MP
8496 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - DPE
8505 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - AL
8527 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV CIVIL - SE
8528 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV CIVIL - SES
8541 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDOPREV CIVIL

8542 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDOPREV MILITAR
8557 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SSP - CIVIL
8558 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - SSP CIVIL
8560 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - IPE PREV
8570 - CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - LEI 14.751/2015 - IPE PREV
8578 - BENEFICIOS FUNDOPREV CIVIL- DAER

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	70.105.218						70.105.218
90 APLICACOES DIRETAS	61.800.000						61.800.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	8.305.218						8.305.218
PROPRIOS DA AUTARQUIA	14.710.247.281		203.937.117	247.226			15.490.006.300
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			20.600				20.600
90 APLICACOES DIRETAS	14.708.952.769		203.916.517	247.226			14.913.116.512
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.294.512						1.294.512
99 A DEFINIR							575.574.676
PROPRIOS DA AUTARQUIA	20.000.000						20.000.000
90 APLICACOES DIRETAS	20.000.000						20.000.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				300.000			300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	294.740.232						294.740.232
90 APLICACOES DIRETAS	291.167.202						291.167.202
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	3.573.030						3.573.030
TOTAIS	15.095.092.731		203.937.117	547.226			15.875.151.750

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4636 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - RPPS	09.0131			20.000				20.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Divulgar ações, projetos e políticas educacionais, em cumprimento ao artigo 149 da Constituição Estadual.								
6828 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CEDIDO	04.0122	8.115.386		245.102				8.360.488
PROPRIOS DA AUTARQUIA		8.115.386		245.102				8.360.488
90 APLICACOES DIRETAS		8.115.386		245.102				8.360.488
Pagar remuneração de pessoal ativo colocado à disposição do IPE Saúde, mediante ressarcimento de valores.								
8300 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - IPE PREV	09.0122	15.053.984		1.040.100				16.094.084
PROPRIOS DA AUTARQUIA		15.053.984		1.040.100				16.094.084
90 APLICACOES DIRETAS		15.053.984		1.040.100				16.094.084
Pagar despesas com a folha de pessoal dos servidores do IPEPREV, em atividade no RPPS/RS.								
8310 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IPE PREV	09.0122			40.987.924	247.226			41.235.150
PROPRIOS DA AUTARQUIA				40.987.924	247.226			41.235.150
90 APLICACOES DIRETAS				40.987.924	247.226			41.235.150
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
	TOTAL PROGRAMA	23.169.370		42.293.126	247.226			65.709.722
(G) 494 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) ESTADUAL								
3366 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO - PROREDES BIRD	09.0126				300.000			300.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS					300.000			300.000
90 APLICACOES DIRETAS					300.000			300.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
O Projeto objetiva qualificar a gestão do IPERGS articulando ações em três níveis: gestão operacional, gestão das tecnologias de informação e comunicação (TICS) e gestão de pessoas, através da manualização e capacitação de normas e procedimentos, aquisição de equipamentos de TIC e leitores biométricos, execução dos serviços para implementação de solução WEBMEDIA e capacitação de servidores, gestão dos serviços de gerenciamento eletrônico de documentos, contratação de consultorias e outras despesas necessárias a consecução do projeto que envolve o recurso do PROREDES/BIRD.								
TOTAL PROGRAMA				300.000			300.000	
TOTAL UO		23.169.370		42.293.126	547.226		66.009.722	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4617 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - RPPS	28.0846	61.800.000						61.800.000
TESOURO-LIVRES		61.800.000						61.800.000
90 APLICACOES DIRETAS		61.800.000						61.800.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
8391 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - RPPS	28.0846	151.167.202						151.167.202
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		151.167.202						151.167.202
90 APLICACOES DIRETAS		151.167.202						151.167.202
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
TOTAL PROGRAMA		212.967.202						212.967.202
(G) 494 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) ESTADUAL								
8301 - PENSÕES - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	09.0272	47.700.000						47.700.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		47.700.000						47.700.000
90 APLICACOES DIRETAS		47.700.000						47.700.000
Pagar despesas com pensionistas da Assssembléia Legislativa do RS.								
8302 - PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	09.0272	28.800.000						28.800.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		28.800.000						28.800.000
90 APLICACOES DIRETAS		28.800.000						28.800.000
Pagar despesas com pensionistas do Tribunal de Contas do Estado.								
8303 - PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	09.0272	261.200.000						261.200.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		261.200.000						261.200.000
90 APLICACOES DIRETAS		261.200.000						261.200.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar despesas com pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado.								
8307 - PENSÕES - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	09.0272	5.000.000						5.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		5.000.000						5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		5.000.000						5.000.000
Pagar despesas com pensionistas do Tribunal Militar do Estado.								
8309 - PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	09.0272	51.000.000						51.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		51.000.000						51.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		51.000.000						51.000.000
Pagar despesas com pensionistas do Ministério Público Estadual.								
8319 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SE	09.0272	4.836.377.124						4.836.377.124
PROPRIOS DA AUTARQUIA		4.836.377.124						4.836.377.124
90 APLICACOES DIRETAS		4.836.377.124						4.836.377.124
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SE.								
8320 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SES	09.0272	424.391.936						424.391.936
PROPRIOS DA AUTARQUIA		424.391.936						424.391.936
90 APLICACOES DIRETAS		424.391.936						424.391.936
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SES.								
8330 - PENSÕES - DEFENSORIA PÚBLICA	09.0272	12.135.170						12.135.170
PROPRIOS DA AUTARQUIA		12.135.170						12.135.170
90 APLICACOES DIRETAS		12.135.170						12.135.170
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da Defensoria Pública Estadual.								
8333 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PE - EXCETO SE, SES E SSP, INCLUÍDOS FERROVIÁRIOS E CEE.		1.757.737.736		5.023.023				1.762.760.759

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.737.737.736		5.023.023				1.742.760.759
90 APLICACOES DIRETAS		1.737.737.736		5.023.023				1.742.760.759
PROPRIOS DA AUTARQUIA		20.000.000						20.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		20.000.000						20.000.000
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do Poder Executivo, excluídos SE, SES e SSP, e incluídos Ferroviários e Caixa Econômica Estadual.								
8335 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DAER		284.542.579		538.829				285.081.408
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		284.542.579		538.829				285.081.408
90 APLICACOES DIRETAS		284.542.579		538.829				285.081.408
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do DAER.								
8336 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SPH		75.017.952						75.017.952
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		75.017.952						75.017.952
90 APLICACOES DIRETAS		75.017.952						75.017.952
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SPH.								
8338 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IRGA		3.377.911						3.377.911
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		3.377.911						3.377.911
90 APLICACOES DIRETAS		3.377.911						3.377.911
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do IRGA.								
8339 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - AGERGS		557.316						557.316
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		557.316						557.316
90 APLICACOES DIRETAS		557.316						557.316
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da AGERGS.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8342 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IPE PREV		115.668.048		383				115.668.431
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		115.668.048		383				115.668.431
90 APLICACOES DIRETAS		115.668.048		383				115.668.431
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do IPERGS.								
8343 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SUPRG		1.921.443						1.921.443
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		1.921.443						1.921.443
90 APLICACOES DIRETAS		1.921.443						1.921.443
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SUPRG.								
8344 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DETRAN		2.967.697						2.967.697
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		2.967.697						2.967.697
90 APLICACOES DIRETAS		2.967.697						2.967.697
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do DETRAN.								
8357 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FOSPA		840.635						840.635
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		840.635						840.635
90 APLICACOES DIRETAS		840.635						840.635
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da FOSPA.								
8368 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FEPAGRO		68.581						68.581
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		68.581						68.581
90 APLICACOES DIRETAS		68.581						68.581
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da FEPAGRO.								
8377 - PENSIONISTAS PREFEITURAS		16.714.051						16.714.051
	09.0274							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		16.714.051						16.714.051
90 APLICACOES DIRETAS		16.714.051						16.714.051
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários a pensionistas decorrentes de convênios firmados entre o IPERGS e prefeituras.								
8378 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SSP - MILITAR	09.0272	4.773.573.890						4.773.573.890
PROPRIOS DA AUTARQUIA		4.773.573.890						4.773.573.890
90 APLICACOES DIRETAS		4.773.573.890						4.773.573.890
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da Secretaria de Segurança Público (Militares e Civis).								
8442 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	09.0272	3.090.000						3.090.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		3.090.000						3.090.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.090.000						3.090.000
Compensação previdenciária entre o regime geral e o regime próprio de previdência do estado. Lei 9.796 de 05/05/199, Dec.n 3.112 de 06/07/1999, Portaria PGFN-SRFB-INSS n1 de 21/03/2013								
8557 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SSP - CIVIL	09.0272	2.000.938.188						2.000.938.188
PROPRIOS DA AUTARQUIA		2.000.938.188						2.000.938.188
90 APLICACOES DIRETAS		2.000.938.188						2.000.938.188
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SSP.								
8570 - CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - LEI 14.751/2015 - IPE PREV	28.0846	140.000.000						140.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		140.000.000						140.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		140.000.000						140.000.000
Pagar precatórios através da Câmara de Conciliação prevista no art. 97, § 8, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal e instituída pela Lei Estadual nº 14.751/2015, de 15 de outubro de 2015.								
	TOTAL PROGRAMA	14.843.620.257			5.562.235			14.849.182.492
	TOTAL UO	15.056.587.459			5.562.235			15.062.149.694

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 494 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) ESTADUAL								
4735 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDOPREV CIVIL				4.950.000			4.950.000	
	09.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				4.950.000			4.950.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.950.000			4.950.000	
Pagar despesas administrativas do FUNDOPREV Civil.								
8406 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - CIVIL - PE, EXCETO SE/SES/SSP		458.804					458.804	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		458.804					458.804	
90 APLICACOES DIRETAS		458.804					458.804	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
8408 - RESERVA FUNDOPREV - CIVIL							478.522.756	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA							478.522.756	
99 A DEFINIR							478.522.756	
Reserva previdenciária - Lei 13.758/2011								
8478 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - TCE		427.906					427.906	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		427.906					427.906	
90 APLICACOES DIRETAS		427.906					427.906	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
8479 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - TJ		10.300					10.300	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		10.300					10.300	
90 APLICACOES DIRETAS		10.300					10.300	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8480 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - JM		10.300					10.300	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		10.300					10.300	
90 APLICACOES DIRETAS		10.300					10.300	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores militares abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
8489 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - MP		44.876					44.876	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		44.876					44.876	
90 APLICACOES DIRETAS		44.876					44.876	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
8496 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - DPE		62.465					62.465	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		62.465					62.465	
90 APLICACOES DIRETAS		62.465					62.465	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
8505 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - AL		10.300					10.300	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		10.300					10.300	
90 APLICACOES DIRETAS		10.300					10.300	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
8527 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV CIVIL - SE		173.531					173.531	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		173.531					173.531	
90 APLICACOES DIRETAS		173.531					173.531	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011							
8528 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV CIVIL - SES		10.300					10.300
	09.0272						
PROPRIOS DA AUTARQUIA		10.300					10.300
90 APLICACOES DIRETAS		10.300					10.300
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011							
8541 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDOPREV CIVIL				10.300			10.300
	09.0272						
PROPRIOS DA AUTARQUIA				10.300			10.300
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				10.300			10.300
Compensação previdenciária entre o Regime Geral e o Fundoprev Civil.							
8558 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - SSP CIVIL		420.112					420.112
	09.0272						
PROPRIOS DA AUTARQUIA		420.112					420.112
90 APLICACOES DIRETAS		420.112					420.112
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis da segurança abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.							
8578 - BENEFICIOS FUNDOPREV CIVIL- DAER		10.799		126.156			136.955
	09.0272						
PROPRIOS DA AUTARQUIA		10.799		126.156			136.955
90 APLICACOES DIRETAS		10.799		126.156			136.955
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis da segurança abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.							
TOTAL PROGRAMA		1.639.693		5.086.456			485.248.905
TOTAL UO		1.639.693		5.086.456			485.248.905

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 494 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) ESTADUAL								
4736 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDOPREV MILITAR				985.000			985.000	
	09.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				985.000			985.000	
90 APLICACOES DIRETAS				985.000			985.000	
Pagar despesas administrativas do FUNDOPREV Militar.								
8407 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV - MILITAR		492.549					492.549	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		492.549					492.549	
90 APLICACOES DIRETAS		492.549					492.549	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores militares abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.757, de 15/07/2011.								
8409 - RESERVA FUNDOPREV - MILITAR							97.051.920	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA							97.051.920	
99 A DEFINIR							97.051.920	
Reserva previdenciária - Lei 13.757/2011								
8542 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDOPREV MILITAR				10.300			10.300	
	09.0272							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				10.300			10.300	
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				10.300			10.300	
Compensação previdenciária entre o regime geral e o Fundoprev Militar								
		TOTAL PROGRAMA	492.549		995.300		98.539.769	
		TOTAL UO	492.549		995.300		98.539.769	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4698 - RECOLHIMENTO PIS/PASEP - IPEPREV	28.0846			150.000.000			150.000.000	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				150.000.000			150.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				150.000.000			150.000.000	
Recolher PIS/PASEP.								
8104 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - IPE PREV	10.0122	3.805.592					3.805.592	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		232.562					232.562	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		232.562					232.562	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		3.573.030					3.573.030	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.573.030					3.573.030	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, do IPE Prev.								
8371 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - IPE PREV	28.0846	8.582.168					8.582.168	
TESOURO-LIVRES		7.949.998					7.949.998	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		7.949.998					7.949.998	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		632.170					632.170	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		632.170					632.170	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8372 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - IPE PREV	28.0846	50.000					50.000	
TESOURO-LIVRES		50.000					50.000	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		50.000					50.000	
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
8469 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IPE PREV		735.000					735.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		305.220						305.220
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		305.220						305.220
PROPRIOS DA AUTARQUIA		429.780						429.780
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		429.780						429.780
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.								
8560 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - IPE PREV		30.900						30.900
	28.0273							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		30.900						30.900
90 APLICACOES DIRETAS		30.900						30.900
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
TOTAL PROGRAMA		13.203.660		150.000.000				163.203.660
TOTAL UO		13.203.660		150.000.000				163.203.660



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL

41.01 - ADMINISTRACAO

41.02 - ASSISTENCIA MEDICA

41.33 - ENCARGOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

EME NR 16, DE 21 DE MAIO DE 1997.
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994 e suas alterações.
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 13.757, DE 15 DE JULHO DE 2011.
LEC NR 13.758, DE 15 DE JULHO DE 2011.
LEC NR 14.750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
LEC NR 15.144, DE 05 DE ABRIL DE 2018.
LEC NR 15.145, DE 05 DE ABRIL DE 2018.
LEI NR 2.061, DE 13 DE ABRIL DE 1953 e suas alterações.
LEI NR 6.182, DE 08 DE JANEIRO DE 1971 e suas alterações.
LEI NR 7.305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1979 e suas alterações.
LEI NR 10.081, DE 20 DE JANEIRO DE 1994.
DEC NR 33.959, DE 31 DE MAIO DE 1991.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, na qualidade de gestor único do Fundo do Sistema de Assistência à Saúde - FAS/RS, destinado exclusivamente ao custeio do Sistema de Assistência à Saúde:

- I - assegurar os princípios fundamentais da promoção à saúde, fortalecendo os mecanismos de gestão do Instituto;
- II - promover a excelência na assistência à saúde;
- III - executar, coordenar e supervisionar a prestação de serviços nas áreas de saúde aos segurados do Instituto;
- IV - promover ações e campanhas de prevenção de doenças que beneficiem diretamente os servidores públicos estaduais, pensionistas e, facultativamente, a população em geral;
- V - proporcionar a valorização dos colaboradores e ampliar suas competências;
- VI - zelar pela boa relação com os prestadores de serviços e fornecedores visando a benefícios mútuos;
- VII - disponibilizar inovações tecnológicas na assistência à saúde com sustentabilidade; e
- VIII - realizar a gestão do Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS - de que trata a Lei Complementar n.º 12.066, de 29 de março de 2004.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

4424 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO/IPE SAÚDE
4425 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IPE SAÚDE
4428 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE
4540 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE
4575 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FAS
4576 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPE SAÚDE
4604 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FAS
4652 - SERVIÇO DA DÍVIDA - FAS/RS
4699 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPE SAÚDE
8375 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IPE SAÚDE
8534 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - IPE SAÚDE

8561 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - IPE SAÚDE
8598 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - ENTIDADE DE REGISTRO E FISCAL. PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	31.351.388		2.230.972.859	3.000.000		33.437.488	2.298.761.735
90 APLICACOES DIRETAS	21.399.728		2.204.832.079	3.000.000		33.437.488	2.262.669.295
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	9.951.660		26.140.780				36.092.440
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	10.000.000						10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS	10.000.000						10.000.000
TOTAIS	41.351.388		2.230.972.859	3.000.000		33.437.488	2.308.761.735

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4424 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO/IPE SAÚDE		20.806.871		485.000				21.291.871
	10.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		20.806.871		485.000				21.291.871
90 APLICACOES DIRETAS		11.396.871		240.000				11.636.871
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		9.410.000		245.000				9.655.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, encargos sociais relativo ao RGPS, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esperas de governo, e outras correlatas à despesa com pessoal do IPE SAÚDE.								
4425 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IPE SAÚDE				16.984.123	3.000.000			19.984.123
	10.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				16.984.123	3.000.000			19.984.123
90 APLICACOES DIRETAS				2.518.373	3.000.000			5.518.373
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				14.465.750				14.465.750
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4576 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPE SAÚDE				100.000				100.000
	10.0131							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Atender as despesas com divulgação do IPE SAÚDE.								
	TOTAL PROGRAMA	20.806.871		17.569.123	3.000.000			41.375.994
	TOTAL UO	20.806.871		17.569.123	3.000.000			41.375.994

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 516 - GESTÃO DA SAÚDE DO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)								
4540 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE	10.0302			2.149.765.691			2.149.765.691	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				2.149.765.691			2.149.765.691	
90 APLICACOES DIRETAS				2.138.335.661			2.138.335.661	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				11.430.030			11.430.030	
Pagar despesas médicas, hospitalares e laboratoriais referentes aos segurados dos planos assistenciais.								
8598 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - ENTIDADE DE REGISTRO E FISCAL. PROFISSIONAL	10.0302			10.000			10.000	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Pagar despesas médicas, ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais referentes aos segurados dos planos assistenciais referentes aos segurados dos planos previstos no Art. 37, II da Lei Complementar nº 15.145, de 06/04/2018.								
TOTAL PROGRAMA				2.149.775.691			2.149.775.691	
TOTAL UO				2.149.775.691			2.149.775.691	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4428 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE	10.0122	94.570						94.570
PROPRIOS DA AUTARQUIA		94.570						94.570
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		94.570						94.570
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004 bem como Art. 22, § 1º, da Lei Complementar nº 15.145, de 06 de abril de 2018, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, do IPE Saúde.								
4575 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FAS	28.0846	10.000.000						10.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		10.000.000						10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.000.000						10.000.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4604 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FAS	28.0846	10.000.000						10.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA		10.000.000						10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.000.000						10.000.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4652 - SERVIÇO DA DÍVIDA - FAS/RS	28.0843						33.437.488	33.437.488
PROPRIOS DA AUTARQUIA							33.437.488	33.437.488
90 APLICACOES DIRETAS							33.437.488	33.437.488
Pagar despesas relativas a amortização, juros e outros encargos da dívida fundada interna, inclusive por parcelamento junto ao RGPS, PASEP e outros.								
4699 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPE SAÚDE	28.0846			63.628.045				63.628.045
PROPRIOS DA AUTARQUIA				63.628.045				63.628.045
90 APLICACOES DIRETAS				63.628.045				63.628.045

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.</p>								
8375 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IPE SAÚDE	28.0846	437.090					437.090	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		437.090					437.090	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		437.090					437.090	
<p>Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.</p>								
8534 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO RPPS/RS - IPE SAÚDE	28.0846	10.000					10.000	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		10.000					10.000	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		10.000					10.000	
<p>Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.</p>								
8561 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - IPE SAÚDE	28.0273	2.857					2.857	
PROPRIOS DA AUTARQUIA		2.857					2.857	
90 APLICACOES DIRETAS		2.857					2.857	
<p>Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.</p>								
TOTAL PROGRAMA		20.544.517		63.628.045		33.437.488	117.610.050	
TOTAL UO		20.544.517		63.628.045		33.437.488	117.610.050	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44.01 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

44.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.

LEI NR 10.847, DE 20 DE AGOSTO DE 1996.

LEI NR 11.284, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

LEI NR 11.311, DE 21 DE JANEIRO DE 1999 e suas alterações.

LEI NR 12.745, DE 11 DE JULHO DE 2007 e suas alterações.

LEI NR 13.088, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 e suas alterações.

LEI NR 14.193, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.

LEI NR 14.905, DE 12 DE JULHO DE 2016.

LEI NR 14.953, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEI NR 14.106, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

LEI NR 14.990, DE 03 DE MAIO DE 2017.

LEI NR 15.172, DE 04 DE MAIO DE 2018.

LEI NR 15.173, DE 07 DE MAIO DE 2018.

DEC NR 38.537, DE 28 DE MAIO DE 1998 e suas alterações.

DEC NR 40.795, DE 29 DE MAIO DE 2001 e suas alterações.

DEC NR 40.796, DE 29 DE MAIO DE 2001 e suas alterações.

DEC NR 43.873, DE 05 DE MAIO DE 2005 e suas alterações.

DEC NR 45.291, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 e suas alterações.

DEC NR 45.721, DE 23 DE JUNHO DE 2008 e suas alterações.

DEC NR 52.899, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

DEC NR 53.944, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, tem como finalidade gerenciar, fiscalizar, controlar e executar, em todo o território do Estado, as atividades de trânsito, nos termos da legislação própria.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

4059 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DETRAN

4077 - PUBLICIDADE - DETRAN

4249 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA UM TRÂNSITO SEGURO

4253 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - DETRAN

4279 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DETRAN/RS

4348 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - DETRAN/RS

4637 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - DETRAN

4685 - BALADA SEGURA

4715 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

8347 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DETRAN

8420 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DETRAN

8454 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - DETRAN

8567 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA AUTARQUIA	125.000.000		635.950.000	1.050.000			762.000.000
90 APLICACOES DIRETAS	103.257.340		635.270.000	1.050.000			739.577.340
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	21.742.660		680.000				22.422.660
CONVENIOS			300.000	3.000.000			3.300.000
90 APLICACOES DIRETAS			300.000	3.000.000			3.300.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	70.000						70.000
90 APLICACOES DIRETAS	70.000						70.000
TOTAIS	125.070.000		636.250.000	4.050.000			765.370.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4279 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DETRAN/RS	04.0122			27.250.000	3.050.000			30.300.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				26.950.000	50.000			27.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				26.270.000	50.000			26.320.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				680.000				680.000
CONVENIOS				300.000	3.000.000			3.300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000	3.000.000			3.300.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento do DETRAN, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4348 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - DETRAN/RS	04.0122	101.207.340		750.000				101.957.340
PROPRIOS DA AUTARQUIA		101.207.340		750.000				101.957.340
90 APLICACOES DIRETAS		101.207.340		750.000				101.957.340
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		101.207.340		28.000.000	3.050.000			132.257.340
(F) 466 - DÉCADA DE AÇÃO PELA SEGURANÇA NO TRÂNSITO								
4077 - PUBLICIDADE - DETRAN	04.0131			11.650.000				11.650.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				11.650.000				11.650.000
90 APLICACOES DIRETAS				11.650.000				11.650.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo DETRAN com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual								
4249 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA UM TRÂNSITO SEGURO	04.0125			6.000.000				6.000.000
PROPRIOS DA AUTARQUIA				6.000.000				6.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.000.000				6.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Socializar e consolidar ações de Educação com a implantação e implementação do Programa Gaúcho de Educação para o Trânsito (PROGET), construção e aparelhamento do CEST, realização de atividades educativas, seminários de educação para o trânsito, campanhas educativas, criação e implantação do portal VIVA MAIS e produção e aquisição de material de apoio. Estimular a utilização de bicicleta como meio de transporte através de seminários e campanhas.								
4685 - BALADA SEGURA	04.0125			2.150.000	1.000.000		3.150.000	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				2.150.000	1.000.000		3.150.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.150.000	1.000.000		3.150.000	
Realizar, em parceria com as prefeituras e a brigada militar, ações de fiscalização e educação, em especial as relativas ao combate à alcoolemia no trânsito.								
TOTAL PROGRAMA				19.800.000	1.000.000		20.800.000	
(F) 467 - SERVIÇOS TÉCNICOS E DE MODERNIZAÇÃO DE TRÂNSITO								
4715 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRÂNSITO - DETRAN/RS	04.0122			551.970.000			551.970.000	
PROPRIOS DA AUTARQUIA				551.970.000			551.970.000	
90 APLICACOES DIRETAS				551.970.000			551.970.000	
Prestar serviços por meio dos Centros de Formação de Condutores, Centros de Remoção e Depósitos e Centros de Registro de Veículos Automotores, os quais executam as atividades relacionadas a Habilitação, Registro, Depósito e Desmanche de Veículos. Prestar serviços ordinários e de caráter permanente à população.								
TOTAL PROGRAMA				551.970.000			551.970.000	
TOTAL UO		101.207.340		599.770.000	4.050.000		705.027.340	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4059 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - DETRAN		3.036.054					3.036.054	
	10.0122							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		3.036.054					3.036.054	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		3.036.054					3.036.054	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas do DETRAN.								
4253 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - DETRAN		70.000					70.000	
	28.0846							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		70.000					70.000	
90 APLICACOES DIRETAS		70.000					70.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4637 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - DETRAN				2.600.000			2.600.000	
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA				2.600.000			2.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.600.000			2.600.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
8347 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DETRAN		13.870.465					13.870.465	
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		13.870.465					13.870.465	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		13.870.465					13.870.465	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
8420 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DETRAN		4.836.141					4.836.141	
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		4.836.141					4.836.141	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		4.836.141					4.836.141	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.								
8454 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - DETRAN		2.000.000		33.880.000			35.880.000	
	28.0846							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		2.000.000		33.880.000			35.880.000	
90 APLICACOES DIRETAS		2.000.000		33.880.000			35.880.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
8567 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - DETRAN		50.000					50.000	
	28.0273							
PROPRIOS DA AUTARQUIA		50.000					50.000	
90 APLICACOES DIRETAS		50.000					50.000	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
	TOTAL PROGRAMA	23.862.660		36.480.000			60.342.660	
	TOTAL UO	23.862.660		36.480.000			60.342.660	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

27.01 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.
- LEI NR 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.
- LEI NR 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.
- LEI NR 10.832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 e suas alterações.
- LEI NR 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- DEC LEI NR 1.163, DE 31 DE AGOSTO DE 1946.
- LEI NR 9.672, DE 19 DE JUNHO DE 1992 e suas alterações.
- LEI NR 14.705, DE 25 DE JUNHO DE 2015 e suas alterações.
- DEC NR 44.318, DE 01 DE MARÇO DE 2006.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Estadual de Educação - CEEed exercerá, em relação ao Sistema Estadual de Ensino, as atribuições previstas na legislação federal e estadual pertinentes e, em especial, as seguintes:

- I - elaborar e aprovar seu regimento interno;
- II - eleger seu Presidente e dois Vice-Presidentes;
- III - fixar normas para:
 - 1 - o funcionamento, o reconhecimento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino;
 - 2 - a organização do ensino fundamental e médio destinado a adolescentes e adultos que a ele não tiveram acesso na idade própria;
 - 3 - aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;
 - 4 - fiscalização dos estabelecimentos de ensino, inclusive no que respeita à avaliação da qualidade do ensino;
- IV - aprovar:
 - 1 - o regimento dos estabelecimentos de ensino;
 - 2 - os planos de aplicação dos recursos do Salário-Educação destinados ao Estado;
- V - autorizar alternativas institucionais e pedagógicas, diversas das normas gerais estabelecidas, visando ao atendimento das necessidades específicas de clientela;
- VI - pronunciar-se, previamente, sobre criação de estabelecimentos estaduais de ensino;
- VII - autorizar o funcionamento de instituições de ensino da rede pública e privada e de seus cursos;
- VIII - promover sindicâncias, em estabelecimentos de ensino, por meio de comissões especiais, quando julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da lei e das normas do Conselho;
- IX - exercer a competência recursal, em relação às decisões das entidades, instituições e órgãos do Sistema Estadual de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;
- X - representar às autoridades competentes, em casos de violação de normas legais, relativas à educação;
- XI - acompanhar a execução dos planos educacionais do Estado;
- XII - emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Governador ou Secretário da Educação, ou por solicitação da Assembléia Legislativa, através da Comissão de Educação e de entidade de âmbito estadual, ligadas à educação;
- XIII - emitir parecer sobre o Plano Estadual de Educação, de duração plurianual, nos termos do artigo 208 da Constituição do Estado, acompanhar e avaliar sua execução;
- XIV - estabelecer medidas, que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Ensino, ou propô-las, se não forem de sua alçada;
- XV - manter intercâmbio com Conselhos de Educação;
- XVI - exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes da natureza de suas funções.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO
6016 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CEED

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO			440.900				440.900
90 APLICACOES DIRETAS			440.900				440.900
TOTAIS			440.900				440.900

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6016 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CEED				440.900				440.900
	12.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				440.900				440.900
90 APLICACOES DIRETAS				440.900				440.900
Prover ações de representação, participação, capacitação e de audiência à comunidade educacional, desenvolvendo integração entre CEEd e sociedade. Promover eventos de formação e capacitação. Elaboração de publicação periódica do CEEd. Prover despesas com os serviços de divulgação institucional no Diário Oficial e elaboração de atos. Prover as despesas para o desempenho do Conselho Estadual de Educação, garantir a manutenção e a qualificação de equipamentos, mobiliários, veículos, infraestrutura e serviços, ampliar e aprimorar o uso da Tecnologia da Informação, bem como a digitalização dos procedimentos administrativos, objetivando qualificar as condições de trabalho do CEEd. Prover despesas contínuas tais como diárias, passagens, materiais de consumo, dispêndios com não servidores, entre outras.								
	TOTAL PROGRAMA			440.900				440.900
	TOTAL UO			440.900				440.900



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

28.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

28.06 - FUNDO DE PROTECAO, AUXILIO E ASSISTENCIA AS VITIMAS DA VIOLENCIA

28.67 - FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

28.70 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO PRODUTIVA

28.73 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE

28.74 - FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS - FUNED

28.75 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E ALTAS HABILIDADES - FUN

28.77 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

28.78 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.
LEI NR 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998 e suas alterações.
LEI NR 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.
LEI NR 10.836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004.
LEI NR 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.
LEI NR 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
LEI NR 12.127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.
LEI NR 12.213, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.
LEI NR 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.
LEI NR 12.594, DE 18 DE JULHO DE 2012.
DEC NR 1.948, DE 03 DE JULHO DE 1996.
DEC NR 5.209, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.
DEC NR 7.788, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DEC LEI NR 1.130, DE 24 DE JULHO DE 1946 e suas alterações.
LEI NR 6.361, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971 e suas alterações.
LEI NR 6.362, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971 e suas alterações.
LEI NR 10.250, DE 30 DE AGOSTO DE 1994 e suas alterações.
LEI NR 10.716, DE 16 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 10.719, DE 17 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 10.913, DE 03 DE JANEIRO DE 1997 e suas alterações.
LEI NR 11.303, DE 14 DE JANEIRO DE 1999 e suas alterações.
LEI NR 11.314, DE 20 DE JANEIRO DE 1999 e suas alterações.
LEI NR 11.394, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 e suas alterações.
LEI NR 11.608, DE 23 DE ABRIL DE 2001.
LEI NR 11.620, DE 14 DE MAIO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 11.800, DE 28 DE MAIO DE 2002.
LEI NR 11.853, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002 e suas alterações.
LEI NR 11.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.
LEI NR 11.901, DE 25 DE ABRIL DE 2003.
LEI NR 11.914, DE 20 DE MAIO DE 2003.
LEI NR 12.205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.296, DE 23 DE JUNHO DE 2005.
LEI NR 12.682, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
LEI NR 12.861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.
LEI NR 12.901, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.
LEI NR 13.011, DE 11 DE JULHO DE 2008.
LEI NR 13.017, DE 24 DE JULHO DE 2008.
LEI NR 13.069, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.
LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009 e suas alterações.
LEI NR 13.531, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.
LEI NR 13.707, DE 06 DE ABRIL DE 2011.
LEI NR 13.720, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

LEI NR 13.839, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
LEI NR 13.923, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 13.924, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 13.947, DE 16 DE MARÇO DE 2012.
LEI NR 14.020, DE 25 DE JUNHO DE 2012.
LEI NR 14.040, DE 06 DE JULHO DE 2012.
LEI NR 14.227, DE 15 DE ABRIL DE 2013.
LEI NR 14.246, DE 11 DE JUNHO DE 2013.
LEI NR 14.254, DE 28 DE JUNHO DE 2013.
LEI NR 14.288, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.
LEI NR 14.478, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.481, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 14.524, DE 15 DE ABRIL DE 2014.
LEI NR 14.589, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.
LEI NR 14.842, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
LEI NR 15.105, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
LEI NR 15.177, DE 08 DE MAIO DE 2018.
DEC NR 3.565, DE 15 DE OUTUBRO DE 1952 e suas alterações.
DEC NR 34.627, DE 08 DE JANEIRO DE 1993.
DEC NR 36.340, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995 e suas alterações.
DEC NR 36.968, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996 e suas alterações.
DEC NR 37.440, DE 21 DE MAIO DE 1997.
DEC NR 38.864, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998.
DEC NR 40.027, DE 27 DE MARÇO DE 2000 e suas alterações.
DEC NR 40.498, DE 08 DE MARÇO DE 2000.
DEC NR 40.846, DE 25 DE JANEIRO DE 2001.
DEC NR 41.509, DE 27 DE MARÇO DE 2002.
DEC NR 41.664, DE 06 DE JUNHO DE 2002.
DEC NR 42.338, DE 11 DE JULHO DE 2003.
DEC NR 44.141, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.
DEC NR 44.496, DE 23 DE JUNHO DE 2006.
DEC NR 45.384, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.
DEC NR 45.541, DE 14 DE MARÇO DE 2008.
DEC NR 46.054, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.
DEC NR 46.706, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.
DEC NR 48.042, DE 19 DE MAIO DE 2011e suas alterações.
DEC NR 48.688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.
DEC NR 49.479, DE 16 DE AGOSTO DE 2012 e suas alterações.
DEC NR 49.803, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.
DEC NR 50.056, DE 24 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.
DEC NR 50.256, DE 18 DE ABRIL DE 2013.
DEC NR 50.285, DE 02 DE MAIO DE 2013.
DEC NR 50.459, DE 03 DE JULHO DE 2013.
DEC NR 50.926, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 e suas alterações.
DEC NR 51.036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 e suas alterações.
DEC NR 51.504, DE 20 DE MAIO DE 2014.
DEC NR 51.594, DE 20 DE JUNHO DE 2014.
DEC NR 52.110, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
DEC NR 52.697, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
DEC NR 53.139, DE 19 DE JULHO DE 2016.
DEC NR 53.995, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DEC NR 54.206, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos - SDSTJDH:

- a) formular e executar políticas públicas de inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
- b) planejar e desenvolver projetos, programas, ações e serviços, bem como formular e executar políticas públicas na área do trabalho, geração de renda e qualificação profissional;
- c) coordenar as políticas de Assistência Social em âmbito estadual e exercer as atribuições previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nr. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- d) realizar o registro e a orientação das entidades não governamentais que pretendam desenvolver atividades com vista ao desenvolvimento social e que pretendam habilitar-se ao recebimento de auxílios ou subvenções do Estado no âmbito de suas competências;
- e) apoiar técnica e administrativamente os conselhos de direitos vinculados à área de trabalho e desenvolvimento social;
- f) fomentar a política de emprego e o mercado de trabalho;
- g) formar e desenvolver mão de obra com vista ao desenvolvimento social;
- h) incentivar o sindicalismo urbano e rural;
- i) estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelo setor da Economia Popular Solidária;
- j) promover a incubação e a assistência técnica para implementação de empreendimentos da economia solidária;
- k) implementar a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária e dar suporte administrativo ao conselho do setor;
- l) coordenar e executar a política pública de segurança alimentar e nutricional, bem como apoiar técnica e administrativamente as ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul - Consea RS;
- m) promover os direitos humanos nas áreas da infância, da família, da pessoa idosa, da igualdade étnica e racial, da pessoa com deficiência ou altas habilidades, da população indígena e de outras categorias de pessoas socialmente vulneráveis ou em situação de risco social;
- n) formular e implementar políticas públicas de juventude, visando, em especial, à constituição de um Sistema Estadual de Juventude que organize as Políticas Públicas de Juventude em todos os órgãos do Governo;
- o) formular, planejar e executar políticas públicas de combate à discriminação racial, de gênero, de orientação sexual e diferenciada - LGBTTT - e a toda forma de violência por intolerância;
- p) propor políticas de acesso à justiça com a sociedade civil, instituições de Estado e com outras esferas governamentais e não governamentais;
- q) promover e proteger os direitos do consumidor;
- r) executar políticas e ações públicas para adolescentes em medidas socioeducativas;
- s) executar políticas e ações públicas para pessoas com deficiência ou altas habilidades;
- t) apoiar técnica e administrativamente os conselhos vinculados à área de direitos humanos e da criança e adolescente, bem como os vinculados à segurança alimentar;
- u) promover campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito estadual, promovendo a igualdade de gêneros; e
- v) elaborar e implementar a política de formação ética e social de combate à corrupção, por meio da execução de mecanismos que resgatem os valores da sociedade, universalmente definidos pela Organização das Nações Unidas - ONU.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1975 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIAS
- 2026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SDSTJDH
- 2631 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SDSTJDH
- 2698 - GERENCIAMENTO DO TUDOFÁCIL
- 2706 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO RS
- 2711 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDSTJDH

2981 - PROG ESTADUAL DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS-PROTEGE
5641 - PROGRAMA RS SOCIOEDUCATIVO
5757 - FORT E MANUT-REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS
5779 - CASAS DA SOLIDARIEDADE
5803 - APOIO À REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS E PREVENÇÃO AOS CRIMES CONEXOS
5817 - PROJETO DE AÇÕES INTEGRADAS
5909 - GESTÃO DE PROJETOS - POD
5910 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO EXECUTOR - POD
5911 - PREVENÇÃO SITUACIONAL E QUALIFICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - POD
5912 - APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO - POD
5913 - ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - POD
5914 - PUBLICIDADE - POD
6220 - MUNICIPALIZAÇÃO DOS PROCONS
6229 - APOIO A PROJETOS E AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
6375 - APOIO ADMINISTRATIVO - SDSTJDH
6518 - PUBLICIDADE FEAS
6548 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
6554 - APOIO ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
6682 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOA
6730 - CONSTRUÇÃO E APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS
6732 - FISCALIZAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
6743 - APOIO À INCLUSÃO PRODUTIVA
6752 - PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA - POD
6787 - FOMENTO E INCENTIVO À CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS EM ECONOMIA
6814 - PUBLICIDADE FUNEPI
7362 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER - CP
8017 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCON
8066 - PUBLICIDADE FECON
8067 - PUBLICIDADE FECA
8079 - REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA
8099 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BOLSA FAMÍLIA
8453 - DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	381.718.528,00		117.027.207,37	1.164.984,55			499.910.719,92
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			1.000,00				1.000,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			295.748,37	464.984,55			760.732,92
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			6.000.000,00				6.000.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			11.612.000,00				11.612.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	381.668.169,00		99.118.459,00	700.000,00			481.486.628,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	50.359,00						50.359,00
TESOURO-LIVRES		Contrapartida de operação de crédito externa	12.400.000,00	1.600.000,00			14.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			12.400.000,00	1.600.000,00			14.000.000,00
TESOURO-LIVRES		Contrapartida de convênio	1.471.000,00				1.471.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			220.000,00				220.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.251.000,00				1.251.000,00
PROPRIOS DA FUNDACAO			388.305,00	56.067,00		162.000,00	606.372,00
90 APLICACOES DIRETAS			388.305,00	56.067,00		162.000,00	606.372,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			23.959.274,00	3.090.699,00			27.049.973,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.130.000,00	1.105.000,00			2.235.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			6.016.661,00	1.305.000,00			7.321.661,00
90 APLICACOES DIRETAS			16.812.613,00	680.699,00			17.493.312,00
CONVENIOS			12.063.562,00	290.000,00			12.353.562,00
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			150.000,00				150.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.120.000,00				1.120.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			10.793.562,00	290.000,00			11.083.562,00
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			21.064.759,00	27.150.000,00			48.214.759,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			8.500.000,00	500.000,00			9.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			12.564.759,00	26.650.000,00			39.214.759,00
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	28.579.985,00		4.744.000,00	20.000,00			33.343.985,00
90 APLICACOES DIRETAS	25.485.411,00		4.744.000,00	20.000,00			30.249.411,00
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	3.094.574,00						3.094.574,00
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			3.437.015,00	165.000,00			3.602.015,00
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			1.000,00				1.000,00
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			1.797.148,00				1.797.148,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.638.867,00	165.000,00			1.803.867,00
TOTAIS	410.298.513,00		196.555.122,37	33.536.750,55		162.000,00	640.552.385,92

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	14.347.578		25.529.748	564.984			40.442.310
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			295.748	464.984			760.732
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			6.000.000				6.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			8.122.000				8.122.000
90 APLICACOES DIRETAS	14.347.578		11.112.000	100.000			25.559.578
TESOURO-LIVRES Contrapartida de operação de crédito externa			12.400.000	1.600.000			14.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			12.400.000	1.600.000			14.000.000
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênio			470.000				470.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			220.000				220.000
90 APLICACOES DIRETAS			250.000				250.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			6.449.274	2.600.699			9.049.973
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.130.000	1.105.000			2.235.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.106.661	1.215.000			4.321.661
90 APLICACOES DIRETAS			2.212.613	280.699			2.493.312
CONVENIOS			2.934.000	50.000			2.984.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.120.000				1.120.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.814.000	50.000			1.864.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS			21.064.759	27.150.000			48.214.759
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			8.500.000	500.000			9.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			12.564.759	26.650.000			39.214.759
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			3.437.015	165.000			3.602.015
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			1.000				1.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			1.797.148				1.797.148
90 APLICACOES DIRETAS			1.638.867	165.000			1.803.867
TOTAIS	14.347.578		72.284.796	32.130.683			118.763.057

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
2026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - SDSTJDH	14.0422	14.347.578		100.000				14.447.578
TESOURO-LIVRES		14.347.578		100.000				14.447.578
90 APLICACOES DIRETAS		14.347.578		100.000				14.447.578
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, encargos sociais relativos ao RGPS, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo e outras despesas com característica de pessoal.								
2711 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDSTJDH	14.0131			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
6375 - APOIO ADMINISTRATIVO - SDSTJDH	14.0122			6.700.000	100.000			6.800.000
TESOURO-LIVRES				6.700.000	100.000			6.800.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.700.000	100.000			6.800.000
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
	TOTAL PROGRAMA	14.347.578		6.850.000	100.000			21.297.578
(G) 480 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES								
5757 - FORT E MANUT-REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS	14.0422			50.000				50.000
TESOURO-LIVRES				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
CONVENIOS				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Apoiar o Comitê Rede Lilás (Decreto 50.914 de 25/11/2013) na implementação de Fluxos da Rede Estadual de Enfrentamento e Atendimento Especializada às Mulheres em Situação de Violência. Apoiar a execução e ao monitoramento dos eixos do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e demais ações finalísticas. Capacitar os profissionais que compõem a rede.								
7362 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER - CP	14.0422			295.748	464.984		760.732	
TESOURO-LIVRES				295.748	464.984		760.732	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				295.748	464.984		760.732	
Qualificar e fortalecer a Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência, apoiar a reestruturação, a manutenção, a criação e o fortalecimento de serviços especializados regionais ou municipais como Coordenadorias, Centros de Referência e Casas-abrigo, bem como realizar capacitações para as mulheres atendidas e as(os) servidoras(es), atendendo às demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				345.748	464.984		810.732	
(F) 483 - PROGRAMA DE OPORTUNIDADE E DIREITOS								
5909 - GESTÃO DE PROJETOS - POD	14.0422			200.000	300.000		500.000	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				200.000	300.000		500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000	300.000		500.000	
Qualificar a gestão da Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos do estado do Rio Grande do Sul (SDSTJDH), principal executora do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), permitindo à SDSTJDH operar com base em um Modelo de Gestão para Resultados; cumprir com metas programáticas e operativas, qualificando seus serviços, baseada em um planejamento estratégico, segundo a definição de funções e metas para cada departamento, com a finalidade de executar de forma eficiente o POD, em parceria com outras entidades governamentais e da sociedade civil.								
5910 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO EXECUTOR - POD	14.0422			800.000	900.000		1.700.000	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				800.000	900.000		1.700.000	
90 APLICACOES DIRETAS				800.000	900.000		1.700.000	
Modernizar o processo de gestão e monitorar o Programa de Oportunidades e Direitos (POD), proporcionando à SDSTJDH operar com base em um Modelo de Gestão para Resultados. Subsidiar a construção de políticas para a juventude, bem como promover uma melhor articulação das redes de atendimento, em parceria com outras entidades governamentais e da sociedade civil.								
5911 - PREVENÇÃO SITUACIONAL E QUALIFICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - POD	14.0422			5.200.000	5.300.000		10.500.000	
TESOURO-LIVRES				3.400.000	1.600.000		5.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		Contrapartida de operação de crédito externa		3.400.000	1.600.000		5.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				1.800.000		3.700.000		5.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.800.000		3.700.000		5.500.000
Oferecer espaços de convivência comunitária mais seguros e com acessibilidade universal para pessoas com deficiência, dotados de policiamento comunitário oferecido de forma integrada entre o município e o estado; promover a reapropriação pela comunidade desses espaços e a criação de ambientes que promovam o prazer de estar e pertencer à comunidade, bem como que estimulem a prática de relações sociais virtuosas e pacíficas; realizar a formação continuada de efetivos policiais que atuarão no policiamento comunitário das áreas abrangidas pelo Programa; implementar o policiamento comunitário, o fortalecimento e a integração do efetivo policial frente à comunidade, com as bases comunitárias ou a delegacia cidadã.								
5912 - APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO - POD				6.544.759		16.850.000		23.394.759
	14.0422							
TESOURO-LIVRES		Contrapartida de operação de crédito externa		3.000.000				3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000				3.000.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				3.544.759		16.850.000		20.394.759
90 APLICACOES DIRETAS				3.544.759		16.850.000		20.394.759
Qualificar o atendimento socioeducativo oferecido na Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE) e diminuir a superlotação e os níveis de reincidência entre os adolescentes autores de ato infracional.								
5913 - ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - POD				6.600.000		500.000		7.100.000
	14.0422							
TESOURO-LIVRES		Contrapartida de operação de crédito externa		3.200.000				3.200.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.200.000				3.200.000
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				3.400.000		500.000		3.900.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.400.000		500.000		3.900.000
Dotar o escritório de projetos de condições para o acompanhamento e a avaliação do andamento do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), através de consultoria em acompanhamento e avaliação, aquisição de materiais permanentes para estruturação do escritório de projetos, eventos e seminários de avaliação interna e de divulgação do POD à população.								
5914 - PUBLICIDADE - POD				1.670.000				1.670.000
	14.0131							
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				1.670.000				1.670.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.670.000				1.670.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar campanhas publicitárias do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), através da confecção de panfletos, cartazes, outdoors e camisetas, bem como a possibilidade de propagandas veiculadas nos meios de comunicação e outras formas que se fizerem necessárias.								
6752 - PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA - POD	14.0422			12.450.000	4.900.000		17.350.000	
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de operação de crédito externa			2.800.000			2.800.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.800.000			2.800.000	
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				9.650.000	4.900.000		14.550.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				8.500.000	500.000		9.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.150.000	4.400.000		5.550.000	
Empoderar jovens em situação de vulnerabilidade social, permitindo-lhes desenvolver autonomia, independência, sentimento de pertencimento a sua comunidade de origem e consciência cidadã sobre seus direitos. Efetivar a inclusão social através do oferecimento de serviços públicos de educação continuada para o aumento da escolaridade, apoio financeiro para permanência na escola e redução da evasão escolar, de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho e de geração de renda, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer e para a proteção contra violações a seus direitos. Criar e fortalecer os núcleos de gestão da rede de atenção à juventude nos territórios atendidos pelo Programa.								
TOTAL PROGRAMA				33.464.759	28.750.000		62.214.759	
(G) 484 - INTEGRAÇÃO E TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS								
2706 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO RS	14.0122			595.000			595.000	
TESOURO-LIVRES				595.000			595.000	
90 APLICACOES DIRETAS				595.000			595.000	
Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e os recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de servidores públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, da tolerância e do respeito à diversidade sociocultural.								
6730 - CONSTRUÇÃO E APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	14.0422			290.000			290.000	
TESOURO-LIVRES				290.000			290.000	
90 APLICACOES DIRETAS				290.000			290.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Executar políticas públicas para a promoção e a defesa dos direitos humanos da população, sem discriminação alguma, em especial de crianças e adolescentes, jovens, idosos, afrodescendentes, pessoas com deficiência, LGBTs, povos indígenas, pessoas em situação de rua e outros grupos em vulnerabilidade social. Promover políticas, ações e serviços de inclusão social, em especial aqueles que promovam o acolhimento, a autoestima, a independência e a autonomia, fortaleçam as redes de atendimento, combatam a violência e a discriminação e formem e sensibilizem pessoas quanto às necessidades específicas desses públicos.								
	TOTAL PROGRAMA			885.000				885.000
(F) 486 - PROTEÇÃO E ACESSO À JUSTIÇA								
5641 - PROGRAMA RS SOCIOEDUCATIVO				2.055.000				2.055.000
	14.0243							
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de convênio			20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				2.000.000				2.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.630.000				1.630.000
90 APLICACOES DIRETAS				370.000				370.000
CONVENIOS				35.000				35.000
90 APLICACOES DIRETAS				35.000				35.000
Executar e fortalecer o Programa RS Socioeducativo, proporcionando o desenvolvimento de autonomia e de consciência de seus direitos e deveres na sociedade, bem como instrumentalizando-os através de capacitação profissional e educacional.								
6682 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOA				1.345.000				1.345.000
	14.0062							
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de convênio			220.000				220.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				220.000				220.000
CONVENIOS				1.125.000				1.125.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.120.000				1.120.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000				5.000
Executar, ampliar e fortalecer o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) e Defensores de Direitos Humanos (PPDDH).								
	TOTAL PROGRAMA			3.400.000				3.400.000
(F) 489 - EMPREGO, TRABALHO E RENDA								
6787 - FOMENTO E INCENTIVO À CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS EM ECONOMIA				50.000				50.000
	11.0334							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Prestar apoio técnico e financeiro para novos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), bem como diagnóstico das potencialidades no Estado para subsidiar o surgimento desses novos empreendimentos e a viabilidade econômica dos existentes.								
TOTAL PROGRAMA				50.000				50.000
(G) 490 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL								
6548 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL				80.000				80.000
	14.0306							
TESOURO-LIVRES				70.000				70.000
90 APLICACOES DIRETAS				70.000				70.000
CONVENIOS				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Coordenar a Política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, através de ações de qualificação, apoio técnico e seminários para a consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISAN). Realizar apoio técnico e financeiro ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEA). Implantar e implementar restaurantes populares.								
TOTAL PROGRAMA				80.000				80.000
(F) 491 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
2631 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SDSTJDH				7.772.000				7.772.000
	08.0125							
TESOURO-LIVRES				7.772.000				7.772.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				7.772.000				7.772.000
Destinar recursos e prestar apoio técnico às Entidades da Área de Desenvolvimento Social, compreendidos os segmentos de atuação relacionados à assistência social propriamente dita, bem como entidades que atuem na promoção da cidadania, da transparência e do controle social, na inclusão digital, na defesa e na proteção dos animais e na organização da prática de esportes como meio de inclusão social, participantes do Programa de Cidadania Fiscal, como dispõe a Lei 14.020, de 25 de junho de 2012, regulamentada pelo Decreto 50.046, de 25 de janeiro de 2013 e suas alterações.								
2698 - GERENCIAMENTO DO TUDOFÁCIL				2.662.000				2.662.000
	04.0122							
TESOURO-LIVRES				2.662.000				2.662.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.662.000				2.662.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter a Rede TUDOFÁCIL integrada de serviços ao cidadão. Oferecer, por meio da Rede TudoFácil, acesso dos cidadãos aos serviços públicos estaduais, remodelando e qualificando a rede.								
TOTAL PROGRAMA				10.434.000				10.434.000
(F) 492 - POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PEAS/RS								
5779 - CASAS DA SOLIDARIEDADE				300.000				300.000
	08.0244							
TESOURO-LIVRES				300.000				300.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				300.000				300.000
Instalar casas para hospedagem temporária, disponibilizadas aos pacientes do SUS em tratamento fora de seu domicílio, com direito à acompanhante, quando prescrito pelo médico.								
TOTAL PROGRAMA				300.000				300.000
TOTAL UO		14.347.578		55.809.507	29.314.984			99.472.069

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 486 - PROTEÇÃO E ACESSO À JUSTIÇA								
2981 - PROG ESTADUAL DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS-PROTEGE	14.0062			1.760.000				1.760.000
TESOURO-LIVRES				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de convênio			230.000				230.000
90 APLICACOES DIRETAS				230.000				230.000
CONVENIOS				1.030.000				1.030.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.030.000				1.030.000
Executar, ampliar e fortalecer o Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas (PROTEGE).								
TOTAL PROGRAMA				1.760.000				1.760.000
TOTAL UO				1.760.000				1.760.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 491 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
6743 - APOIO À INCLUSÃO PRODUTIVA								
	08.0244			286.661				286.661
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				286.661				286.661
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				236.661				236.661
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Fomentar ações de Assistência Social e Inclusão Produtiva, através de editais públicos abertos ao terceiro Setor e às prefeituras, buscando a qualificação de pessoas e entidades para propiciar maior inserção no mercado de trabalho.								
TOTAL PROGRAMA				286.661				286.661
TOTAL UO				286.661				286.661

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 484 - INTEGRAÇÃO E TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS								
6229 - APOIO A PROJETOS E AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	14.0243			1.010.000	960.000		1.970.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				1.010.000	960.000		1.970.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				450.000	450.000		900.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				510.000	510.000		1.020.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Apoiar financeiramente os municípios e as entidades sociais, através de convênios, para o desenvolvimento de ações de qualificação e de desenvolvimento de vínculos familiares e de inserção social, bem como a erradicação do trabalho infantil. Promover a qualificação de gestores e atores relacionados à temática da criança e do adolescente.								
8067 - PUBLICIDADE FECA	14.0131			284.613			284.613	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				284.613			284.613	
90 APLICACOES DIRETAS				284.613			284.613	
Divulgar, nos meios e instrumentos de comunicação, os serviços, atos e atividades desenvolvidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA), com caráter educacional, informativo, institucional e de orientação social, com a utilização de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente (FECA).								
TOTAL PROGRAMA				1.294.613	960.000		2.254.613	
TOTAL UO				1.294.613	960.000		2.254.613	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 481 - PROMOÇÃO DA PAZ E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS NO RS								
5803 - APOIO À REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS E PREVENÇÃO AOS CRIMES CONEXOS								
	14.0244			50.000			50.000	
TESOURO-LIVRES				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Promover ações de apoio aos órgãos de segurança pública, aos sistemas penitenciário e socioeducativo, bem como à articulação dos entes públicos e da sociedade civil vinculada ao tema, visando à prevenção, ao tratamento integral e à reinserção social do indivíduo, além do enfrentamento ao tráfico de drogas e de seus crimes conexos, através da qualificação de gestores e atores, inclusive por meio da impressão e distribuição de materiais de apoio para execução das mencionadas ações. Implementar o Fundo Estadual sobre Drogas, conforme previsão da Lei Estadual 13.707/2011. Garantir a manutenção do programa RS SEM DROGAS.								
	TOTAL PROGRAMA			50.000			50.000	
	TOTAL UO			50.000			50.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(G) 484 - INTEGRAÇÃO E TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS								
6554 - APOIO ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	08.0242			50.000			50.000	
TESOURO-LIVRES				50.000			50.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000			50.000	
Apoiar projetos e promover políticas de promoção e de garantia dos direitos das pessoas com deficiência e/ou altas habilidades/superdotação no estado do Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				50.000			50.000	
TOTAL UO				50.000			50.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 482 - PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR								
5817 - PROJETO DE AÇÕES INTEGRADAS	14.0422			950.000	820.653		1.770.653	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				950.000	820.653		1.770.653	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000	200.000		400.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				550.000	550.000		1.100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000	70.653		270.653	
Estabelecer parcerias com universidades e entidades que realizam trabalho ou tenham envolvimento com a defesa do consumidor, para qualificar os projetos regionais e atender as entidades devidamente constituídas. Promover a educação para o consumo, a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos e dos cidadãos em geral sobre direitos do consumidor, bem como a articulação de políticas públicas.								
6220 - MUNICIPALIZAÇÃO DOS PROCONS	14.0422			300.000	300.000		600.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				300.000	300.000		600.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				300.000	300.000		600.000	
Promover apoio técnico e financeiro e capacitar agentes para a instalação de PROCONS municipais e dos já instituídos, apoiando os municípios na promoção da defesa dos direitos do consumidor.								
6732 - FISCALIZAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	14.0422			300.000			300.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				300.000			300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Realizar atividades de fiscalização permanente, visando à diminuição do desrespeito aos direitos do consumidor e à preservação dos direitos dos bons fornecedores e prestadores de serviços, com a realização de operações de fiscalização próprias e através de parcerias com outros órgãos ou entidades afins.								
8017 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCON	14.0122			250.000	100.000		350.000	
TESOURO-LIVRES				25.000			25.000	
90 APLICACOES DIRETAS				25.000			25.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				225.000	100.000		325.000	
90 APLICACOES DIRETAS				225.000	100.000		325.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Melhorar o método de atendimento do PROCON/RS, tornando-o mais célere e eficaz, utilizando meios eletrônicos e tecnologia da informação e comunicação. Modernizar as instalações e promover a qualificação permanente dos servidores do órgão. Planejar, coordenar, instrumentalizar e manter o PROCON/RS.								
8066 - PUBLICIDADE FECON	14.0131			250.000			250.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				250.000			250.000	
90 APLICACOES DIRETAS				250.000			250.000	
Realizar campanhas educativas e preventivas, pelos meios de comunicação, visando informar a respeito dos direitos e deveres de consumidores, fornecedores e dos agentes atuantes nas relações de consumo.								
TOTAL PROGRAMA				2.050.000	1.220.653		3.270.653	
TOTAL UO				2.050.000	1.220.653		3.270.653	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 492 - POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FEAS/RS								
1975 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIAS	08.0244			7.806.148			7.806.148	
TESOURO-LIVRES				6.000.000			6.000.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				6.000.000			6.000.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				1.806.148			1.806.148	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.797.148			1.797.148	
90 APLICACOES DIRETAS				9.000			9.000	
Ampliar e cofinanciar os serviços socioassistenciais de caráter continuado, de Programas e de Projetos de Assistência Social para custeio de ações, serviços e investimentos nos equipamentos que compõem a rede socioassistencial dos Municípios gaúchos, de acordo com seu porte e realidade local, com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei 10.719, de 17/01/1996 (instituidora do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS) e Decreto 50.256, de 18/04/2013 (regulamentação do repasse dos recursos financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS na modalidade fundo a fundo). Cofinanciar os serviços de CREAS Municipais com regionalização, Centro dia, Residência Inclusiva, entre outros. Realizar assessoramento, monitoramento e avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.								
6518 - PUBLICIDADE FEAS	08.0131			330.821			330.821	
CONVENIOS				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				230.821			230.821	
90 APLICACOES DIRETAS				230.821			230.821	
Desenvolver campanhas educativas, disseminando informações através da elaboração de peças publicitárias, utilizando espaços de mídia e outros, oferecendo à população gaúcha informação a respeito dos programas do Sistema Único de Assistência Social, de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Criança Feliz.								
8079 - REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA	08.0244			889.995	15.000		904.995	
CONVENIOS				80.000			80.000	
90 APLICACOES DIRETAS				80.000			80.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				809.995	15.000		824.995	
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				1.000			1.000	
90 APLICACOES DIRETAS				808.995	15.000		823.995	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Estimular a Rede de Proteção Social - Básica e Especial - constituída por um conjunto de programas, serviços e benefícios executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) implantados nos municípios, de acordo com seu porte e realidade local, com foco nas famílias referenciadas, para que superem situações de vulnerabilidade social. Promover apoio ao Programa Criança Feliz e apoio técnico e financeiro ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS).								
8099 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BOLSA FAMÍLIA	08.0244			1.117.051	200.000		1.317.051	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				3.000			3.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.000			3.000	
CONVENIOS				524.000	50.000		574.000	
90 APLICACOES DIRETAS				524.000	50.000		574.000	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				590.051	150.000		740.051	
90 APLICACOES DIRETAS				590.051	150.000		740.051	
Apoiar tecnicamente, capacitar e assessorar sistematicamente gestores municipais para implantar e implementar a politica de Assistência Social, articuladamente com as demais politicas sociais, de acordo com a Norma Operacional Básica (NOB)/SUAS. Implementar a capacitação de trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social, por meio da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS.								
TOTAL PROGRAMA				10.144.015	215.000		10.359.015	
TOTAL UO				10.144.015	215.000		10.359.015	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

48.01 - FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

48.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.
LEI NR 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 e suas alterações.
LEI NR 12.127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.
LEI NR 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 11.800, DE 28 DE MAIO DE 2002 e suas alterações.
LEI NR 14.448, DE 21 DE JANEIRO DE 2014 e suas alterações.
DEC NR 41.651, DE 29 DE MAIO DE 2002.
DEC NR 41.673, DE 11 DE JUNHO DE 2002 e suas alterações.
DEC NR 51.029, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014 e suas alterações.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação de Proteção Especial - FPERGS terá por finalidade administrar a execução de medidas de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de risco pessoal e social, do sistema de atendimento direto, no âmbito estadual, em regime de abrigo e em meio aberto, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da população atendida, podendo para tanto:

- I - promover a formação, a capacitação e o aperfeiçoamento dos seus servidores;
- II - realizar estudos e pesquisas referentes à execução de medidas de proteção;
- III - promover cursos e seminários em parceria com outras instituições que tenham interesses comuns;
- IV - celebrar convênios com entidades públicas ou particulares com vista à integração do abrigado à comunidade;
- V - ter acesso a informações de órgãos públicos com o objetivo expresso de acompanhamento de crianças e adolescentes ingressos e egressos dos programas de atendimento;
- VI - colaborar com o órgão gestor estadual da política de assistência social no fortalecimento do sistema estadual de atendimento;
- VII - desenvolver outras atividades compatíveis com a sua finalidade.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3181 - REORDENAMENTO FÍSICO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
4138 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FPERGS
4177 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FPERGS
4187 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FPERGS
4188 - INSERÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS
4189 - CAPACITAÇÃO NO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE PSICOPATOLOGIAS DA FPERGS
4367 - ATENDIMENTO DOS ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
4448 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FPERGS
4616 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FPERGS
4622 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FPERGS
4669 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FPERGS
8548 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - FPERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	102.330.739		21.815.000	100.000			124.245.739
90 APLICACOES DIRETAS	102.316.015		21.815.000	100.000			124.231.015
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	14.724						14.724
PROPRIOS DA FUNDACAO			563				563
90 APLICACOES DIRETAS			563				563
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			4.600.000	400.000			5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			4.600.000	400.000			5.000.000
CONVENIOS			10.000	40.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS			10.000	40.000			50.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	3.413.961		320.000				3.733.961
90 APLICACOES DIRETAS	2.645.500		320.000				2.965.500
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	768.461						768.461
TOTAIS	105.744.700		26.745.563	540.000			133.030.263

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4177 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FPERGS	08.0122			1.436.563				1.436.563
TESOURO-LIVRES				1.436.000				1.436.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.436.000				1.436.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				563				563
90 APLICACOES DIRETAS				563				563
Recursos necessários para manutenção do apoio administrativo na aquisição de materiais, serviços, bens patrimoniais e capacitação do quadro de apoio administrativo.								
4187 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FPERGS	08.0243	76.443.799		13.695.000				90.138.799
TESOURO-LIVRES		76.443.799		13.695.000				90.138.799
90 APLICACOES DIRETAS		76.443.799		13.695.000				90.138.799
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo e outras despesas com característica de pessoal.								
4616 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FPERGS	08.0131			5.000				5.000
TESOURO-LIVRES				5.000				5.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000				5.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		76.443.799		15.136.563				91.580.362
(F) 473 - PROTEÇÃO ESPECIAL EM ACOLHIMENTO								
3181 - REORDENAMENTO FÍSICO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	08.0243			600.000				600.000
TESOURO-LIVRES				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar reformas dos abrigos residenciais e dos abrigos institucionais, do almoxarifado e da sede administrativa, de acordo com as necessidades, para garantia de acessibilidade, segurança e prevenção de incêndio, qualificando o atendimento no que tange às estruturas físicas. Executar os Planos de Prevenção Contra Incêndio - PPCIs.								
4188 - INSERÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS	08.0243			96.040			96.040	
TESOURO-LIVRES				96.040			96.040	
90 APLICACOES DIRETAS				96.040			96.040	
Acompanhar e apoiar os acolhidos em fase de desligamento da FPERGS, nas diversas faixas etárias, em processo de inserção ou reinserção familiar e/ou social, com perspectivas emancipatórias, visando contribuir para redução das desigualdades econômicas, sociais e culturais.								
4189 - CAPACITAÇÃO NO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE PSICOPATOLOGIAS DA FPERGS	08.0128			25.000			25.000	
TESOURO-LIVRES				25.000			25.000	
90 APLICACOES DIRETAS				25.000			25.000	
Proporcionar capacitação ao quadro de pessoal nas temáticas de acolhimento institucional e demais áreas específicas, de acordo com a função desenvolvida, especialmente no atendimento especializado na área de saúde.								
4367 - ATENDIMENTO DOS ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	08.0243			8.092.960	540.000		8.632.960	
TESOURO-LIVRES				3.482.960	100.000		3.582.960	
90 APLICACOES DIRETAS				3.482.960	100.000		3.582.960	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				4.600.000	400.000		5.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.600.000	400.000		5.000.000	
CONVENIOS				10.000	40.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000	40.000		50.000	
Disponibilizar todos os recursos necessários para o pleno desenvolvimento dos acolhidos nos abrigos residenciais e institucionais em: moradia, aquisição de bens móveis, máquinas e equipamentos, alimentação geral e especial, material escolar, higiene e limpeza, vestuário, transporte e demais recursos nas áreas de educação, lazer, cultura e esporte; disponibilizar os serviços necessários para assegurar a garantia dos acolhidos como sujeito de direitos.								
TOTAL PROGRAMA				8.814.000	540.000		9.354.000	
TOTAL UO		76.443.799		23.950.563	540.000		100.934.362	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4138 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FPERGS	28.0846			1.500.000			1.500.000	
TESOURO-LIVRES				1.500.000			1.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000			1.500.000	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4448 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FPERGS	28.0846	25.872.216		975.000			26.847.216	
TESOURO-LIVRES		25.872.216		975.000			26.847.216	
90 APLICACOES DIRETAS		25.872.216		975.000			26.847.216	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas) e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4622 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FPERGS	28.0846	2.645.500		320.000			2.965.500	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		2.645.500		320.000			2.965.500	
90 APLICACOES DIRETAS		2.645.500		320.000			2.965.500	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4669 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FPERGS	10.0122			768.461			768.461	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				768.461			768.461	
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL				768.461			768.461	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, da FPERGS.								
8548 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - FPERGS				14.724			14.724	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		14.724						14.724
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		14.724						14.724
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cívis, quando for o caso.								
TOTAL PROGRAMA		29.300.901		2.795.000				32.095.901
TOTAL UO		29.300.901		2.795.000				32.095.901



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH

55.01 - FUNDACAO DE ARTIC. E DESENV. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS

55.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE ARTIC. E DESENV. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E

FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 10.048, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000 e suas alterações.
LEI NR 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 e suas alterações.
LEI NR 11.126, DE 27 DE JUNHO DE 2005 e suas alterações.
LEI NR 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações.
DEC NR 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações.
DEC NR 5.904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 e suas alterações.
DEC NR 6.949, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.
DEC NR 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 e suas alterações.
DEC NR 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 e suas alterações.
DEC LEG NR 186, DE 09 DE JULHO DE 2008.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 8.535, DE 21 DE JANEIRO DE 1988 e suas alterações.
LEI NR 11.853, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.
LEI NR 12.339, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005 e suas alterações.
LEI NR 13.320, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 e suas alterações.
LEI NR 13.712, DE 06 DE ABRIL DE 2011.
LEI NR 13.720, DE 28 DE ABRIL DE 2011.
LEI NR 13.924, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 14.382, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
LEI NR 14.490, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
LEI NR 15.012, DE 13 DE JULHO DE 2017.
DEC NR 41.766, DE 06 DE AGOSTO DE 2002 e suas alterações.
DEC NR 42.410, DE 29 DE AGOSTO DE 2003 e suas alterações.
DEC NR 44.261, DE 19 DE JANEIRO DE 2006 e suas alterações.
DEC NR 45.384, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007 e suas alterações.
DEC NR 48.292, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.
DEC NR 48.293, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.
DEC NR 48.294, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.
DEC NR 48.963, DE 30 DE MARÇO DE 2012 e suas alterações.
DEC NR 49.727, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012 e suas alterações.
DEC NR 50.729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.
DEC NR 51.293, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
DEC NR 53.139, DE 19 DE JULHO DE 2016.
DEC NR 54.018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS:

- I - coordenar, monitorar e avaliar a Política Pública Estadual para PPDs e PPAHs no âmbito do Estado;
- II - propor ao Governo do Estado o planejamento superior da Política Pública Estadual para PPDs e PPAHs no Estado do Rio Grande do Sul;
- III - assessorar a Administração Estadual no estabelecimento de prioridades para a Política Pública Estadual para PPDs e PPAHs no Estado.

À FADERS, também, compete:

- I - propor e articular ações para este setor social em todas as áreas de atuação do Estado;
- II - acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos públicos e privados envolvidos no atendimento às PPDs e às PPAHs;
- III - promover a produção de conhecimento, o desenvolvimento de novas metodologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de atuação da Fundação;
- IV - promover, assessorar, coordenar e participar de cursos, seminários, congressos, fóruns ou treinamentos nas áreas de atuação da Fundação;
- V - promover e executar programas, projetos e serviços de atendimento específicos e adequados ao grau de desenvolvimento das PPDs e das PPAHs;
- VI - realizar estudos, pesquisas e levantamentos estatísticos relativos às PPDs e às PPAHs, bem como em relação às formas de atendimento e ao desenvolvimento de técnicas e de equipamentos, com vista ao seu melhor desempenho e aproveitamento;
- VII - prestar consultoria, assessoria e assistência técnica às entidades públicas ou privadas, na sua área de competência;
- VIII - firmar acordos e convênios de cooperação técnica e/ou financeira com as entidades legalmente registradas, representativas ou vinculadas às PPDs e às PPAHs;
- IX - articular ações cota as entidades públicas ou privadas congêneres ou complementares, podendo, inclusive, firmar convênios.

Delegadas:

- coordenar e articular a Política Pública Estadual para Pessoas Portadoras Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande Sul, respeitadas as instâncias de controle social vinculadas aos demais órgãos estaduais executores da presente política, e atuará:

- I - na proposição e articulação das ações do Estado para este setor social;
- II - na interlocução do Estado com a sociedade civil; e
- III - na proposição e articulação da política de formação e capacitação de recursos humanos do Estado.

- executar o processo de inscrição, comprovação da documentação e homologação do atestado de Pessoa com Deficiência carente para fins de emissão de credencial de Passe Livre Intermunicipal - Termo de Cooperação Técnica entre FADERS - METROPLAN - DAER e ATP.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 4268 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD E À PESSOA COM ALTAS HABILIDADES - PCAH
- 4269 - ASSESSORAMENTO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO À PCD E PCAH
- 4285 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FADERS
- 4286 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FADERS
- 4337 - ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- 4411 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FADERS
- 4478 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FADERS
- 4608 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FADERS
- 4623 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FADERS
- 4680 - CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE ACESSIBILIDADE
- 4707 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FADERS
- 8433 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FADERS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
PROPRIOS DA FUNDACAO				5.000			5.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000			5.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	13.513.276		3.224.000	20.000			16.757.276
90 APLICACOES DIRETAS	13.439.911		3.224.000	20.000			16.683.911
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	73.365						73.365
TOTAIS	13.513.276		3.224.000	25.000			16.762.276

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4285 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - FADERS	12.0122	9.967.616		1.885.000				11.852.616
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		9.967.616		1.885.000				11.852.616
90 APLICACOES DIRETAS		9.967.616		1.885.000				11.852.616
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo e outras despesas com característica de pessoal.								
4286 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FADERS	12.0122			1.003.350	20.000			1.023.350
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.003.350	20.000			1.023.350
90 APLICACOES DIRETAS				1.003.350	20.000			1.023.350
Despesas relativas à manutenção, qualificação e expansão das estruturas e equipamentos operacionais, bem como aquelas necessárias à realização e ao apoio da gestão de recursos materiais, patrimônio, insumos e gestão de pessoas.								
4478 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FADERS	12.0131			20.000				20.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		9.967.616		2.908.350	20.000			12.895.966
(F) 510 - ACESSO E GARANTIA À UNIVERSALIDADE DOS DIREITOS E À INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES								
4268 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD E À PESSOA COM ALTAS HABILIDADES - PCAH	12.0367			70.650	5.000			75.650
PROPRIOS DA FUNDAÇÃO					5.000			5.000
90 APLICACOES DIRETAS					5.000			5.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				70.650				70.650
90 APLICACOES DIRETAS				70.650				70.650

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter e qualificar os serviços prestados pela FADERS em suas unidades executivas de atendimento direto.								
4269 - ACESSORAMENTO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO À PCD E PCAH	12.0367			47.500				47.500
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				47.500				47.500
90 APLICACOES DIRETAS				47.500				47.500
Produzir, desenvolver e disseminar o conhecimento em prol da atenção às deficiências e às altas habilidades.								
4337 - ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	12.0367			55.000				55.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				55.000				55.000
90 APLICACOES DIRETAS				55.000				55.000
Promover, desenvolver e articular a política pública, os direitos e as conquistas das Pessoas com Deficiência - Pcd e das Pessoas com Altas Habilidades - Pcah no RS.								
4680 - CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE ACESSIBILIDADE	12.0367			47.500				47.500
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				47.500				47.500
90 APLICACOES DIRETAS				47.500				47.500
Produzir, desenvolver e fomentar a cultura propulsora e capaz de assegurar a plena acessibilidade aos bens sociais, a equiparação de oportunidades e a superação de barreiras, estigmas e outros obstáculos ao exercício da cidadania pela pessoa com deficiência e pela pessoa com altas habilidades/superdotação.								
TOTAL PROGRAMA				220.650		5.000		225.650
TOTAL UO		9.967.616		3.129.000		25.000		13.121.616

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4411 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FADERS	12.0122	200.000						200.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		200.000						200.000
90 APLICACOES DIRETAS		200.000						200.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4608 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FADERS	12.0122	3.222.295		95.000				3.317.295
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		3.222.295		95.000				3.317.295
90 APLICACOES DIRETAS		3.222.295		95.000				3.317.295
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas) e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
4623 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FADERS	12.0122	50.000						50.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000						50.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4707 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FADERS	10.0122	66.104						66.104
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		66.104						66.104
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		66.104						66.104
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da FADERS.								
8433 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FADERS		7.261						7.261

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	12.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		7.261						7.261
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		7.261						7.261
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
TOTAL PROGRAMA		3.545.660		95.000				3.640.660
TOTAL UO		3.545.660		95.000				3.640.660



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

58.01 - FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

58.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.
- LEI NR 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990.
- LEI NR 12.594, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 9.896, DE 09 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações.
- LEI NR 11.800, DE 28 DE MAIO DE 2002 e suas alterações.
- LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009 e suas alterações.
- DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.
- DEC NR 41.664, DE 06 DE JUNHO DE 2002 e suas alterações.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Rio Grande do Sul - FASE tem por finalidade a implementação e a manutenção do sistema de atendimento responsável pela execução do Programa Estadual de Medidas Sócioeducativas de Internação e Semi-liberdade, efetivando as obrigações previstas na legislação quanto às Unidades de Atendimento, podendo, para tanto:

- I - realizar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento dos empregados indispensáveis à consecução dos seus objetivos;
- II - realizar estudos e pesquisas referentes à execução de medidas sócioeducativas de internação e semi-liberdade;
- III - promover cursos e seminários em parceria com outras instituições que tenham interesses comuns;
- IV - celebrar convênios e congêneres com entidades públicas ou privadas, com vista ao cumprimento de sua finalidade;
- V - promover o acompanhamento dos adolescentes egressos do sistema de execução de medidas sócioeducativas de internação e semi-liberdade;

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 3171 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO
- 3208 - MEDIDAS DE SEMI-LIBERDADE
- 3292 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO
- 4283 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - FASE
- 4350 - ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO
- 4421 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FASE
- 4438 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FASE
- 4476 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FASE
- 4500 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FASE
- 4557 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FASE
- 4581 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FASE
- 4640 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FASE
- 8427 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FASE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	212.729.827		57.283.459	500.000			270.513.286
50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.490.000				3.490.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.694.192		53.793.459	500.000			266.987.651
91 TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	35.635						35.635
PROPRIOS DA FUNDAÇÃO			260.088	38.067		120.000	418.155
90 APLICAÇÕES DIRETAS			260.088	38.067		120.000	418.155
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			12.910.000	90.000			13.000.000
50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.910.000	90.000			3.000.000
90 APLICAÇÕES DIRETAS			10.000.000				10.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUIÇÃO	8.793.788		500.000				9.293.788
90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000.000		500.000				7.500.000
91 TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.793.788						1.793.788
TOTAIS	221.523.615		70.953.547	628.067		120.000	293.225.229

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
4283 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - FASE	08.0243	189.685.807		31.990.000				221.675.807
TESOURO-LIVRES		189.685.807		31.990.000				221.675.807
90 APLICACOES DIRETAS		189.685.807		31.990.000				221.675.807
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo e outras despesas com característica de pessoal.								
4438 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FASE	08.0122			6.278.519	488.067			6.766.586
TESOURO-LIVRES				6.278.519	450.000			6.728.519
90 APLICACOES DIRETAS				6.278.519	450.000			6.728.519
PROPRIOS DA FUNDACAO					38.067			38.067
90 APLICACOES DIRETAS					38.067			38.067
Manter as condições necessárias para o funcionamento da fundação, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
4500 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FASE	08.0131			3.000				3.000
TESOURO-LIVRES				3.000				3.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000				3.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
	TOTAL PROGRAMA	189.685.807		38.271.519	488.067			228.445.393
(F) 518 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO RS								
3171 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	08.0243			3.050.000				3.050.000
TESOURO-LIVRES				3.050.000				3.050.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.050.000				3.050.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Reformar as unidades da FASE, visando à garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida de internação.								
3208 - MEDIDAS DE SEMI-LIBERDADE	08.0243			6.400.000	90.000		6.490.000	
TESOURO-LIVRES				3.490.000			3.490.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				3.490.000			3.490.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				2.910.000	90.000		3.000.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.910.000	90.000		3.000.000	
Estabelecer parcerias com entidades, visando à cogestão das medidas de semi-liberdade.								
3292 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO	08.0243				50.000		50.000	
TESOURO-LIVRES					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	
Construir novas unidades e/ou readequar as unidades existentes, visando eliminar as consequências prejudiciais da superlotação e atender ao dever de descentralização e regionalização do Atendimento Socioeducativo, previsto na legislação estadual e federal e no Plano de Governo do Estado do Rio Grande do Sul.								
4350 - ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	08.0243			20.582.028			20.582.028	
TESOURO-LIVRES				10.321.940			10.321.940	
90 APLICACOES DIRETAS				10.321.940			10.321.940	
PROPRIOS DA FUNDAÇÃO				260.088			260.088	
90 APLICACOES DIRETAS				260.088			260.088	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				10.000.000			10.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000.000			10.000.000	
Executar o atendimento especializado das medidas de internação e semi-liberdade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e diretrizes de descentralização. Intensificar as ações culturais e educativas para os adolescentes em cumprimento de medida, ampliando a oferta de oficinas e cursos de formação profissional. Contratar e realizar parcerias e formalização de convênios para a realização dos cursos e das oficinas.								
TOTAL PROGRAMA				30.032.028	140.000		30.172.028	

TOTAL UO

189.685.807

68.303.547

628.067

258.617.421

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS							
4421 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FASE	28.0843					120.000	120.000
PROPRIOS DA FUNDACAO						120.000	120.000
90 APLICACOES DIRETAS						120.000	120.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.							
4476 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FASE	28.0846	5.850.000		250.000			6.100.000
TESOURO-LIVRES		5.850.000		250.000			6.100.000
90 APLICACOES DIRETAS		5.850.000		250.000			6.100.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).							
4557 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FASE	28.0846	7.000.000		500.000			7.500.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		7.000.000		500.000			7.500.000
90 APLICACOES DIRETAS		7.000.000		500.000			7.500.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.							
4581 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FASE	28.0846	17.158.385		1.900.000			19.058.385
TESOURO-LIVRES		17.158.385		1.900.000			19.058.385
90 APLICACOES DIRETAS		17.158.385		1.900.000			19.058.385
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas) e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.							
4640 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FASE		1.793.788					1.793.788

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		1.793.788						1.793.788
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.793.788						1.793.788
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da FASE.								
8427 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FASE		35.635						35.635
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		35.635						35.635
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		35.635						35.635
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
TOTAL PROGRAMA		31.837.808		2.650.000			120.000	34.607.808
TOTAL UO		31.837.808		2.650.000			120.000	34.607.808



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

59.01 - FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL

59.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 9.434, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 e suas alterações.
- LEI NR 10.719, DE 17 DE JANEIRO DE 1996.
- LEI NR 13.516, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
- LEI NR 13.518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.
- DEC NR 34.155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.
- DEC NR 34.322, DE 12 DE MAIO DE 1992.
- DEC NR 37.440, DE 21 DE MAIO DE 1997.
- DEC NR 47.364, DE 09 DE JULHO DE 2010.
- DEC NR 50.256, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS tem por finalidade:

- I - Planejar ações e executar projetos de assistência e promoção social, objetivando prevenir a marginalização de segmentos populacionais ou incorporar, no processo de desenvolvimento econômico-social, as populações marginalizadas;
- II - Assessorar técnica e/ou financeiramente entidades e grupos sócioassistenciais, comunitários ou sindicais e Prefeituras Municipais, visando à ampliação dos níveis de renda, à criação de novas ocupações, ao estímulo às formas associativas de produção ou prestação de serviços, à melhoria das condições de vida do trabalhador urbano e rural e ao reforço da organização comunitária;
- III - Apoiar e estimular a iniciativa de entidades sindicais, no sentido da capacitação para a negociação e o aprimoramento das relações de trabalho;
- IV - Apoiar as organizações dos trabalhadores nas áreas de formação e administração sindical, saúde e segurança do trabalhador, bem como produzir e divulgar informações relativas à questão do trabalho;
- V - Articular e celebrar convênios e outros ajustes, visando à cooperação técnica e/ou financeira com órgãos públicos e privados, para a promoção de melhorias sociais nas comunidades carentes do Estado;
- VI - Realizar estudos sistematizados da realidade social para subsidiar a elaboração da política social do Poder Público, através da manutenção de um Banco de Dados, bem como prestar informações aos segmentos interessados;
- VII - Apoiar e administrar o sistema público de emprego, que envolve atividades permanentes de informações sobre mercado de trabalho e intermediação de mão de obra;
- VIII - Estimular o desenvolvimento do artesanato mediante o apoio à organização dos artesãos, ao aprimoramento das técnicas de produção, à comercialização, bem como ao resgate cultural de atividade artesanal;
- IX - Promover ações de formação profissional para os mercados formal de trabalho;
- X - Estender e diversificar programas voltados ao idoso, num processo de integração de gerações;
- XII - Articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, visando à execução de seus programas;
- XIII - Executar outras atividades compatíveis com suas finalidades.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 4081 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FGTAS
- 4231 - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO FORMAL NO MERCADO DE TRABALHO
- 4232 - ARTESANATO COMO GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
- 4235 - ATENDIMENTO À COMUNIDADE NO CENTRO VIDA
- 4284 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - FGTAS
- 4420 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FGTAS
- 4474 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - FGTAS
- 4484 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FGTAS

4606 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FGTAS
4614 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FGTAS
8426 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FGTAS

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		38.892.508		8.684.850	5.000			47.582.358
(F) 489 - EMPREGO, TRABALHO E RENDA								
4231 - INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO FORMAL NO MERCADO DE TRABALHO	11.0334			10.352.512	204.000			10.556.512
TESOURO-LIVRES				320.950				320.950
90 APLICACOES DIRETAS				320.950				320.950
TESOURO-LIVRES	Contrapartida de convênio			996.000				996.000
90 APLICACOES DIRETAS				996.000				996.000
PROPRIOS DA FUNDACAO				16.000	4.000			20.000
90 APLICACOES DIRETAS				16.000	4.000			20.000
CONVENIOS				9.019.562	200.000			9.219.562
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				8.869.562	200.000			9.069.562
Encaminhar o benefício do Seguro-Desemprego, promovendo a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, dispensado sem justa causa, buscando a sua recolocação no mercado de trabalho e também sua inserção em cursos de qualificação profissional. Colocar trabalhadores no mercado de trabalho formal, a partir da captação de vagas junto a empresas, pré-seleção e encaminhamento dos candidatos de acordo com o perfil da vaga ofertada pelas Agências FGTAS/SINE do RS, realizada a partir do sistema informatizado - Mais Emprego do MTE, viabilizando aos trabalhadores informações sobre as vagas disponíveis no mercado e, aos empregadores, informações sobre o perfil de trabalhadores cadastrados. Emitir a Carteira de Trabalho e Previdência Social. Realizar seminários de capacitação para os agentes do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda. Realizar ações voltadas para o público prioritário (colocados monitorados pelo seguro e o trabalhador com deficiência).								
4232 - ARTESANATO COMO GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	11.0334			415.854	2.000			417.854
TESOURO-LIVRES				331.200				331.200
90 APLICACOES DIRETAS				331.200				331.200
PROPRIOS DA FUNDACAO				84.654	2.000			86.654
90 APLICACOES DIRETAS				84.654	2.000			86.654

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar o cadastramento e o recadastramento do artesão, emitindo carteira de habilitação profissional. Promover cursos de aperfeiçoamento em técnicas artesanais e organizar eventos de divulgação e comercialização dos produtos. Apoiar a realização da Semana Estadual do Artesanato (Lei n 12.784, de 13 de setembro de 2007). Assessorar os artesãos na organização de cooperativas e grupos associativos.								
TOTAL PROGRAMA			10.768.366		206.000		10.974.366	
(F) 491 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
4235 - ATENDIMENTO À COMUNIDADE NO CENTRO VIDA			2.774.000		2.000		2.776.000	
	11.0244							
TESOURO-LIVRES			2.764.000				2.764.000	
90 APLICACOES DIRETAS			2.764.000				2.764.000	
PROPRIOS DA FUNDACAO			10.000		2.000		12.000	
90 APLICACOES DIRETAS			10.000		2.000		12.000	
Promover a cidadania a partir do desenvolvimento de atividades múltiplas, voltadas para populações socialmente vulnerabilizadas nas áreas de saúde, assistência social, educação, esporte e lazer.								
TOTAL PROGRAMA			2.774.000		2.000		2.776.000	
TOTAL UO		38.892.508	22.227.216		213.000		61.332.724	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
4420 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FGTAS	28.0843					42.000	42.000	42.000
PROPRIOS DA FUNDACAO						42.000	42.000	42.000
90 APLICACOES DIRETAS						42.000	42.000	42.000
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente.								
4474 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - FGTAS	28.0846	500.000						500.000
TESOURO-LIVRES		500.000						500.000
90 APLICACOES DIRETAS		500.000						500.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
4606 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - FGTAS	28.0846	2.400.000		700.000				3.100.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		2.400.000		700.000				3.100.000
90 APLICACOES DIRETAS		2.400.000		700.000				3.100.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
4614 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FGTAS	28.0846	12.917.876		420.000				13.337.876
TESOURO-LIVRES		12.917.876		420.000				13.337.876
90 APLICACOES DIRETAS		12.917.876		420.000				13.337.876
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas) e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
8426 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - FGTAS		458.960						458.960

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	10.0122							
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		458.960						458.960
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		458.960						458.960
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da FGTAS.								
TOTAL PROGRAMA		16.276.836		1.120.000			42.000	17.438.836
TOTAL UO		16.276.836		1.120.000			42.000	17.438.836



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

31.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

31.76 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS

31.86 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL E SOCIAL

31.97 - FUNDO DE TERRAS DO RGS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 8.742, DE 07 DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 11.326, DE 24 JULHO DE 2006 e suas alterações.
LEI NR 12.188, DE 11 JANEIRO DE 2010 e suas alterações.
DEC NR 1.946, DE 28 JUNHO DE 1996 e suas alterações.
DEC NR 7.215, DE 15 JUNHO DE 2010 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 14.476, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.
LEI NR 7.916, DE 16 DE JULHO DE 1984 e suas alterações.
LEI NR 8.511, DE 06 DE JANEIRO DE 1988 e suas alterações.
LEI NR 9.861, DE 20 DE ABRIL DE 1993 e suas alterações.
LEI NR 10.851, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996 e suas alterações.
LEI NR 11.352, DE 14 DE JULHO DE 1999 e suas alterações.
LEI NR 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009 e suas alterações.
LEI NR 13.697, DE 05 DE ABRIL DE 2011.
LEI NR 11.995, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 e suas alterações.
LEI NR 13.839, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 13.863, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.
LEI NR 13.865, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
LEI NR 13.921, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.
LEI NR 14.124, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012 e suas alterações.
LEI NR 14.168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.
LEI NR 14.196, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
LEI NR 14.373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
LEI NR 14.425, DE 29 DE MAIO DE 2014.
LEI NR 14.482, DE 28 DE JANEIRO DE 2014 e suas alterações.
LEI NR 14.486, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
DEC NR 31.897, DE 18 DE ABRIL DE 1985.
DEC NR 32.588, DE 28 DE JULHO DE 1987 e suas alterações.
DEC NR 32.785, DE 25 DE MARÇO DE 1988 e suas alterações.
DEC NR 32.786, DE 25 DE MARÇO DE 1988 e suas alterações.
DEC NR 35.672, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994.
DEC NR 36.895, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996.
DEC NR 39.722, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.
DEC NR 40.275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.
DEC NR 41.062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.
DEC NR 41.331, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.
DEC NR 42.125, DE 29 DE JANEIRO DE 2003.
DEC NR 42.420, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003 e suas alterações.
DEC NR 47.783, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 e suas alterações.
DEC NR 49.245, DE 18 DE JUNHO DE 2012.
DEC NR 49.332, DE 04 DE JULHO DE 2012.
DEC NR 49.338, DE 05 DE JULHO DE 2012.
DEC NR 50.124, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DEC NR 51.048, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
DEC NR 51.152, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
DEC NR 51.323, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

DEC NR 51.412, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
DEC NR 51.565, DE 10 DE JUNHO DE 2014.
DEC NR 51.588, DE 18 DE JUNHO DE 2014.
DEC NR 53.052, DE 02 DE JUNHO DE 2016.
DEC NR 53.123, DE 05 DE JULHO DE 2016.
DEC NR 53.412, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.
DEC NR 53.466, DE 16 DE MAIO DE 2017.
DEC NR 54.189, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria do Desenvolvimento Rural e Cooperativismo - SDR:

- a) formular políticas e diretrizes de desenvolvimento territorial rural, conjugação e coordenação de ações governamentais de acordo com as características e peculiaridades socioeconômicas, ambientais e culturais de cada região;
- b) formular, coordenar e executar políticas dirigidas à agricultura familiar, pecuaristas familiares, mulheres trabalhadoras rurais, juventude rural, comunidades quilombolas, população indígena, assentados rurais, pescadores artesanais e profissionais e aquicultores;
- c) formular e coordenar políticas e diretrizes de desenvolvimento do Cooperativismo;
- d) promover, formular, coordenar e implementar políticas de agroecologia e desenvolvimento rural sustentável preservando a biodiversidade e os agroecossistemas;
- e) desenvolver políticas para o fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar;
- f) formular, coordenar e implementar políticas para agroindústrias familiares, associações e cooperativas;
- g) desenvolver políticas para o desenvolvimento agrário;
- h) implementar a discriminação e a legalização de terras públicas no âmbito de sua competência;
- i) coordenar e executar a política de assistência técnica e extensão rural, formação e capacitação;
- j) implementar políticas de infraestrutura rural, armazenamento, abastecimento e usos múltiplos da água em unidades e sistemas produtivos da agricultura familiar;
- k) implementar políticas de certificação, rastreabilidade e selos de qualidade, no âmbito de suas competências;
- l) elaborar o planejamento estratégico e apresentar planos e programas anuais e plurianual de safras, no âmbito de suas competências;
- m) promover, estimular e articular as atividades de produção pesqueira e aquícola, com a consequente formulação de políticas e a implantação de programas e ações para o desenvolvimento sustentável destas atividades, bem como executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;
- n) formular, coordenar e implementar políticas de comercialização, abastecimento e segurança alimentar e nutricional;
- o) formular, coordenar e implementar políticas de gestão e adequação socioeconômica e ambiental dos estabelecimentos rurais da agricultura familiar;
- p) promover e executar políticas de desenvolvimento agrícola e não agrícola; e
- q) desenvolver, implementar e coordenar as políticas de colonização, assentamento, reassentamento e de desenvolvimento agrário.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1718 - FORTALECIMENTO ETNOSUSTENTÁVEL DE COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
1877 - PATRULHA AGRÍCOLA
2768 - FUNDO ROTATIVO DE EMERGENCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - FREA
5427 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INFRAESTRUTURA DE EMPRESAS ESTATAIS - CEASA
5823 - FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS LOCAIS E REGIONAIS DE ABASTECIMENTO
5948 - APOIO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL
5952 - APOIO E FOMENTO AO COOPERATIVISMO
5954 - APOIO A PERMANENCIA DO JOVEM NO CAMPO E BOLSA JUVENTUDE RURAL
5956 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

5957 - EQUALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE TAXA DE JUROS
6046 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
6058 - PESQUISA DE NECESSIDADE, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES
6582 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SDR
6583 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SDR
6584 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDR
6675 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA E PRODUTIVA DOS ASSENTAMENTOS
6676 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO LEITE E DA PECUÁRIA FAMILIAR
6678 - APOIO A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR
6679 - DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA FAMILIAR E DA PESCA
6708 - FUNDO DE AVAL PARA COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS
6713 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DAS ECONOMIAS DE BASE FAMILIAR E COOPERATIVA
6714 - APOIO ÀS POLÍTICAS DE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR
6715 - INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA EXTREMA
6734 - ASSENTAMENTO DE SEM TERRA E REASSENTAMENTO OU INDENIZAÇÃO DOS AGRICULTORES
6735 - FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL
6736 - REGULARIZACAO FUNDIARIA
6759 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPONESA
7347 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CP
7433 - APOIO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL - CP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	10.700.000		69.420.251	6.961.250	15.759.919		102.841.422
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.240.251	6.641.051			7.881.303
90 APLICACOES DIRETAS	10.700.000		68.180.000	320.199	15.759.919		94.960.118
TESOURO-LIVRES Contrapartida de convênio			115.000	151.516			266.516
90 APLICACOES DIRETAS			115.000	151.516			266.516
TESOURO-LIVRES Outras contrapartidas				528.285			528.285
90 APLICACOES DIRETAS				528.285			528.285
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			133.705.000				133.705.000
90 APLICACOES DIRETAS			133.705.000				133.705.000
CONVENIOS			18.605.000	24.845.000			43.450.000
90 APLICACOES DIRETAS			18.605.000	24.845.000			43.450.000
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			1.695.000				1.695.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.695.000				1.695.000
TOTAIS	10.700.000		223.540.251	32.486.051	15.759.919		282.486.223

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 138 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								
6582 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO - SDR	20.0122	10.700.000		223.000				10.923.000
TESOURO-LIVRES		10.700.000		223.000				10.923.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.700.000		223.000				10.923.000
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membro de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, abonos, inclusive abono família, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com características de pessoal.								
6583 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SDR	20.0122			5.177.000	299.791			5.476.791
TESOURO-LIVRES				5.177.000	299.791			5.476.791
90 APLICACOES DIRETAS				5.177.000	299.791			5.476.791
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos, financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
6584 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SDR	20.0131			150.000				150.000
TESOURO-LIVRES				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádio e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da constituição Estadual.								
	TOTAL PROGRAMA	10.700.000		5.550.000	299.791			16.549.791
(F) 477 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL								
1718 - FORTALECIMENTO ETNOSUSTENTÁVEL DE COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	20.0631			1.000.000				1.000.000
TESOURO-LIVRES				1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Apoio na elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas em Áreas Estaduais; Elaboração e execução de Projetos Produtivos das comunidades indígenas, visando garantir a segurança alimentar, o fortalecimento da produção e o apoio a agroindustrialização e comercialização do excedente; Implementação de ações de manejo e recuperação de solos degradados; Incentivo à implantação e manutenção de pontos de venda de artesanato e participação em feiras. Realizar diagnósticos socioeconômicos de comunidades quilombolas com vistas à elaborar planos de desenvolvimento associativo; promover apoio financeiro a empreendimentos coletivos para a geração de renda; incentivo a projetos produtivos em comunidades quilombolas.								
2768 - FUNDO ROTATIVO DE EMERGENCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - FREA F	20.0606					10.000	10.000	
TESOURO-LIVRES						10.000	10.000	
90 APLICACOES DIRETAS						10.000	10.000	
Atuar como instrumento ao Programa Emergencial de Manutenção e Apoio da Agricultura Familiar, com a finalidade de efetuar o repasse dos recursos destinados à concessão de crédito de manutenção e apoio a pequenos agricultores, privados de condições de subsistência devido à perda total ou parcial da produção agropecuária familiar por motivos de graves anormalidades climáticas.								
5427 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INFRAESTRUTURA DE EMPRESAS ESTATAIS - CEASA	20.0605					10.000	10.000	
TESOURO-LIVRES						10.000	10.000	
90 APLICACOES DIRETAS						10.000	10.000	
Qualificar a infraestrutura da CEASA, visando melhorar a política de abastecimento no Estado do RS.								
6713 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DAS ECONOMIAS DE BASE FAMILIAR E COOPERATIVA	20.0605			1.600.000			1.600.000	
TESOURO-LIVRES				1.600.000			1.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.600.000			1.600.000	
Pontencializar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiando a realização de feiras, a constituição de pontos de comercialização, a aquisição de produtos através do Programa de Aquisição de Alimentos e das Compras Governamentais para doação a entidades assistenciais ou para formação de estoques.								
6714 - APOIO ÀS POLÍTICAS DE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.0606			12.700.000			12.700.000	
TESOURO-LIVRES				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
CONVENIOS				12.500.000			12.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				12.500.000			12.500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Adquirir produtos da agricultura familiar por meio dos Programas de Compras Institucionais para abastecimento dos órgãos do Executivo Estadual; Apoiar a inserção dos agricultores nos mercados institucionais através do apoio à execução do Programa de Aquisição de Alimentos, do Programa Nacional de Alimentação Escolar e de outras formas de Compras Institucionais, como a Política Estadual para Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e da Economia Popular e Solidária - Compra Coletiva/RS (Lei n 13.922/2012).								
6715 - INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA EXTREMA	20.0605			75.000	2.025.000		2.100.000	
CONVENIOS				75.000	2.025.000		2.100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				75.000	2.025.000		2.100.000	
Combater a pobreza extrema no meio rural do RS, através da inclusão produtiva de agricultores familiares, comunidades quilombolas, indígenas, pescadores artesanais e assentados da reforma agrária								
TOTAL PROGRAMA				15.375.000	2.025.000	20.000	17.420.000	
(F) 519 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL								
1877 - PATRULHA AGRÍCOLA	20.0607			1.500.000	260.000		1.760.000	
TESOURO-LIVRES				1.000.000			1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000			1.000.000	
CONVENIOS				500.000	260.000		760.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000	260.000		760.000	
Adquirir e conservar máquinas e equipamentos para execução de serviços e obras que atendam as demandas de agricultores familiares, assentados, aquicultores, pescadores, comunidades quilombolas e indígenas.								
TOTAL PROGRAMA				1.500.000	260.000		1.760.000	
(F) 520 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO GAÚCHO								
5952 - APOIO E FOMENTO AO COOPERATIVISMO	20.0606			400.000			400.000	
TESOURO-LIVRES				400.000			400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				400.000			400.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Fomentar e apoiar cooperativas dos ramos Agropecuário, Trabalho, Consumo, Crédito, Mineração, Saúde, Transporte, Especial/Social, Produção, Habitação, Ensino, Infraestrutura e Turismo e Lazer. Estimular a organização de novas cooperativas, oportunizando a geração de trabalho e renda em inclusão social, bem como apoiar projetos de implementação de infraestrutura, apoio a estruturação operacional e de desenvolvimento de cooperativas. Realizar extensão voltada à qualificação da gestão para cooperativas por meio da implementação do processo de planejamento estratégico que contempla a elaboração de diagnóstico, planejamento estratégico, acompanhamento e monitoramento, a fim de introduzir melhorias técnico-gereciais nas administrações e incrementar a competitividade das cooperativas. Fomentar e apoiar a Educação cooperativista (associados e direção) por meio de cursos e palestras. Fomentar a intercooperação. Apoiar a articulação de redes de cooperação.								
TOTAL PROGRAMA			400.000				400.000	
(F) 521 - FOMENTO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL - ATERS								
6735 - FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL			700.000				700.000	
20.0606								
TESOURO-LIVRES			700.000				700.000	
90 APLICACOES DIRETAS			700.000				700.000	
Realização de cursos, oficinas, seminários, jornadas de formação e capacitação em desenvolvimento rural, bem como ações relacionadas a gestão de propriedades e empreendimentos e de inovação tecnológica. Qualificação para cesso às políticas públicas para os beneficiários dos Programas e Ações da Secretaria. Ações estas que deverão atender jovens rurais, públicos especiais, agricultores e pecuaristas familiares ou de base cooperativa, sendo sua execução de forma direta ou por meio de parcerias com Municípios e/ou Entidades.								
TOTAL PROGRAMA			700.000				700.000	
TOTAL UO		10.700.000	23.525.000	2.584.791	20.000		36.829.791	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 477 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL								
5823 - FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS LOCAIS E REGIONAIS DE ABASTECIMENTO	20.0605			250.000	170.000		420.000	
TESOURO-LIVRES				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
CONVENIOS				150.000	170.000		320.000	
90 APLICACOES DIRETAS				150.000	170.000		320.000	
Constituir espaços para para comercialização de produtos da agricultura familiar de forma descentralizada. Apoiar projetos que visem a comercialização direta de produtos da Agricultura e dos Pecuáristas Familiares, Pescadores Artesanais, Aquicultores, Assentados, Comunidades Quilombolas e Indígenas, visando fortalecer sistemas locais e regionais de abastecimento.								
5954 - APOIO A PERMANENCIA DO JOVEM NO CAMPO E BOLSA JUVENTUDE RURAL	20.0606			2.000.000			2.000.000	
TESOURO-LIVRES				2.000.000			2.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000			2.000.000	
Apoiar o desenvolvimento dos projetos produtivos protagonizados pelos jovens, em consonância com suas famílias, preferencialmente por meio da produção de base ecológica e agroindustrialização do excedente de produção, fundamentado no apoio da organização social e produtiva da juventude no meio rural e Operacionalização do Programa Bolsa Juventude Rural (Lei 14.273/13 e Decreto 51.048/13.								
5956 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	20.0606			1.350.000	20.408		1.370.408	
TESOURO-LIVRES				1.350.000	20.408		1.370.408	
90 APLICACOES DIRETAS				1.350.000	20.408		1.370.408	
Fomentar e apoiar projetos produtivos da agricultura familiar ou de base cooperativa, como por exemplo nos setores da Fruticultura, Olericultura, Apicultura, Suinocultura, Avicultura, etc, que visem desenvolver as cadeias produtivas, aumentando a geração de renda ao produtor, encurtando as cadeias, apoiando iniciativas que diminuam a distância entre produção e consumo, incentivando a produção e a diversificação. Apoiar ações e projetos de apoio a Agricultura urbana e Periurbana. Apoiar ações e projetos relacionados ao fomento, produção e desenvolvimento da erva-mate. Apoiar o Artesanato e ao Turismo Rural, bem como Fomentar os sistemas agroecológicos e de produção orgânica, a comercialização, valorizando a agrosociobiodiversidade e estimulando a diversificação da produção agrícola, contemplando também as plantas medicinais, aromáticas e condimentares, priorizando mulheres e jovens rurais, por meio de apoio financeiro e financiamento, dentre outras ações previstas na Política Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica (Lei n 14.486/14) e Programa Estadual de Agricultura de Base Ecológica (Dec. 51.617/14), apoiando os sistemas de produção agropecuários que visam a transição e/ou consolidação agroecológica de unidades produtivas promovendo a geração de trabalho, renda e a inclusão social, estimulando a segurança e a soberania alimentar e nutricional.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6058 - PESQUISA DE NECESSIDADE, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES	20.0606					9.000.000	9.000.000	
TESOURO-LIVRES						9.000.000	9.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS						9.000.000	9.000.000	
Pesquisar, financiar e distribuir sementes, fertilizantes e mudas forrageiras, a partir da necessidade do setor; operacionalizar o Programa Troca-Troca de Sementes (§ 7 do art.1 da Lei 8.511/88 e alterações e Decreto n 49.352/12).								
6676 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO LEITE E DA PECUÁRIA FAMILIAR	20.0608			400.000		1.940.000	2.340.000	
TESOURO-LIVRES				400.000		1.940.000	2.340.000	
90 APLICACOES DIRETAS				400.000		1.940.000	2.340.000	
Apoiar e garantir aos beneficiários o acesso ao crédito, por meio da fomentação do desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e da pecuária de corte nas propriedades de base familiar. Proporcionar apoio para a melhoria da produtividade e qualidade do leite, melhoramento genético do rebanho, aumento na disponibilidade de forragem e estruturação das propriedades, através do acesso ao crédito para ações de custeio e investimento, assim também como implementar unidades demonstrativas para o aperfeiçoamento e troca de conhecimentos. Estimular a produção pecuária de base ecológica, agregação de valor a subprodutos da pecuária, e apoiar as atividades de rastreabilidade do rebanho gaúcho.								
6678 - APOIO A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	20.0608			100.000			100.000	
TESOURO-LIVRES				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Implantar novas agroindústrias familiares, apoiar o desenvolvimento das existentes e viabilizar projetos de financiamento de empreendimentos. Apoiar feiras e pontos de comercialização dos Produtos da Agroindústria Familiar. Fomentar a legalização de agroindústrias familiares e de pequeno porte de processamento artesanal no âmbito sanitário, ambiental e fiscal, buscando agregar valor à produção, com vistas ao desenvolvimento rural sustentável, à promoção da segurança alimentar e nutricional e ao incremento da geração de trabalho e de renda no campo, através do fornecimento de assistência e qualificação técnica, apoio na comercialização e linhas de crédito específicas aos beneficiários do programa. Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico em nível municipal, regional e estadual, executando a política estadual de agroindústria familiar de acordo com a Lei Estadual 13.921 de 17 de janeiro de 2013 e o Programa Estadual da Agroindústria Familiar (PEAF) e Dec. 49.341 de 5 de julho de 2012.								
6679 - DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA FAMILIAR E DA PESCA	20.0606			800.000	490.000		1.290.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000
CONVENIOS				200.000	490.000			690.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000	490.000			690.000
<p>Apoiar a Pesca Artesanal e a Aquicultura e promover a popularização do consumo de peixe no Rio Grande do Sul, através de iniciativas de apoio à comercialização e do incremento da produtividade e da produção sustentável de pescado. Fortalecer a cadeia produtiva da pesca artesanal, da aquicultura familiar e da organização social e produtiva de pescadores profissionais artesanais e aquicultores familiares por meio de assistência técnica e extensão pesqueira, regularização de empreendimentos coletivos para beneficiamento, apoio para estocagem e comercialização de pescado, capacitação de pescadores e aquicultores familiares, formação de agentes comunitários da pesca profissional artesanal e da aquicultura familiar, cursos de formação para participantes dos fóruns regionais de pesca e aquicultura, iniciativas de comercialização direta apoiadas e construção de tanques/viveiros de piscicultura, bem como promover ações que visem a realização do ordenamento pesqueiro do Estado do Rio Grande do Sul.</p>								
6759 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPONESA						10.000		10.000
	20.0606							
TESOURO-LIVRES						10.000		10.000
90 APLICACOES DIRETAS						10.000		10.000
<p>Visa apoiar projetos integrados de sustentabilidade da Agricultura Familiar e Camponesa, voltadas à produção, Infraestrutura produtiva de abastecimento agroindustrialização e comercialização.</p>								
7347 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - CP				1.240.251	4.169.436	3.978.392		9.388.081
	20.0606							
TESOURO-LIVRES				1.240.251	4.169.436	3.978.392		9.388.081
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.240.251	4.169.436			5.409.688
90 APLICACOES DIRETAS						3.978.392		3.978.392
<p>Fomentar e apoiar projetos produtivos da agricultura familiar ou de base cooperativa, como por exemplo nos setores da Fruticultura, Olericultura, Apicultura, Suinocultura, Avicultura, etc, que visem desenvolver as cadeias produtivas, aumentando a geração de renda ao produtor, encurtando as cadeias, apoiando iniciativas que diminuem a distância entre produção e consumo, incentivando a produção e a diversificação, atendendo às demandas da Consulta Popular.</p>								
	TOTAL PROGRAMA			6.140.251	4.849.844	14.928.392		25.918.489
(F) 519 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL								
5948 - APOIO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL				1.695.000				1.695.000
	20.0606							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				1.695.000				1.695.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.695.000				1.695.000
Desenvolver a Infraestrutura em unidades da Agricultura Familiar ou de base cooperativa e para públicos especiais, por meio da construção de microaçudes, cisternas, implantação de sistemas de irrigação, perfuração e instalação de poços artesianos, instalação de redes de abastecimento d'água, ações para saneamento básico, ações para conservação de nascente d'água e reservação da água no solo, apoio para acesso à Internet e a telefonia no meio rural, realização de diagnóstico e apoio para a implantação de fontes alternativas de energias, projetos de melhoria da infraestrutura de energia elétrica (rede interna dos estabelecimentos rurais); apoio para a complementação financeira de projetos que requeiram a participação do agricultor para a execução de projetos de melhoria da infraestrutura implantado pela concessionária de energia elétrica.								
7433 - APOIO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL - CP	20.0607				2.471.614	781.527		3.253.142
TESOURO-LIVRES					2.471.614	781.527		3.253.142
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					2.471.614			2.471.614
90 APLICACOES DIRETAS						781.527		781.527
Garantir acesso a água em unidades da Agricultura Familiar ou de base cooperativa e para públicos especiais, por meio da construção de microaçudes, cisternas, implantação de sistemas de irrigação, perfuração e instalação de poços artesianos, instalação de redes de abastecimento d'água, ações para saneamento básico no meio rural e implantação de projetos para apoio e ampliação da infraestrutura rural, atendendo às demandas da Consulta Popular.								
TOTAL PROGRAMA				1.695.000	2.471.614	781.527		4.948.142
(F) 520 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO GAÚCHO								
6708 - FUNDO DE AVAL PARA COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS	20.0606					10.000		10.000
TESOURO-LIVRES						10.000		10.000
90 APLICACOES DIRETAS						10.000		10.000
Atuar como instrumento garantidor de riscos de financiamento concedidos a cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola e pesqueira, pelas instituições financeiras oficiais estaduais, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras, no âmbito dos Programas de apoio ao Cooperativismo (Lei Estadual n 13.863/2011).								
TOTAL PROGRAMA						10.000		10.000
TOTAL UO				7.835.251	7.321.459	15.719.919		30.876.631

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 521 - FOMENTO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL - ATERS 6046 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	20.0606			185.580.000	600.000	10.000	186.190.000	
TESOURO-LIVRES				51.295.000		10.000	51.305.000	
90 APLICACOES DIRETAS				51.295.000		10.000	51.305.000	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				133.705.000			133.705.000	
90 APLICACOES DIRETAS				133.705.000			133.705.000	
CONVENIOS				580.000	600.000		1.180.000	
90 APLICACOES DIRETAS				580.000	600.000		1.180.000	
Execução da Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social - PEATERS e do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social do Rio Grande do Sul - PROATERS, instituídos pela Lei Estadual n 14.245/13 e regulamentado pelo Decreto Estadual n 51.565/14.								
TOTAL PROGRAMA				185.580.000	600.000	10.000	186.190.000	
TOTAL UO				185.580.000	600.000	10.000	186.190.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(F) 477 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL								
5957 - EQUALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE TAXA DE JUROS				685.000				685.000
	20.0122							
TESOURO-LIVRES				685.000				685.000
90 APLICACOES DIRETAS				685.000				685.000
Equalizar/pagar juros e/ou taxas em operações do FUNTERRA para agricultores assentados.								
6675 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA E PRODUTIVA DOS ASSENTAMENTOS				2.300.000	21.879.801			24.179.801
	20.0606							
TESOURO-LIVRES				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
TESOURO-LIVRES		Contrapartida de convênio			151.516			151.516
90 APLICACOES DIRETAS					151.516			151.516
TESOURO-LIVRES		Outras contrapartidas			528.285			528.285
90 APLICACOES DIRETAS					528.285			528.285
CONVENIOS				2.200.000	21.200.000			23.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.200.000	21.200.000			23.400.000
Qualificar a infraestrutura básica e produtiva dos assentamentos, através de: distribuição de equipamentos para trabalho no campo; correção do solo; construção e recuperação de silos e outras estruturas de armazenagem; execução de obras em estradas e pontes; qualificação e capacitação das equipes técnicas e dos assentados.								
6734 - ASSENTAMENTO DE SEM TERRA E REASSENTAMENTO OU INDENIZAÇÃO DOS AGRICULTORES						10.000		10.000
	20.0631							
TESOURO-LIVRES						10.000		10.000
90 APLICACOES DIRETAS						10.000		10.000
Adquirir imóveis para assentamento de agricultores sem terra e reassentamento ou indenização de agricultores desalojados de áreas indígenas, quilombolas ou atingidas por barragens.								
6736 - REGULARIZACAO FUNDIARIA				3.615.000	100.000			3.715.000
	20.0631							
TESOURO-LIVRES				1.100.000				1.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.100.000				1.100.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				115.000				115.000
90 APLICACOES DIRETAS	Contrapartida de convênio			115.000				115.000
CONVENIOS				2.400.000	100.000			2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.400.000	100.000			2.500.000
Trabalhar para a legalização das propriedades através da regularização fundiária de áreas ocupadas por agricultores familiares e públicos especiais que não possuem concessão de uso e transferência de título de propriedade (titulação) das áreas do Estado onde estão produzindo, assim como a indenização de famílias desalojadas de áreas indígenas e de barragem (reassentados).								
	TOTAL PROGRAMA			6.600.000	21.979.801	10.000		28.589.801
	TOTAL UO			6.600.000	21.979.801	10.000		28.589.801



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO

33.01 - ENCARGOS GERAIS DO PODER EXECUTIVO

33.03 - SENTENCAS JUDICIARIAS - A CARGO DO PODER JUDICIARIO

33.05 - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA

33.06 - TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS

ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.
LEI NR 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 e suas alterações.
LEI NR 7.525, DE 22 DE JULHO DE 1986 e suas alterações.
LEI NR 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.
LEI NR 10.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.
LEI NR 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 11.429, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.
LEI NR 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.
LEC NR 13.757, DE 15 DE JULHO DE 2011.
LEC NR 13.758, DE 15 DE JULHO DE 2011.
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 8.115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.
LEI NR 8.821, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.
LEI NR 10.600, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995 e suas alterações.
LEI NR 10.607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.
LEI NR 11.018, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.
LEI NR 11.660, DE 02 DE AGOSTO DE 2001.
LEI NR 11.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001 e suas alterações.
LEI NR 12.069, DE 22 DE ABRIL DE 2004 e suas alterações.
LEI NR 12.199, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2007 e suas alterações.
LEI NR 12.613, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 e suas alterações.
LEI NR 13.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 e suas alterações.
LEI NR 13.255, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 e suas alterações.
LEI NR 13.778, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.
LEI NR 13.786, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.
LEI NR 13.995, DE 28 DE MAIO DE 2012.
LEI NR 14.056, DE 23 DE JULHO DE 2012.
LEI NR 14.094, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.
LEI NR 14.430, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
DEC NR 51.153, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.
DEC NR 51.182, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compreende:

- as dotações destinadas a custear as despesas com precatórios, juros e encargos da dívida;
- as transferências constitucionais aos municípios e à União;
- a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social;
- as contribuições para o FUNDOPREV Civil e Militar;
- as contribuições para o Fundo de Assistência a Saúde - FAS/RS e
- outros encargos gerais.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1870 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA EMPRESAS ESTATAIS
2036 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - EFE
2629 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO
2636 - PLANO BÁSICO DE AÇÕES DE MÚTUA COLABORAÇÃO - CONVÊNIO MUNICÍPIOS
2638 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO PETRÓLEO GÁS NATURAL RECURSOS HÍDRICOS
2640 - DESPESAS BANCÁRIAS
2645 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS, RESTITUIÇÕES E OUTROS ENCARGOS
2648 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
2649 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
2651 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
2652 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICM/ICMS
2662 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ITBI
2663 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IPVA
2668 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - PE CIVIL E EX-COMBATENTES, EXCETO SE-SES-SSP
2751 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - LEI 12.208/04
2962 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DA COTA-PARTE DOS RECURSOS DA CIDE
2975 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - EFE
2999 - PAGAMENTOS DE ENCARGOS DECORRENTES DA LEI NRO 12.069 DE 22/04/2004
4431 - APOIO ADMINISTRATIVO HABITACIONAL
4577 - PAGAMENTO DE PECÚLIOS
6536 - REFORÇO DE PROVENTOS AOS EMPREGADOS DAS FUNDAÇÕES - LEI 13.437/2010
6810 - SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - LEI 14.794/2015
8324 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL.
8325 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL
8410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - EFE
8464 - ENCARGOS COM INATIVOS DA FEE - COMPLEMENTAR AO RGPS
8549 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - EFE
8552 - CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - LEI 14.751/2015 - EFE
8981 - PENSÕES ESPECIAIS MILITARES - PODER EXECUTIVO
8983 - PENSÕES ESPECIAIS CIVIL - PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES	2.141.303.005	2.596.755.440	826.617.798		50.000	936.684.891	6.501.411.134
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			3.500.000				3.500.000
90 APLICACOES DIRETAS	401.469.002	2.596.755.440	823.117.798		50.000	936.684.891	4.758.077.131
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	1.739.834.003						1.739.834.003
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			3.525.000			572.600.518	576.125.518
90 APLICACOES DIRETAS			3.525.000			572.600.518	576.125.518
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO	368.378.107		9.761.586.497				10.129.964.604
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			9.716.586.497				9.716.586.497
90 APLICACOES DIRETAS	265.000.000		45.000.000				310.000.000
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL	103.378.107						103.378.107
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO							
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL							
		Contrapartida de operação de crédito interna					
	8.644.934						8.644.934
	8.644.934						8.644.934
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS			965.276				965.276
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			965.276				965.276
TOTAIS	2.518.326.046	2.596.755.440	10.592.694.571		50.000	1.509.285.409	17.217.111.466

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
1870 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA EMPRESAS ESTATAIS	04.0122					50.000		50.000
TESOURO-LIVRES						50.000		50.000
90 APLICACOES DIRETAS						50.000		50.000
Transferir recursos financeiros do Estado para Empresas Estatais para participação em constituição ou aumento de capital.								
2636 - PLANO BÁSICO DE AÇÕES DE MÚTUA COLABORAÇÃO - CONVÊNIO MUNICÍPIOS	04.0129			3.500.000				3.500.000
TESOURO-LIVRES				3.500.000				3.500.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				3.500.000				3.500.000
Atender despesas com o repasse de recursos aos municípios que participarem do Programa de Integração Tributária - PIT -, com o objetivo de incentivar e avaliar as ações municipais de interesse mútuo dos municípios e do Estado, nos termos da Lei n. 12.868, de 18 de dezembro de 2007.								
2640 - DESPESAS BANCÁRIAS	04.0122			10.500.000				10.500.000
TESOURO-LIVRES				10.500.000				10.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.500.000				10.500.000
Prover recursos para atendimento de despesas bancárias junto às instituições financeiras.								
2645 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS, RESTITUIÇÕES E OUTROS ENCARGOS	28.0846			76.650.198				76.650.198
TESOURO-LIVRES				76.645.198				76.645.198
90 APLICACOES DIRETAS				76.645.198				76.645.198
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				5.000				5.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				5.000				5.000
Pagar despesas com reembolsos, indenizações, restituições de receitas de exercícios anteriores indevidamente cobradas e de outros encargos ou repasses que não estejam previstos nos diversos órgãos que integram a administração direta, transferir aos municípios do estado o produto das multas por infração de trânsito, conforme determina o artigo 144 da Constituição Estadual, bem como transferir rendimentos aos integrantes do sistema integrado de administração de caixa (SIAC), pagar auxílio funeral aos inativos ferroviários, e demais indenizações, reembolsos e restituições devidas, inclusive decorrentes de atraso de vencimentos/subsídios dos servidores do Poder Executivo, quando for o caso.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
2651 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	28.0846			220.000.000				220.000.000
TESOURO-LIVRES				220.000.000				220.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				220.000.000				220.000.000
Contribuir para o patrimônio do servidor público (PASEP), referente a parcela do Poder Executivo. Propiciar recurso suplementar aos servidores públicos, utilizável em casos especiais. Pagar o abono anual, de acordo com o disposto na Lei Estadual n.11.329, de 28 de maio de 1999.								
2668 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - PE CIVIL E EX-COMBATENTES, EXCETO SE-SES-SSP	10.0122	112.023.041						112.023.041
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		103.378.107						103.378.107
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		103.378.107						103.378.107
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		8.644.934						8.644.934
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		8.644.934						8.644.934
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionado aos servidores ativos, inativos e pensionistas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, exceto servidores das Secretarias da Educação, da Saúde e da Segurança.								
2751 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - LEI 12.208/04	28.0846	8.534.000						8.534.000
TESOURO-LIVRES		8.534.000						8.534.000
90 APLICACOES DIRETAS		8.534.000						8.534.000
Pagar aposentadoria a parlamentares que possuem direito adquirido, de acordo com a Lei nº 12.208, de 29 de dezembro de 2004.								
2975 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - EFE	28.0846	246.100.000		30.500.000				276.600.000
TESOURO-LIVRES		246.100.000		30.500.000				276.600.000
90 APLICACOES DIRETAS		246.100.000		30.500.000				276.600.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV).								
2999 - PAGAMENTOS DE ENCARGOS DECORRENTES DA LEI NRO 12.069 DE 22/04/2004	28.0123			474.950.000				474.950.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES				474.950.000				474.950.000
90 APLICACOES DIRETAS				474.950.000				474.950.000
Pagar encargos oriundos dos depósitos judiciais, como dispõe a Lei nro. 12.069 de 22 de abril de 2004, e alterações.								
4431 - APOIO ADMINISTRATIVO HABITACIONAL	04.0122			522.600				522.600
TESOURO-LIVRES				522.600				522.600
90 APLICACOES DIRETAS				522.600				522.600
Apoio administrativo habitacional.								
4577 - PAGAMENTO DE PECÚLIOS	28.0846			3.525.000				3.525.000
TESOURO-VINCULADOS POR LEI				3.525.000				3.525.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.525.000				3.525.000
Habilitar os dependentes designados pelo segurado ao recebimento do pecúlio legado pelo segurado falecido.								
6536 - REFORÇO DE PROVENTOS AOS EMPREGADOS DAS FUNDAÇÕES - LEI 13.437/2010	28.0846	77.000.002						77.000.002
TESOURO-LIVRES		77.000.002						77.000.002
90 APLICACOES DIRETAS		77.000.002						77.000.002
Pagar o reforço de proventos aos empregados das fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, filiadas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos definidos na Lei 13.437, de 05 de abril de 2010.								
6810 - SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - LEI 14.794/2015	28.0846	13.000.000		10.000.000				23.000.000
TESOURO-LIVRES		13.000.000		10.000.000				23.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		13.000.000		10.000.000				23.000.000
Promover, por meio da Câmara de Conciliação Administrativa, a resolução extrajudicial dos conflitos entre o particular e a Administração Pública, com a progressiva redução dos gastos públicos, dos encargos sucumbenciais e das ações judiciais movidas contra o Poder Público, em atendimento à Lei 14.794, de 17 de dezembro de 2015.								
8324 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL.	28.0272			510.915.730				510.915.730

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES		510.915.730						510.915.730
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		510.915.730						510.915.730
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nr 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nr 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata a Lei Complementar nr 14.967, de 29 de dezembro de 2016.								
8325 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL	28.0846	1.150.150.632						1.150.150.632
TESOURO-LIVRES		1.150.150.632						1.150.150.632
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		1.150.150.632						1.150.150.632
Pagar contribuição complementar ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares n° 12.065, de 29 de março de 2004, e n° 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
8410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - EFE	28.0846	78.767.641						78.767.641
TESOURO-LIVRES		78.767.641						78.767.641
91 TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAL		78.767.641						78.767.641
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cívis, quando for o caso.								
8464 - ENCARGOS COM INATIVOS DA FEE - COMPLEMENTAR AO RGPS	28.0273	1.735.000						1.735.000
TESOURO-LIVRES		1.735.000						1.735.000
90 APLICACOES DIRETAS		1.735.000						1.735.000
Pagar despesas de encargos com inativos, complementação ao RGPS, funcionários da FEE.								
8549 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - EFE	28.0273	2.000.000						2.000.000
TESOURO-LIVRES		2.000.000						2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		2.000.000						2.000.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8981 - PENSÕES ESPECIAIS MILITARES - PODER EXECUTIVO		17.600.000						17.600.000
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		17.600.000						17.600.000
90 APLICACOES DIRETAS		17.600.000						17.600.000
Pagar pensões vitalicias e especiais concedidas pelo Estado a militares.								
8983 - PENSÕES ESPECIAIS CIVIL - PODER EXECUTIVO		35.500.000						35.500.000
	28.0846							
TESOURO-LIVRES		35.500.000						35.500.000
90 APLICACOES DIRETAS		35.500.000						35.500.000
Pagar pensões vitalicias e especiais concedidas pelo Estado a civis.								
	TOTAL PROGRAMA	2.253.326.046		830.147.798		50.000		3.083.523.844
	TOTAL UO	2.253.326.046		830.147.798		50.000		3.083.523.844

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2036 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - EFE	28.0846	105.000.000		10.000.000				115.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		105.000.000		10.000.000				115.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		105.000.000		10.000.000				115.000.000
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios.								
8552 - CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - LEI 14.751/2015 - EFE	28.0846	160.000.000		35.000.000				195.000.000
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO		160.000.000		35.000.000				195.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		160.000.000		35.000.000				195.000.000
Pagar precatórios através da Câmara de Conciliação prevista no art. 97, § 8, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal e instituída pela Lei Estadual nº 14.751/2015, de 15 de outubro de 2015.								
TOTAL PROGRAMA		265.000.000		45.000.000				310.000.000
TOTAL UO		265.000.000		45.000.000				310.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2648 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA			2.477.222.769			1.234.536.067	3.711.758.836	
	28.0843							
TESOURO-LIVRES			2.477.222.769			881.935.549	3.359.158.318	
90 APLICACOES DIRETAS			2.477.222.769			881.935.549	3.359.158.318	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI						352.600.518	352.600.518	
90 APLICACOES DIRETAS						352.600.518	352.600.518	
Pagar despesas relativas a amortização, juros e outros encargos da dívida fundada interna.								
2649 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA			119.532.671			274.749.342	394.282.013	
	28.0844							
TESOURO-LIVRES			119.532.671			54.749.342	174.282.013	
90 APLICACOES DIRETAS			119.532.671			54.749.342	174.282.013	
TESOURO-VINCULADOS POR LEI						220.000.000	220.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS						220.000.000	220.000.000	
Pagar despesas relativas a amortização, juros e outros encargos da dívida fundada externa.								
	TOTAL PROGRAMA		2.596.755.440			1.509.285.409	4.106.040.849	
	TOTAL UO		2.596.755.440			1.509.285.409	4.106.040.849	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
2629 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO	28.0845			137.384.155			137.384.155	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				137.384.155			137.384.155	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				137.384.155			137.384.155	
Transferir recursos aos municípios, correspondente a cota-parte do imposto sobre produtos industrializados - IPI exportação, conforme determina o artigo 159 da Constituição Federal.								
2638 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EXPLORAÇÃO PETRÓLEO GÁS NATURAL RECURSOS HÍDRICOS	28.0845			965.276			965.276	
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS				965.276			965.276	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				965.276			965.276	
Transferir recursos aos municípios, conforme determina a lei federal 7.990, de 28/12/89, relativa a compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.								
2652 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICM/ICMS	28.0845			8.075.908.540			8.075.908.540	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				8.075.908.540			8.075.908.540	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				8.075.908.540			8.075.908.540	
Transferir aos municípios do estado a parcela correspondente a 25 por cento do produto da arrecadação do ICM/ICMS, conforme determina o artigo 158 da Constituição Federal.								
2662 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ITBI	28.0845			1.732.062			1.732.062	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.732.062			1.732.062	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.732.062			1.732.062	
Transferir recursos derivados da participação dos municípios no produto da arrecadação do ITBI.								
2663 - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO IPVA	28.0845			1.488.444.240			1.488.444.240	
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				1.488.444.240			1.488.444.240	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.488.444.240			1.488.444.240	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Transferir aos municípios do Estado a parcela correspondente a 50 por cento da arrecadação do imposto sobre a propriedade de veículos automotores, conforme determina o artigo 158 da Constituição Federal.								
2962 - TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DA COTA-PARTE DOS RECURSOS DA CIDE	28.0845			13.112.500				13.112.500
TESOURO-VINCULADOS PELA CONSTITUICAO				13.112.500				13.112.500
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				13.112.500				13.112.500
Transferir aos Municípios do Estado a parcela correspondente a cota-parte da CIDE.								
TOTAL PROGRAMA				9.717.546.773				9.717.546.773
TOTAL UO				9.717.546.773				9.717.546.773



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

34.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

BASE LEGAL

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 521, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1948.

LEC NR 11.742, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

LEC NR 13.451, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

LEC NR 13.453, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

LEI NR 15.202, DE 25 DE JULHO DE 2018.

DEC NR 51.153, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Orçamento Geral da Administração Pública Estadual, em cumprimento ao que determina o art. 5.º, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 101/00, conterà dotação orçamentária para reserva de contingência, equivalendo a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TESOURO-LIVRES							450.000.000
99 A DEFINIR							450.000.000
TOTAIS							450.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
(A) 369 - ENCARGOS ESPECIAIS								
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.9999							450.000.000
TESOURO-LIVRES								450.000.000
99 A DEFINIR								450.000.000
Constituir a reserva orçamentária destinada a dar cobertura a créditos adicionais relativos a despesas de pessoal e encargos sociais, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.								
TOTAL PROGRAMA								450.000.000
TOTAL UO								450.000.000

